

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Comissão Extraordinária com a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade mineradora no Estado, notadamente no que tange ao rompimento das barragens ocorrido em Mariana, seus desdobramentos e ações de recuperação dos danos causados, bem como discutir a situação de outras barragens existentes no Estado.**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS BARRAGENS**

**Relatório Final**

**Relatores: Deputado Rogério Correia  
Deputado João Magalhães**

Aprovado na Comissão Extraordinária das Barragens: 7/7/2016

**Belo Horizonte  
2015-2016**

## Sumário

|                                                                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 – INTRODUÇÃO.....                                                                                                                         | 5  |
| 2 – CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES.....                                                                                                         | 11 |
| 3 – TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO.....                                                                                              | 12 |
| 4 – INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA.....                                                                                                           | 15 |
| 4.1 – DESCRIÇÃO DO EVENTO.....                                                                                                              | 15 |
| 4.1.1 – Contexto – Caracterização da empresa.....                                                                                           | 15 |
| 4.1.2 – O evento.....                                                                                                                       | 16 |
| 4.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS.....                                                                                                              | 25 |
| 4.2.1 – Descrição da Bacia do Rio Doce:.....                                                                                                | 26 |
| 4.2.2 – Impacto microrregional.....                                                                                                         | 27 |
| 4.2.2.1 – Impactos sobre qualidade e disponibilidade da água.....                                                                           | 27 |
| 4.2.2.2 – Impactos na qualidade e disponibilidade de solo.....                                                                              | 30 |
| 4.2.2.3 – Impactos sobre a cobertura vegetal.....                                                                                           | 33 |
| 4.2.2.4 – Impactos sobre a ictiofauna.....                                                                                                  | 35 |
| 4.2.2.5 – Impactos na fauna (aves) segundo a Semad e o Ibama.....                                                                           | 36 |
| 4.2.2.6 – Modificação da paisagem.....                                                                                                      | 37 |
| 4.2.3 – Impacto macrorregional.....                                                                                                         | 38 |
| 4.2.3.1 – Impactos sobre qualidade e disponibilidade da água.....                                                                           | 38 |
| 4.2.3.2 – Impactos sobre a biodiversidade.....                                                                                              | 41 |
| 4.2.3.3 – Impactos na fauna (aves) segundo a Semad e o Ibama.....                                                                           | 43 |
| 4.2.3.4 – Interferência na dinâmica dos recursos hídricos dentro dos limites do Parque Estadual do Rio Doce, segundo a Semad e o Ibama..... | 44 |
| 4.2.3.5 – Interferência em outras unidades de conservação.....                                                                              | 45 |
| 4.3 – IMPACTOS SOCIAIS.....                                                                                                                 | 46 |
| 4.3.1 – Informações preliminares.....                                                                                                       | 46 |
| 4.3.1.1 – Conceito de atingidos.....                                                                                                        | 47 |
| 4.3.2 – Direitos violados observados pela comissão.....                                                                                     | 53 |
| 4.3.2.1 – Direito à informação e à participação.....                                                                                        | 54 |
| 4.3.2.2 – Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida.....                                                                              | 58 |
| 4.3.2.3 – Direito à moradia adequada.....                                                                                                   | 61 |
| 4.3.2.4 – Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social e comunitária.....                                                | 63 |
| 4.3.2.5 – Direito à educação.....                                                                                                           | 65 |

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.3.2.6 – Direito à cultura, às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais..... | 66  |
| 4.3.2.7 – Direito a um ambiente saudável e à saúde.....                                                                                                   | 68  |
| 4.3.2.8 – Direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.....                                                                       | 72  |
| 4.3.2.9 – Direito a plena reparação das perdas.....                                                                                                       | 74  |
| 4.3.2.10 – Impacto sobre o trabalho.....                                                                                                                  | 75  |
| 4.3.4 – Documentos referenciais apresentados à comissão.....                                                                                              | 96  |
| 4.4 – IMPACTOS ECONÔMICOS.....                                                                                                                            | 110 |
| 4.4.1 – A avaliação de impactos econômicos e a Força-Tarefa estadual.....                                                                                 | 111 |
| 4.4.2 – A avaliação de impactos econômicos e o Acordo.....                                                                                                | 114 |
| 4.5 – ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....                                                                                                                | 118 |
| 4.5.1 – Legislação federal.....                                                                                                                           | 118 |
| 4.5.2 – Legislação estadual.....                                                                                                                          | 125 |
| 4.5.3 – Proposições pertinentes.....                                                                                                                      | 133 |
| 4.5.3.1 – Segurança de barragens.....                                                                                                                     | 133 |
| 4.5.3.2 – Outros.....                                                                                                                                     | 134 |
| 5 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....                                                                                                                       | 136 |
| 5.1 – DOS DANOS AMBIENTAIS E ECONÔMICOS.....                                                                                                              | 141 |
| 5.1.1 – Interrupção dos danos.....                                                                                                                        | 141 |
| 5.1.2 – O Acordo.....                                                                                                                                     | 142 |
| 5.1.3 – Danos ambientais no trecho entre barragem do Fundão e Candonga.....                                                                               | 144 |
| 5.1.4 – Danos ambientais no trecho entre Candonga e a foz do Rio Doce.....                                                                                | 145 |
| 5.1.5 – Abastecimento público de água.....                                                                                                                | 146 |
| 5.1.6 – Gestão ambiental de atividades minerárias.....                                                                                                    | 147 |
| 5.1.7 – Danos econômicos produzidos.....                                                                                                                  | 149 |
| 5.1.8 – Novas tecnologias e aspectos econômicos.....                                                                                                      | 150 |
| 5.1.9 – Novo Marco Regulatório da Mineração e Lei Nacional de Segurança de Barragens...                                                                   | 152 |
| 5.1.10 – Gestão orçamentária da Semad e seus órgãos e entidades vinculados.....                                                                           | 152 |
| 5.2 – DOS ATINGIDOS E DOS DANOS SOCIAIS.....                                                                                                              | 153 |
| 5.2.1 – Legislação específica para atingidos.....                                                                                                         | 153 |
| 5.2.2 – Participação e informação.....                                                                                                                    | 153 |
| 5.2.3 – Trabalho e renda.....                                                                                                                             | 155 |
| 5.2.4 – Diversidade de bens culturais.....                                                                                                                | 156 |
| 5.2.5 – Condição de vida saudável.....                                                                                                                    | 157 |
| 5.2.6 – Povos indígenas e comunidades tradicionais.....                                                                                                   | 157 |

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 5.2.7 – Papel do Estado.....                                                                                                                                                                                                   | 158 |
| 5.2.8 – Extensão temporal dos danos.....                                                                                                                                                                                       | 159 |
| 5.2.9 – Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.....                                                                                                                                                                               | 159 |
| 5.3 – DOS PROJETOS DE LEI.....                                                                                                                                                                                                 | 161 |
| 5.3.1 – O licenciamento e a fiscalização ambiental de barragens de rejeitos industriais e de mineração no Estado.....                                                                                                          | 161 |
| 5.3.2 – Alteração do regramento da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM (Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011)..... | 169 |
| 5.3.3 – Apoio ao Projeto de Lei nº 3.312/2016, de autoria do governador de Minas Gerais, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos.....                                            | 171 |
| 6 – AGRADECIMENTOS.....                                                                                                                                                                                                        | 182 |
| 7 – ASSESSORIA TÉCNICA.....                                                                                                                                                                                                    | 183 |
| ANEXOS.....                                                                                                                                                                                                                    | 184 |
| ANEXO I – SÍNTESE DAS AUDIÊNCIAS DA COMISSÃO.....                                                                                                                                                                              | 185 |
| ANEXO II – RELATÓRIO DA ÚLTIMA VISITA DA COMISSÃO ÀS ÁREAS IMPACTADAS EM MARIANA (SAMARCO), BENTO RODRIGUES, PARACATU DE BAIXO, GESTEIRA E BARRA LONGA, em 20/6/2016.....                                                      | 217 |
| ANEXO III – REQUERIMENTOS APROVADOS.....                                                                                                                                                                                       | 224 |
| ANEXO IV – SÍNTESE DO “TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA” DIVULGADA PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO-MG.....                                                                                                        | 249 |
| ANEXO V – MANIFESTO ENCAMINHADO PELO MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS EM 28/3/2016.....                                                                                                                                   | 255 |
| ANEXO VI – AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 123998/2016 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-MG.....                                                                                                                                    | 259 |
| ANEXO VII – INQUÉRITO POLICIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO – Nº 712/2015 – POLÍCIA CIVIL-MG.....                                                                                                                  | 261 |
| ANEXO VIII – LAUDO PERICIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO – INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA – POLÍCIA CIVIL-MG.....                                                                                                     | 261 |
| ANEXO IX – RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.....                                                                                                              | 261 |
| ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO, MENSURAÇÃO E ANÁLISE DOS ACIDENTES, DOENÇAS E MORTES NO SETOR MINERAL – FUNDACENTRO e CNTI.....                                                                                  | 261 |
| ANEXO XI – ATA DE AUDIÊNCIA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COM A SAMARCO.....                                                                                                             | 262 |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                        |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO XII – NOTA SOBRE A TRAGÉDIA DE MARIANA – FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG E OUTROS.....             | 275 |
| ANEXO XIII – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....             | 277 |
| ANEXO XIV – ATA DA REUNIÃO DO COPAM DE 31/5/2016, QUE DELIBEROU PELA APLICAÇÃO DE MULTA À SAMARCO..... | 280 |
| ANEXO XV – ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DOS TRABALHOS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS BARRAGENS.....      | 281 |

## 1 – INTRODUÇÃO

Este relatório não pretende ser apenas um instrumento com informações detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pela comissão constituída para analisar as causas do rompimento da barragem de Fundão, da empresa Samarco Minerações S.A., e suas consequências para a sociedade, o meio ambiente e a economia do Estado e municípios envolvidos. Ele conterà tais informações na medida em que tenham sido trazidas ao conhecimento desta comissão.

O que o relatório efetivamente pretende é contribuir, dentro das competências constitucionais do Poder Legislativo, para que eventos como os analisados não voltem a ocorrer. Pretende também expressar o respeito e a solidariedade dos parlamentares para com todas as pessoas atingidas por esse desastre sem precedentes; pessoas que perderam entes queridos, que se viram de repente sem suas casas, seus pertences, sua história; pessoas que tiveram suas vidas suspensas em razão do desemprego ou da impossibilidade de obter um simples pescado para subsistência em rios temporariamente sem vida... Expressar ainda nossa preocupação e nosso pesar pelo meio ambiente dilacerado, pelos animais e plantas mortos, pelo ônus irreversível para a natureza.

Movidos por nosso dever constitucional, proporemos uma série de providências elencadas no capítulo 5, que passam por sugestões de mudanças em leis e que trarão, se aprovadas, mais responsabilidades aos órgãos públicos e empreendedores; limitarão, por um lado, as opções construtivas de barragens, mas estimularão, por outro, opções mais seguras ou de impacto mais restrito ou contido dentro das próprias instalações das mineradoras. Encaminharemos recomendações a órgãos públicos estaduais e federais solicitando mudanças na forma como são licenciados e acompanhados, no dia a dia, os empreendimentos em geral e, de maneira especial, os empreendimentos minerários.

**Nosso estado, minerador por vocação natural e necessidade econômica, não pode sobrepor essas condições aos valores maiores de proteção à vida e respeito ao meio ambiente, ecologicamente saudável e equilibrado, do qual somos totalmente dependentes, fato ainda NÃO compreendido por aqueles que só buscam inconsequentemente o lucro imediato, sem perceber que o precipício da insensatez está a uma barragem rompida de distância. Passemos aos fatos.**

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo dados do “Inventário de Barragem do Estado de Minas Gerais”<sup>1</sup> – atualizado até 17 de dezembro de 2015 –, publicado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Minas Gerais tem hoje 442 barragens de rejeitos de mineração, de um total de 730 catalogadas pelo Estado no Banco de Dados Ambientais – BDA. As destilarias de álcool são a segunda categoria de tipologia de atividade econômica com maior número de barragens, totalizando 195, e a indústria em geral detém as 93 estruturas restantes. Do total de estruturas da tipologia mineração, 35 não têm estabilidade garantida.

A necessidade de se estabelecer maior controle sobre as barragens do Estado surgiu do rompimento, em 2001, da barragem de rejeitos da Mineradora Rio Verde, situada no Município de Nova Lima – ocasionando a morte de cinco operários que trabalhavam na manutenção da estrutura, a destruição de uma adutora da Copasa e impactando mananciais –, e do rompimento, em 2003, da barragem de rejeitos industriais da antiga fábrica de celulose e papel da Indústria Matarazzo de Papéis S.A., em Cataguases. A partir de então, tanto o Executivo Estadual quanto a Assembleia Legislativa passaram a criar normas objetivando um controle mais rígido sobre quantidade e tipo de rejeito armazenado nas barragens, seu monitoramento por profissional habilitado e fiscalização do funcionamento e segurança pelos técnicos do governo. Em 2004, a Assembleia Legislativa aprovou a Lei nº 15.056, que estabelece diretrizes para a verificação da segurança de barragem e de depósito de resíduos tóxicos industriais.

Em 2010, e já tendo ocorrido novos acidentes com barragens, como o da Mineradora Rio Pomba Cataguases em 2007, o Congresso Nacional editou a Lei nº 12.304, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB. A Agência Nacional de Águas – ANA – assume as atribuições de organizar, implantar e gerir o SNISB; de promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; de coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens, encaminhando-o, anualmente, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH –, de forma consolidada; e de fiscalizar a segurança das

---

1 Inventário de Barragem do Estado de Minas Gerais –  
[http://www.feam.br/images/stories/2015/DECLARACOES\\_AMBIENTAIS/GESTAO\\_DE\\_BARRAGENS/correo\\_inventrio%20de%20barragens\\_2014\\_final.pdf](http://www.feam.br/images/stories/2015/DECLARACOES_AMBIENTAIS/GESTAO_DE_BARRAGENS/correo_inventrio%20de%20barragens_2014_final.pdf)

barragens por ela outorgadas. A fiscalização das barragens da tipologia mineração ficou a cargo do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Em 2014 mais uma barragem rompeu, dessa vez no Município de Itabirito – a barragem da empresa Herculano Mineração. Três operários morreram, trezentas residências tiveram seu fornecimento de água interrompido, córregos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas que abastecem a região metropolitana de Belo Horizonte foram impactados gravemente. A perícia do Instituto de Criminalística do Estado de Minas Gerais determinou que deficiências na drenagem provocaram acúmulo excessivo de água dentro de uma barragem da mineradora, causando sua ruptura. Segundo noticiado pela imprensa à época, a barragem estava sendo utilizada irregularmente, para despejo de rejeitos de mineração, uma vez que sua vida útil já havia terminado. Era o prenúncio do que ainda estava por vir.

Antes, porém, de qualquer relato sobre o evento ocorrido em 2015 no município de Mariana, é importante conhecermos um pouco os atores presentes no cenário dessa tragédia.

Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo eram distritos de Mariana, localizados às margens do Rio Gualaxo do Norte, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Eram dois vilarejos pacatos, com população pequena, mas fortemente identificada com a cultura mineira e com a tradição dos pequenos povoados históricos do nosso estado. A existência de Bento Rodrigues, o vilarejo mais atingido pelos rejeitos, remonta ao século XVIII. Importante centro de mineração durante o ciclo do ouro, era cortado pela Estrada Real. Nos últimos anos, sua economia era movimentada pelo turismo e, ainda, por um conhecido arranjo produtivo local para produção de geleia de pimenta biquinho. Por sua vez, Paracatu de Baixo era conhecido por sua tradicional Festa de Reis, celebrada há mais de 50 anos. Nos arredores desses povoados, predominava a agricultura familiar com base na pecuária leiteira tradicional, na agricultura de base agroecológica e na produção de gêneros alimentícios artesanais, como queijos e quitutes. A culinária mineira era destaque na recepção dos visitantes, convidando para um retorno breve, e o turista ali encontrava também produtos do nosso artesanato.

De forma contrastante, a montante de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, seguindo o curso do Rio Gualaxo do Norte, operavam robustas estruturas empresariais, como a Samarco Mineração S.A., ocupando vasto terreno onde está instalado o

Complexo Minerário de Germano, e a Vale S.A., com o Complexo Mariana – Mina Alegria.

A Samarco, fundada em 1977, tem como controladoras duas das maiores empresas extrativistas minerais do mundo, a própria Vale S.A., sua vizinha de mina, e a anglo-australiana BHP Billiton. Seu principal produto são pelotas de minério de ferro comercializadas para a indústria siderúrgica mundial. Suas unidades industriais, em Minas e no Espírito Santo, são conectadas por três minerodutos. A empresa possuía 3 mil empregados diretos e aproximadamente 3,5 mil contratados. Sua capacidade nominal de produção é de 30,5 milhões de toneladas anuais de pelotas de minério de ferro. O faturamento bruto, em 2014, alcançou R\$ 7,6 bilhões, o maior da história da empresa. No mesmo ano, a Samarco registrou lucro líquido de R\$ 2,8 bilhões em um cenário desfavorável para a mineração. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC –, a Samarco figura na lista das maiores empresas exportadoras do país. Suas vendas de pelotas de minério de ferro e finos abrangem mercados como Américas, Oriente Médio, Ásia e Europa, em 19 países.

Por sua vez, a Vale S.A. produziu, em 2015<sup>2</sup>, 345,9 milhões de toneladas de minério de ferro, excluía a produção da Samarco, 291 mil toneladas de metais básicos, 423,8 mil toneladas de níquel e de cobre, além de 420 mil onças de ouro. Seu quadro de empregados alcança 166 mil entre próprios e terceirizados. No mesmo ano, sua receita bruta foi de R\$ 86,935 bilhões, e a receita líquida aproximada, de R\$ 62,8 bilhões. Já a BHP Billiton<sup>3</sup>, a maior mineradora diversificada do mundo, orgulhosa por sua posição de destaque, atua em 11 países e registrou lucro de US\$ 6,4 bilhões de junho de 2014 a junho de 2015. Seu rol de produtos engloba minério de ferro, carvão metalúrgico, cobre e urânio, e investimentos em óleo convencional e não convencional, além de gás e carvão energético. Sua única parceira no Brasil é a Vale S.A no negócio de pelotas de minério da Samarco.

Desde sua fundação, a Samarco operava no Complexo Minerário de Germano, e suas atividades, aparentemente, não representavam ameaça alguma para as populações do entorno. A empresa era valorizada por ser a grande fonte de emprego na região e motor da economia local. Essa situação, no entanto, foi subitamente modificada.

---

2 Relatório de Sustentabilidade da Vale – 2015 –

<http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/sustainability/Paginas/default.aspx#inicio>

3 Relatório Anual da BHP Billiton – <http://www.bhpbilliton.com/investors/annualreporting2015/>

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 2015, às 15h30min do dia 5 de novembro, no Município de Mariana, ocorreu o rompimento do dique da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que exibia as seguintes dimensões – 110m de altura, 761m de comprimento da crista e 7m de largura no topo do barramento –, provocando o que tem sido considerado o maior acidente ambiental do Brasil e o maior do mundo, com barragens. Extravasaram 34 milhões de m<sup>3</sup> de lama, que atingiram em seguida a barragem de Santarém, de acumulação de água de drenagem de Fundão e da barragem de Germano. Com a mistura da lama com a água de Santarém, o rejeito ganhou mais volume e velocidade, destruindo totalmente o Distrito de Bento Rodrigues, situado a jusante das barragens. Morreram nesse trecho 19 pessoas<sup>4</sup>, entre funcionários próprios e terceirizados da Samarco e moradores de Bento, como era conhecido o distrito. Após ter destruído Bento, a lama destruiu também o distrito de Paracatu de Baixo.

A lama prosseguiu pela calha do Rio Gualaxo do Norte atingindo e impactando gravemente o distrito de Gesteira, seguindo até encontrar o Rio do Carmo, na cidade de Barra Longa, onde também provocou grande destruição. Mais à frente, a lama adentrou o Rio Doce, seguindo nesse até o mar, paralisando no caminho a fábrica de celulose da Cenibra, a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (mais conhecida como Candonga), as Usinas Hidrelétricas de Baguari, Aimorés e Mascarenhas de Moraes, as captações de água de municípios do porte de Governador Valadares e outros mais em Minas e no Espírito Santo, além de causar prejuízos à economia e ao sustento de milhares de famílias. A Usina de Candonga foi sacrificada ao barrar quase um terço da lama proveniente de Fundão – cerca de 10 milhões de m<sup>3</sup> –, não permitindo que o rejeito continuasse rio abaixo. A usina ainda se encontra paralisada, com seu lago assoreado pela lama, sem previsão de retorno a operação. Técnicos do Ibama divulgaram, em abril do corrente, que há risco de Candonga não suportar mais a pressão de tal volume de lama sobre sua barragem e determinaram à Samarco que providenciasse a retirada imediata desses rejeitos do local.

No total, foram 35 municípios atingidos em Minas Gerais e três no Espírito Santo. A necessidade de recuperar, mitigar, remediar, reparar, inclusive indenizar, e nos casos em que não houver possibilidade de reparação, compensar os impactos nos âmbitos

---

4 Ressalte-se ter também havido um aborto em decorrência do rompimento da barragem, e em se considerando o feto, são 20 mortos.

socioambiental e socioeconômico, determinou a realização de um acordo extrajudicial entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Estado do Espírito Santo e a Samarco, com previsão inicial de desembolso pela empresa, num período de 15 anos, de aproximadamente 20 bilhões de reais. Esse valor é uma estimativa, podendo crescer ou ser reduzido na medida em que os projetos de recuperação em cada área forem sendo elaborados, executados e tiverem suas metas atingidas.

Neste relatório, abordaremos os temas discutidos nas várias audiências públicas e visitas técnicas em campo realizadas nos oito meses de trabalhos desta comissão, abordando os impactos ambientais, sociais e econômicos, nos meios urbano e rural e no setor industrial.

Ao final desta introdução uma pergunta se impõe.

Por que, a despeito de todas as iniciativas legislativas, fiscalizatórias, de responsabilização e conscientização dos empreendedores, muitas vezes motivadas por acidentes ocorridos, ainda continuam acontecendo desastres que vitimam pessoas, cidades, o meio ambiente e as próprias empresas que permitem sua ocorrência?

A fala de um operário, entrevistado pelo jornal *O Tempo*, em 11/9/2014, sobre o acidente com a empresa Herculano Mineração, talvez possa nos indicar a resposta:

**“Eles começaram a escavar o pé da barragem porque descobriram minério rico entre os resíduos. Todo mundo viu que isso daria errado”<sup>5</sup>.**

Ou seja, fica evidenciada em todos os casos de desastres com barragens e, em especial no caso do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A., a prevalência do lucro sobre a segurança das pessoas, a proteção ao meio ambiente e o respeito aos meios de vida da sociedade.

Pelo lado do poder público, a falta de estrutura e de condições de trabalho de seus agentes sinaliza a necessidade de refletirmos profundamente sobre sua atuação e responsabilidades.

Por fim, esperamos a partir do trabalho aqui relatado, da Comissão Extraordinária das Barragens da ALMG, contribuir com a construção de um Estado mais justo e respeitoso com a sociedade mineira e seu território.

---

5 Fonte: <http://www.otempo.com.br/cidades/barragens-s%C3%A3o-ultrapassadas-1.913871>

## 2 – CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Em 11/11/2015, a Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais constituiu a Comissão Extraordinária das Barragens, para atuar ao longo do primeiro biênio da 18ª Legislatura (2015-2016).

A Decisão da Mesa que a instituiu levou em conta as seguintes considerações:

- o Estado tem parte significativa de sua economia baseada na exploração de bens minerais;
- o uso de barragens de rejeitos na mineração é recorrente, havendo necessidade de efetivo controle dessa atividade em vista dos riscos de rompimento de outras estruturas similares às do Município de Mariana;
- é necessário ampliar os debates acerca das implicações sociais, ambientais e econômicas decorrentes da atividade mineradora no Estado, notadamente acerca da segurança das barragens existentes; e
- é necessário também aprimorar a legislação de proteção ao meio ambiente em face da competência normativa do Estado.

A partir desse embasamento a Comissão Extraordinária das Barragens teve como finalidades:

- realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade mineradora no Estado;
- discutir o rompimento das barragens ocorrido em Mariana e seus desdobramentos;
- avaliar as ações de recuperação dos danos causados;
- discutir a situação de outras barragens existentes no Estado.

Compuseram a comissão, como membros efetivos, os deputados:

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Agostinho Patrus Filho – presidente | Celinho do Sinttrocel – sub-relator |
| Rogério Correia – relator           | Cássio Soares                       |
| João Magalhães – relator            | Gil Pereira                         |
| Celise Laviola – sub-relatora       | Gustavo Corrêa                      |
| Bonifácio Mourão – sub-relator      | Gustavo Valadares                   |
| Thiago Cota – sub-relator           |                                     |

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Como suplentes, foram designados os deputados Glaycon Franco, Marília Campos, Doutor Jean Freire, Ione Pinheiro, Inácio Franco, Rosângela Reis, Iran Barbosa, Paulo Lamac, Tito Torres, João Vítor Xavier, Wander Borges.

A comissão, constituída formalmente em 12/11/2015, iniciou suas atividades em 16/11/2015, quando elegeu seu presidente e seu vice-presidente.

### **3 – TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO**

A Comissão Extraordinária das Barragens da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, tendo em vista sua finalidade, bem como o cumprimento de sua missão fiscalizadora, desenvolveu seus trabalhos no período de 12/11/2015, quando foi instituída, até a data de aprovação deste relatório final, em 7/7/2016, quando encerrou suas atividades.

Nesse período, foram realizados 34 eventos, a saber:

- 1 reunião especial para eleição do presidente e do vice-presidente da comissão;
- 15 reuniões extraordinárias com convidados, sendo duas delas audiências públicas;
- 7 reuniões extraordinárias para discussão de assuntos internos e votação de proposições da comissão;
- 1 reunião conjunta com a Comissão Extraordinária das Águas; e
- 10 visitas técnicas.

Visando proceder a seus objetivos e em conformidade com as competências e as prerrogativas do Poder Legislativo, a comissão aprovou, durante suas atividades, 164 requerimentos, entre pedidos de providência, pedidos de informação e encaminhamento de documentos, os quais estão detalhados, um a um, no Anexo III deste relatório.

No quadro apresentado a seguir, o detalhamento acerca dos eventos realizados pela comissão.

Os dados e o resumo das discussões em cada uma das reuniões dedicadas à audiência do público e de convidados, além da reunião conjunta com a Comissão Extraordinária das Águas são apresentados no Anexo I.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro 1 – Eventos realizados pela Comissão Extraordinária das Barragens

|    | <b>Data</b> | <b>Local</b>             | <b>Evento</b>                                            | <b>Finalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 16/11/15    | ALMG                     | Reunião Especial                                         | Eleger o presidente e o vice-presidente.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2  | 16/11/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Designar relator e discutir e votar proposições da comissão.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3  | 17/11/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Debater as causas do desastre em Mariana e suas consequências em todos os municípios ao longo da calha dos rios da Bacia do Rio Doce a jusante das barragens de rejeitos de mineração da Empresa Samarco, rompidas em 5 de novembro de 2015.                                                                              |
| 4  | 18/11/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Discutir e votar proposições da comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5  | 18/11/15    | Mariana/ MG              | Visita Técnica                                           | Participar da mesa de negociação entre a Empresa Samarco, o Governo do Estado, o Ministério Público e os desabrigados em razão do rompimento das barragens em Mariana.                                                                                                                                                    |
| 6  | 19/11/15    | Mariana/ MG              | Visita Técnica                                           | Verificar a situação da região atingida pelo rompimento da barragem da Empresa Samarco, no Município de Mariana.                                                                                                                                                                                                          |
| 7  | 23/11/15    | Governador Valadares/ MG | Reunião Extraordinária - Audiência Pública               | Debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Empresa Samarco.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8  | 23/11/15    | Governador Valadares/ MG | Visita Técnica                                           | Observar as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Empresa Samarco no Município de Governador Valadares.                                                                                                                                                                                                  |
| 9  | 24/11/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Designar relatores parciais e discutir e votar proposições da comissão.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10 | 26/11/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Discutir e votar proposições da comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 11 | 30/11/15    | Mariana/ MG              | Visita Técnica                                           | Verificar as condições das barragens de rejeitos da Mina Germano.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12 | 01/12/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Debater o rompimento da barragem de rejeitos da Empresa Samarco Mineração S/A, em Mariana.                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | 10/12/15    | ALMG                     | Reunião Extraordinária                                   | Debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração S/A, em Mariana, em relação aos atingidos a jusante do empreendimento, e ouvir a posição da empresa Celulose Nipo Brasileira - Cenibra - diante do rompimento e as medidas tomadas para o gerenciamento das ações decorrentes do acidente. |
| 14 | 10/12/15    | ALMG                     | Reunião Conjunta com a Comissão Extraordinária das Águas | Apresentar e entregar o relatório da audiência pública realizada pela Câmara Municipal de Brumadinho, em 25/11/2015, com a presença do Sr. Breno Carone, vice-prefeito de Brumadinho e presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.                                                     |

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|    | <b>Data</b> | <b>Local</b>              | <b>Evento</b>                              | <b>Finalidade</b>                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-------------|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | 15/12/15    | Barra Longa/ MG           | Visita Técnica                             | Verificar as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Empresa Samarco no Município de Barra Longa.                                                                                                                  |
| 16 | 21/12/15    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater a situação do empreendimento da Samarco, no Município de Mariana, bem como a regularidade do licenciamento ambiental, a fiscalização e as consequências legais, ambientais e humanas do rompimento da barragem de Fundão. |
| 17 | 29/12/15    | Mariana/MG                | Visita Técnica                             | Realizar visita técnica às barragens de rejeito da Mina Germano, em Mariana.                                                                                                                                                      |
| 18 | 11/01/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater a situação do empreendimento da Samarco, no Município de Mariana, bem como a regularidade do licenciamento ambiental, a fiscalização e as consequências legais, ambientais e humanas do rompimento da barragem de Fundão. |
| 19 | 13/01/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária - Audiência Pública | Debater a situação dos municípios e distritos atingidos diretamente pelo rompimento da barragem do Fundão, da Samarco Mineração.                                                                                                  |
| 20 | 18/01/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Apresentar os trabalhos realizados em relação aos danos materiais e sociais decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana.                                                                |
| 21 | 25/01/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana, em relação aos atingidos a jusante do empreendimento.                                                                              |
| 22 | 28/01/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana.                                                                                                                               |
| 23 | 29/01/16    | Mariana/ MG               | Visita Técnica                             | Verificar as condições das barragens de rejeitos da Samarco Mineração S/A, em Mariana.                                                                                                                                            |
| 24 | 01/02/16    | Mariana e Barra Longa/ MG | Visita Técnica                             | Verificar as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco no Subdistrito de Bento Rodrigues e no Distrito de Paracatu de Baixo, em Mariana, e no Município de Barra Longa.                              |
| 25 | 16/02/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana.                                                                                                                               |
| 26 | 17/02/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Discutir e votar proposições da comissão.                                                                                                                                                                                         |
| 27 | 23/02/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater o andamento das investigações realizadas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais diante do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração.                                                                  |
| 28 | 17/03/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana.                                                                                                                               |
| 29 | 29/03/16    | ALMG                      | Reunião Extraordinária                     | Debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana.                                                                                                                               |
| 30 | 18/04/16    | Ouro Preto - MG           | Visita Técnica                             | Conhecer o processo e os equipamentos utilizados pela Mina Ferro Mais para o reaproveitamento de resíduos                                                                                                                         |

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|    | Data     | Local                     | Evento                                 | Finalidade                                                                                          |
|----|----------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |          |                           |                                        | decorrentes da atividade minerária, em substituição às barragens de rejeitos.                       |
| 31 | 20/06/16 | Mariana e Barra Longa/ MG | Visita Técnica                         | Verificar as consequências do rompimento da barragem da empresa Samarco.                            |
| 32 | 23/06/16 | ALMG                      | Reunião Extraordinária, com convidados | Debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana. |
| 33 | 30/06/16 | ALMG                      | Reunião Extraordinária, com convidados | Apresentar e ler o Relatório Final da comissão.                                                     |
| 34 | 7/7/16   | ALMG                      | Reunião Extraordinária                 | Aprovação do Relatório Final.                                                                       |

### 4 – INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA

#### 4.1 – DESCRIÇÃO DO EVENTO

##### 4.1.1 – Contexto – Caracterização da empresa

A Samarco é uma empresa brasileira de mineração que possui capital fechado e é controlada em partes iguais por dois acionistas, a BHP Billiton Brasil Ltda. e a Vale S.A. A empresa foi fundada em 1977 e seu principal produto são pelotas de minério de ferro comercializadas para a indústria siderúrgica mundial. Possui duas unidades industriais, uma em Mariana, em Minas Gerais, e outra em Ubu, no Espírito Santo. A empresa possuía, à época do evento de rompimento da barragem de Fundão, cerca de 3 mil empregados diretos e aproximadamente 3,5 mil contratados.

De acordo com informações obtidas no relatório anual de sustentabilidade da empresa de 2014, a capacidade nominal de produção da Samarco é de 30,5 milhões de toneladas anuais de pelotas de minério de ferro. Em 2014 foram produzidos 25,075 milhões de toneladas de pelotas de minério de ferro e finos, e o faturamento bruto alcançou R\$ 7.601,3 milhões, 5% acima do obtido em 2013 e o maior da história da Empresa.

Em Mariana se localiza o complexo minerário de Germano, situado na divisa dos Municípios de Mariana e Ouro Preto. O complexo engloba as barragens de rejeito de Germano, que possui capacidade de cerca de 116 milhões m<sup>3</sup>, de Fundão, com cerca

de 55 milhões m<sup>3</sup>, e de Santarém, com cerca de 7 milhões m<sup>3</sup>, todas situadas no vale do córrego Santarém.

O alteamento da barragem de Fundão, da cota de 920m de altitude para 940m, recebeu as Licenças Prévia – LP – e de Instalação – LI – da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, em junho de 2015. Posteriormente, haveria unificação com a barragem de Germano, que também estava em processo de alteamento, com o objetivo de aumentar a capacidade dos reservatórios das barragens para 255 milhões m<sup>3</sup>.

#### **4.1.2 – O evento**

No dia 5 de novembro de 2015 a barragem de Fundão se rompeu, gerando uma enxurrada de lama e rejeitos de mineração que provocou a destruição de povoados, deixou 18 mortos, uma pessoa desaparecida, mais de 600 pessoas desabrigadas e desalojadas, milhares de pessoas sem água potável e gerou graves danos ambientais e socioeconômicos a toda a Bacia do Rio Doce.

A seguir considerações técnicas extraídas do relatório preliminar do Ibama sobre o rompimento da barragem:

“De acordo com o Glossário da Defesa Civil Nacional, 'desastre' significa: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais. A intensidade de um desastre depende da interação entre a magnitude do evento e o grau de vulnerabilidade do sistema receptor afetado (CASTRO, 1990 in TOMINAGA, SANTORO e AMARAL, 2009 – p. 14).

Os desastres classificam-se quanto à intensidade, evolução e origem. O desastre em análise quanto à intensidade, classifica-se como Desastre de Nível IV, “desastre de muito grande porte”, conforme classificação da Defesa Civil. Os desastres desse último nível são caracterizados quando os danos causados são muito importantes e os prejuízos, muito vultosos e consideráveis.

Nessas condições, esses desastres não são superáveis e suportáveis pelas comunidades, mesmo quando bem informadas, preparadas, participativas e

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

facilmente mobilizáveis, a menos que recebam ajuda de fora da área afetada, como foi o caso.

O restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) e em alguns casos, até de ajuda internacional.

Quanto à evolução, o rompimento da barragem de Fundão classifica-se como súbito, ou seja, caracteriza-se pela subitaneidade, pela velocidade com que o processo evolui e pela violência dos eventos adversos causadores dos mesmos.”

Alguns dados do evento:

- Conteúdo da barragem de Fundão: aproximadamente 50 milhões de m<sup>3</sup> de rejeitos de mineração de ferro, classificado como não perigoso e não inerte para ferro e manganês, conforme NBR 10.004;
- Volume liberado: 34 milhões de m<sup>3</sup>; outros 16 milhões m<sup>3</sup> de lama que sobraram na barragem continuam sendo liberados aos poucos;
- Distância de Fundão a Barra Longa: 55 km
- Distância de Fundão à Usina Hidrelétrica de Candonga: 77 km
- Distância de Fundão ao mar: 663,2 km
- Data da chegada da lama ao mar: 21/11/2015 (16 dias de viagem)

A Figura 1, a seguir, apresenta o cronograma da passagem da lama e as localidades atingidas.

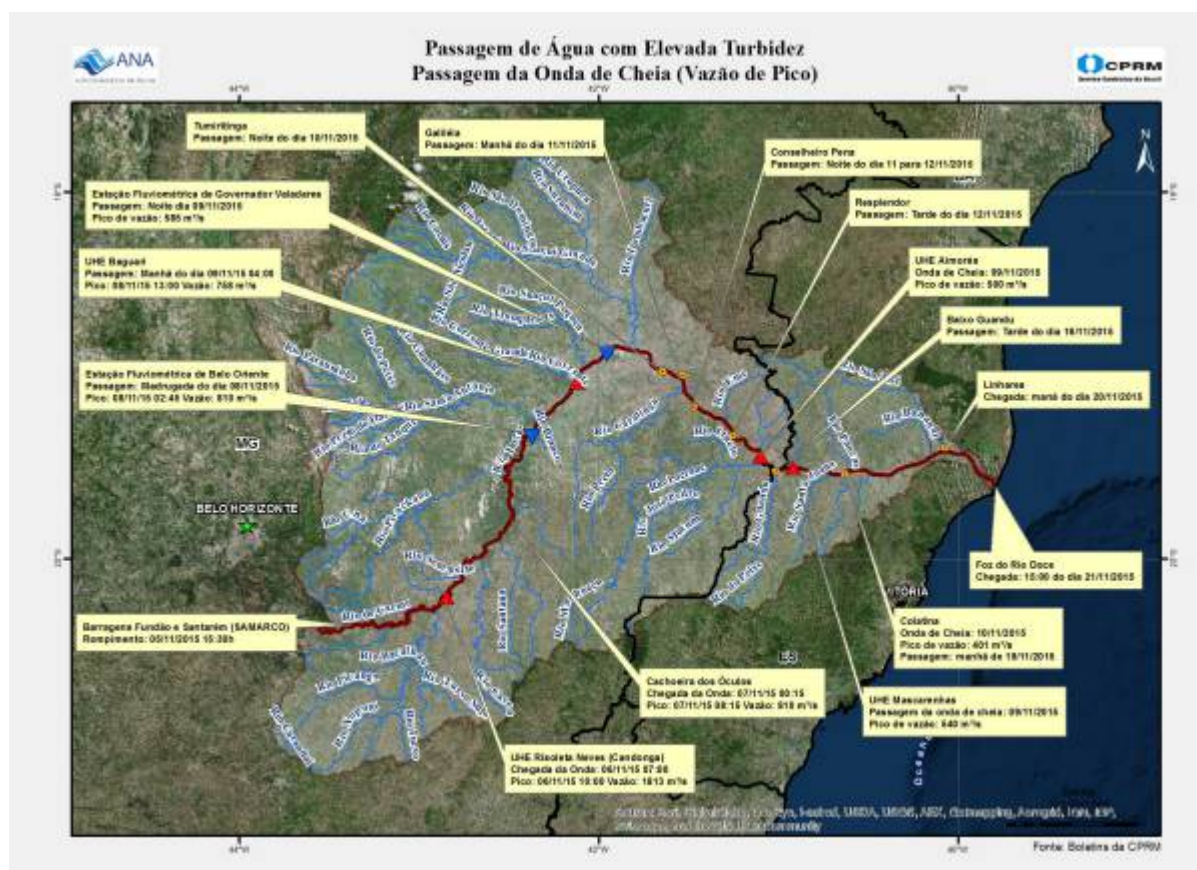


**Figura 1 – Mapa de passagem da lama – Fonte: CPRM**

A seguir, apresentamos a dinâmica do evento, conforme apresentada pela Polícia Civil, a partir de todos os vestígios encontrados, de informações obtidas no local durante a realização da análise pericial, e ainda, do estudo e análise de todos os documentos apresentados pela empresa Samarco:

- Quando do desencadeamento do processo de liquefação dos rejeitos arenosos depositados na região do recuo do eixo da barragem, parte basal do material do alteamento realizado – cerca de 45m de alteamento – a partir da cota aproximada de 855m desabou, devido à perda de sustentação resultante da liquefação dos rejeitos arenosos de granulometria fina, saturados, depositados no interior da barragem, sobre os quais foram erguidos os diques de alteamento;
- O rompimento da barragem de Fundão se iniciou no local onde se encontrava implantado o leito de drenagem realizado pela Samarco, cujo objetivo era drenar surgências de água verificadas ali, na cota 855m aproximadamente;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- A liquefação ocorrida no interior do barramento se propagou verticalmente, atingindo os rejeitos arenosos saturados até a cota aproximada de 878m, de acordo com leituras evidenciadas dos piezômetros instalados a pedido do consultor Pimenta de Ávila. Na sequência, foi gerada a cunha principal de abatimento, propiciando que o material liquefeito vazasse para fora do barramento;

- Com a evolução do colapso de parte da estrutura de contenção na região esquerda da barragem, foram geradas diversas outras cunhas que se deslocaram em direção à região posterior da porção esquerda da bacia de rejeitos, em virtude do abatimento dos rejeitos já adensados depositados sobre rejeitos liquefeitos e lama, os quais passaram a fluir para fora da barragem, cada vez com maior velocidade. Sobreveio então o fluxo de lama e água aprisionadas no interior dessa bacia de rejeitos, em sua região posterior, promovendo o arraste de todo e qualquer material a sua frente, incorporando-o;

- O processo de liquefação dos rejeitos arenosos no interior desse trecho da barragem se iniciou porque o alteamento foi erguido sobre material fino, saturado em água, ou contendo grande parcela de água intersticial. Nesse local, o material de granulometria fina depositado no interior da barragem, e que dava sustentação aos alteamentos realizados para montante, sob condições não drenadas, foi submetido a um carregamento estático produzido por essas estruturas. Concomitantemente, o restante da barragem em direção a sua ombreira direita entrou também em estado de liquefação já que os rejeitos acumulados na sua região frontal apresentavam condições de saturação semelhantes aos daqueles sob o recuo do eixo da barragem. Tal situação pode ter sido produzida pelo abatimento de parte do barramento na região esquerda e pela movimentação (extravasamento) do fluxo de lama e água nesta região. Esse trecho da barragem deslocou-se quase totalmente e se movimentou, a princípio, como uma estrutura única em um movimento translacional em direção ao vale do córrego do Fundão, a jusante da área da barragem;

- Em seguida, foram também geradas as cunhas de abatimento internas na região direita da bacia de deposição de rejeitos, por onde a água e lama armazenadas no interior da barragem extravasaram, empurrando toda a estrutura que se movimentava a sua frente, carregando parcelas de rejeitos arenosos já adensados, por situarem-se estes na região superior do depósito;



**Figura 2 – Vista aérea do local do rompimento da barragem de Fundão**

- A partir do extravasamento de água e lama do interior desta região direita da barragem, parte do trecho direito que fora deslocado é empurrado pela força desse fluxo para a encosta direita do vale, em um movimento rotacional. Porções de tapetes de grama plantados no lado jusante dos taludes alteados da barragem se faziam presentes, como se tivessem sido projetados, na base da encosta que compunha a região esquerda do vale do córrego do Fundão, defronte ao trecho direito da barragem rompida. Tal evidência confirma como se deu o deslocamento inicial da barragem, paralelo a sua posição original.

Assim, de acordo com o parecer técnico pericial sobre o rompimento da barragem de Fundão, o evento se deveu ao processo de liquefação ocorrido inicialmente junto aos rejeitos arenosos que suportavam os alteamentos realizados na região esquerda da barragem, no local onde foi feito o recuo do seu eixo.

Além disso, um somatório de fatores atuou em conjunto para que o processo de liquefação ocorresse, culminando no rompimento da barragem, a saber:

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Elevada saturação dos rejeitos arenosos depositados na barragem de Fundão, não apenas daqueles depositados sob o recuo do eixo da barragem, mas também dos rejeitos arenosos depositados no restante da barragem, em cujo interior o nível da água (na região esquerda) atingiu a elevação aproximada de 878m (de acordo com leituras dos piezômetros indicados pelo consultor Pimenta de Ávila).

2. Falhas no monitoramento contínuo do nível de água e das poropressões nos rejeitos arenosos depositados no interior da barragem e nos rejeitos constituintes dos diques de alteamento realizados, conforme explicitado no corpo do laudo.

3. Existência de defeito em diversos equipamentos de monitoramento, não tendo sido realizadas, inclusive pelo pessoal da VOGBR, as respectivas leituras, quando da emissão do laudo de segurança da barragem.

4. Monitoramento deficiente em virtude do número reduzido de equipamentos instalados na barragem. Plantas constantes dos anexos revelam regiões dos alteamentos descobertas em termos do número de piezômetros e medidores de nível de água instalados.

5. Elevada taxa de alteamento anual da barragem, em função do grande volume de lama depositado em seu interior (cerca de 20m por ano, em média). É sabido que o alteamento de qualquer barragem de rejeitos deve acompanhar a elevação do nível do lago formado. Nos dois últimos anos os alteamentos foram realizados a uma taxa anual muito superior à recomendada na literatura técnica, que é, no máximo 10m/ano.

6. Assoreamento do dique 02 (Ver Figura 3), o que permitiu infiltração de água de forma generalizada para a área abrangida pelos rejeitos arenosos, no lado direito da bacia de deposição de rejeitos.

7. Deficiência no sistema de drenagem interno da barragem cujos volumes de água drenados, de acordo com os resultados de monitoramento apresentados pela Samarco para os meses de setembro e outubro de 2015, eram semelhantes e até mesmos inferiores a resultados obtidos em 2014.



**Figura 3 – Vista aérea do dique 2 e do complexo Germano**

O laudo pericial também salientou que a manutenção, na área central da barragem, de uma estrutura constituída por terreno natural, a qual seccionou a bacia de deposição de rejeitos em duas sub-bacias, pode ter interferido na continuidade lateral do depósito de rejeitos arenosos, criando condições para que tal estrutura permanecesse constantemente saturada em água (presença de solo residual de grande espessura de difícil drenagem). Pode ainda ter interferido no processo natural de segregação granulométrica dos rejeitos arenosos na região da praia implantada defronte a essa estrutura, propiciando a deposição conjunta de material de granulometria variável, situação esta que pode ter se agravado com o recuo do eixo da barragem, vindo a comprometer parte do sistema interno de drenagem. Apesar de ser uma irregularidade a manutenção de tal estrutura no interior da barragem de Fundão, a perícia não vislumbrou elementos técnicos suficientes para afirmar ou negar sua contribuição, na posição em que se encontrava, para o colapso da barragem.

Outro ponto levantado no laudo pericial foi que a segurança de uma barragem criada pelo método de montante deve ter uma taxa anual máxima de crescimento em torno de 10m. Se o alteamento do barramento for muito rápido, o aumento do peso do aterro sobre material fofo e saturado em água ocorrerá também de forma muito rápida; se a permeabilidade do maciço for baixa, ou não uniforme (trechos da barragem com permeabilidade menor devido à presença de materiais mais finos, siltes e argilas), a água poderá apresentar dificuldades de escoamento, isto é, sua rápida saída do aterro será prejudicada; e caso os rejeitos se encontrem em condição de saturação ou semissaturados, haverá o aumento da pressão exercida pela água internamente aos grãos, e, nesse caso, o coeficiente de atrito interno se torna nulo, passando esse material a se comportar como um líquido.

A perícia salientou que existiram também erros operacionais na barragem em questão, citando para tanto, a região esquerda da mesma, onde ocorreu o recuo do eixo. No local foram realizados alteamentos mediante deposição de rejeitos sobre uma área que continha material de granulometria fina, sendo que parte da praia formada por rejeitos arenosos, a partir da crista desse trecho da barragem encontrava-se depositada sobre lama. Todos os problemas ocorridos na barragem de Fundão, relacionados a surgências de água após a entrada em operação da barragem, se deram entre as cotas 850m e 860m, sendo este um vestígio claro da ocorrência de um problema técnico, relacionado à saturação de rejeitos no interior desse barramento, em cotas tais que permitiam que a linha freática surgisse na face de jusante do barramento nessas cotas.

Assim, a perícia concluiu que existiam na barragem de Fundão vários problemas de ordem técnica, conforme exposto acima, cabendo ressaltar que a cota ou elevação onde o fenômeno de liquefação se iniciou (na região do recuo do eixo da barragem), coincide com as cotas onde se deram, por vezes, surgências de água. Finalizando, ressalta a perícia que o colapso da estrutura existente na região esquerda da barragem pode ter funcionado como um gatilho para que o restante da barragem fosse submetido ao mesmo processo de liquefação.

As Figuras 4 a 6 abaixo mostram a barragem de Fundão após o rompimento. Ao fundo, os diques de Sela, Selinha, Tulipa e a barragem de Germano, bem como a área próxima ao rompimento.



**Figura 4 – Barragem de Fundão após o rompimento**



*Fonte: Ibama*

**Figura 5 – Área impactada em Bento Rodrigues**

Por toda a extensão do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, observou-se a mudança do aspecto das águas, o que demonstra os altos níveis de turbidez gerados pela onda de lama de rejeitos, conforme figura abaixo.



**Figura 6 – Rio Doce no Município de Baixo Guandu/ES. Foto: Ibama**

#### **4.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais do rompimento da barragem foram debatidos nas reuniões com convidados relacionadas nas Tabelas 1 e 2, tendo a comissão realizado visitas técnicas à barragem de Fundão, ao Distrito de Bento Rodrigues, aos Municípios de Barra Longa e de Governador Valadares. Nessas oportunidades, a comissão recebeu farto material consubstanciado em relatórios, perícias, termos de ajustamento de conduta, fotografias, vídeos, depoimentos, entre outros documentos que embasaram as descrições a seguir.

#### 4.2.1 – Descrição da Bacia do Rio Doce:

A Bacia Federal do Rio Doce está inserida, em 98% da sua área, no Bioma Mata Atlântica, sendo o restante pertencente ao Bioma Cerrado (vide Figura 7).



Fonte: Igam

**Figura 7 – Biomas da Bacia do Rio Doce.**

O Bioma Mata Atlântica apresenta altos índices de biodiversidade e de endemismo, mas encontra-se em situação crítica de alteração de seus ecossistemas naturais, levando em conta sua situação no Brasil e em particular em Minas Gerais, pois em seus domínios se concentram 70% da população brasileira, além das maiores cidades e dos mais importantes polos industriais do Brasil. O resultado dessa concentração antrópica pode ser evidenciado, por exemplo, com o fato das formações naturais (mata, mangue, restinga, várzea, refúgio, campos de altitude, dunas) da Mata Atlântica, segundo os limites definidos pela Lei da Mata Atlântica, estarem reduzidas, em 2014, a 15 % de sua cobertura original nacional (19.676.120 ha), (fonte: Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 2015) e figurarem entre os 25 *hotspots* mundiais, as regiões mais ricas e ameaçadas do planeta (IGAM, 2010).

Da área da Bacia do Rio Doce localizada no Bioma Mata Atlântica, em 2014, 11,6% (9.831 km<sup>2</sup>) correspondiam a remanescentes florestais (Fundação SOS Mata

Atlântica/INPE, 2015). Dessa maneira, e considerando o percentual de reserva legal de 20% exigido em lei, há um passivo de cobertura florestal da ordem de 760 mil hectares.

Segundo pesquisas realizadas pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec –, 95% das terras da bacia são pastos e capoeiras, demonstrando a predominância da atividade pecuária. As florestas plantadas, constituídas principalmente por espécies do gênero *Eucaliptus*, são expressivas no médio Rio Doce. Quase todos os reflorestamentos pertencem a empresas siderúrgicas e a produtoras de celulose. Os campos e áreas cultivadas apresentam-se em menores proporções.

Também nessa bacia está o Parque Estadual do Rio Doce, que abriga o maior remanescente de floresta tropical de Minas. Com seus 35.970 hectares, foi o primeiro parque criado no Estado, em julho de 1944. Está situado na região do Vale do Aço, inserido nos Municípios de Marliéria, Dionísio e Timóteo. As primeiras iniciativas de preservação da área do parque surgiram no início da década de trinta do século passado, pelas mãos do arcebispo de Mariana, Dom Helvécio Gomes de Oliveira, conhecido como bispo das matas virgens.

A análise ambiental está dividida em impactos microrregionais – da barragem de Fundão até a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga) – e macrorregionais – de Candonga até os limites do Estado de Minas Gerais –, bem como organiza os danos segundo o meio físico ou biológico afetado, em conformidade com o Relatório da Força-Tarefa criada pelo Decreto nº 46892, de 2015, coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – Sedru –, o qual subsidiou esta parte do relatório, juntamente com os relatórios do Ibama, da ANA e o último relatório do Monitoramento da Qualidade da Água do Rio Doce, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, editado em maio de 2016.

#### **4.2.2 – Impacto microrregional**

##### **4.2.2.1 – Impactos sobre qualidade e disponibilidade da água**

Os impactos sobre a água se deram no Rio Gualaxo do Norte, no Rio do Carmo e no Rio Doce, e ainda em alguns de seus afluentes de menor volume. O rompimento da barragem de Fundão, ao dar-se de forma catastrófica, liberou, provavelmente em algumas dezenas de minutos, um volume de lama, água e outros rejeitos de mineração equivalente a três Lagoas da Pampulha – aproximadamente 34 milhões de m<sup>3</sup> – na direção da

barragem de Santarém, que continha 7 milhões de m<sup>3</sup> de água de drenagem das barragens de Germano e Fundão. Ao chocar-se com a barragem de Santarém, esse volume de rejeitos incorporou sua água, o que aumentou substancialmente seu volume, sua velocidade e a fez galgar e romper seu dique.

Em seguida, já tendo arrancado centenas de árvores em seu caminho, a lama destruiu o Distrito de Bento Rodrigues e danificou os Distritos de Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Cláudio Manoel, Campinas, Borba e Pedras.

Posteriormente, seguiu pela calha do Rio Gualaxo do Norte em direção ao Município de Barra Longa, onde desaguou no Rio do Carmo em uma curva de mais de 90° (Vide Figura 8). Não conseguindo fazer a curva para entrar no Rio do Carmo no sentido natural de suas águas, a massa de lama empurrou as águas rio acima, provocando a inversão do fluxo d'água por 7 quilômetros a montante (distância equivalente à que separa a Assembleia Legislativa do BH Shopping). Observa-se na imagem que esse encontro provocou volumoso extravasamento de lama e aterramento das margens em todo o trecho do município, com destruição de várias casas e morte de animais em fazendas.



**Figura 8 – Rio Gualaxo do Norte, na parte de baixo da imagem, chegando no Rio do Carmo em uma curva de mais de 90°. Nota-se a formação de uma grande praia nesse trecho pelo extravasamento de sedimentos. A força da lama foi tão grande que fez o Rio do Carmo dar uma “marcha a ré” de 7 km.**

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A barragem da Hidroelétrica Risoleta Neves (Candonga), situada a 77 km de Fundão, entre os Municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, sofreu grande impacto e funcionou como uma barreira ao prosseguimento da onda de rejeitos, retendo e sedimentando o material de maior peso e granulometria, cerca de 1/3 do total extravasado, e transferindo ao leito do Rio Doce a porção mais fina do rejeito em suspensão. A partir de Candonga a lama praticamente se restringiu ao leito do Rio Doce.

Segundo o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e a Copasa, foram analisados aspectos como turbidez, alterações físico-químicas e afetação de nascentes, permitindo concluir que a água bruta apresenta turbidez e características físico-químicas discrepantes da média histórica e fora dos padrões estipulados pelas normas para consumo.

Além dos danos causados à qualidade da água em toda essa extensão citada, os relatórios produzidos pelos órgãos competentes trazem como problema central o assoreamento drástico dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e parte do Rio Doce até a barragem da Usina de Candonga, inclusive. Além disso, destaca-se que há um processo contínuo de carreamento e deposição de sedimentos nos cursos d'água, segundo a Embrapa, uma vez que há muito material sedimentado ao longo das margens dos rios citados até a Usina de Candonga. Esse carreamento, decorrente da erosão do solo, é fortemente potencializado pelo depósito de material, proveniente da lama minerária, de maneira adjacente ao curso d'água. Desse modo, os leitos dos rios continuam, permanentemente, sendo assoreados e perdem sua capacidade natural de transporte das partículas em suspensão em direção à sua foz. O material sedimentado nas margens dos rios tem acarretado, também, problemas de abastecimento de água, tanto para fins de produção, quanto para consumo humano e animal.

Com relação à contaminação das águas do Rio Doce por metais pesados, tema de diversas matérias jornalísticas e objeto de muitos comentários, vale dizer que a bacia hidrográfica atingida encontra-se em contínuo processo de degradação, ao longo de dezenas de anos, por atividades industriais e minerárias (ouro e ferro). Portanto, antes do rompimento da barragem, já havia nos leitos dos Rios do Carmo e Doce um estoque contido de metais pesados, que, com a passagem da lama, foram revolvidos e agravaram a contaminação por ela provocada.

#### **4.2.2.2 – Impactos na qualidade e disponibilidade de solo**

- ***Processos abrasivos recobertos pela deposição de sedimentos, segundo a Embrapa***

Nas encostas dos vales, sobretudo nos trechos mais “encaixados”, os estragos são recobertos pela lama depositada, portanto há outra dimensão de impactos que não pode ser avaliada no curto prazo. Pode-se explicar como processos abrasivos recobertos danos significativos ocorridos nas camadas de solo agrícola por arrastamento e nas áreas de preservação permanente (eliminando o horizonte A do solo), além da destruição da cobertura vegetal, serrapilheira e banco de sementes, com sucessivo recobrimento e incorporação à massa de rejeitos de minério. Seriam necessários maiores estudos, começando pela caracterização geotécnica de toda a área, antes de se iniciar um plano de ação para correção desses solos.

- ***Alteração/modificação nas feições pedogeomorfológicas, segundo o Ibama e Embrapa***

Com a deposição do material não consolidado, houve um remodelamento do relevo, que, durante o processo de descida da lama, modificou-se seja por deposição nas partes de baixada seja pelo revolvimento do solo e quebra de rochas, levando matacões a mudarem seu local de origem para outro. Entendendo que as rochas são um dos principais fatores de formação do solo, seu reposicionamento afeta diretamente a dinâmica ambiental do local.

A partir das discussões realizadas no Grupo de Trabalho do Solo da Embrapa, concluiu-se que essas modificações ocorreram nos fundos de várzea, nas planícies aluviais e nas áreas de colúvio. Houve ainda modificações na linha do talvegue, o que alterou o curso do rio e, com isso, a dinâmica fluvial, que ainda não está estabilizada. Houve relatos de ravinamento, o que leva a processos erosivos, uma vez que, no período chuvoso, haverá novos carregamentos de sedimentos para o rio, intensificando ainda mais processos de assoreamento, o que reduz a capacidade natural do rio de transporte das partículas em suspensão em direção à sua foz.

- ***Metais pesados no solo, segundo a Embrapa***

Foram analisados os teores totais de elementos químicos do solo, estimados por fluorescência de raios-X em campo, e teores de elementos químicos solubilizados por tratamento com ácidos nítrico e clorídrico concentrados e digestão em forno micro-ondas (método USEPA 3051a) dos materiais sedimentados provenientes da barragem de rejeitos minerários. Os resultados apontam valores inferiores aos adotados como referência para avaliação da contaminação de metais no solo, de acordo com o Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama (2009).

- ***Qualidade física do solo, segundo a Embrapa***

Os resultados das análises físicas realizadas pela Embrapa Solos indicam que o material depositado apresenta homogeneidade granulométrica, com elevados teores de areia fina e silte, representando 90% da fração terra fina (<2 mm). Os teores de argila encontrados são de apenas 10%, diminuindo significativamente a capacidade de troca catiônica do solo nessas condições, o que pode indicar a baixa fertilidade do solo analisado.

Por meio da análise por difratograma de raios-X da fração argila foi possível encontrar, na composição mineralógica, basicamente goetita, caulinita, quartzo, hematita e gibsita. Já a fração areia apresentou quartzo e fragmento de concreções ferruginosas (hematita, magnesita e ilmenita), além de fragmentos de rochas xistosas em menor ocorrência.

- ***Fertilidade do solo, segundo a Embrapa***

A qualidade química apresentou valores extremamente baixos para os principais nutrientes do solo, sendo sua fertilidade altamente comprometida. Acresce, ainda, o fato de que as áreas analisadas eram classificadas como eutróficas (solo de base > 50%), ou seja, solos naturalmente férteis. Os valores para matéria orgânica são os mais preocupantes (resultados mostram valores abaixo de 0,1% de carbono), o que compromete a capacidade de troca catiônica do solo, tendo em vista também a baixa concentração de argila presente. Há presença de sódio trocável com saturação superior a 10%, o que é prejudicial às plantas. Outra análise preocupante é relacionada ao pH do solo (pH em água e em KCl), que apresentou valores extremamente ácidos.

Medidas corretivas que insiram material orgânico no meio são fundamentais para o processo de recuperação.

- ***Compactação do material depositado pelo rompimento das barragens, segundo a Embrapa.***

Em virtude da composição granulométrica, além da composição mineralógica com teores maiores que o normal da região para concreções ferruginosas, o adensamento das partículas após secamento é bastante elevado, o que sugere uma **barreira física de alta intensidade** (concreções ferruginosas). As amostras de solo e sedimentos do material coletado e analisado pela Embrapa comportaram-se com alto adensamento após secagem ao ar, e, portanto, com muito **baixa porosidade**. Isso restringe a infiltração e o crescimento radicular das plantas, o que pode dificultar a recuperação das áreas atingidas. Uma crosta ferruginosa já depositada na superfície das áreas afetadas prejudica ainda mais o processo de recuperação.

Nas discussões realizadas no Grupo de Trabalho do Solo, da Embrapa, concluiu-se que **o principal desafio está na qualidade física do solo**, por se tratar de um rejeito instável cuja granulometria é tida como siltoarenosa, de manuseio altamente restrito, impossibilitando o trânsito de maquinário e, até mesmo de animais. Desse modo, torna-se possível apenas utilização de mão de obra humana, ainda assim com restrições em alguns pontos.

Relatou-se, também, que a superfície dos rejeitos depositados apresenta maior concentração de ferro, que, rapidamente, terá significativo endurecimento e encrostamento superficial, impedindo o crescimento radicular, estagnando a capacidade de reflorestamento e reaproveitamento agrícola de muitas parcelas da área afetada. Entretanto, ainda que concreções ferruginosas se formem na superfície, a parte inferior da lama se mantém como material não consolidado sujeito a erosão na próxima estação chuvosa.

A Embrapa concluiu que o material depositado é instável, e seu encrostamento e oxidação, após o próximo período chuvoso, é certo.

- ***Degradação e erosão do solo potencializada pelo período chuvoso, segundo a Embrapa e a Semad***

Com o rompimento da barragem, uma enorme quantidade de rejeitos sólidos foi depositada nas encostas e nos rios. A montante, os processos de degradação e erosão são mais potenciais e, com as chuvas de verão, essa erosão tende a aumentar, elevando o processo degradante. Há abertura de sulcos erosivos (ravinamento) no substrato depositado em solo em decorrência das chuvas. Sendo o substrato depositado pelo rompimento das barragens ainda bastante úmido e instável, as chuvas recentes têm provocado erosão na espessa camada de sedimentos não consolidados. Esse processo leva ao carreamento e depósito de material solto para os cursos d'água, aumentando seu assoreamento e dando continuidade ao processo de contaminação das águas da bacia hidrográfica.

- ***Danos sobre a biodiversidade, segundo o Ibama***

Com relação aos danos sobre a biodiversidade, é possível dizer que os problemas são bastante complexos demandando estudos mais aprofundados a respeito dos impactos sobre flora e fauna.

#### ***4.2.2.3 – Impactos sobre a cobertura vegetal***

Conforme nota técnica elaborada pelo Centro de Sensoriamento Remoto do Ibama, o rompimento da barragem de Fundão causou a destruição da cobertura vegetal de 1.469 hectares até a barragem de Candonga, incluindo áreas de preservação permanente.



Fonte: Ibama

**Figura 9 – Destruição de vegetação ciliar, incluindo áreas de preservação permanente**

O rompimento da barragem causou a devastação de matas ciliares remanescentes (fragmentos/mosaicos); já o aporte de sedimentos (lama de rejeito da exploração de minério de ferro) imediatamente soterrou os indivíduos de menor porte do sub-bosque e suprimiu indivíduos arbóreos.

Os rejeitos de mineração de ferro também têm potencial para afetar o solo ao longo do tempo por se tratar de material inerte sem matéria orgânica, causando desestruturação química e afetando o pH do solo, conforme já descrito. Tal alteração dificultará a recuperação e o desenvolvimento de espécies que ali viviam, podendo modificar, em médio e longo prazos, a vegetação local, com o estabelecimento de ecossistemas diferentes dos originais.

Com o arrancamento de árvores pela força da onda de lama de rejeitos e a sedimentação da lama sobre a serrapilheira e seus bancos de sementes, as matas de galeria atingidas pelo desastre tiveram sua resiliência e processos de sucessão comprometidos.

No entanto, a recuperação natural de cada trecho atingido dependerá de sua resiliência específica (capacidade que um ecossistema perturbado/degradado possui de retornar, naturalmente, às suas características originais, ou o mais próximo possível, sem intervenção humana). Certamente, trechos com baixa ou nenhuma resiliência necessitarão de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – Prad –, a serem executados em longo prazo. Em ambas as situações – Prad ou Regeneração Natural – o monitoramento ambiental deverá ser constante até a completa regeneração do ambiente.

Uma das primeiras tarefas é o mapeamento dos diferentes potenciais de resiliência dos 1.469ha diretamente atingidos. Os fatores-chave para esse mapeamento serão a espessura da cobertura de lama, a granulometria e o PH do material, além da possível concentração de materiais pesados.

Essas variáveis vão definir diferentes soluções, desde a remoção física do material em áreas com mais de 1 m de lama até diferentes modelos de biorremediação.

No trecho impactado após a represa de Candonga, em especial a calha principal do Rio Doce, parte dos esforços de recuperação da vegetação nativa em APPs e mananciais devem ser feitos nas cabeceiras de outras sub-bacias além da do Rio do Carmo, diretamente afetado, com o objetivo de garantir quantidade e qualidade de água.

#### **4.2.2.4 – Impactos sobre a ictiofauna**

Nesse aspecto específico, podemos afirmar que o rompimento da barragem do Fundão pode ser caracterizado, de fato, como um desastre. Podemos considerar que os rejeitos praticamente esterilizaram os trechos dos rios afetados até a Usina de Candonga, que também nesse tocante prestou um grande serviço contendo grande volume da lama, o que diminuiu o impacto a jusante. Os peixes que não morreram com o impacto direto da lama e sedimentos carregados por ela pereceram por asfixia nas horas seguintes. A vida aquática, no entanto, certamente retornará nesses trechos, até porque eles vêm sendo repovoados por populações provenientes de suas cabeceiras e dos afluentes não impactados diretamente.

Algumas espécies endêmicas podem ter sido extintas, ou estão sob o risco maior de extinção. Contudo, os relatórios analisados da Semad e do Ibama revelam dificuldades para se realizar o levantamento por falta de parâmetros anteriores mais

robustos, o que impossibilita a comparação. Além disso, foi registrada migração de espécies de peixes para afluentes do Rio Doce com menos recursos, com o possível comprometimento de sua sobrevivência.

Conforme Nota Técnica 24/2015/CEPTA/DIBIO/ICMBIO, algumas das consequências ambientais relacionadas ao impacto sobre os peixes em toda a extensão dos rios afetados são:

- Fragmentação e destruição de habitats (Ibama);
- Contaminação da água com lama de rejeitos (Ibama);
- Assoreamento do leito dos rios (Ibama);
- Soterramento das lagoas e nascentes adjacentes ao leito dos rios (Ibama);
- Destruição da vegetação ripária e aquática (Ibama);
- Interrupção da conexão com tributários e lagoas marginais (Ibama);
- Alteração do fluxo hídrico (Ibama);
- Destruição de áreas de reprodução de peixes (Ibama);
- Destruição das áreas “berçários” de reposição da ictiofauna (áreas de alimentação de larvas e juvenis) (Ibama);
- Alteração e empobrecimento da cadeia trófica em toda a extensão do dano (Ibama);
- Interrupção do fluxo gênico de espécies entre corpos d’água (Ibama );
- Perda de espécies com especificidade de habitat (corredeiras, locas, poços, remansos, etc) (Ibama);
- Mortandade de espécimes em toda a cadeia trófica (Ibama);
- Piora no estado de conservação de espécies já listadas como ameaçadas e ingresso de novas espécies no rol de ameaçadas (Ibama);
- Comprometimento da estrutura e função dos ecossistemas (Ibama);
- Comprometimento do estoque pesqueiro (Ibama).

A partir das discussões no Grupo de Trabalho de Biodiversidade do Ibama, entende-se que é mais importante contabilizar e planejar o manejo dos peixes ainda presentes na bacia, visando a sua recuperação, do que buscar quantificar os espécimes perdidos.

#### **4.2.2.5 – Impactos na fauna (aves) segundo a Semad e o Ibama**

As aves, pelas características de sua locomoção, foram menos afetadas, tendo

sido atingidas indiretamente pela perda de *habitats*, como as matas ciliares, onde poderiam encontrar insetos utilizados como alimento, por exemplo.

O Ibama registrou a morte de exemplares da mastofauna como lontras (*Lutra longicaudis*) e capivaras (*Hydrochaeris hydrochaeris*) no ápice da passagem dos rejeitos de minério de ferro no dia 6 de Novembro de 2015, e inferiu a morte de tatus, que tinham como *habitat* as matas ciliares recobertas pela lama depositada.

#### **4.2.2.6 – Modificação da paisagem**

Com o rompimento da barragem e depósito dos sedimentos, a paisagem da área diretamente afetada foi drasticamente modificada, como comprova a Figura 10.



**Figura 10 – Alteração de paisagem: barragem Santarém e Bento Rodrigues**



**Figura 11 – Alteração de paisagem: Paracatu de Baixo**

#### **4.2.3 – Impacto macrorregional**

Os danos ambientais de caráter macrorregional são aqueles de maior abrangência, ou seja, que se estendem por toda a Bacia do Rio Doce. As questões relacionadas à água são as de maior relevância, uma vez que, a jusante da barragem de Candonga, como já dito, a lama praticamente não extrapolou a calha do Rio Doce. Já os danos à biodiversidade ainda são de difícil mensuração, tendo em vista que o processo de análise posterior ao desastre ainda está ocorrendo. Nesse sentido, é importante adiantar que diversas análises ainda deverão ser feitas, uma vez que os referenciais para a análise das condições do Rio Doce podem ter se alterado drasticamente, motivo pelo qual não é possível afirmar que os dados doravante encerram a discussão.

##### ***4.2.3.1 – Impactos sobre qualidade e disponibilidade da água***

Dos danos ambientais, pode-se dizer que os relacionados à água são os mais graves, pois possuem impactos imediatos e de maior expressão e abrangência territorial. Sua qualidade é fundamental para abastecimento da população de forma segura para a saúde, assim como para pesca e agropecuária, além de demais

atividades rurais e urbanas ligadas, sobretudo, à água. Ademais, dada a magnitude do desastre, as medidas corretivas devem visar à recuperação ambiental de forma integral.

Segundo o Instituto BioAtlântica – IBIO AGB DOCE –, os municípios que tiveram o abastecimento de água comprometido são:

**Tabela 1 – Municípios que tiveram abastecimento de água comprometido**

|          | Município                                      | População      | Operador   | Observação                                     |
|----------|------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------------------|
|          | MG                                             | IBGE (2010)    | Sistema    |                                                |
| Montante | Ipaba                                          | 16.708         | COPASA     |                                                |
|          | Belo Oriente - Distrito de Perpetuo Socorro    | 8.823          | Prefeitura | Atualmente, abastecido por caminhões pipa      |
|          | Periquito - Distrito de Pedra Corrida          | 2.407          | COPASA     |                                                |
|          | Alpercata                                      | 7.172          | COPASA     |                                                |
|          | Governador Valadares                           | 262.238        | SAAE       |                                                |
|          | Tumiritinga                                    | 6.293          | COPASA     | Atualmente, utiliza captação por Poço Profundo |
|          | Galiléia                                       | 6.951          | Prefeitura |                                                |
|          | Conselheiro Pena                               | 22.242         | Prefeitura | Atualmente, utiliza captação por Poço Profundo |
|          | Resplendor                                     | 17.089         | COPASA     |                                                |
|          | Itueta                                         | 5.830          | COPASA     |                                                |
|          | Itueta - Distrito de Quatituba                 | 2.604          | COPASA     |                                                |
|          | Aimorés - Distrito de Sto. Antônio do Rio Doce | 1.513          | SAAE       |                                                |
|          | ES                                             |                |            |                                                |
| Jusante  | Baixo Guandu                                   | 29.081         | SAAE       |                                                |
|          | Colatina                                       | 111.788        | SANEAR     |                                                |
|          |                                                | <b>500.739</b> |            |                                                |

Fonte: SEDRU/ IBIO AGB DOCE

A seguir, serão apresentados os principais problemas já identificados, segundo o Igam, o Ibama e a Semad.

- **Nível de turbidez da água na bacia do Rio Doce, segundo o Igam**

Foi detectada elevação dos índices de turbidez da água, acima dos parâmetros aceitáveis, ao longo de toda a calha do Rio Doce. De acordo com o Igam, os valores dos parâmetros turbidez, condutividade elétrica *in loco* e sólidos (totais, dissolvidos e

em suspensão) vêm apresentando queda gradativa ao longo dos dias, após o início do monitoramento emergencial. Contudo, esses parâmetros sofreram oscilações, indicando interferências associadas a chuvas ocorridas na região. Conforme avaliação da precipitação diária em três estações pluviométricas, constatou-se aumento da pluviosidade a partir do dia 14 de novembro. Ou seja, há potencial de manutenção desse quadro, uma vez que o material depositado às margens dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a barragem de Candonga sofre processo de erosão. Foi apontado, também, que o nível elevado de turbidez da água pode afetar as condições de reprodução de ictiofauna.

- ***Alterações físico-químicas da água, segundo o Igam e o Ibama***

Os elementos ferro e manganês e os metais pesados porventura oriundos de atividades de extração, quando entram na dinâmica do sistema hídrico, apresentam riscos consideráveis de contaminação porque não se degradam e permanecem solubilizados nas águas ou precipitados como sedimentos de fundo. Mesmo que os estudos e laudos indiquem que a presença de metais não esteja vinculada diretamente à lama de rejeito da barragem de Fundão, há de se considerar que a força do volume de rejeito lançado quando do rompimento da barragem provavelmente revolveu e colocou em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que, pelo histórico de uso e relatos na literatura, já continham metais pesados. Nesse caso, pode haver desdobramentos nas condições de saúde pública, uma vez que a contaminação da água prejudicaria o abastecimento para consumo humano e animal, para irrigação de lavouras e dessedentação de animais. Além disso, pode haver outros componentes químicos, decorrentes do processo de lavra do minério, com algum potencial, ainda não muito estudado, de contaminação da água.

Os monitoramentos do Igam apontaram os seguintes resultados:

- os valores de pH estão dentro da normalidade, isto é, não apresentaram violação dos limites estabelecidos na legislação (faixa de 6 a 9);
- é baixo o potencial de dissolução de metais pesados, uma vez que não houve variação de pH;
- os resultados de ferro dissolvido, alumínio dissolvido e manganês total, coletados no dia 20 de novembro, apresentaram valores que permanecem acima do

limite de classe 2 do Enquadramento dos Corpos de Água, instituído pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama – nº 357, de 2005, em todos os pontos da calha do Rio Doce, desde o Município de Rio Doce até Aimorés, apesar da redução observada ao longo dos dias a partir da data do pico do rejeito em cada ponto de monitoramento, porém, com tendência de queda;

- em relação aos níveis dos parâmetros arsênio, cádmio, cobre, cromo, níquel e mercúrio os resultados do dia 20 de novembro mostram que os valores apresentaram-se abaixo do limite de classe 2 em todos os pontos da calha do rio Doce desde o Município de Rio Doce até Aimorés, porém o chumbo não esteve em conformidade em todos os pontos do Rio Doce.

- ***Impactos em nascentes, segundo a Semad e o Ibama***

Os relatórios dos órgãos responsáveis apontam o provável impacto sobre nascentes, porém não fazem um dimensionamento do impacto, sendo necessários maiores estudos a esse respeito.

#### ***4.2.3.2 – Impactos sobre a biodiversidade***

Os danos à biodiversidade são delicados, pois diversas espécies têm baixa resistência a ambientes degradados. Muitas espécies em extinção ou ameaçadas também endossam a peculiaridade dessa subtemática ambiental. Serão apresentados dados preliminares relacionados aos impactos sofridos pela fauna e flora.

- ***Impactos na fauna (peixes), segundo a Semad e o Ibama***

Uma consolidação sobre o conhecimento relativo à ictiofauna do Rio Doce é apresentada por Vieira (2009/2010). Segundo o autor, “a maioria dos estudos disponíveis na literatura se concentrou no seu curso médio, principalmente no sistema de lagos existente dentro do Parque Estadual do Rio Doce e entorno (SUNAGA & VERANI, 1991; VIEIRA, 1994; GODINHO, 1996), se estendendo ao seu maior afluente nessa região, o Rio Piracicaba (BARBOSA et al., 1997). Entretanto, devido a uma série de estudos ambientais, pode-se admitir que exista um conhecimento relativamente amplo sobre a composição das espécies de peixes da bacia. As informações geradas nesses estudos, aliadas àquelas da literatura, foram primordiais para uma estimativa

inicial do número de espécies de peixes nativos (64 sp.) que existe na porção mineira da bacia do Rio Doce e fundamentaram a seleção de áreas prioritárias para conservação da ictiofauna (DRUMMOND et al., 2005).

Considerando que o baixo Rio Doce foi ainda pouco estudado quanto à composição da sua ictiofauna, aliado a recentes descrições de novas espécies (PEREIRA et al., 2007; OTTONI & COSTA, 2008), pode-se inferir que o número total na bacia deverá suplantará 80 espécies nativas”. Dentre elas, 11 são classificadas como ameaçadas de extinção, com base na Portaria MMA 445/2015. Ainda, 12 são endêmicas ao Rio Doce, isto é, ocorrem exclusivamente naquele corpo hídrico (Vieira, 2009/2010).

Os efeitos sobre a biodiversidade aquática podem variar conforme o nível trófico e fisiologia dos organismos. Em relação aos organismos aquáticos produtores, a saber, fitoplâncton, perifíton, e macrófitas aquáticas submersas, o aumento da turbidez impede a entrada de luz solar na água, o que inviabiliza a fotossíntese. As consequências à comunidade aquática dependem da permanência dos sedimentos no ambiente, da resiliência dos produtores primários afetados e da importância dessa produção endógena na cadeia trófica aquática como um todo.

Em relação aos organismos aquáticos consumidores, a quantidade de sólidos em suspensão no corpo d'água provoca o colapamento das brânquias, levando-os à morte por asfixia. Nesse grupo estão incluídos os peixes, macroinvertebrados aquáticos e espécies do zooplâncton. Deve-se considerar ainda que muitos organismos foram simplesmente soterrados, em virtude da descarga sólida e da densidade do rejeito.

A matéria orgânica alóctone, isto é, aquela proveniente das adjacências do corpo d'água (principalmente folhas), é processada no fundo, via cadeia de detritos (decompositores, detritívoros e consumidores de fungos e bactérias). Essa importante fonte energética para teias tróficas aquática também foi comprometida pelo soterramento.

Dessa forma, evidencia-se que a mortalidade instantânea é apenas um dos impactos aos organismos aquáticos causados pelo desastre. Muito mais do que os organismos em si, os processos ecológicos responsáveis por produzir e sustentar a riqueza e diversidade do Rio Doce foram afetados.

O dano provocado pela lama de rejeitos no ecossistema pode ser ainda maior considerando que os peixes e crustáceos encontravam-se no período de reprodução, como foi constatado nas necrópsias realizadas em espécimes coletados moribundos no Rio Doce. Esse fato encontra-se amparado no ordenamento pesqueiro do Rio Doce, que estabelece o período de proibição à pesca entre 1º de novembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016 (Instrução Normativa Ibama nº 195/2008), em virtude da reprodução dos peixes.

#### **4.2.3.3 – Impactos na fauna (aves) segundo a Semad e o Ibama**

Os impactos nas populações de aves do Parque Estadual do Rio Doce e seu entorno se deu na dinâmica de uso do ambiente, no forrageamento e na reprodução. Destaca-se o impacto direto no grupo das aves aquáticas ante a redução de disponibilidade de recursos e de áreas aptas para perpetuação dessas espécies.

Paralelamente, o consumo por aves aquáticas do Parque Estadual e seu entorno de peixes mortos e, possivelmente, contaminados pode interferir em sua reprodução, com má formação de seus ovos e comprometimento de órgãos e estruturas responsáveis por sua reprodução.

É possível, ainda, o comprometimento no fluxo de aves migratórias para o Parque Estadual e seu entorno ante as más condições ambientais, que provocam seu afugentamento e induzem à busca por novas áreas, tornando mais vulneráveis os grupos que buscam periodicamente essas áreas.

- **Impactos na fauna (mastofauna), segundo a Semad e o Ibama**

O Ibama registrou a morte de exemplares da mastofauna como lontra (*Lutra longicaudis*) e capivara (*Hydrochaeris hydrochaeris*) no ápice da passagem dos rejeitos de minério de ferro no dia 6 de novembro de 2015.

Outro problema observado é a impossibilidade de dessedentação e travessia de animais silvestres entre o Parque Estadual do Rio Doce e os remanescentes florestais no seu entorno devido à degradação ambiental causada pelo desastre, que produziu uma espécie de “muro” entre as áreas do Parque e sua zona de amortecimento.

Existem alguns pontos de atenção que devem ser observados mais atentamente:

- Comprometimento da dinâmica de metapopulação de espécies,

especialmente da fauna, que efetivamente cruza o Rio Doce para garantir a viabilidade de suas populações, comprometendo processos estruturantes de colonização e extinção, acarretando em graves distúrbios nessa dinâmica, e;

- Possível contaminação de animais silvestres com metais pesados e poluentes oriundos dos rejeitos de minério de ferro.

Por fim, o laudo do Ibama informa que, definitivamente, houve impacto sobre as espécies nativas da fauna. A essência do impacto se define pela capacidade de locomoção restrita destes e sua capacidade de adaptação a ambientes adjacentes.

Acerca dos mamíferos, provavelmente as populações de animais fossoriais (tatus) e de porte reduzido foram dizimadas naqueles locais onde as margens foram tomadas pela onda de lama.

Finalmente, cabe a ressalva de que não se trata tão somente de “transpor” a fauna de locais adjacentes, ou outros locais representativos, para restabelecimento – o nível de impacto foi tão profundo e perverso ao longo de diversos estratos ecológicos, que é impossível se estimar um prazo de retorno da fauna ao local, visando ao reequilíbrio das espécies na bacia do Rio Doce. Para tanto, é necessária a recuperação de outras condições ambientais, como condições de solo, e a restauração dos ambientes vegetais representativos da mata local ou, mesmo, levar em conta outras variáveis, como aspectos sanitários, que podem interferir, em função do seu potencial de impacto, na restauração ambiental do rio e áreas adjacentes, quer ao longo do tempo, quer influenciando as medidas de facilitação, para que a natureza retorne ao seu estado próximo ao original.

#### ***4.2.3.4 – Interferência na dinâmica dos recursos hídricos dentro dos limites do Parque Estadual do Rio Doce, segundo a Semad e o Ibama***

Com área total de 35.976 hectares, e a 300 m de altitude, o Parque Estadual do Rio Doce é a maior área contínua de Mata Atlântica preservada em Minas Gerais, formando com o Pantanal Matogrossense e o sistema Amazônico os três maiores sistemas de lagos do país, com o mineiro recebendo a denominação de depressão interplanáltica do Rio Doce, constituída por cerca de 42 lagoas. A lama de rejeitos oriunda do rompimento da barragem e em suspensão na calha principal do rio tem o

potencial de extravasar e atingir esse sistema de lagoas e as florestas ciliares a esses corpos de água.

No Parque Estadual houve a invasão da lama de rejeitos de minério de ferro em 42,39km do leito do Rio Doce no interior do Parque e em 16,78km na sua zona de amortecimento. Houve, também, o transbordamento da “lama” para o interior do Ribeirão do Belém, afluente do Rio Doce, que passa pelo interior do Parque Estadual em cerca de 30 metros, contaminando esse importante curso d'água e prejudicando sua fauna. A acentuação do processo de assoreamento do Rio Doce e de degradação de sua margem que divisa com o Parque compromete o substrato do rio e seu ambiente bentônico, que, pela presença dessa camada inerte, pode impedir o uso e reprodução da ictiofauna, anteriormente existente. O acúmulo de rejeitos de minério de ferro na vegetação às margens do Rio Doce no interior do Parque pode provocar impactos diretos na floração de espécies florestais e, por consequência, impactos em invertebrados com forte interação ecossistêmica neste ambiente.

#### **4.2.3.5 – Interferência em outras unidades de conservação**

Conforme informado nos formulários municipais encaminhados à Defesa Civil do Estado, aproximadamente 83% da área do Município de Dionísio está inserida em unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral. Parte dessa área foi atingida pelo desastre, causando mortandade de peixes, destruição de matas ciliares, elevação do leito do rio e seu consequente assoreamento.

O Município de Governador Valadares informou que ocorreu interferência na Área de Proteção Ambiental da Ibituruna, por onde passa o Rio Doce, com registros de mortes de animais silvestres e com as margens do Rio Doce muito alteradas pela lama.

### **4.3 – IMPACTOS SOCIAIS**

#### **4.3.1 – Informações preliminares**

Dentre todos os impactos identificados em um evento da magnitude do que aqui se analisa, os sociais respondem pela maior complexidade, para além da gravidade, da urgência e da relevância compartilhadas com as questões econômicas e ambientais – até mesmo porque estão intimamente relacionados a elas, porém não restritos a elas. Tal afirmativa encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no inciso III de seu artigo 1º e em seus artigos 5º, 6º, 7º e 193 a 232, dispositivos devotados ao princípio fundamental da dignidade humana, aos direitos e garantias fundamentais relacionados à vida, à liberdade e à igualdade e aos direitos sociais associados à educação, à saúde, à moradia, ao lazer, ao desporto, à cultura, à segurança, à comunicação social, ao meio ambiente, à assistência social, à assistência aos desamparados, ao trabalho e à proteção da criança, do adolescente, do idoso e dos índios. Há que se considerar, ainda, a dimensão temporal: em se tratando dos danos sociais como os aqui abordados, eles não se limitam ao passado e ao presente, sua inserção no futuro é inevitável e incomensurável.

Nesse sentido, deve-se também mencionar os documentos internacionais dos quais o Estado Brasileiro é signatário: a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948, que, dentre outros, lista em seus 30 artigos o direito à vida, à integridade física, à propriedade, à segurança social, ao trabalho e à educação; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos e Sociais, aprovado pela Organização das Nações Unidas – ONU – por sua Assembleia Geral, em 1966; e, no âmbito interamericano, o Protocolo de São Salvador, de 1998, que adicionou direitos sociais, econômicos e culturais à Convenção Interamericana de Direitos Humanos (também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica). Na esteira dessas previsões internacionais, surgiram, ao longo das últimas décadas, outras mais específicas ou “temáticas”, sempre com o caráter de proteção contra a violação de direitos coletivos, como o direito ao desenvolvimento (sustentável), o direito a um meio ambiente sadio e o direito à assistência humanitária em situações catastróficas.

Ressalte-se que, no Brasil, tais garantias e direitos são exigíveis da administração pública ou daqueles incumbidos de prestá-los, neste último caso a administração cumprindo o papel de agente regulador e fiscalizador; podem ser

reclamados judicialmente, de forma individual ou coletiva, em particular por meio das instituições a cargo da defesa de grupos e coletividades, tais como as associações civis, os sindicatos, a Defensoria Pública e o Ministério Público. No escopo dessa exigibilidade e em observância aos preceitos do direito internacional, foi apresentada denúncia contra o Estado brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos<sup>6</sup> – OEA –, com base no argumento de falhas na proteção dos moradores atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão. Essa denúncia aponta que 3,2 mil pessoas foram atingidas, direta e indiretamente, tendo sido apresentada por representantes de 15 organizações civis em 8 de junho de 2016 e agregando também outros 13 casos de supostas violações a direitos humanos pela atividade minerária no Brasil.

Cumpra esclarecer, ainda, que, mesmo estando comumente associados às violações ambientais e vinculados aos movimentos de atingidos por barragens, os impactos sociais do rompimento da barragem do Fundão, dada a extensão de seu dano, extrapolam esses domínios e ainda estão por serem totalmente dimensionados, conforme evidenciar-se-á nas páginas a seguir.

#### **4.3.1.1 – Conceito de atingidos**

O levantamento dos impactos sociais do rompimento da barragem do Fundão exige, antes de tudo, que se tenha clareza sobre a definição de atingidos.

A delimitação desse termo ganhou centralidade nos debates e conflitos relativos à identificação e reparação de grupos sociais, famílias e indivíduos prejudicados pelo planejamento, implementação e operação de barragens em geral. Dessa definição decorre a amplitude do reconhecimento de direitos e a legitimidade de seus detentores. Uma abordagem abrangente de atingidos está assentada no reconhecimento de que o processo social deflagrado por um empreendimento (no caso específico em questão, pelo rompimento da barragem) constitui um processo simultaneamente econômico, político, cultural, social e ambiental, o qual produz mudanças em várias dimensões e escalas da vida coletiva.

---

<sup>6</sup> Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/06/07/brasil-e-denunciado-a-oea-por-falha-em-rompimento-de-barragem-da-samarco.htm>. Acesso em 15 jun. 2016.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o Relatório da Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, de 2010<sup>7</sup>, o conceito de atingido, aplicável a indivíduos, grupos sociais e populações, deve considerar, entre outras, as seguintes dimensões:

- o deslocamento compulsório de populações, as conseqüentes mudança social e alterações na organização cultural, social, econômica e territorial dele decorrente;
- a perda da terra e outros bens, a perda ou restrição de acesso a recursos necessários à reprodução do modo de vida, a perda ou redução de fontes de ocupação, renda ou meios de sustento, e ruptura de circuitos econômicos;
- todas as interferências a jusante deverão ser consideradas para efeito da identificação dos impactos;
- alterações impostas a circuitos e redes de sociabilidade, sempre que implicarem na ruptura de relações importantes para a reprodução social, consideradas as dimensões culturais e a identidade dos grupos, comunidades e famílias atingidas;
- perdas de natureza afetiva, simbólica e cultural, imateriais e intangíveis, e por isso mesmo não passíveis de quantificação e, devem ser objeto de ampla e aberta discussão e negociação;
- proprietários e não proprietários, pequenos meeiros, parceiros, posseiros (de terras públicas ou privadas), empregados, autônomos, trabalhadores informais, pequenos empresários e outros;
- a restrição ou perda do potencial pesqueiro, mudanças do regime hídrico, efeitos sobre a navegação e comunicação, perda ou redução dos recursos para agricultura de vazante ou outras formas de exploração das várzeas, assim como todas as interferências a jusante da barragem;
- as especificidades culturais, direitos históricos, constitucionais e direitos reconhecidos por convenções internacionais dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

O referido relatório conclui que o padrão vigente de implantação e operação de barragens tem propiciado, de maneira recorrente, graves violações de direitos humanos, acentuando ainda mais as desigualdades sociais e as situações de miséria e

---

7 Disponível em: < <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cddph/relatorios/relatorio-c-e-atingidos-por-barragens> . Acesso em: 15 jun. 2016.

desestruturação social e familiar entre as populações afetadas. Um dos fatores apontados para tal refere-se à adoção pelas empresas de um conceito restrito e limitado de atingidos. Outro fator determinante refere-se à falta de um marco normativo claro que delimite o conceito e o direito dos atingidos.

No acompanhamento do caso específico do rompimento da barragem do Fundão, em Mariana, a disputa pela definição do conceito de atingidos, essencial para dimensionar os impactos e propor medidas de reparação e compensação adequadas, apareceu de forma recorrente nas discussões realizadas pela Comissão Extraordinária das Barragens.

Em seu posicionamento na audiência pública da comissão realizada em 10/12/2015, o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB –, ressaltou que essa definição é fundamental, pois é exatamente dela que decorrem as ações reparatórias, indenizatórias e compensatórias.

De acordo com representantes da Samarco, em audiência pública desta comissão realizada em 21/12/2015, a empresa utiliza dois conceitos internacionais para definir atingidos:

a) o deslocamento físico, referente às pessoas que foram fisicamente afetadas, ficando, por exemplo, desabrigadas; e

b) o deslocamento econômico, referente às pessoas que tiveram sua renda afetada parcial ou integralmente pelo evento.

De acordo com a empresa, esses conceitos têm sido utilizado como referência para enfrentar as situações emergenciais decorrentes do rompimento da barragem do Fundão.

Para o MAB, todos que perderam renda, modo de vida, propriedades e empregos, todos que perderam suas comunidades e todos os afetados pelo comprometimento da água, e pelas questões que ainda virão, são atingidos, conforme ilustram as falas abaixo.

“É importante dizer que os atingidos são vários. Há as mortes, as comunidades que foram totalmente inviabilizadas, como Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e de Cima, Gesteira, em Barra Longa, e várias outras. Há ainda a perda de renda das famílias. Estou falando isso porque, neste momento, já está em debate, por parte da empresa do conceito de quem é o atingido.” (MAB, 10/12/2015)

“Há um leque enorme de atingidos que não estão sendo considerados. Em Mariana os cadastrados são os atingidos da Defesa Civil, não os atingidos por toda a tragédia. Como vamos conseguir mapear esses atingidos que tiveram toda a sua vida afetada, tanto em relação à renda como em relação ao rio, à água após o crime?” (MAB, 10/12/2015).

“Há pescadores que nunca mais exercerão sua atividade econômica no Rio Doce. Além da atividade econômica, há a questão cultural. É a vida do pescador que está em questão. São 1.703 pescadores com carteira assinada, reconhecidos pelo Ministério da Pesca, mas há muitos outros que são pescadores artesanais, que dependiam dessa atividade. Toda a bacia será atingida, não só o leito do Doce. A piracema começaria agora, mas será interrompida em todos os afluentes do Rio Doce, grande mantenedor dos peixes rio acima.” (MAB, 10/12/2015).

“O rio é a vida, a história do pescador. Ele tinha o prazer de pescar e sustentar sua família. Muitos pescadores são filhos de ex-pescadores. Em Resplendor temos 101 pescadores reconhecidos por duas associações, fora os que têm carteira mas são amadores.” (representante dos pescadores de Resplendor, 10/12/2015).

Tais concepções, naturalmente, englobam as comunidades que viviam do Rio Doce tais como os pescadores, os ribeirinhos, as comunidades indígenas e outras comunidades tradicionais que tinham naquelas águas não apenas sua fonte de renda, mas também sua referência de vida, evidenciando que, além da atividade econômica, deve ser considerada a questão histórico-cultural relacionada ao modo de vida dessas populações.

Percebe-se, por essa breve abordagem, que uma acepção abrangente do termo atingido deve ser adotada, especialmente em face da amplidão dos impactos resultantes do rompimento da Barragem do Fundão. Nessa perspectiva, um outro grupo foi lembrado durante as atividades da comissão: trata-se dos trabalhadores da empresa (diretos e terceirizados). Argumentou-se, inclusive, que o rompimento da barragem deveria ser caracterizado como acidente de trabalho com efeitos ampliados sobre a população e o meio ambiente e, em uma audiência pública, o Ministério do Trabalho fez uma exposição dos relatórios produzidos a esse respeito, comprovando se tratar de um dos maiores acidentes de trabalho do País.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Não obstante esse reconhecimento, o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo Federal, o Governo do Estado de Minas Gerais, o Governo do Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda<sup>8</sup>, sobre o rompimento da barragem do Fundão, não explicita os trabalhadores da empresa como atingidos, por conseguinte não há nenhum programa ou projeto específico a eles destinados e nenhum espaço de participação, nas instâncias deliberativas ou consultivas, a eles reservados. Ao ser questionado sobre esse tema em audiência pública da comissão, a Advocacia-Geral do Estado – AGE – argumentou que os trabalhadores teriam seu espaço de participação assegurado junto aos demais atingidos.

Ressalte-se que esse Termo (também denominado Acordo) traz expressamente a definição técnica de “impactados”, no inciso II da Cláusula 01, como pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, que tenham sido diretamente afetadas pelo “evento” – o rompimento da barragem do Fundão –, nos seguintes termos: “a) perda de cônjuge, companheiro, familiares até o segundo grau, por óbito ou por desaparecimento; b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica; c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel; d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele; e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva; f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossustentação das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas; g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas; h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações; i) danos à saúde física ou mental; e j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas

---

8 Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/55a-legislatura/rompimento-de-barragem-na-regiao-de-mariana-mg/documentos/outros-documentos/acordo-entre-a-uniao-mg-e-es-e-as-empresas-samarco-vale-e-bhb-billiton> >. Acesso em: 3 jun. 2016.

condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas. ”.

Há, também, a definição técnica de “indiretamente impactados”, no inciso III da Cláusula 01: “as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na área de abrangência e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das consequências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do evento, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS” - programas são uma série de medidas econômicas e socioambientais previstas no mesmo Termo.

Conforme explicou a AGE em audiência pública desta comissão, o conceito de impactados incorporado ao Termo tem como fundamento, em grande medida, as discussões realizadas com os movimentos sociais no Estado e o disposto na Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, em tramitação no Congresso. A intenção foi adotar um conceito suficientemente amplo para contemplar todos os atingidos, inclusive os trabalhadores da empresa. Ressalte-se, contudo, que, não obstante a explicitação do conceito de impactados no Acordo, a discussão sobre a definição de “atingido” pode permear o funcionamento da Fundação responsável por gerir os programas e as ações de reparação, indenização e compensação esboçados nesse documento de transação e de ajustamento de conduta (ver mais sobre esse tópico no item 4.3.4).

Outro documento referencial em Minas Gerais também debatido no âmbito da comissão é o Relatório da Força-Tarefa<sup>9</sup> instalada pelo Governo do Estado em 20/11/2015 por meio do Decreto nº 46.892, com o objetivo de avaliar os efeitos e desdobramentos do rompimento da barragem do Fundão. Os trabalhos reuniram representantes de órgãos e entidades do Estado e de municípios afetados, e foram coordenados pela Sedru.

Esse relatório utilizou como referência os conceitos de danos ambientais à água, ao solo e à biodiversidade; danos materiais à economia e à infraestrutura; e danos

---

9 Disponível em: < [http://www.urbano.mg.gov.br/images/NOTICIAS/2016/relatorio\\_final.pdf](http://www.urbano.mg.gov.br/images/NOTICIAS/2016/relatorio_final.pdf) .. Acesso em: 2 jun. 2016.

humanos à saúde e segurança, à educação, cultura e lazer e à organização social da população envolvida. Cada um desses temas foi dividido em subcategorias para facilitar o mapeamento das demandas da população atingida, sendo que, no caso dos danos humanos, há três: uma relacionada aos efeitos sobre a saúde pública e às condições fundamentais de segurança das pessoas; outra aos danos sobre os elementos simbólicos e o acesso à educação da população atingida; e, por fim, os impactos sobre as formas de organização social da população envolvida. Nota-se que não há uma discussão focada no conceito de atingidos, mas sim uma estrutura norteadas pela extensão dos danos e a questão, aí, reside, em se ter a consciência de que os danos caracterizados como ambientais e materiais também têm seu alcance na ótica dos atingidos.

#### **4.3.2 – Direitos violados observados pela comissão**

Durante as atividades desta comissão, foi apontado que o processo de implantação e operação de barragens no Brasil tem levado a um padrão de violação dos direitos humanos das populações atingidas. Em muitas das barragens implantadas no Estado, como em Candonga e Aimorés, cujas populações foram agora atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão, ainda há passivo socioeconômico não resolvido. A questão da violação dos direitos dos atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão ganha, assim, centralidade no debate.

Uma preocupação, diretamente relacionada à violação dos direitos dos atingidos, diz respeito ao papel do Estado nesse processo. Em todas as audiências públicas desta comissão em que houve participação de algum representante dos atingidos, essa questão foi levantada. O Estado não pode deixar que a empresa seja a única responsável pelo levantamento e cadastramento da população atingida e das reparações devidas, sob pena de se ter o direito dessas pessoas violado. Frente a isso, a população atingida reivindica maior protagonismo do Estado e garantia de espaços para a sua própria participação.

Tomando como referência as atividades desta comissão, são apresentados, a seguir, alguns direitos violados em decorrência do rompimento da barragem do Fundão.

#### **4.3.2.1 – Direito à informação e à participação**

Embora a Constituição Federal e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil garantam o direito à informação e o direito de participação, o efetivo exercício desses direitos, no âmbito dos processos de implantação e operação de barragens, ainda depende de uma regulamentação mais completa, de modo a assegurar o acesso à informação suficiente, adequada e confiável, no momento e local apropriados, de maneira a permitir a participação informada de todos os interessados.

Os processos participativos exigem informação prévia, qualificada, inteligível e acessível. Ocorre que o processo deflagrado pelo rompimento da barragem do Fundão foi acompanhado por informações insuficientes, inconsistentes, incompletas. Não raro as informações se configuraram mais como campanhas publicitárias destinadas a conquistar a adesão da população do que como relato das mudanças sociais e ambientais decorrentes do rompimento da barragem.

Esse ponto foi notado desde o primeiro instante do rompimento. A empresa não informou a população sobre o ocorrido, no entanto, em seus discursos afirma ter cumprido todo o protocolo previsto em caso de acidente.

Segundo relato da Defensoria Pública, quase todos os atingidos em Mariana foram por ela entrevistados e a principal reclamação apresentada foi a de que eles não foram avisados sobre o rompimento da barragem. Isso poderia ter lhes custado a vida, não fosse a unidade e solidariedade da comunidade de Bento Rodrigues.

Em Barra Longa, município em que a lama chegou mais de 10 horas depois do rompimento da barragem, ninguém foi informado sobre o que estava para acontecer. Segundo representante do Ministério Público, a informação que chegou à população foi “de que passaria uma simples água no rio, que não haveria o dano que ocorreu”. Para o Ministério Público, a dificuldade de acesso à informação por parte dos atingidos e as muitas informações controversas se configuram como um grande desafio no processo de assegurar os direitos dos atingidos pelo rompimento da barragem.

Há uma queixa de que a informação chega somente a algumas pessoas, o que gera no conjunto dos atingidos um clima de insegurança, de não se saber o que vai acontecer no futuro, o que está sendo decidido, quem está decidindo, se os atingidos vão ter poder de participar da decisão.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em reunião desta comissão, o MAB apresentou a denúncia de que a empresa tem tentado, desde o primeiro momento, limitar o acesso da população atingida à informação.

“Queremos fazer a denúncia de que a Samarco, desde o primeiro dia, tem feito esforço para dominar todo o processo e afastar, de forma deliberada, qualquer organização que tente organizar os atingidos, que tente levar informação, afastando, e aí há o MAB, diversas organizações que tentam levar informações. A empresa cria dificuldades práticas para isso. Queremos denunciar, porque o direito à autonomia das populações atingidas é fundamental. Compreendemos que esse é o primeiro direito a ser violado.” (MAB, 10/12/2015).

Sobre o cerceamento do direito à informação e a tentativa de controle pela empresa, assim se manifestou um morador de Bento Rodrigues:

“a população atingida confinada nos hotéis, sob controle da Samarco, sem poder receber as pessoas e falar livremente do que estava acontecendo. Existe outra questão pior: eles (a empresa) blindam as pessoas, fazem uma lavagem cerebral nas pessoas para que elas achem que o MAB é uma máfia (...) Funcionários dela ficam nos hotéis conversando com as pessoas. É dessa forma que acontece” (Morador de Bento Rodrigues, 10/12/2015).

Em algumas comunidades atingidas, não há divulgação sobre a contaminação do Rio Doce.

“Não sei porque nada está sendo divulgado em Conselheiro Pena sobre a tragédia. Sábado, duas pescadoras estavam indo para o rio, com a varinha de anzol, pescar para comer. O rio está contaminado e sem peixe, e não há cartaz nenhum proibindo. A Samarco está divulgando que há oxigênio na água, que o Rio Doce está vivo de novo, mas vivo sem peixe? Não existe rio vivo sem peixe.” (Associação dos Pescadores de Conselheiro Pena e Região, 10/12/2015)

Junto ao direito de informação está o direito à participação. Os atingidos têm o direito de ser reconhecidos como sujeitos, de participar das decisões sobre os prejuízos que tiveram e sobre as formas de reparação. Para o Ministério Público, a participação dos atingidos é fundamental em todo o processo, inclusive para garantir algum tipo de legitimidade a ele. Essa participação dos atingidos tem de ser livre e informada.

“Participação é influir em todo o processo de concepção, de como será a casa, em que lugar, qual é o material construtivo. Quer dizer, tenho de trazer a vida dos atingidos para a solução do problema. E quem sabe disso é só o atingido. Só o pescador sabe o que é a pesca. Só o agricultor familiar sabe o que é a lida na roça. Isso tem sido um problema. Esse é o nosso grande desafio” (Ministério Público, 25/1/2016).

Ao se manifestar em reunião realizada por esta comissão, a Arquidiocese de Mariana destacou a necessidade de os atingidos serem de fato os protagonistas do processo de identificação dos prejuízos e das formas de reparação.

“Queria insistir que, se cabe algum protagonista nessa história, nesse processo todo, são os atingidos e atingidas, nenhum outro protagonista, somente eles. Eles é que têm de ser ouvidos, não só os de Bento Rodrigues, não só os de Paracatu de Baixo ou de outros distritos de Mariana, que têm uma especificidade naquilo que foram atingidos. É preciso estender a todos os demais, em toda a Bacia do Rio Doce, que foram atingidos, não esquecendo de nenhum deles. Eles perderam a vida, eles perderam tudo, eles são os protagonistas.” (Arquidiocese de Mariana, 17/11/2015)

O MAB aponta a necessidade de que as informações e a participação dos atingidos aconteçam em todas as instâncias e em todos os espaços possíveis, inclusive nos processos de recuperação da Bacia do Rio Doce.

“São eles (os atingidos) que podem, de fato, a curto prazo, dar soluções bem concretas à reestruturação da vida da Bacia do Rio Doce. É preciso levar em conta as organizações, o MAB, o movimento dos pequenos agricultores que se encontram na bacia e o próprio MST, que tem assentamentos que foram atingidos, o sindicato de trabalhadores rurais, os pescadores, ou seja, tem de haver plena participação das organizações sociais no projeto de reconstrução da Bacia do Rio Doce (...) Exigimos a plena participação dos atingidos, eles é que perderam os entes queridos, sua cultura, suas comunidades e suas fontes de renda, no processo de reconstrução das suas vidas. É um direito que precisa ser garantido” (MAB, 10/12/2015).

O MAB segue argumentando que, sem a participação da população atingida nos processos de recuperação das áreas afetadas, há o risco de se gastar os recursos e

não atender à necessidade das populações e do meio ambiente, deixando para trás outros passivos socioeconômicos.

Segundo o Ministério Público a empresa tem dado um “verniz” nos processos de participação dos atingidos:

“Ela (a empresa) sabe que estamos cobrando a participação. É um verniz de participação o que tenho percebido que está acontecendo. Quando chegamos ao ponto central, na hora de debater, a postura é reduzir custos sempre e evitar a integração dos atingidos.” (Ministério Público, 25/1/2016).

Observam-se, em geral, dificuldades de se assegurar a participação da sociedade civil organizada nos processos de decisão sobre atingidos, impactos e reparação. Essa dificuldade se apresenta com maior intensidade quando se trata de grupos indígenas, quilombolas ou outras populações ou povos tradicionais, cujas particularidades culturais implicam na necessidade de especial atenção.

Os espaços de participação da sociedade civil organizada, dos técnicos e da população atingida dispostos no Acordo se concentram na estrutura do Conselho Consultivo, que tem o papel de detalhar os programas, projetos e ações já previstas no Termo. Na composição do Conselho Consultivo, dos 17 representantes, apenas 5 são das comunidades impactadas. As outras cadeiras estão assim distribuídas: 5 representantes do Comitê da Bacia do Rio Doce; 2 representantes da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar; 5 representantes de instituições de pesquisas indicados 1 pelo Ministério Público Federal, 1 pelos Ministérios Públicos Estaduais do Espírito Santo e de Minas Gerais, 1 pelo Conselho de Curadores da Fundação e 1 pelo Comitê Interfederativo (este formado por representantes governamentais - 4 da União, 2 de Minas Gerais, 2 do Espírito Santo e 4 dos municípios).

Na representação das comunidades impactadas, excluiu-se Mariana e Barra Longa, municípios que integram uma comissão temática composta por seis representantes de suas populações, a fim de fazer a interlocução com o Conselho.

Uma das críticas que o MAB e outros movimentos têm feito ao Termo diz respeito exatamente à não participação dos atingidos nas decisões sobre o conteúdo do Acordo. Entende-se que o direito à informação e à participação é assegurado a todas as populações atingidas pelo rompimento da barragem, não cabendo, nesse caso, a perspectiva da regionalização adotada para este relatório.

➔ Demandas apresentadas à comissão:

1. Instituição de espaços específicos de participação dos atingidos na estrutura da Fundação criada para gerir os recursos destinados à reparação, indenização ou compensação dos danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão.

2. Criação de espaços participativos específicos para tratar das questões relativas ao reassentamento e à recuperação da Bacia do Rio Doce, de modo a viabilizar ampla participação das comunidades atingidas nesses processos, bem como para tratar das questões relativas aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, assegurando ampla participação e atenção às particularidades desses povos e comunidades.

**4.3.2.2 – Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida**

O rompimento da barragem do Fundão produziu significativas mudanças sociais e econômicas, interferindo em cadeias e arranjos produtivos locais e regionais, dos quais depende a ocupação e os meios de reprodução material de parcela da população.

O emprego no setor da mineração foi uma das questões que veio à tona com o rompimento da Barragem do Fundão. Conforme o Ministério Público do Trabalho, 2.686 trabalhadores diretos da Samarco e 2.400 terceirizados, em Minas Gerais e no Espírito Santo, tiveram seus empregos afetados.

A mineração abriga amplos contingentes de trabalhadores terceirizados, cujos mecanismos de contratação não respeitam as regras de segurança e saúde do trabalhador, colocando em risco a saúde física e mental e, em muitos casos, até a vida dos trabalhadores. Entre os 19 mortos<sup>10</sup> do rompimento da barragem, 13 eram funcionários terceirizados pela Samarco, um era trabalhador direto da empresa.

Reivindica-se, diante do ocorrido, a manutenção dos empregos no setor minerário em todo o complexo de Mariana, inclusive dos terceirizados. Dada a complexidade de tais impactos para os trabalhadores da empresa, esse tema será abordado com mais detalhes no item 4.3.2.10.

---

<sup>10</sup> Ressalte-se ter também havido um aborto em decorrência do rompimento da barragem, e em se considerando o feto, são 20 mortos.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Além dos trabalhadores da empresa e terceirizados, muitos outros sofreram impactos do rompimento da barragem, a exemplo dos pescadores, agricultores, produtores de leite, ribeirinhos, areeiros, balseiros e todos os outros que tinham no Rio Doce e parte de seus afluentes a sua fonte de renda.

Necessário se faz considerar o impacto em toda a cadeia produtiva. No caso dos pescadores, por exemplo, além deles, há um conjunto de pessoas que embora não sejam pescadores diretos, estão envolvidos na pesca e dependem diretamente dessa atividade. De acordo com a Federação de Pescadores do Estado de Minas Gerais, é preciso considerar os fabricantes de redes, os que tecem tarrafas, os vendedores de peixe, a família dos trabalhadores. Todos vivem em função da pesca, todos estão desempregados. Esse reconhecimento é fundamental para se assegurar o direito a uma condição digna de vida a todos os atingidos.

Para muitos desses trabalhadores, as práticas indenizatórias tradicionalmente utilizadas (indenização em dinheiro) não são suficientes para recompor as condições de vida, menos ainda para promover sua melhoria.

Outro ponto importante que apareceu nas audiências públicas diz respeito à agricultura familiar e à agricultura de subsistência. A queixa é de falta de reconhecimento dessas atividades pela empresa. Sobre esse assunto, assim se manifestou o integrante da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público de Minas Gerais:

“Há um subdimensionamento da situação de atingimento. Os engenheiros da Samarco, aqueles que vão lá fazer cadastros veem um quintal de agricultura familiar e dizem: 'Mas isso aqui não vale nada. Disso aqui você não perdeu renda não. Você não precisa receber salário'. São diversos os casos que escutamos todos os dias, vendo esse trabalho de campo, estamos acompanhando. Isso é muito sério.” (Ministério Público, 25/1/2016).

Ainda que a atividade agrícola de subsistência não assegure renda direta, ela é responsável por assegurar qualidade de vida a essas famílias. A agricultura familiar, a criação de pequenos animais, a plantação de hortas e pomares para subsistência faziam parte da vida das pessoas nas comunidades atingidas pela lama. A fala de uma moradora de Paracatu de Cima demonstra isso claramente:

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

“Todos temos quintal, horta, plantas. Ninguém tem costume de comprar legumes e frutas. Nunca precisei comprá-los porque os produzia. Eram alimentos orgânicos, de qualidade. A Samarco entende que eu não tenho direito à verba de subsistência” (Moradora de Paracatu de Cima, 25/1/2016)

O não reconhecimento das especificidades socioeconômicas e culturais das populações atingidas pode gerar ações de reparação incapazes de recompor as condições necessárias para a manutenção de um padrão digno de vida.

“A empresa tem vários conceitos de agronegócios, e isso tem excluído a maioria dos pequenos agricultores que tinham agricultura de subsistência. A empresa menospreza o que é subsistência na agricultura” (Federação de Pescadores do Estado de Minas Gerais, 25/1/2016).

A demanda apresentada a esta comissão é que o modo de vida das populações atingidas seja considerado nas ações de reparação.

Como parte do acordo emergencial para assegurar renda e alguma dignidade às pessoas atingidas, ficou acertado com a empresa, o pagamento de um salário-mínimo mensal, acrescido de 20% para cada dependente da família, além de cesta básica monetarizada, em torno de R\$300,00 – esse valor seria pago em dezembro de 2015 por meio de um cartão de débito a ser reabastecido com dinheiro mensalmente.

Outra medida emergencial para assegurar a dignidade das famílias atingidas foi a edição do Decreto Federal nº 8572/2015, com a intenção de permitir o enquadramento das vítimas do desastre com a barragem do Fundão em Mariana ao disposto na lei do FGTS, de modo a permitir o saque pela população atingida.

Analisando o direito ao trabalho e a um padrão digno de vida sob a perspectiva regional, é possível afirmar que a região de Mariana foi mais atingida, pois nela se concentra grande parte do contingente de trabalhadores do setor da mineração afetado pelo evento. Há, também, o conjunto da população dos Distritos de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, que tiveram seus modos de vida totalmente devastados.

Ao longo da calha do Rio Doce, observa-se que o rompimento da barragem afetou o trabalho das populações ribeirinhas, pescadores, areeiros, pequenos agricultores e criadores de gado, que se utilizavam das águas do rio para suas atividades. Além disso, provocou a degradação das condições de vida das populações

indígenas e de outros povos tradicionais, que tinham no rio sua referência de vida, além das atividades laborais a ele relacionadas.

Registrou-se, ainda, a paralisação temporária de várias empresas, a exemplo da Celulose Nipo-Brasileira – Cenibra –, em Belo Oriente, com impacto sobre toda sua cadeia produtiva, devido à contaminação da água do Rio Doce, decorrente do rompimento da barragem do Fundão.

➔ Demandas apresentadas à comissão:

1. Proteção contra o desemprego.
2. Manutenção do emprego em todo o complexo minerário de Mariana.
3. Considerar as atividades que asseguravam qualidade de vida às populações atingidas a exemplo do plantio de hortas e criação de animais como perda de renda, habilitando as famílias a receberem o auxílio financeiro.
4. Assegurar renda por tempo indeterminado aos pescadores e ribeirinhos cuja atividade produtiva ficou comprometida por longo tempo em decorrência do rompimento da barragem.

**4.3.2.3 – Direito à moradia adequada**

Moradia adequada é direito social consagrado na Constituição Federal de 1988 junto a saúde, educação, lazer, trabalho e seguridade social.

Logo após a ocorrência do rompimento da Barragem do Fundão, as famílias desabrigadas foram levadas para a Arena em Mariana. No dia seguinte, a empresa iniciou a transferência das famílias para hotéis da cidade e da região. De lá, as famílias foram aos poucos transferidas para casas alugadas. Essa foi a ação da empresa, realizada de forma emergencial, como meio de assegurar minimamente condições dignas de moradia para as pessoas que perderam suas casas, até que se viabilize o reassentamento e a recuperação das moradias afetadas.

De acordo com o Relatório da Força-Tarefa, 644 pessoas ficaram desabrigadas, perderam suas casas e foram para o abrigo. Outras 716 pessoas ficaram desalojadas. Quanto ao número de unidades habitacionais destruídas, registram-se 349 em Mariana e 40 em Barra Longa, além de uma unidade habitacional danificada em Santa Cruz do Escalvado.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A perda da moradia ocasionada por eventos desse tipo produz efeitos importantes na população atingida que devem ser considerados no momento de se pensar as medidas reparadoras. De modo recorrente, a simples reposição da moradia não restitui o padrão de vida antes usufruído por essas populações, ao contrário, acaba por expô-las ao risco de marginalização social.

Durante as atividades desta comissão, foi citado o que ocorreu com o Município de Itueta, na ocasião da implantação da Hidrelétrica de Aimorés, que ilustra com clareza essa questão:

“Eles vivem lá em uma casa, num lugar que chamamos de cidade de bonecos. As casinhas são todas iguais, tudo muito bonitinho, mas não é a realidade deles, não é a vida deles, não é o sentimento deles”. (Morador de Bento Rodrigues, 10/12/2016).

É preciso considerar que a moradia está intimamente ligada aos laços familiares e comunitários e aos modos de vida de uma comunidade. Essas são questões importantes a serem observadas no processo de reassentamento. Para tanto, a participação dos interessados em todo o processo torna-se condição necessária e indispensável.

Sobre a participação da população nas decisões referentes ao reassentamento, o Ministério Público assim se manifesta: “sem a participação deles, qualquer discussão é absurda, qualquer discussão é violadora de direitos humanos.”

No mesmo sentido está a fala de um morador de Bento Rodrigues, que solicita espaços de participação para que os reassentados tenham poder de intervir nas decisões:

“Temos de ter o poder de participação da comunidade. Uma empresa fazer uma maquete bonita de um projeto de uma vila não vai mudar em nada. Quem consegue construir melhor a nossa casa é a gente. Não há como uma empresa fazer isso. Pode construir uma casa 10 vezes maior do que a minha, mas será que ela vai ser funcional para mim? São essas questões que temos de levar em conta, e não podemos ser blindados de informações. (...) na questão do reassentamento, tem de haver muito poder de participação das pessoas. Que vocês exijam isso, se puderem”. (Morador de Bento Rodrigues, 10/12/2015).

O impacto no direito a moradia se faz sentir mais intensamente em Mariana, nos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, e no Município de Barra Longa, que

teve sua sede atingida pela lama, bem como o seu Distrito de Gesteira. As populações dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu deverão ser reassentadas.

Nas demais regiões atingidas pelo rompimento da barragem, o direito a moradia não se configura como uma questão. A contaminação do Rio Doce afetou os modos de vida, mas não necessariamente a moradia.

➔ Demandas apresentadas à comissão:

1. Definição de espaço de participação da população em todo o processo de reassentamento, desde o planejamento e escolha do local, até a definição das características das moradias.

2. Que seja dada às famílias opção de escolhas condizentes com a realidade por elas vividas antes do rompimento da barragem.

3. Que a reformas das casas e dos quintais danificados pela lama respeite o uso dado pelas famílias a esses espaços e lhes assegure melhoria em suas condições de vida.

4. Que as famílias que residem às margens dos cursos d'água afetados sejam remanejadas para locais mais seguros, distantes da linha de inundação da lama.

**4.3.2.4 – Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social e comunitária.**

Os processos de deslocamento de população implicam por vezes na separação de grupos familiares extensos, rompendo redes de solidariedade comunitária, religiosa e de vizinhança. Essas redes constituem recurso fundamental para a coesão social e para a vida em grupo.

De acordo com o a Defensoria Pública essa questão foi explicitada nas conversas com as famílias:

“Todos eles manifestaram um sentimento muito profundo de perda dos vínculos sociais e comunitários e manifestaram o desejo de que fossem reconstruídos os Distritos de Paracatu e Bento Rodrigues, inclusive mantendo as próprias relações de vizinhança que tinham estabelecido ao longo de vários anos.” (Defensoria Pública, 1º/12/2015)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nas palavras de um morador de Bento Rodrigues, explicita-se a questão dos laços comunitários:

“A nossa comunidade era como uma família. Cresci vendo os mais velhos que morreram, brincávamos com as crianças nas ruas. É um pedaço da gente que foi embora. Temos de levar em conta a vida das pessoas. (...) Vou completar 33 anos daqui a um mês. Não sei o que será dos meus próximos anos de vida. Perdi tudo o que eu tinha: tudo o que construí, tudo o que o meu pai me ensinou, tudo o que eu tinha na comunidade foi embora no mar de lama.” (morador de Bento Rodrigues, 10/12/2015).

A preocupação dos atingidos é com a reconstrução de suas vidas, desde a casa, o quintal até as atividades produtivas. A Arquidiocese de Mariana assim se manifesta sobre a necessidade de reconstrução de Bento Rodrigues e Paracatu:

“é preciso considerar que ali há história de vida, vizinhança, consanguinidade, afinidade. Queremos que seja reconstruída a vida, inclusive conservando as vizinhanças, porque há uma história, as crianças se conhecem, brincam, confiam umas nas outras.” (Arquidiocese de Mariana, 17/11/2015).

O direito de proteção à família e aos laços de solidariedade está relacionado ao deslocamento de populações. Nesse sentido, essa é uma questão que também aparece com mais intensidade para a região de Mariana, em que dois de seus distritos deverão ser reconstruídos e suas populações reassentadas. Nas demais regiões, a necessidade de proteção da família e dos vínculos comunitários diz respeito aos modos de vida tradicionais alterados em decorrência da contaminação do Rio Doce.

Os laços comunitários são facilitados, em alguma medida, por instalações públicas de uso comunitário. O Relatório da Força-Tarefa registra a destruição de onze instalações públicas de uso comunitário em Mariana, de duas em Barra Longa e a danificação de uma no município de Rio Doce.

### ➔ Demanda apresentada à comissão:

1. Que nos processos de reassentamento sejam considerados os vínculos familiares e comunitários, de modo a minimizar os efeitos do remanejamento da população.

2. Que sejam reconstruídos todos os equipamentos de uso público destruídos.

#### **4.3.2.5 – Direito à educação**

A educação também é um direito fundamental consagrado pela Constituição Federal de 1988, que deve ser assegurado às crianças e aos adolescentes.

Os principais impactos decorrentes do rompimento da barragem na área da educação estão relacionados à interrupção do funcionamento de escolas, seja por destruição das estruturas e/ou por impossibilidade de acesso.

De acordo com o relatório apresentado pela Força-Tarefa, os maiores impactos nessa área se fizeram sentir em Mariana e Barra Longa.

Em Mariana, 172 alunos de Bento Rodrigues ficaram sem escola. Esses alunos foram transferidos de escola e a empresa custeou o transporte e o material didático. Outros 295 alunos de Paracatu de Baixo ficaram sem aulas devido à destruição do acesso à escola. As aulas foram retomadas em 23/11/2015, após a empresa ter reconstruído a ponte que dava acesso à escola. Registrou-se a destruição de 4 unidades de ensino em Mariana.

Em Barra Longa, 1.000 alunos ficaram sem aulas por 15 dias nas escolas da rede estadual de ensino. Além disso, 2 unidades de ensino foram destruídas e uma danificada.

No Rio Doce, 40 alunos tiveram o acesso à escola dificultado pela interdição da estrada e pelas péssimas condições de tráfego no desvio, devido às chuvas.

Em outros municípios, ainda conforme o Relatório da Força-Tarefa, as atividades escolares foram suspensas devido ao desabastecimento de água, provocado pela contaminação do Rio Doce. Em Resplendor, a suspensão das aulas afetou 2.590 alunos, além das creches e dos centros de convivência que também foram temporariamente fechados. Em Governador Valadares houve suspensão da alimentação escolar. Em Belo Oriente foram fechadas 4 escolas, 3 unidades de saúde e 1 creche, afetando um total de 5 mil pessoas.

A empresa, em reunião desta comissão realizada em 21/12/2015, informou ter tomado as medidas necessárias para que 100% dos alunos pudessem retornar às aulas e terminar o ano letivo de 2015.

#### **➔ Demanda apresentada à comissão:**

1. Reconstrução da infraestrutura escolar destruída e reparo das estruturas danificadas pela lama.

**4.3.2.6 – Direito à cultura, às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais**

A Constituição da República, em seus artigos 215 e 216, assegura o direito à diversidade cultural, protegendo os modos de criar, fazer e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Em sua dimensão coletiva, esse direito diz respeito à organização social de uma determinada comunidade e ao livre exercício de seus costumes, línguas, crenças e tradições.

De acordo com a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, em decorrência do rompimento da barragem do Fundão foi registrada a perda de 14 bens culturais, desde igrejas e cemitérios. “As pessoas não têm, sequer, como prestar uma homenagem àquelas pessoas da sua família, as quais deram origem a essas pessoas que estão aqui. Isso é patrimônio cultural e foi destruído.”

Nas palavras de uma moradora de Bento Rodrigues, temos a percepção da violação ao direito à cultura e aos modos de vida tradicionais.

“Cada local tem sua cultura. Não existe mais escola ali. Só existe hoje uma igreja. Mas a comunidade não estará ali, a história do lugar acabou. Só vão ficar, para os nossos filhos, comentários da tragédia que aconteceu. A Igreja de São Bento foi destruída – ela era do século XIX –, mas a Igreja das Mercês continua lá. O nosso foco era a praça onde estava a Igreja de São Bento. Hoje a gente não sabe onde estão as imagens, as coisas da igreja. Vamos construir outra, mas não vai ser igual mais. (...) Pedimos a construção do local com as igrejas, do jeito que era. Não vai ser mais uma igreja do século XIX, mas esperamos que tudo seja reconstruído do jeito que era, com os altares de madeira, com as casas no mesmo local.” (Moradora de Bento Rodrigues, 17/11/2015)

Em audiência realizada nesta Casa em 13/1/2016, o prefeito de Barra Longa informou que a igreja de Gesteira, que tem mais de cem anos, ainda estava com dois metros de barro por dentro, mesmo decorridos mais de dois meses do rompimento da barragem. Informou ainda que o largo de Gesteira, cercado por 14 casas, também fora destruído e nada ainda tinha sido feito. (Prefeito de Barra Longa, 13/1/2016).

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o Relatório da Força-Tarefa apresentado pela Sedru, “há necessidade de acareação de quais obras foram perdidas, saqueadas ou danificadas, sendo necessária avaliação dessas, assim como do mobiliário das igrejas atingidas”.

O respeito às especificidades socioculturais e aos modos de vida tradicionais foi uma preocupação apresentada à comissão por diferentes atores: Ministério Público, representantes dos atingidos das diversas regiões e grupos afetados, inclusive, indígenas, ribeirinhos e pomeranos de Itueta. O representante do Ministério Público aponta como problema o fato de os atingidos não estarem sendo tratados adequadamente em suas especificidades socioculturais. Entende que essa não é uma falha da empresa, mas um projeto deliberado. Ele chama a isso de “desterritorialização”.

“É o que chamamos de desterritorialização dos atingidos. O que é isso? Que as pessoas viviam com o sentido da sua vida ligado a um território, onde cultivavam a sua roça, a sua horta, o seu quintal, a capineira para tratar no tempo de seca, foi tudo soterrado. (...) Porque eles vão apenas indenizar financeiramente, sem garantir uma terra adequada aos atingidos, sem garantir que aquela pessoa seja capaz de retornar às atividades que tradicionalmente fazia.” (Ministério Público, 23/11/2015)

O não tratamento das especificidades das comunidades atingidas está diretamente ligado ao conceito de atingido com o qual a empresa está trabalhando, que considera apenas os deslocamentos físicos e os deslocamentos econômicos. Esse conceito tende a homogeneizar a população, ignorando as diversidades de ocupação dos espaços. Nele, a população é vista como objeto do impacto, e não como sujeito.

Na perspectiva regional, destaca-se que a região de Mariana foi a mais atingida considerando que nela estão os Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu, completamente destruídos pela lama. O Relatório da Força-Tarefa apresenta dados apenas sobre as perdas em Mariana:

- Capela de São Bento, em Bento Rodrigues, destruída pela lama;
- Capela de Nossa Senhora das Mercês, também em Bento Rodrigues, que, embora não atingida diretamente, pode ter sofrido algum dano não constatado, por ter servido de abrigo, tendo sido as peças sacras retiradas pelo Ministério Público;
- Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo, atingida pela lama, porém sem informações precisas a respeito dos danos na estrutura;

- Folia de Reis nos Distritos de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, bem de valor imaterial, cuja realização ficou prejudicada pelo rompimento da barragem.

O relatório da Força-Tarefa destaca que na região afetada ocorriam manifestações culturais diversas, das quais não há, porém, um inventário sistemático e aponta para a necessidade de um detalhamento de quais referências culturais foram destruídas, total ou parcialmente, e suas formas de recuperação.

Nas audiências públicas foram apontados prejuízos nos demais municípios relacionados aos modos de vida tradicionais das populações ribeirinhas, das comunidades indígenas e dos pomeranos de Itueta.

➔ **Demandas apresentadas à comissão:**

1. Respeito aos modos de vida da população no levantamento dos prejuízos decorrentes do rompimento da barragem e no planejamento e implementação de ações de reparação, indenização e compensação.

2. Reconstrução dos espaços culturais destruídos, respeitando as características dos espaços originais.

3. Compensação pela perda dos bens imateriais das comunidades atingidas.

**4.3.2.7 – Direito a um ambiente saudável e à saúde**

De acordo com o art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Um evento da proporção do ocorrido em Mariana com o rompimento da barragem do Fundão provocou alterações significativas no meio ambiente com efeitos diretos sobre a vida e a saúde da população. Muitos desses efeitos só serão conhecidos no futuro. De imediato, é possível dizer que a alteração brusca nos modos de vida de comunidades como Bento Rodrigues e Paracatu afeta suas redes de sociabilidade, o que pode suscitar distúrbios psicológicos entre a população atingida.

O MAB levantou essa questão em reunião promovida por esta comissão: “as famílias estão desocupadas, sem trabalho, sem uma ocupação no seu dia a dia, o que as afeta psicologicamente” (10/12/2015).

Um morador de Bento Rodrigues, ao falar sobre os impactos do remanejamento da cidade de Itueta em função da construção da hidrelétrica de Aimorés, explicita a importância de se atentar para a saúde mental da população.

“Com a construção da Hidrelétrica de Aimorés, o Município de Itueta perdeu completamente a sua identidade. Até hoje há pessoas lá que sofrem de depressão. Até já perdemos pessoas com depressão porque ficaram sem sua casa, tudo.” (Morador de Bento Rodrigues, 10/12/2016).

Conforme apontado pelo Relatório da Força-Tarefa, o rompimento da barragem colocou as populações atingidas sob forte pressão psicológica, especialmente as populações das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, que sofreram alterações bruscas em seu modo de vida. Há, ainda, o temor relacionado à realocação definitiva, ficando a dúvida se ela ocorrerá de forma a possibilitar a reprodução de seu habitual modo de vida, estando em consonância com os parâmetros a que estavam acostumados.

Ainda de acordo com o Relatório da Força-Tarefa, “a população das comunidades afetadas apresenta uma forte sensação de insegurança, por medo de que as outras barragens venham a se romper. Vale ressaltar que no mesmo complexo industrial do rompimento da barragem de Fundão, existem duas outras barragens, Germano e Santarém, que (...) têm seus níveis de segurança abaixo do nível estipulado pelas normas de segurança de barragens. Esse temor afeta tanto as pessoas diretamente envolvidas, como aquelas que permaneceram nas áreas adjacentes, que vivem sob a angústia ou o medo de novo rompimento.”

Uma crítica apresentada nas reuniões desta comissão foi que a empresa causadora do dano é quem está disponibilizando atendimento psicológico às populações atingidas. A presidente da Central Única dos Trabalhadores declara: “É a Samarco quem faz o atendimento psicológico. 'Eu cometi o crime e eu vou te dar a assistência psicológica'.”.

Outra questão que trouxe preocupação imediata para a saúde pública diz respeito aos animais atingidos pelo rompimento da barragem. O Relatório da Força-Tarefa apresentou informações da Fiocruz, de que no início do mês de janeiro havia cerca de 485 animais abrigados em um galpão sob a responsabilidade da Samarco. São cães, gatos, galinhas, porcos, gado, cavalos, patos e outros que apresentam

doenças graves e altamente infecciosas como a cinomose e a leishmaniose, já tendo ocorrido óbitos. O galpão está em área endêmica de leishmaniose visceral de Mariana, causando grande preocupação quanto à disseminação da doença.

Sobre esse ponto, a Samarco se manifestou em reunião desta comissão realizada em 21/12/2015, informando que realizou um trabalho de resgate de animais domésticos, para os quais foram assegurados tratamentos veterinários. De acordo com a empresa, até meados de dezembro eles haviam recebido 1.094 animais, dos quais 202 já haviam saído do galpão.

O Relatório da Força-Tarefa refere-se, também, à interrupção de serviços de vigilância em saúde, epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. O relatório do Ibama, citado pelo Relatório da Força-Tarefa, aponta, ainda, a interrupção de serviços de desinfecção de *habitat* e o controle de pragas e vetores. As localidades atingidas podem se tornar, com isso, pontos de reprodução de vetores de doenças como dengue, chikungunya, zicka vírus, esquistossomose, chagas, leishmaniose e problemas com animais peçonhentos. Nesse sentido, é preciso que haja a limpeza dos locais e o controle e desinfecção das áreas, principalmente dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana, do Distrito de Gesteira, em Barra Longa, e da sede do município, áreas que foram atingidas mais drasticamente.

O MAB também apresentou essa preocupação em reunião realizada por esta comissão:

“há ainda a questão do contato com a lama e com a poeira dessa lama. E ninguém sabe o que isso pode causar à saúde das pessoas. Os moradores também não têm essa informação, não sabem a que estão expostos.” (MAB, 10/12/2015).

A questão da saúde dos moradores das áreas afetadas é também expressa na fala de um morador de Barra Longa:

“como essas famílias lidarão com essa água suja de barro, contaminada, apesar de a Samarco dizer – em Barra Longa, inclusive – que é uma lama como qualquer outra, que é uma poeira como qualquer outra?” (Morador de Barra Longa, 25/1/2016).

No mesmo sentido, a Defensoria Pública pontua que Barra Longa teve a sede do município invadida pela lama e pela poeira, trazendo riscos para a saúde da população.

A contaminação dos cursos d'água, em especial do Rio Doce, foi um dos grandes desequilíbrios ambientais produzidos pelo rompimento da barragem, com

implicações sobre o abastecimento para o consumo humano, para a irrigação de lavouras e dessedentação de animais. A contaminação das águas e a passagem da lama afetaram plantações de comunidades ribeirinhas e outras atividades agropecuárias, colocando dúvida sobre a sanidade dos alimentos produzidos por essas comunidades (Relatório da Sedru).

O abastecimento de água para o consumo humano foi fortemente afetado, gerando suspensão de captação e distribuição de água para um grande contingente populacional na região, conforme já apresentado na Tabela 2.

Com a suspensão da captação, medidas emergenciais foram tomadas pela empresa, prefeituras e outros órgãos públicos para assegurar a distribuição de água mineral a toda a população atingida.

Análises para monitoramento da qualidade da água foram feitas de modo sistemático em vários pontos da região afetada. Em audiência pública desta comissão realizada em Governador Valadares em 23/11/2015, foi exposta a fragilidade das estações de tratamento para produzir água de qualidade a partir das águas do Rio Doce. A mesma preocupação foi expressa por representante do MAB e da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF – em reunião desta comissão realizada em 10/12/2015.

“Acreditamos que nem todas as estações de tratamento da região são capazes de produzir água com a qualidade estabelecida pela Portaria nº 2.914, do Ministério da Saúde. Além disso, na região de Governador Valadares, não temos uma infraestrutura laboratorial que permita um monitoramento constante.” (Professor da UFJF, 10/12/2015).

Passadas poucas semanas do rompimento da barragem, a empresa e outros órgãos atestaram que, apesar da turbidez, a água do Rio Doce não apresentava risco para a saúde e poderia ser submetida ao tratamento convencional e distribuída normalmente à população.

Todavia, as populações dos municípios dependentes dessa água para seu abastecimento não se sentem seguras, exigindo que sejam providenciadas alternativas de captação de água. Esse é o caso de Governador Valadares, Belo Oriente, Cachoeira Escura, que alegam não ter condição de continuar tendo sua água captada do Rio Doce.

Destaca-se que a insegurança quanto à qualidade da água foi apresentada em todas as audiências públicas em que os atingidos se fizeram representar.

As alterações no meio ambiente produzidas pelo rompimento da barragem do Fundão provocaram efeitos diretos sobre a vida e a saúde da população dos municípios próximos à barragem – Mariana e Barra Longa –, e também das populações dos municípios banhados pelo Rio Doce. Na região de Mariana estão concentrados os principais problemas, especialmente nos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, que tiveram alterações bruscas em seu modo de vida e cujas populações sofreram grande impacto psicológico. Em Barra Longa, a população teve sua dinâmica de vida alterada, tanto pela lama quanto pela estratégia de limpeza da cidade. Nos demais municípios, além dos impactos sobre os modos de vida tradicionais, que trazem incertezas e problemas emocionais, a contaminação da água e a insegurança alimentar foram as principais preocupações apresentadas por diferentes atores à comissão.

➔ Demandas apresentadas à comissão:

1. Fortalecimento dos serviços locais de saúde nos municípios atingidos pela lama, em especial para atender à demanda por serviços de saúde mental e apoio psicológico à população atingida.
2. Limpeza dos locais e controle e desinfecção das áreas afetadas pela lama, principalmente dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana, e do Distrito de Gesteira, em Barra Longa, bem como da sede do município.
3. Assegurar a qualidade da água para abastecimento humano.
4. Recuperação da Bacia do Rio Doce.

**4.3.2.8 – Direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais**

A afirmação e promoção da identidade social, assim como a reprodução física e cultural dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais estão intrinsecamente associadas à preservação de seus territórios. Há um conjunto importante de legislação que resguarda esse direito. A Constituição Federal de 1988 resguarda o direito ao território ao vedar o deslocamento compulsório de comunidades indígenas (artigo 231, § 5º). Por sua vez, a Política Nacional de Desenvolvimento dos

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 7/2/2007, define como um de seus objetivos específicos “garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetadas direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos”.

Em consonância com a legislação nacional e com normas internacionais, o Estado aprovou em 2014 a Lei nº 21.147, de 14/1/2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Essa lei define povos e comunidades tradicionais como “grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. Estabelece, ainda, entre os objetivos específicos da política “assegurar aos povos e comunidades tradicionais a permanência em seus territórios e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos”, além de “garantir que empresas responsáveis por projetos, obras e empreendimentos compensem ou indenizem os povos e comunidades tradicionais pelos prejuízos causados nos territórios tradicionalmente ocupados e reparem os danos físicos, culturais, ambientais ou socioeconômicos”.

Com o rompimento da barragem do Fundão, 5 comunidades da etnia Krenak foram atingidas, o que corresponde a cerca de 450 pessoas. Destaca-se que os danos para os Krenak vão além da inviabilização da pesca e do prejuízo na caça, que trazem insegurança à saúde, mas fundamentalmente são danos de cunho religioso e cultural. A contaminação do rio impossibilitou a realização de rituais espirituais da comunidade, além de ter provocado danos psicológicos e culturais.

Os diferentes aspectos culturais que marcam as comunidades indígenas exigem atenção específica no momento de avaliação dos impactos decorrentes do rompimento da barragem. Nesse sentido, é fundamental a participação dessas comunidades nos processos de identificação dos danos e das formas de reparação. Ressalta-se que a participação dos povos e comunidades tradicionais nos processos decisórios relacionados a seus direitos e interesses é também garantida legalmente.

De acordo com o integrante da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos – do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

“não é adequado o classificador externo dizer se isso é ou não é o que você é. Esse é um direito seu. Isso está nos tratados internacionais de direitos humanos, está na legislação federal, está, inclusive, na nossa legislação estadual, que é a Lei 21.147, de 2014” (Ministério Público, 25/1/2015).

Em reunião desta comissão, a empresa informou que realizou reuniões com a Funai para definir ações emergenciais para os povos indígenas Krenak em Minas Gerais, na região de Governador Valadares e Resplendor; e Tupiniquim e Guarani na região de Comboios, Regência, no Espírito Santo. Além disso, disponibilizou atendimento médico-hospitalar aos indígenas e aos pescadores e ribeirinhos.

Parte das comunidades tradicionais, como os ribeirinhos e os pescadores, estão sendo tratadas apenas como deslocados economicamente, que perderam renda, não sendo consideradas suas especificidades enquanto comunidades que vivem do rio.

Além da atenção especializada aos povos indígenas, consta do Termo de Ajustamento a oferta de atenção às comunidades remanescentes do Quilombo de Santa Efigênia, em Mariana.

Na perspectiva regional adotada por este relatório, a preocupação com os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais está colocada para a região de Mariana, para as comunidades remanescentes do Quilombo de Santa Efigênia. Nas demais regiões, destacam-se os povos indígenas Krenak, em Resplendor, e as comunidades tradicionais, que tiveram seu modo de vida afetado pela contaminação do Rio Doce.

➔ Demanda apresentada à comissão:

1. Elaborar um plano de ação específico para as comunidades indígenas.
2. Instituir espaços específicos para participação dos povos indígenas e das comunidades tradicionais nos processos de levantamento das perdas e de reparação a eles referidos.

**4.3.2.9 – Direito a plena reparação das perdas**

O reconhecimento do direito a reparação das perdas está intimamente ligado ao reconhecimento da condição de atingido, e nesse sentido torna-se o *locus* dos conflitos entre a empresa e as populações atingidas. Nesse processo, grupos sociais, famílias e

indivíduos não reconhecidos como atingidos, ou cujo reconhecimento não equivale aos efetivos prejuízos materiais e imateriais, têm sofrido perdas importantes, sendo submetidos à degradação de suas condições de vida.

Durante as audiências, essa questão foi apontada, por exemplo, pelos agricultores familiares, que têm encontrado dificuldade de ter seu modo de vida reconhecido como direito a ser restituído. Outra preocupação apontada nas reuniões desta comissão se refere ao fato de ser a empresa a responsável em dizer quem é ou não atingido. O conceito adotado pela empresa para fazer esse levantamento tem se mostrado limitado, como já explicitado anteriormente neste relatório.

Outro ponto diz respeito ao tempo entre o reconhecimento da violação do direito e a sua efetiva reparação. No caso específico do rompimento da barragem, em que os atingidos não foram preparados para os impactos, mas que sofreram repentinamente mudanças bruscas em seu modo de vida em decorrência de problemas de operação do empreendimento, o tempo para a reparação dos prejuízos sofridos pela população ganha relevância. Em audiência realizada em 13/1/2016, tanto o Ministério Público como os prefeitos e outras autoridades presentes se posicionaram sobre a lentidão no processo de reparação dos danos às populações e aos municípios. Houve reconhecimento de que todos os municípios estão recebendo algum atendimento, mas em ritmo lento.

➔ Demanda apresentada à comissão:

1. Acompanhamento sistemático, pelo Estado, do levantamento dos atingidos, do mapeamento das perdas por eles sofridos, bem como das ações de indenização e de reparação e compensação previstas.

**4.3.2.10 – Impacto sobre o trabalho**

Para se ter a real dimensão dos impactos do rompimento da barragem do Fundão sobre o trabalho, e com isso assegurar os direitos dos trabalhadores atingidos, é essencial compreender o evento como um acidente de trabalho, seguido de desastre de grandes proporções, com gravíssimas repercussões e prejuízos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com a Lei Federal nº 8.213, de 1991, “acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”. Nesses casos, o trabalhador não pode ser dispensado.

O Brasil é uma das maiores economias do mundo e quarta maior taxa de mortalidade decorrente de acidentes do trabalho, perdendo apenas para a China, os Estados Unidos e a Rússia. A média de acidentes de trabalho chega a quase dois trabalhadores a cada cem em Minas e no País.

O Anuário Brasileiro de Proteção 2015, que utiliza os dados estatísticos da Previdência Social, mostra que no ano de 2013 ocorreram mais de 717 mil acidentes de trabalho, nos quais 2.814 pessoas morreram e 16.121 ficaram incapacitadas de forma permanente.

A medida financeira dos acidentes no País chega a mais de 50 bilhões de reais em encargos previdenciários pagos entre 2008 e 2013 – fora a perda de produtividade nas empresas e afastamentos. Os custos gerados pelos acidentes de trabalho representam cerca de 3,8% do Produto Interno Bruto brasileiro.

No campo e nas áreas urbanas, os números são ainda mais alarmantes se levado em conta que a Fundação Jorge Duprat Figueiredo em Minas Gerais – Fundacentro – admite, em seu boletim sobre acidentes de trabalho no Brasil, em 2013, “que a informação existente sobre os acidentes ocorridos em todo o território nacional é pouco confiável, seja no que concerne à quantidade ou no tocante aos aspectos qualitativos das estatísticas desses eventos”.

Na mineração, os acidentes são recorrentes. O histórico e a situação das barragens no Estado apontam para uma situação muito grave. A média mundial de acidentes em barragens é de um acidente por ano para um conjunto de 10 mil barragens.

Atenta a essa questão, a Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social desta Casa debateu, em audiência pública, o relatório técnico produzido pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro –, em parceria com a Confederação Nacional dos Trabalhadores na

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Indústria – CNTI –, denominado “Identificação, mensuração e análise dos acidentes, doenças e mortes no setor mineral”.

Ressalta-se que nos últimos 15 anos o Estado conviveu com seis rompimentos de barragens, conforme quadro que segue:

| Histórico dos acidentes recentes de Barragens |                                |               |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ano                                           | Nome                           | Cidade        | Consequências diretas                                                                                                         |
| 2001                                          | Mineração Rio Verde            | Nova Lima/MG  | Cinco mortes, danos a fauna, flora e unidade de conservação, danos a adutoras de abastecimento de água, assoreamento de rios. |
| 2002                                          | Indústria Cataguases de Papel  | Cataguases/MG | Contaminação do Rio Pomba e interrupção no fornecimento de água.                                                              |
| 2006                                          | Rio Pomba Mineração Cataguases | Mirai/MG      | Danos ambientais, prejuízos materiais e suspensão de abastecimento de água em cidades de MG e RJ                              |
| 2007                                          | Rio Pomba Mineração Cataguases | Mirai/MG      | Danos ambientais, prejuízos materiais, suspensão do abastecimento de água; mais de 500 pessoas desalojadas.                   |
| 2014                                          | Mineração Herculano            | Itabirito/MG  | Três trabalhadores mortos e danos ambientais.                                                                                 |
| 2015                                          | Samarco                        | Mariana/MG    | Dezenove mortes confirmadas e prejuízo ambiental incalculável.                                                                |

Importante pontuar que todas as 72 empresas que possuem concessão de lavra de minério de ferro em Minas Gerais operam com barragens de resíduos alteadas no modelo a montante. Esse método, na opinião de especialistas, é mais obsoleto e menos seguro, devido ao elevado consumo de água e alta incidência de problemas de drenagem que podem levar ao rompimento.

Mesmo sendo um dos recordistas mundiais em acidentes com barragens, o Estado de Minas Gerais, assim como o País, não tem tirado lições dos acidentes que aqui ocorreram: inexistem equipes interinstitucionais e multidisciplinares legitimadas pelo poder público para acompanhar, mapear as consequências de cada acidente e produzir conhecimento passível de ser usado na prevenção. Basta lembrar que são cometidos os mesmos erros, são negligenciados os mesmos itens da legislação, tudo isso agravado pela baixa capacidade dos órgãos de Estado de acompanhar e fiscalizar as atividades de mineração.

Sobre o caso específico de Mariana, diversas entidades da sociedade civil, encabeçadas pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, assim se posicionam: “a tragédia já pode ser considerada o pior desastre da

história ocupacional e ambiental do estado de Minas Gerais. Trata-se de um inconcebível e evitável evento de origem ocupacional com desastrosas repercussões sociais e ambientais. (...) Esse desastre demonstrou a insustentabilidade da gestão ocupacional e ambiental, revelou também falhas no processo de gestão, licenciamento, fiscalização, monitoramento, de vigilância e do sistema de emergência. Todos estes processos foram incapazes de garantir a segurança do empreendimento e de prevenir e evitar que não houvesse um evento dessa magnitude”.

Destaca-se que dos 19 mortos em decorrência do rompimento da barragem do Fundão, 14 eram trabalhadores da empresa, 13 deles terceirizados. O quadro a seguir apresenta o nome dos trabalhadores vítimas do acidente de trabalho, associado ao nome da empresa a que eram vinculados.

| Tabela 1 – Vítimas fatais |                                                                    |                     |                                   |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
|                           | Nome                                                               | Empresa             | Função                            |
| 1                         | Cláudio Fiuza                                                      | Integral Engenharia | Servente                          |
| 2                         | Sileno Narkievicius de Lima                                        | Integral Engenharia | Motorista                         |
| 3                         | Waldemir Aparecido Leandro                                         | Geocontrole         | Auxiliar de Sondagem              |
| 4                         | Marcos xavier                                                      | ViX Logística       | Motorista de Caminhão             |
| 5                         | Marcos Aurélio Pereira de Moura                                    | Produquímica        | Coordenador de vendas             |
| 6                         | Samuel Vieira Albino                                               | Geocontrole         | Sondador                          |
| 7                         | Mateus Márcio Fernandes                                            | Manserv             | Mecânico de Manutenção            |
| 8                         | Edinaldo Oliveira de Assis                                         | Integral Engenharia | Operador de máquinas              |
| 9                         | Daniel Altamiro de Cavalho                                         | Integral Engenharia | Operador de máquinas              |
| 10                        | Claudemir Santos                                                   | Integral Engenharia | Motorista                         |
| 11                        | Pedro Paulino Lopes                                                | Manserv             | Mecânico de Manutenção            |
| 12                        | Vando Maurílio dos Santos                                          | Integral Engenharia | Motorista                         |
| 13                        | Ailton Martins dos Santos                                          | Integral Engenharia | Pipeiro                           |
| 14                        | Edmirson José Pessoa (ainda oficialmente considerado desaparecido) | Samarco             | Técnico serviço administrativo SR |

Segundo Relatório de Análise de Acidente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, “acidentes ampliados como esse não possuem uma causa única, mas resultam de uma combinação de fatores acumulados ao longo do tempo que levam a sua ocorrência, cuja origem pode ser explicada por decisões técnico-organizacionais tomadas ao longo da história do sistema”. É o caso, por exemplo, da não observância de Normas Regulamentadoras – NR –, como a NR-22, e da terceirização irregular levado a cabo pela empresa.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sobre a terceirização, o Relatório do Ministério do Trabalho aponta que o conglomerado Samarco-Vale-BHP Billiton operava com diversas empresas terceirizadas, conforme quadro que segue:

| <b>Algumas empresas terceirizadas</b>          |
|------------------------------------------------|
| Canadá Locadora de Equipamentos Ltda           |
| Diefra Engenharia e Consultoria Ltda           |
| EBJ Assessoria e Gerenciamento Ambientais Ltda |
| Engelig Montagem e Manutenção Elétrica Ltda    |
| Fugro In Situ Geotécnica S/A                   |
| Geobrito Sondagens S/A                         |
| Geraes Arquitetura e Engenharia Ltda           |
| Integral Engenharia Ltda                       |
| JM Reflorestamento e Serviços Ltda             |
| MANSERV Montagem e Manutenção S/A              |
| MGA Automação Industrial Ltda EPP              |
| PRODUQUÍMICA Indústria e Comércio S/A          |
| VIX Logística S/A                              |

Entende-se que no caso de Mariana o risco de acidentes foi aumentado com a contratação de empresas sem especialização ou afinidade com a construção de barragens. É o caso da Vix Logística S.A., que não possuía Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, no Conselho Regional de Engenharia – Crea –, e executava obra de alteamento da barragem de Fundão. A Vix Logística é uma empresa de logística e transporte, com faturamento de 3 bilhões de reais, capital social de 300 milhões e participação societária de um fundo de investimento internacional, o International Finance Corporation, com sede nos Estados Unidos. Como demonstra seu portfólio, presta serviço a dezenas de empresas no Brasil e no exterior, inclusive à Vale.

No Relatório do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na página 78, se lê: “A partir desta data (28/8/2015), a Samarco assumiu a execução dos serviços, com lançamento de rejeito arenoso sobre o dreno executado por meio da empresa Vix”. Ou seja, o trabalho técnico de engenharia (no caso alteamento) passou a ser executado por uma empresa que não é de engenharia, por engenheiros não especializados e sem registro de ART no Crea. Como contratante, a Samarco-Vale-BHP Billiton deveria ter conhecimento da ausência de ART e do desvio de finalidade da Vix no alteamento da barragem.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Soma-se a isto o fato de o Ministério do Trabalho e Previdência Social vir autuando a Vix/Samarco, desde 2011, por terceirização irregular, excesso de jornada de trabalho e descumprimento de normas regulamentadoras do trabalho, como a NR 22. E, desde o mesmo ano, a empresa vem descumprindo as convenções coletivas firmadas entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Pesada de Minas Gerais – Siticop-MG – e o Sindicato das Indústrias de Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – Sicepot-MG.

Cabe lembrar que a Samarco vendia suas ações no exterior assumindo o compromisso de boas práticas sindicais, trabalhistas e de defesa do meio ambiente.

Importante destacar a atuação do Ministério Público do Trabalho, que, logo após o acidente de trabalho ocorrido na empresa Samarco, constituiu uma força-tarefa composta por procuradores do ministério em Minas Gerais e no Espírito Santo com o objetivo de assegurar os direitos e garantir tratamento isonômico para os trabalhadores de ambos os estados.

Em 4/12/2015, com o acompanhamento da Comissão de Trabalho, Previdência e Assistência Social, foi assinado o primeiro Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – para assegurar proteção preliminar a empregados e terceirizados do conglomerado Samarco-Vale-BHP Billiton. O Acordo contemplou 2.686 empregados diretos da empresa e 2,4 mil terceirizados nos dois estados. Ficou acertado que demissões posteriores ao prazo de duração do TAC deverão ser negociadas com sindicatos.

Na mesma data, foi assinado um aditivo em que a Samarco se comprometeu a pagar mensalmente um salário-mínimo a cada trabalhador ribeirinho ou da zona costeira, com acréscimo de 20% por dependente, mais o valor correspondente a uma cesta básica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese. Pela estimativa inicial, foram contemplados 11 mil ribeirinhos.

O TAC garantiu uma proteção aos trabalhadores até 1º de março, prazo estendido mais tarde até 25 de junho. Não obstante essa estabilidade temporária, empresa e sindicato negociaram a adoção de um PDV com a meta de desligamento de 1,2 mil funcionários. O prazo previsto para a vigência do PDV é de 27/6/2016 a 29/7/2016. Em audiência realizada em abril no Espírito Santo entre o Ministério Público do Trabalho e a Samarco, representantes da empresa assumiram o compromisso de

manter os pagamentos até que as condições ambientais do Rio Doce sejam restabelecidas, independentemente de prazos fixados em TACs.

Importante mencionar, também, a atuação da sociedade civil organizada, que tem buscado unidade para denunciar situações de calamidade, combater acidentes, promover a segurança e formular políticas públicas que atendam às necessidades de saúde e segurança no trabalho. É o caso do Fórum Sindical e Popular de Segurança e Saúde do Trabalhador de Minas Gerais, que, reunindo sindicalistas, militantes, especialistas e estudiosos do assunto, desenvolveu papel de destaque para o entendimento e mobilização em torno do acidente de trabalho na Samarco, em Mariana.

Entre os eventos realizados pelo Fórum Sindical, cita-se o Seminário Nacional de Saúde e Segurança do Trabalhador e Trabalhadora: Desafios e Perspectivas e uma Audiência Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais para debater a tragédia de Mariana. O evento foi realizado em 26 e 27 de abril, e em 28 de abril – Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho –, com apoio e participação da Comissão de Trabalho, Previdência e Assistência Social, do Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador e de instituições públicas e da sociedade civil. O seminário contou com a participação das seguintes entidades: Central Sindical e Popular – CSP-Conlutas –, Central Única dos Trabalhadores – CUT –, da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CT –, Força Sindical – FS –, Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST –, União Geral dos Trabalhadores – UGT –, Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB –, além de dezenas de confederações, federações e sindicatos de trabalhadores, Dieese, Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho – Diesat –, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE –, Ministério Público do Trabalho – MPT –, Fundacentro, Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco –, Conselho Nacional de Saúde – CNS –, Conselho Estadual de Saúde – CES-MG –, Secretaria de Estado de Saúde de MG, Centros de Referência de Saúde do Trabalhador de MG, Faculdade de Medicina da UFMG, Faculdade de Medicina da Ufop, Prefeitura de Mariana, de movimentos populares e sindicais e de representantes da Samarco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O exposto neste item reforça o posicionamento da Comissão Extraordinária de Barragens a favor da manutenção dos empregos e dos direitos dos trabalhadores da mineração em Mariana.

### Demanda apresentada à comissão:

1. Garantia de que entidades sindicais representantes dos trabalhadores da mineração, barrageiros e trabalhadores rurais, que efetivamente representem os trabalhadores demitidos ou afetados na ocupação laboral, tenham assento no Conselho Gestor da Fundação.
2. Garantia plena dos empregos na Samarco.

#### 4.3.3 – Quadro síntese dos impactos sociais: análise por sub-região

**Quadro 2 – Síntese dos impactos sociais por sub-região**

| <b>REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIREITOS</b>                                                         | <b>INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| 1 – Informação/ participação                                            | <p><b>Não é passível de quantificação. Trata-se de demanda de toda a população afetada.</b></p> <p>Acesso à informação: informações insuficientes, inconsistentes, incompletas. Tentativas da empresa em limitar o acesso da população à informação. Falta de informação para as populações dos municípios da calha do Rio Doce sobre a contaminação da água.</p> <p>Participação: Ministério Público – a participação dos atingidos na definição dos impactos e das formas de reparação é que confere legitimidade ao processo.</p> <p>MAB – atingidos como sujeitos do processo.</p> <p>Empresa – atingidos objeto da intervenção.</p> <p>População – demanda por participação</p> | <p>Espaços instituídos para a participação e representação de interesse dos atingidos não são suficientes para assegurar os direitos da população atingida.</p> <p>Demanda-se a criação de espaços específicos de participação com caráter deliberativo.</p>   |
| 2 – Trabalho e padrão digno de vida                                     | <p><b>Setores afetados:</b></p> <p><b>Minerário:</b></p> <p>2.686 trabalhadores da Samarco e 2.400 terceirizados, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. TAC com MPT para manutenção do emprego com pagamento até 1º março. Empresa prorrogou a suspensão temporária do contrato de trabalho (<i>lay off</i>) até 25 de junho, mas já acordou com o sindicato</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Acordo entre Ministério Público do Trabalho e Samarco para pagamento de auxílio de subsistência a todos os trabalhadores que exerciam atividades relacionadas ao Rio Doce (pescadores, pequenos produtores rurais, lavadeiras, extratores de areia e de</p> |

| REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                  | <p>dos trabalhadores a adoção de plano de desligamento voluntário, com o fim de reduzir 1,2 mil postos de trabalho.</p> <p><b>Pesca:</b> não há dado específico para os municípios da região.</p> <p><b>Agricultura:</b> 136 propriedades atingidas nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova e Rio Doce. Total de pessoas atingidas 295. (Relatório Emater)</p> <p>42 famílias produtoras de leite em Paracatu (audiência pública 25/1/2016)</p> <p><b>Artesanato:</b> Bento Rodrigues – interrupção da produção de geleia de pimenta.</p> <p><b>Comércio:</b> Em Bento Rodrigues o comércio foi destruído. Não há dado específico para os outros municípios.</p> <p><b>Autônomos:</b> Não há dado específico. Contudo, é possível estimar que muitos trabalhadores prestavam pequenos serviços na região, como pedreiros, eletricitistas e outros.</p> <p>Os dados, além de escassos, não dão conta dos modos de vida que asseguravam dignidade aos moradores das comunidades atingidas, a exemplo do não reconhecimento da agricultura familiar praticada em pequenos espaços, plantação de horta e criação de animais, como passíveis de serem convertidos em auxílio de subsistência.</p> | <p>pedra, barqueiros, carroceiros e outros).</p> <p><b>Valor:</b> 1 salário-mínimo, mais 20% por integrante da família, mais cesta básica.</p> <p><b>Prazo:</b> 6 meses</p> <p>Pagamento para cadastrados. Cadastro sob a responsabilidade da Samarco.</p> <p><b>Crítica:</b> Estado não acompanhou o cadastro. A empresa, violadora dos direitos, é responsável por dizer quem é atingido.</p> <p><b>Demanda:</b> Manutenção do emprego em todo o complexo minerário de Mariana.</p> <p>Considerar as atividades que asseguravam qualidade de vida às populações atingidas a exemplo do plantio de hortas e criação de animais como perda de renda, habilitando as famílias a receberem o auxílio financeiro.</p> |
| 3 – Moradia                                                      | <p>O relatório da Sedru registra</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desabrigados: 504 em Mariana e 140 em Barra Longa</li> <li>Desalojados: 308 em Mariana, 400 em Barra Longa; 3 em Rio Doce e 5</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>Questão:</b> a simples reposição da moradia não traz de volta as condições de vidas antes usufruídas por essas populações, ao</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                  | <p>em Santa Cruz do Escalvado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 716 pessoas ficaram desalojadas.</li> <li>• 349 casas destruídas em Mariana</li> <li>• 40 casas destruídas em Barra Longa e</li> <li>• 1 casa danificada em Santa Cruz do Escalvado.</li> </ul> <p>Para Mariana, os dados de desabrigados e desalojados coincidem com os dados do relatório apresentado pela Câmara Municipal.</p> <p><b>Reassentamento</b></p> <p>Mariana /Bento Rodrigues: Início de maio de 2016, as famílias de Bento Rodrigues escolheram por votação o local para a reconstrução do novo povoado.</p> <p>Para Paracatu de Baixo estão sendo avaliados 3 terrenos que serão submetidos à escolha da população.</p> <p>Em Barra Longa, parte do distrito de Gesteira será reassentado. Serão 8 casas, uma igreja e um campo de futebol. O local já escolhido pela população no final de junho.</p> | <p>contrário, acaba por expo-las ao risco da marginalização.</p> <p><b>Demandas:</b></p> <p>Participação efetiva das comunidades atingidas em todo o processo de reassentamento.</p> <p>Consideração das condições de vida nos processos de reposição ou reparação das moradias.-</p> |
| 4 – Proteção à família e a                                       | Os processos de deslocamento de população implicam por vezes na separação de grupos familiares extensos, rompendo redes de solidariedade comunitária,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Demanda:</b> que nos processos de reassentamento sejam consideradas os                                                                                                                                                                                                             |

| REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                |
| laços de solidariedade social e comunitária                      | <p>religiosa e de vizinhança. Essa é uma questão que aparece com mais intensidade para a região de Mariana, em que dois de seus distritos deverão ser reconstruídos e suas populações reassentadas.</p> <p>Relatório da Câmara Municipal de Mariana aponta comprometimento de 11 instalações públicas de uso comunitário, com prejuízo estimado em R\$392.541,00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | vínculos familiares e comunitários, de modo a minimizar os efeitos do deslocamento da população.                                         |
| 5 – Educação                                                     | <p>Acesso interrompido e infraestrutura destruída ou danificada</p> <p>O relatório da Sedru traz os seguintes dados:</p> <p><b>Mariana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– 172 alunos de Bento Rodrigues ficaram sem escola. Esses alunos foram transferidos de escola e a empresa custeou o transporte e o material didático. Outros 295 alunos de Paracatu de Baixo ficaram sem aulas devido à destruição do acesso à escola. As aulas retornaram em 23/11/2015, após a empresa ter reconstruído a ponte que dava acesso à escola.</li> <li>– 4 unidades de ensino destruídas</li> </ul> <p><b>Barra Longa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– 1.000 alunos ficaram sem aulas por 15 dias nas escolas da rede estadual de ensino. Distrito de Vespeiro, uma escola destruída.</li> <li>– 2 unidades de ensino destruídas.</li> <li>– 1 unidade de ensino danificada.</li> </ul> <p><b>Rio Doce:</b></p> | A empresa informou que tomou as medidas necessárias para que 100% dos alunos pudessem retornar as aulas e terminar o ano letivo de 2015. |

| REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                  | <p>– 40 alunos tiveram o acesso à escola dificultado pela interdição da estrada e pelas péssimas condições de tráfego no desvio, devido às chuvas.</p> <p>O Relatório da Câmara Municipal de Mariana registra prejuízo de 250 mil reais na área da educação, além dos danos a 4 instalações públicas de ensino, estimados no relatório em R\$4.383.625,00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6 – Cultura e modos de vida tradicionais                         | <p>No Relatório da Força-Tarefa apresentado pela Sedru são apresentados os seguintes dados:</p> <p><b>Bens históricos afetados</b></p> <p><b>Mariana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capela de São Bento, em Bento Rodrigues, destruída pela lama;</li> <li>• Capela de Nossa Senhora das Mercês, também em Bento Rodrigues, que, embora não atingida diretamente, pode ter sofrido algum dano não constatado, por ter servido de abrigo, tendo sido as peças sacras retiradas pelo Ministério Público;</li> <li>• Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo, atingida pela lama, porém sem informações precisas a respeito dos danos na estrutura;</li> <li>• Cemitério em Bento Rodrigues (não consta do relatório da Sedru)</li> </ul> <p>O relatório da Sedru reconhece que há necessidade de se proceder a um</p> | <p><b>Questão apontada pelo Ministério Público:</b> os atingidos não estão sendo tratados adequadamente em suas especificidades socioculturais. Entende que essa não é uma falha da empresa, mas um projeto deliberado.</p> <p><b>Expectativa da população:</b> que tudo seja reconstruído do jeito que era.</p> <p><b>Demanda:</b> Respeito aos modos de vida da população no levantamento dos prejuízos decorrentes do rompimento da barragem e no planejamento e implementação de ações de reparação, indenização e compensação.</p> |

**REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado**

| DIREITOS | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | <p>levantamento detalhado das obras que foram perdidas, saqueadas ou danificadas, sendo necessária avaliação dessas, assim como do mobiliário das igrejas atingidas.</p> <p><b>Barra Longa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Igreja de Gesteira, que tem mais de 100 anos, ainda estava com 2 metros de barro por dentro, mesmo tendo passado mais de dois meses do rompimento da barragem. Além disso, o</li><li>• Largo de Gesteira, cercado por 14 casas, foi destruído e ainda nada foi feito</li></ul> <p>(Esses dados não constam do Relatório da Força-Tarefa).</p> <p>A Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais registrou a perda de 14 bens culturais em decorrência do rompimento da Barragem do Fundão.</p> <p><b>Bens imateriais</b></p> <p><b>Mariana:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Folia de Reis nos Distritos de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, bem de valor imaterial, cuja realização ficou prejudicada pelo rompimento da barragem.</li></ul> | <p>Reconstrução dos espaços culturais destruídos, respeitando as características dos espaços originais.</p> <p>Compensação pela perda dos bens imateriais das comunidades atingidas.</p> |

| REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                  | O relatório da Sedru destaca que na região ocorriam manifestações culturais diversas, porém não há inventário sistemático delas. Aponta para a necessidade de um detalhamento de quais as referências culturais destruídas, total ou parcialmente, e quais as formas de recuperação.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 7 – Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais      | Comunidades remanescentes do Quilombo de Santa Efigênia, em Mariana. (Termo de Ajustamento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8 – Meio ambiente saudável e saúde:                              | <p>O relatório da Sedru registra</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 unidades públicas de saúde destruídas em Mariana;</li> <li>• Interrupção de serviços de saúde;</li> <li>• Preocupação com a saúde mental dos atingidos;</li> <li>• Segurança alimentar e sanidade da produção agrícola e animal nos municípios atingidos;</li> <li>• Contaminação de cursos d'água.</li> </ul> <p>Para a região de Mariana não foi relatado o desabastecimento de água para consumo humano.</p> <p>O Relatório da Câmara Municipal de Mariana aponta danos a 2 instalações</p> | <p>Fortalecimento dos serviços locais de saúde nos municípios atingidos pela lama, em especial para atender a demanda por serviços de saúde mental e apoio psicológico à população atingida.</p> <p>Limpeza dos locais e controle e desinfecção das áreas afetadas pela lama, principalmente, dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana, do Distrito de Gesteira, em Barra Longa, bem como da sede do município.</p> |

| <b>REGIÃO: Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIREITOS</b>                                                         | <b>INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS</b>                                                                                                                                          |
|                                                                         | <p>públicas de saúde no município, com prejuízo estimado em R\$380.715,00. Aponta, ainda, prejuízos relacionados à assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas na ordem de R\$744.407,89 (hora extra de funcionários, aquisição de medicamentos, móveis e equipamentos e aluguel de dois imóveis).</p> <p>A avaliação dos danos à saúde exigirá trabalho de levantamento minucioso e acompanhamento sistemático por longo período de tempo.</p>                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                           |
| 9 – Direito à justa reparação                                           | <p>Direito de reparação relacionado ao conceito de atingido e do reconhecimento de suas perdas. O conceito de deslocados física ou economicamente adotado pela empresa não é suficiente para o reconhecimento das perdas sofridas e das possibilidades de reparação, o que, no limite, pode levar à degradação de vidas das populações atingidas.</p> <p>Ponto levantado na audiência: não reconhecimento pela empresa das atividades de autossustento (como plantação de hortas e criação de pequenos animais) para fins de concessão do auxílio de subsistência. Em contraposição, há denúncia de pagamento indevido do auxílio.</p> | Acompanhamento sistemático pelo Estado do levantamento dos atingidos, do mapeamento das perdas, bem como das ações de indenização e de reparação e compensação previstas. |

| <b>MACRORREGIÃO: Municípios da calha do Rio Doce até a divisa com o Espírito Santo.</b> |                                                                              |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>DIREITOS</b>                                                                         | <b>INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE</b>                                           | <b>DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS</b> |
| Informação/                                                                             | Não há especificidade regional para o direito à informação e à participação. |                                  |

| MACRORREGIÃO: Municípios da calha do Rio Doce até a divisa com o Espírito Santo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| participação                                                                     | <p>Esses são direitos de todos os atingidos pelo rompimento da barragem.</p> <p>Falta informação para as populações dos municípios da calha do Rio Doce sobre a qualidade da água.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Trabalho e padrão digno de vida                                                  | <p>O relatório da Sedru traz um levantamento superficial dos impactos sobre o trabalho na macrorregião. Os dados que constam do relatório são os seguintes:</p> <p><b>Conselheiro Pena:</b> interrupção na produção de leite acarretando dispensa de trabalhadores.</p> <p><b>Fernandes Tourinho:</b> interrupção das atividades dos pescadores do entorno do reservatório da Hidrelétrica de Baguari.</p> <p><b>Naque:</b> 10 pescadores sem renda.</p> <p><b>Caratinga:</b> perda da fonte de renda dos extratores de areia.</p> <p><b>Tumiritinga:</b> 80 pescadores afetados.</p> <p>Durante as reuniões desta comissão, foram relatados os seguintes dados:</p> <p><b>Pescadores</b> atingidos: levantamento preliminar da Superintendência da Pesca aponta que no Estado foram 600 pescadores atingidos. A Federação Estadual de Pescadores afirma ter cerca de 750 pescadores cadastrados na região.</p> <p><b>Resplendor:</b> 101 pescadores.</p> <p><b>Conselheiro Pena:</b> 110 pescadores, segundo associação de pescadores do município.</p> | <p>Acordo entre Ministério Público do Trabalho e Samarco para pagamento de auxílio de subsistência a todos os trabalhadores que exerciam atividades relacionadas ao Rio Doce (pescadores, pequenos produtores rurais, lavadeiras, extratores de areia e de pedra, barqueiros, carroceiros e outros).</p> <p><b>Valor:</b> 1 salário-mínimo, mais 20% por integrante da família, mais cesta básica.</p> <p><b>Prazo:</b> 6 meses</p> <p><b>Críticas:</b> 1. Estado não acompanhou o cadastro dos atingidos feito pela empresa.<br/>2. Empresa não está respeitando o pescador cadastrado.</p> <p>Demanda: Assegurar renda por tempo indeterminado aos pescadores e ribeirinhos</p> |

| MACRORREGIÃO: Municípios da calha do Rio Doce até a divisa com o Espírito Santo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                    |
|                                                                                  | <p><b>Rio Casca:</b> 20 pescadores.</p> <p><b>Belo Oriente:</b> suspensão temporária da produção da Cenibra, afetando o trabalho em toda sua cadeia produtiva (não consta do relatório da Sedru).</p> <p>O rompimento da barragem afetou também o trabalho das populações ribeirinhas, areeiros, jangadeiros, lavadeiras, pequenos agricultores e criadores de gado e outros que se utilizavam das águas do Rio Doce para suas atividades laborais.</p> <p>Nota-se que os dados apresentados pelo relatório da Sedru são escassos. Além disso, eles não dão conta dos modos de vida que asseguravam dignidade aos moradores das comunidades atingidas.</p> | <p>cuja atividade produtiva ficou comprometida por longo tempo em decorrência do rompimento da barragem.</p> |
| Moradia                                                                          | Não há registro sobre violação do direito à moradia para a macrorregião.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                              |
| Proteção à família e a laços de solidariedade social e comunitária               | <b>Resplendor:</b> suspensão das atividades dos centros de convivência devido ao desabastecimento de água. (Relatório da Força-Tarefa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                              |
| Educação                                                                         | Relatório da Força-Tarefa aponta suspensão das atividades escolares devido ao desabastecimento de água, provocado pela contaminação do Rio Doce.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Os serviços educacionais voltaram ao normal tão logo se equacionou a questão do                              |

| MACRORREGIÃO: Municípios da calha do Rio Doce até a divisa com o Espírito Santo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                  | <p><b>Resplendor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2.590 alunos com aulas suspensas;</li> <li>• suspensão da atenção nas creches.</li> </ul> <p><b>Governador Valadares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• suspensão da alimentação escolar.</li> </ul> <p><b>Belo Oriente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 escolas e 1 creche fechadas.</li> </ul> | abastecimento de água.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cultura e modos de vida tradicionais                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impacto na identidade cultural dos Parques Estaduais do Rio Doce e Sete Salões.</li> <li>• Impacto nos modos de vida das populações ribeirinhas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais                          | <p><b>Resplendor:</b></p> <p>5 comunidades da etnia Krenak foram atingidas, totalizando 450 pessoas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Demandas:</p> <p>Elaborar um plano de ação específico para as comunidades indígenas.</p> <p>Instituir espaços específicos para participação dos povos indígenas e das comunidades tradicionais no levantamento das perdas e na definição de ações de reparação</p> |
| Meio ambiente saudável                                                           | O relatório da Sedru registra para a macrorregião o desabastecimento de água para consumo humano nos seguintes municípios, considerando como atingidos                                                                                                                                                                                                                                                | Demanda: Assegurar a qualidade da água para abastecimento humano.                                                                                                                                                                                                     |

| MACRORREGIÃO: Municípios da calha do Rio Doce até a divisa com o Espírito Santo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| DIREITOS                                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS |
| saúde:                                                                           | <p>o total das suas respectivas populações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ipaba</li> <li>• Belo Oriente</li> <li>• Periquito</li> <li>• Alpercata</li> <li>• Governador Valadares - 275 mil habitantes; com prejuízos estimados: 80 milhões de reais.</li> <li>• Tumiritinga</li> <li>• Galileia</li> <li>• Conselheiro Pena</li> <li>• Resplendor</li> <li>• Itueta</li> <li>• Itueta – Distrito de Quatituba</li> <li>• Aimorés – Distrito de Santo Antônio do Rio Doce.</li> </ul> <p>Impactos registrados na área da saúde, segundo relatório da Sedru:</p> <p><b>Belo Oriente:</b> 3 unidades de saúde fechadas em função da contaminação do rio Doce.</p> <p><b>Galileia:</b> 100 enfermos</p> <p>Esgotamento sanitário e esgotamento de água pluvial comprometidos em vários municípios da região.</p> |                           |

| MACRORREGIÃO: Municípios da calha do Rio Doce até a divisa com o Espírito Santo. |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITOS                                                                         | INFORMAÇÕES APURADAS/ FONTE                                                                                                                                                                                           | DEMANDAS/ ENCAMINHAMENTOS                                                                                                                                                 |
| Direito à justa reparação                                                        | Foram relatados, nas reuniões da comissão, problemas na identificação dos atingidos relativos ao não reconhecimento de populações e dos modos de vida no mapeamento dos danos, nos cadastros realizados pela empresa. | Acompanhamento sistemático pelo Estado do levantamento dos atingidos, do mapeamento das perdas, bem como das ações de indenização e de reparação e compensação previstas. |

#### **4.3.4 – Documentos referenciais apresentados à comissão**

Dois documentos oficiais referenciais, em se tratando da abordagem dos impactos sociais gerados pelo rompimento da barragem do Fundão, foram trazidos à Comissão Extraordinária das Barragens, em suas reuniões: o Relatório da Força-Tarefa instalada pelo Governo do Estado e o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo Federal, o Governo do Estado de Minas Gerais, o Governo do Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda. (também denominado Acordo).

Na audiência pública da Comissão de Barragens realizada em 18 de janeiro de 2016, o titular da pasta da Sedru apresentou os trabalhos a serem desenvolvidos pela Força-Tarefa com a finalidade de elaborar o relatório contendo diagnóstico dos danos causados pelo rompimento da barragem, com proposição de medidas corretivas e restauradoras. Esse relatório foi oficialmente apresentado em fevereiro de 2016. Para todos os danos que analisa, classificados em ambientais, materiais e humanos, o relatório apresenta uma análise dos impactos nas escalas microrregional (efeitos de destruição da lama nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, e respectivos distritos afetados) e macrorregional (desdobramentos nos municípios ao longo da calha do Rio Doce). Além disso, propõe medidas corretivas e restauradoras de caráter ambiental, material e humano, contemplando ações de curto, médio e longo prazo.

Segundo esclarece o relatório (p. 9), os trabalhos da Força-Tarefa utilizaram três insumos:

a. Relatórios técnicos produzidos por diversas instituições públicas e privadas e a compilação, a partir desses documentos, de um quadro-síntese de danos gerados pelo desastre. A compilação desses relatórios foi realizada pela equipe técnica da Sedru inserida na Força-Tarefa.

b. Levantamento das respostas imediatas desenvolvidas pelo governo e demais agentes, uma vez que diversos efeitos danosos, bem como efeitos futuros, foram impedidos ou minimizados por meio dessas ações.

c. Grupos de trabalho temáticos para discussão do quadro de problemas, aprofundamento em questões técnicas, identificação de lacunas de análise e

proposição de planos de resposta. Esses grupos de trabalho foram compostos por representantes e especialistas de órgãos e entidades do poder público, da iniciativa privada e do terceiro setor, além de organismos internacionais, conforme a área de atuação de cada uma das instituições. Os temas abordados nesses relatórios foram subdivididos em: danos ambientais à água, ao solo e à biodiversidade; danos materiais à economia e à infraestrutura; e danos humanos à saúde e segurança, à educação, cultura e lazer e à organização cultural.

Ressalte-se que foram enviados questionários para os 35 municípios afetados com questões relacionadas aos impactados percebidos, e a Sedru obteve retorno de 32. Nesse sentido, vale destacar comentário do relatório final da Comissão Externa do Rompimento de Barragem na Região de Mariana – MG – CEXBARRA –, da Câmara dos Deputados<sup>11</sup>: “A maior crítica a ser feita aos dados apresentados no relatório diz respeito ao fato de eles terem sido obtidos somente pela declaração unilateral das prefeituras afetadas, sem nenhum controle de campo, o que é considerado aceitável, dada a exiguidade do prazo para a elaboração do trabalho. Todavia, não menosprezando os efeitos reais do desastre – que foram terríveis e nas mais variadas dimensões –, é provável que, por um lado, possa ter havido certo exagero das prefeituras afetadas, tendo em vista a expectativa eventual de obterem uma melhor indenização futura da Samarco. Por outro lado, dada a possível inexperiência das equipes técnicas das prefeituras em eventos como esse, também pode ter ocorrido um subdimensionamento de alguns impactos, principalmente daqueles indiretos e relativos à esfera privada. Além disso, saltam aos olhos dados que, à primeira vista, tomando por base as notícias veiculadas na mídia e os depoimentos prestados nesta Comissão Externa, não parecem condizer com o que ocorreu de fato, tais como o número de enfermos estimados em Mariana (225) e, principalmente, o número de feridos em Barra Longa (250) (pág. 249 do Relatório da Força-Tarefa). Nessa mesma tabela, na totalização de afetados, não se pode simplesmente somar as colunas em cada município, pois a mesma pessoa, ferida ou enferma, pode também ser desalojada ou desabrigada. De qualquer forma, trata-se de exercício extremamente válido de

---

11 Disponível em: < [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1457004&filename=REL+2/2016+CEXBARRA](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1457004&filename=REL+2/2016+CEXBARRA) >. Acesso em: 14 jun. 2016.

estimativa dos danos provocados pelo rompimento da barragem e das medidas propostas para recuperação da bacia.” (p. 153).

O Relatório da Força-Tarefa esclarece que, ao fazer menção a danos humanos, refere-se a três subcategorias de impactos: efeitos sobre a saúde pública e as condições fundamentais de segurança das pessoas; danos sobre os elementos simbólicos e o acesso à educação da população atingida; impactos sobre as formas de organização social da população envolvida. Procedeu, assim, a um detalhamento de tais subcategorias, apresentando inclusive quantificações em ambas as escalas micro e macrorregional sobre pessoas mortas, feridas, enfermas, desabrigadas, desalojadas, desaparecidas e outras afetadas (prejudicadas de alguma forma, direta ou indiretamente) em cada município, conforme a seguir:

**Tabela 2 - Escala microrregional: Danos humanos**

| Atingidos pela barragem | DANOS HUMANOS DIRETOS E INDIRETOS |         |          |              |             |               |                 |                |
|-------------------------|-----------------------------------|---------|----------|--------------|-------------|---------------|-----------------|----------------|
|                         | Mortos                            | Feridos | Enfermos | Desabrigados | Desalojados | Desaparecidos | Outros afetados | Total Afetados |
| Mariana                 | 17                                | 6       | 225      | 504          | 308         | 2             | 2807            | 3869           |
| Barra Longa             |                                   | 250     | 140      | 140          | 400         |               |                 | 5745           |
| Rio Doce                |                                   |         |          |              | 3           |               |                 | 363            |
| Santa C. ES.            |                                   |         |          |              | 5           |               |                 | 505            |
| Total                   | 17                                | 256     | 28       | 644          | 716         | 2             | 8567            | 10482          |

Obs.: De acordo com a Defesa Civil, a categoria “Outros afetados” refere-se àqueles prejudicados de alguma forma pelo desastre, direta ou indiretamente.

Fonte: Governo do Estado de Minas Gerais (Sedru), 2016.

Percebe-se, pelos dados contidos nos quadros acima, que se trata de um levantamento bastante preliminar e ainda precário do número de atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão e que outras análises deverão ser feitas, inclusive ao longo do tempo, de modo que se possa mensurar o real dimensionamento de seus impactos sociais. No entanto, trata-se do único documento oficial que apresenta números relativos aos atingidos, daí estar aqui referenciado.

**Tabela 3 – Escala Macrorregional: Dados Humanos**

| Atingidos pela barragem | DANOS HUMANOS DIRETOS E INDIRETOS |         |          |              |              |                |                 |                |
|-------------------------|-----------------------------------|---------|----------|--------------|--------------|----------------|-----------------|----------------|
|                         | Mort os                           | Feridos | Enfermos | Desabrigados | Desalojado s | Desaparecid os | Outros afetados | Total Afetados |
| Aimores                 |                                   |         |          |              |              |                | 12.000          | 12.000         |
| Belo Oriente            |                                   |         |          |              |              |                | 10.000          | 10.000         |
| Bugre                   |                                   |         |          |              |              |                | 300             | 300            |
| Caratinga               |                                   |         |          |              |              |                | 38              | 38             |
| Conselheiro Pena        |                                   |         |          |              |              |                | -               | -              |
| Galileia                |                                   |         | 100      |              |              |                | -               | 100            |
| Governador Valadares    |                                   |         |          |              |              |                | 275.000         | 275.000        |
| Ibapa                   |                                   |         |          |              |              |                | 1.000           | 1.000          |
| Resplendor              |                                   |         |          |              |              |                | 12.660          | 12.660         |
| Total                   | 0                                 | 0       | 100      | 0            | 0            | 0              | 310.998         | 311.144        |

Obs.: De acordo com a Defesa Civil, a categoria “Outros afetados” refere-se àqueles prejudicados de alguma forma pelo desastre, direta ou indiretamente. Destacam-se aí os atingidos no município de Governador Valadares, 275 mil pessoas prejudicadas pela interrupção do abastecimento de água.

Fonte: Governo do Estado de Minas Gerais (Sedru), 2016.

O relatório final da CEXBARRA, com base em dados retirados desse trabalho da Força-Tarefa, bem como em informações veiculadas pela mídia (em particular nos sítios eletrônicos dos noticiários *Estado de Minas*, *Hoje em Dia*, *O Tempo*, *Globo* e *Folha de São Paulo*), aponta, em suas páginas 11 e 12, que, além da devastação de Bento Rodrigues (com mais de 200 casas e 600 moradores) pela lama, houve 644 desabrigados e 716 desalojados, principalmente nas comunidades afetadas dos Municípios de Mariana e Barra Longa, e 8.567 outros afetados (“prejudicados de alguma forma pelo desastre, direta ou indiretamente”). Além disso, o relatório refere-se a: dezoito mortos, entre moradores de Bento Rodrigues e trabalhadores da empresa e terceirizadas, além de uma pessoa então ainda desaparecida; comunidades parcialmente atingidas pela lama (Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Águas Claras, Campinas, Borba, Pedras e Bica, no Distrito de Camargos, do Município de Mariana, e Gesteira e Barreto, no Município de Barra Longa, além do próprio centro desse

município); abastecimento de água interrompido temporariamente em vários dos 35 municípios afetados no Estado; cerca de onze toneladas de peixes mortos no leito do Rio Doce, “afetando centenas de pescadores”; “comunidade indígena (Krenak) afetada na pesca e demais usos da água”; “aumento do desemprego em Mariana e região”; “queda da arrecadação de cerca de R\$4 milhões/mês do Município de Mariana, em decorrência da paralisação das atividades minerárias”; “destruição e perda de obras sacras do século XVIII, que constituíam patrimônio cultural de Bento Rodrigues”; paralisação das atividades da Cenibra.

Já o Relatório da Força-Tarefa, abordando as três subcategorias que estabelece para os danos humanos, descreve na escala microrregional:

- entre os efeitos sobre a saúde pública e a segurança: mortos e feridos; condições temporárias de abrigo (destacando a condição da população de Bento Rodrigues, inserida na sede de Mariana, um núcleo urbano maior e mais complexo, o que tem caracterizado riscos, sobremaneira, para a população mais jovem); interrupção de serviços de segurança pública (nas áreas que tiveram que ser abandonadas); problemas de saques; prejuízos relacionados à assistência médica (em decorrência de horas extras dos funcionários e da aquisição de medicamentos, móveis, equipamentos e aluguel de dois imóveis); prejuízos aos serviços públicos de saúde (impactos em sua rotina de atendimento no âmbito do Programa de Saúde da Família); exposição de animais a doenças graves; interrupção de serviços de vigilância em saúde, epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; impacto psicológico para a população afetada;

- entre os danos sobre os elementos simbólicos e o acesso à educação: interrupção de serviços de ensino; obras de arte sacra com valor histórico e mobiliário de igrejas sujeitos a saques; referenciais culturais destruídos;

- entre os impactos sobre as formas de organização social: separação física dos vizinhos e grupos de uma comunidade; interrupção/alteração das atividades rotineiras das pessoas atingidas.

- Na escala macrorregional, o Relatório da Força-Tarefa descreve:

- entre os efeitos sobre a saúde pública e a segurança: insegurança no uso da água e possíveis doenças vinculadas;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- entre os danos sobre os elementos simbólicos e o acesso à educação: perda de direito do uso da água e de um meio ambiente equilibrado (art. 225 da Constituição Federal de 1988); interrupção de serviços de ensino;
- entre os impactos sobre as formas de organização social: impacto na identidade cultural dos Parques Estaduais do Rio Doce e Sete Salões; interrupção/alteração das atividades rotineiras das pessoas atingidas; impacto na forma de reprodução social dos índios Krenak.

No tópico intitulado “Medidas Corretivas e Restauradoras de Caráter Humano”, o relatório menciona documentos nacionais e internacionais considerados referenciais quanto ao tema, bem como, na estrutura do Estado, os órgãos responsáveis pela questão. Enfatiza a criação em 2015, por meio do Decreto com Numeração Especial 326, de um Grupo de Trabalho para análise e apresentação de proposta de instituição da Política Estadual para Atingidos por Obras de Infraestrutura e Urbanização, resultando no encaminhamento à Assembleia Legislativa de Minas Gerais do Projeto de Lei nº 3.312, de 2016, com vistas a instituir a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos. Essa proposição encontrava-se em tramitação quando da redação do presente relatório.

Nesse mesmo tópico, o relatório aponta as principais noções de direitos humanos que deverão ser incorporadas às ações corretivas, dentre as quais aqui se destaca: adotar a definição de atingidos contemplada na Política Estadual dos Atingidos por Barragens e Outros Empreendimentos, para a garantia de um diagnóstico preciso da população impactada; identificar, responsabilizar, reparar e monitorar as atuais e potenciais violações de direitos humanos decorrentes do desastre; estimular a comunicação clara e frequente entre os atores envolvidos, buscando a participação ativa dos atingidos no processo de negociação e reparação dos danos gerados pelo desastre; estabelecer um Plano de Ação específico para as comunidades indígenas; garantir a capacidade técnica e executiva do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Minas Gerais, para potencializar suas atividades.

Além disso, identifica ações específicas dentro das subcategorias que estabelece, a saber:

- medidas relativas à necessidade de saúde e segurança das populações atingidas – inquérito de saúde na região afetada, conscientização para limpeza de

reservatórios de água, inclusão de procedimentos em eventos críticos na Portaria Nº 2.914, de 2011 (do Ministério da Saúde), fortalecimento das instâncias locais de promoção da saúde, acompanhamento psicossocial dos atingidos, fortalecimento do controle de pragas e vetores;

- medidas voltadas à educação, cultura e lazer - recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar, educação em Defesa Civil para a população, conservação da memória histórica e artística do território, educação ambiental para recuperação do Rio Doce, proteção da cultura Krenak, retomada do esporte e do lazer no Rio Doce;

- medidas voltadas à sustentação das formas de organização social impactadas - adoção de instância de mediação coletiva na construção dos acordos, plano de ação espacial para os índios Krenak.

Quanto ao Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, o advogado-geral do Estado de Minas Gerais compareceu à audiência pública da Comissão das Barragens em 28/1/2016 para debater esse Acordo, que estava então sendo negociado. Retornou na audiência pública realizada em 17 de março, a fim de apresentá-lo, já assinado. Essa assinatura deu-se em 2 de março e o Termo foi homologado pela Justiça Federal em 5 de maio; no entanto, em 1º de julho, o Superior Tribunal de Justiça o suspendeu, em caráter liminar, ao julgar pedido do Ministério Público Federal e, até o fechamento deste relatório, era esse o *status* do documento.

Grosso modo, o objetivo do Termo é que a Samarco e suas acionistas Vale e BHP Billiton (garantidoras integrais da execução de todas as ações desse Acordo) assumam compromissos de recuperar integralmente o meio ambiente, as condições socioeconômicas impactadas pelo rompimento da barragem do Fundão, e de indenizar os atingidos, por meio dos programas que prevê. Esse documento também aponta: para o interesse do poder público em uma solução pautada pela autocomposição, por acreditar ser essa a forma mais célere e efetiva para a resolução de disputas judiciais; para a garantia da execução privada das medidas que prevê, sem a necessidade de que os recursos destinados aos atingidos passem por fundos judiciais ou públicos (isso significando maior agilidade no processo de recuperação social, econômica e ambiental). No entanto, ressalta que tal Acordo não afasta nem impede a atuação

individual ou coletivas – inclusive por via judicial – que repute esse instrumento como insuficiente ou inadequado para o atendimento de suas demandas.

Dentre suas premissas, o Termo afirma que: foram considerados os impactos sofridos por todas as pessoas, famílias e comunidades, incluindo desde indígenas e povos e comunidades tradicionais até pequenos agricultores, pescadores e empresários; foi assegurada a participação dos “impactados” no desenvolvimento das ações que prevê; haverá canais de comunicação e interação, informação ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensíveis a todos os interessados e “impactados”; o atendimento às pessoas é prioritário em todos os programas de recuperação ou compensação; além das indenizações, haverá pagamento de auxílio financeiro emergencial a todos que tiveram sua renda comprometida; o Acordo não afasta (nem poderia afastar) qualquer responsabilidade – civil, penal, administrativa – das empresas e de seus dirigentes, nem garante o retorno da Samarco à operação; a Vale e a BHP Billinton assumem, junto com a Samarco, os compromissos financeiros ali definidos.

Ressalte-se, como já dito no item 4.3.1.1, que no inciso II da cláusula 01 do capítulo primeiro consta, dentre outras, a seguinte “definição técnica” para a interpretação e delimitação do Acordo:

“IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, que tenham sido diretamente afetadas pelo EVENTO nos termos das alíneas abaixo e deste ACORDO:

a) perda de cônjuge, companheiro, familiares até o segundo grau, por óbito ou por desaparecimento;

b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica;

c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel;

d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;

e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossustentância das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;

g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas;

h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações;

i) danos à saúde física ou mental; e

j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.”.

Há, também e conforme já mencionado no item 4.3.1.1, a definição técnica de “indiretamente impactados”, no inciso III da Cláusula 01: “as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na área de abrangência e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das consequências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do evento, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS”.

No tocante aos programas, o Acordo prevê 22 socioeconômicos e 17 socioambientais, a serem implementados por meio de projetos (os quais serão elaborados em etapas e contendo ações e medidas aprovadas pela Fundação – ver sobre a Fundação na sequência –) e sendo classificados como reparatórios (com o objetivo de mitigar, remediar e/ou reparar impactos) ou compensatórios (para compensar impactos não mitigáveis ou não reparáveis, por meio da melhoria das condições socioambientais e socioeconômicas das áreas impactadas, cuja reparação não seja possível ou viável). O Acordo estipula que, em regra, os programas socioeconômicos de natureza reparatória têm preferência em relação aos demais e deverão ser elaborados e executados com foco principal nos impactados, de modo a buscar efetividade às medidas implementadas, de acordo com critérios objetivos de transparência, liberdade de contratação, racionalidade, reconhecimento da cidadania e

dignidade humana, visando a promover a autossuficiência social e econômica, e de acordo com princípios gerais de lei brasileira e parâmetros contidos na jurisprudência brasileira existente em casos similares.

Além disso, os projetos deverão buscar estabelecer e prover benefícios eficientes e céleres para os impactados, priorizando aqueles que tenham sofrido deslocamento ou que tenham perdido integralmente a capacidade produtiva, sem prejuízo das medidas emergenciais que já estejam em curso. Cumpre ressaltar que o Acordo não está assentado em valores, mas sim nesses programas para os quais estão previstos gastos anuais, realizados mediante aportes financeiros, sendo que, no três primeiros anos, ele será de 4,9 bilhões, sendo de 2 bilhões já em 2016. Está, ainda, prevista a revisão desses programas a partir de 2019, sendo que a definição dos valores a serem aportados, a partir desse momento, será variável a depender das revisões.

O capítulo quinto do Acordo dispõe sobre a gestão e a execução dos programas socioeconômicos e socioambientais, a cargo de uma Fundação de direito privado, a ser instituída pela Samarco, pela Vale e pela BHP Billinton, com autonomia em relação a essas empresas, responsável pela administração dos recursos aportados em função do Acordo<sup>12</sup>. A Fundação terá um Conselho de Curadores, uma Diretoria Executiva, um Conselho Consultivo e um Conselho Fiscal. O Conselho de Curadores será composto por sete membros: dois membros designados por cada instituidora, e um representante privado indicado pelo Comitê Interfederativo - este constituído pelo poder público, como instância externa e independente da Fundação, para definir prioridades na implementação e execução dos projetos e para validar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os resultados dos programas, levando em consideração os princípios e os demais termos do Acordo, sem prejuízo da necessidade de obtenção das licenças ambientais junto ao órgão ambiental competente, bem como de outros órgãos públicos.

Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Curadores, cabendo-lhes elaborar, propor, viabilizar e executar os planos, programas e

---

12 O Acordo prevê que, até que a Fundação seja constituída e efetivamente inicie o seu funcionamento, todas as medidas emergenciais e demais obrigações nele previstas deverão ser executadas diretamente pela Samarco. Além disso, há a previsão de que a Ação Civil Pública nº 0043356-50.2015.8.13.0400, ajuizada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana com vistas à garantia de recursos para ações emergenciais, fica excluída da obrigatoriedade de extinção com resolução de mérito mesmo que tenha seu objeto abrangido pelo Acordo.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

projetos aprovados pelo Conselho de Curadores e adotar as ações específicas necessárias à sua implantação, além de responder pelas atividades rotineiras da Fundação. Ao Conselho Fiscal caberá a realização das atividades de fiscalização da gestão e apreciação das contas, verificação da conformidade das ações executadas, de natureza contábil e financeira, sendo ele composto por sete membros dentre os quais um será indicado pelo Conselho de Curadores, um indicado por cada uma das três instituidoras, um pela União, um pelo Estado de Minas Gerais e um pelo Estado do Espírito Santo.

Já o Conselho Consultivo será o órgão de assessoramento da Fundação, podendo opinar sobre planos, programas e projetos, e indicar propostas de solução para os cenários presentes e futuros decorrentes do caráter dinâmico dos danos causados pelo rompimento das barragens. Esse Conselho também poderá ouvir as associações legitimadas para a defesa dos direitos dos impactados, bem como estabelecer canais de participação da sociedade civil, podendo, para tanto, convocar reuniões específicas e ouvir organizações interessadas em matéria a ser debatida em seu âmbito. Poderá, ainda, atuar e se manifestar independentemente de consulta ou provocação formulada pelo Conselho de Curadores, pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal e poderá expedir recomendação não vinculativa. Sua composição, num total de 17 membros, será a seguinte: cinco indicados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce; dois indicados pela Comissão Interministerial para Recursos do Mar; cinco representantes de instituições de ensino e pesquisa ou especialistas com notório conhecimento, sendo indicados um pelo Ministério Público Federal, um pelos Ministérios Públicos Estaduais do Espírito Santo e de Minas Gerais, dois pelo Conselho de Curadores da Fundação e um pelo Comitê Interfederativo; cinco representantes das comunidades impactadas, sendo três do Estado de Minas Gerais e dois do Estado do Espírito Santo, indicados pelo Comitê Interfederativo. Ressalte-se que, para Mariana e Barra Longa, foi criada uma comissão temática integrada por seis representantes de suas populações para fazer a interlocução dessas comunidades junto ao Conselho Consultivo.

O Acordo prevê que a Fundação poderá contratar *experts* para realizar os estudos, diagnósticos, identificação das medidas adequadas para executar os programas, bem como para executá-los, além de entidades de ensino e pesquisa ou

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

organizações sem fins lucrativos, estando também prevista a possibilidade de a Fundação firmar convênios e parcerias com entidades do poder público e organizações da sociedade civil.

Ademais, há a previsão de que todas as atividades desenvolvidas pela Fundação estarão sujeitas a auditoria externa independente, a ser por ela contratada entre as quatro maiores empresas do ramo em atuação no território nacional, a saber: Ernest & Young, KPMG, Deloitte ou Pricewaterhouse Coopers; podendo ser diversa das listadas, desde que demonstrem ter estrutura e expertise equivalentes, vedada a contratação de empresa cujo quadro de diretores seja composto por ex-diretores ou ex-conselheiros da Samarco e acionistas. Caberão a essa auditoria atividades tanto de natureza contábil e financeira quanto finalística, ou seja, acompanhamento e fiscalização da qualidade da execução dos programas, cumprimento das metas e dos objetivos, adimplemento das obrigações previstas no Acordo e nos planos aprovados e adequação das medidas adotadas com as necessidades socioambientais e socioeconômicas estabelecidas.

O Acordo prevê, ainda, multa de até R\$1.000.000,00 para a Samarco por cada prazo ou obrigação descumprida e multa diária de R\$100.000,00 enquanto persistir o descumprimento do prazo ou obrigação. Caso a Samarco não efetue o pagamento das multas previstas no prazo de 10 dias, a Vale e a BHP Billinton terão obrigação de realizar o respectivo pagamento, na proporção de cinquenta por cento para cada uma delas. O valor dessas multas, se arrecadadas, deverá ser revertido ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Em que pese o entendimento de que o Acordo significa maior celeridade nas ações de reparação do meio ambiente e das condições socioeconômicas impactadas e de indenização dos atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, se considerado o trâmite dos processos judiciais com essas finalidades, há, também, críticas, manifestadas particularmente pelos Ministérios Públicos Federal e Estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo e pelo MAB.

No caso do Ministério Público Federal, há o entendimento de que esse Acordo não garante a reparação integral dos danos e não respeita o direito das populações atingidas pelo desastre. Tendo participado das reuniões iniciais de negociação para sua elaboração, o MPF retirou-se, alegando que a proteção do patrimônio das empresas

estava sendo priorizada em detrimento das questões ambientais e sociais, postura também adotada pelos Ministérios Públicos de Minas Gerais e do Espírito Santo. O Acordo, portanto, não conta com a anuência dessas instituições, nem foi assinado por elas, sendo que o MPF informou que recorrerá da homologação.

Cumprе ressaltar que, no dia 3 de maio, o MPF ajuizou ação civil pública na qual aponta prejuízos de R\$ 155 bilhões causados pelo rompimento da barragem do Fundão, cálculo que se baseou na explosão, em 2010, no Golfo do México, da plataforma *Deepwater Horizon*, da empresa *British Petroleum*. Nessa ação, há mais de 200 pedidos, incluindo indenizações aos atingidos, saneamento básico nos municípios afetados e recuperação da mata ciliar da bacia do Rio Doce e de, no mínimo, 10 mil nascentes, além de um aporte inicial e imediato de R\$ 7,7 bilhões para as medidas a serem tomadas no primeiro ano<sup>13</sup>.

A coordenação Nacional do MAB manifestou-se contrariamente ao Acordo por meio de comunicação encaminhada a esta Comissão em 28 de março. As principais críticas, neste documento, referem-se à não incorporação do conceito já socialmente construído e consolidado de atingido (substituindo-o pelo conceito de impactado) e à não participação dos atingidos na elaboração do Acordo, bem como a sua baixa ou nenhuma presença nas instâncias que ele institui, a saber, Conselhos da Fundação e Comitê Interfederativo. Segundo o MAB, “o Acordo viola o direito à consulta prévia, livre e informada, estabelecido pela Convenção nº 169 da OIT”. Além disso, o MAB contesta: os valores estipulados (tanto os totais quanto os previstos para indenizações individuais); o fato de se atribuir a um órgão privado (inclusive dirigido por representantes da empresa responsável pelo dano), e não a órgãos públicos, a condução dos processos de indenização, reparação e mitigação dos danos – o que fortaleceria a “indústria das indenizações” –; a Fundação ser a responsável por elaborar os parâmetros de indenização dos atingidos (conforme prevê a cláusula 34 do Acordo); e a contratação de empresas especializadas para o desenvolvimento e auditoria dos programas que o Acordo prevê.

Alguns dos outros pontos criticados são: o ônus da prova do dano ser do atingido, e não estar a cargo da empresa comprovar que ele não existiu; a utilização do

---

13 Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-05/justica-homologa-acordo-de-r-20-bi-para-reparacao-de-desastre-da-samarco> .. Acesso em: 2 jun. 2016.

conceito de “situação anterior” (o qual seria insuficiente para captar a complexidade dos danos e negligenciaria os aspectos imateriais dos danos); a desconsideração do período compreendido entre a efetivação dos danos e sua efetiva reparação; a insuficiência de medidas de reparação para os prejuízos causados aos órgãos públicos, em particular os das áreas da saúde, educação e saneamento, altamente onerados pelo rompimento da barragem do Fundão; a reversão das multas pelo descumprimento do Acordo para o Fundo Nacional do Meio Ambiente (com a sugestão de que sejam revertidas para fundo específico que beneficie os atingidos); a inclusão da indenização de pessoas jurídicas (inclusive grandes empresas, como a Usina Hidrelétrica Risoleta Neves e a Cenibra) no montante destinado à indenização das populações atingidas; insuficiência do programa previsto para a assistência técnica aos pescadores e agricultores e areeiros bem como das ações previstas para a área da saúde; a realização dos estudos epidemiológicos e toxicológicos pela própria Samarco, em vez de organismos independentes.

Por fim, o documento do MAB propõe que: o Termo seja revisto antes de ser homologado, considerando as críticas e sugestões que aponta; as licenças e concessões para a exploração de lavras existentes em nome da Samarco, Vale e BHP Billinton sejam a garantia do Acordo e das reparações, sem liberação até o total pagamento das mesmas; o governo federal priorize a criação da Política Nacional de Direitos dos Atingidos por Barragens.

#### 4.4 – IMPACTOS ECONÔMICOS

A tarefa de avaliação dos impactos econômicos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, pertencente ao Complexo Germano da Mineradora Samarco, o qual se denomina de evento neste capítulo, exige, necessariamente, a ampliação do escopo analítico para além da aproximação apriorística que costumeiramente se faria, de descrever e atribuir valor monetário aos danos e perdas verificáveis no domínio das atividades econômicas (agropecuária, extrativismo, indústria, comércio e serviços).

Alguns apontamentos podem ser invocados para justificar a necessidade do transbordamento da avaliação de impacto econômico para outros campos além daqueles produtivos, *stricto sensu*. Sob a ótica da economia, o evento produziu, nos municípios impactados, a interrupção de atividades agropecuárias, aquícolas e pesqueiras, industriais, e a retração do nível de atividade de micro e pequenos negócios nos setores de comércio e serviços. Em relação a essa abordagem estrita, e à avaliação de danos materiais à infraestrutura, este relatório se valeu do trabalho “Avaliação dos efeitos e desdobramentos do rompimento da barragem de Fundão em Mariana-MG”<sup>14</sup>, de autoria da Força-Tarefa, criada pelo Governador do Estado por meio do Decreto nº 46.892, de 2015, e do qual se tratará no próximo tópico deste capítulo.

Entretanto, o evento produziu impactos econômicos que extrapolam os limites da atividade produtiva, e que requerem valoração econômica como meio de sua reparação e/ou compensação, como são o caso, por exemplo, das perdas e danos nos ecossistemas ambientais, infraestrutura pública e privada, sistemas de organização social, ativos culturais materiais e imateriais, sistemas de educação e saúde pública. A esse respeito, este relatório utilizou como marco referencial o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta<sup>15</sup>, também denominado Acordo, entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Estado do Espírito Santo, a Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil Ltda., firmado em 2/3/2016 e homologado pelo Juízo competente em 5/5/2016<sup>16</sup>. O tratamento aos impactos econômicos sob a ótica do Acordo será tratado no último tópico deste capítulo.

---

14 Disponível em [http://www.urbano.mg.gov.br/images/NOTICIAS/2016/relatorio\\_final.pdf](http://www.urbano.mg.gov.br/images/NOTICIAS/2016/relatorio_final.pdf) – acesso em 01/6/2016.

15 Disponível em [www.agu.gov.br/page/download/index/id/33937391](http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33937391) – acesso em 01/6/2016.

16 Disponível em <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33937390> – acesso em 02/6/2016.

#### **4.4.1 – A avaliação de impactos econômicos e a Força-Tarefa estadual**

O Decreto nº 46.892, de 2015, que instituiu Força-Tarefa para avaliação dos efeitos e desdobramentos do rompimento das Barragens de Fundão e Santarém, estabeleceu como uma de suas competências realizar o levantamento de dados relativos à avaliação dos impactos econômicos originados pelo evento e seus desdobramentos.

A metodologia utilizada para a realização dos trabalhos visou a possibilitar a análise dos impactos e desdobramentos econômicos do evento em duas escalas: uma microrregional, relacionada com os efeitos de destruição da onda de lama gerada em decorrência do rompimento da barragem sobre os Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, bem como seus respectivos distritos impactados; e uma escala macrorregional, que se referiu aos impactos e desdobramentos do desastre nos municípios ao longo da calha do Rio Doce.

Os trabalhos foram realizados considerando a compilação de relatórios técnicos produzidos por diversas instituições públicas e privadas<sup>17</sup>, o levantamento das ações emergenciais empreendidas pelo poder público e a formação de grupos de trabalho temáticos para a discussão do quadro de problemas, o detalhamento de questões técnicas, a identificação de lacunas analíticas e a proposição do plano de respostas ao evento, entre os quais se incluiu aquele que se dedicou à temática da avaliação dos danos materiais à economia e à infraestrutura.

No escopo da metodologia adotada pela Força-Tarefa foram enviados formulários aos municípios impactados pelo evento, com a finalidade de levantar dados socioeconômicos relativos aos danos produzidos, tanto quantitativos quanto qualitativos. Na parte relativa a este capítulo, o levantamento de dados diz respeito aos danos materiais à infraestrutura e aos prejuízos econômicos públicos e privados.

A esse respeito, é necessário evidenciar que os resultados desse levantamento podem ter apresentado distorções, em razão de erros e omissões na prestação das informações, uma vez que a responsabilidade pelas respostas foi atribuída aos

---

<sup>17</sup> No caso da avaliação de impactos econômicos, a Força-Tarefa se valeu de análises e relatórios produzidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae –, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede-MG.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

municípios consultados. O Relatório da Força-Tarefa faz referência ao fato quando afirma: “notou-se que muitos municípios tiveram dificuldade para levantamento e estimativa dos valores das perdas e prejuízos [...e que] algumas informações, principalmente aquelas de caráter financeiro, provavelmente precisarão ser revistas. Para tanto, considera-se que os municípios necessitarão de auxílio de equipes especializadas nesse tipo de levantamento.”<sup>18</sup>.

A análise das perdas e danos materiais foi sistematizada por meio de duas categorias: danos à economia regional e danos à infraestrutura. A primeira trata dos danos à estrutura econômica regional, que abrange as atividades produtivas interrompidas em razão da destruição causada pela onda de lama, até atividades que foram indiretamente impactadas. O relatório evidencia a grande complexidade de se determinar os encadeamentos que o impacto em determinada atividade produtiva produz ao longo das cadeias de produção, o que, segundo o relatório da Força-Tarefa, “deverá ser feito por meio de um monitoramento mais amplo”. O outro escopo analítico do relatório foi evidenciar as perdas e danos relativos à infraestrutura pública ou privada.

A seguir são apresentados os dados consolidados, segundo a tipologia de escalas micro e macrorregional definida na metodologia da Força-Tarefa, que visam a avaliar, em uma primeira aproximação, os grandes números econômicos produzidos pelo evento, em termos das atividades produtivas.

**Tabela 4 – Prejuízos econômicos privados – escala microrregional (em R\$)**

| Municípios impactados   | Prejuízos econômicos privados |                      |                       |                     |                    |                       |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
|                         | Agricultura                   | Pecuária             | Indústria             | Comércio            | Serviços           | Total                 |
| Mariana                 | 878,3 mil                     | 6,3 milhões          | 215,0 milhões         | 500,0 mil           | 400 mil            | <b>223,05 milhões</b> |
| Barra Longa             | 743,9 mil                     | 14,6 milhões         | –                     | 1,0 milhão          | 500 mil            | <b>16,81 milhões</b>  |
| Rio Doce                | 256,0 mil                     | 414,0 mil            | 11,5 milhões          | 100,0 mil           | 194 mil            | <b>12,50 milhões</b>  |
| Santa Cruz do Escalvado | 100,0 mil                     | 110,0 mil            | –                     | 479,4 mil           | –                  | <b>689,4 mil</b>      |
| <b>Total</b>            | <b>1,98 milhão</b>            | <b>21,36 milhões</b> | <b>226,54 milhões</b> | <b>2,08 milhões</b> | <b>1,09 milhão</b> | <b>253,06 milhões</b> |

Fonte: Relatório da Força-Tarefa do Governo do Estado de Minas Gerais.

18 pp. 19 e 20 do Relatório da Força-Tarefa.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Tabela 5 – Prejuízos econômicos públicos – escala microrregional (em R\$)**

| Municípios impactados   | Prejuízos econômicos públicos <sup>1</sup> |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| Mariana                 | 1,21 milhão                                |
| Barra Longa             | 1,90 milhão                                |
| Rio Doce                | 870 mil                                    |
| Santa Cruz do Escalvado | 1,22 milhão                                |
| <b>Total</b>            | <b>5,20 milhões</b>                        |

Fonte: Relatório da Força-Tarefa do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nota 1: Avaliação de impacto econômico dos serviços públicos emergenciais de educação, energia, gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, saúde, segurança pública, telecomunicações e transporte, prestados em decorrência do Evento.

**Tabela 6 – Danos materiais à Infraestrutura privada e pública – escala microrregional (em R\$)**

| Municípios impactados   | Danos materiais à infraestrutura <sup>1</sup> |
|-------------------------|-----------------------------------------------|
| Mariana                 | 103,4 milhões                                 |
| Barra Longa             | 9,55 milhões                                  |
| Rio Doce                | 400,5 milhões                                 |
| Santa Cruz do Escalvado | 210,0 mil                                     |
| <b>Total</b>            | <b>513,75 milhões</b>                         |

Fonte: Relatório da Força-Tarefa do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nota 1: Somatório dos danos materiais a unidades habitacionais, instalações públicas de saúde, de educação e de uso comunitário e obras de infraestrutura pública. O Município de Rio Doce tem uma participação relativa de aproximadamente 78% sobre o total de danos, sob a rubrica “instalações públicas de uso comunitário”.

**Tabela 7 – Prejuízos econômicos privados – escala macrorregional (em R\$)**

| Municípios impactados          | Prejuízos econômicos privados |                      |                       |                      |                      |                       |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                | Agricultura                   | Pecuária             | Indústria             | Comércio             | Serviços             | Total                 |
| Belo Oriente                   | –                             | –                    | 200,0 milhões         | 100,0 mil            | –                    | <b>200,1 milhões</b>  |
| Governador Valadares           | 1,93 milhão                   | 17,01 milhões        | –                     | –                    | 128,0 mil            | <b>19,07 milhões</b>  |
| Ipatinga                       | –                             | –                    | 8,0 milhões           | 12,0 milhões         | 40,0 milhões         | <b>60,0 milhões</b>   |
| Demais municípios <sup>1</sup> | 1,27 milhão                   | 3,41 milhões         | 290,0 mil             | 840,0 mil            | 2,44 milhões         | <b>8,24 milhões</b>   |
| <b>Total</b>                   | <b>3,20 milhões</b>           | <b>20,42 milhões</b> | <b>208,29 milhões</b> | <b>12,94 milhões</b> | <b>42,57 milhões</b> | <b>287,41 milhões</b> |

Fonte: Relatório da Força-Tarefa do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nota 1: Aimorés, Alpercata, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galileia, Periquito, Resplendor, São José do Goiabal e Sem-Peixe.

**Tabela 8 – Prejuízos econômicos públicos – escala macrorregional (em R\$)**

| Municípios impactados          | Prejuízos econômicos públicos <sup>1</sup> |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| Aimorés                        | 4,50 milhões                               |
| Governador Valadares           | 134,35 milhões                             |
| Demais municípios <sup>2</sup> | 2,01 milhões                               |
| <b>Total</b>                   | <b>140,86 milhões</b>                      |

Fonte: Relatório da Força-Tarefa do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nota 1: Avaliação de impacto econômico dos serviços públicos emergenciais de educação, energia, gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, saúde, segurança pública, telecomunicações e transporte, prestados em decorrência do evento. O serviço de abastecimento de água potável tem uma participação relativa de aproximadamente 60% sobre o total dos prejuízos públicos informados pelos municípios que responderam à consulta.

Nota 2: Alpercata, Dionísio, Galileia, Periquito e Resplendor.

#### 4.4.2 – A avaliação de impactos econômicos e o Acordo

Adotando-se a abordagem mais ampla de avaliação dos impactos econômicos decorrentes do evento, o Acordo estabelece as categorias de medidas e ações reparatórias e compensatórias. As primeiras têm por objetivo mitigar, remediar e/ou reparar impactos socioeconômicos e socioambientais produzidos pelo evento. As últimas visam a compensar impactos não mitigáveis ou não reparáveis advindos do evento, por intermédio do incremento das condições socioambientais e socioeconômicas das áreas impactadas, cuja reparação não seja possível ou viável.

As modalidades previstas de reparação socioeconômica são: a reposição, a restituição e a recomposição de bens; a indenização pecuniária em prestação única ou continuada, enquanto identificada tecnicamente a necessidade; o reassentamento padrão, rural ou urbano; o autorreassentamento<sup>19</sup>; a permuta; e a assistência para remediação e mitigação dos efeitos do evento.

O universo de reparações e compensações de natureza socioeconômica contidas no Acordo está dividido em eixos temáticos dos quais, para efeito deste relato, destacam-se: organização social; infraestrutura; educação, cultura e lazer; saúde; inovação; e economia.

<sup>19</sup> Conforme a cláusula décima, inciso V, do Acordo: “Quando oferecida a condição econômico-financeira na qual o beneficiário aceita e se responsabiliza pelo próprio remanejamento, devendo o valor pactuado incluir não só o valor do imóvel e do terreno, mas também uma indenização pelo mobiliário e pelos bens e benfeitorias destruídos, exceto quando o mobiliário ou bens já tiverem sido fornecidos; pelos custos da mudança; e valor equivalente a um aluguel estimado entre as partes, cobrindo o período entre o Evento e o efetivo pagamento da indenização, deduzidos dos valores que tiverem sido adiantados [...]”.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sob a ótica do eixo “Infraestrutura”, os povoados de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira deverão ser, conforme o caso, reconstruídos, realocados e recuperados; o reservatório da UHE Risoleta Neves deverá ser recuperado; e deverá haver a recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga (inclusive Barra Longa).

Considerando-se a abordagem da “Organização Social”, os impactos econômicos deverão ser mensurados em termos do ressarcimento e da indenização às populações atingidas; da adoção de programas de proteção e de recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais; da promoção da proteção social, por meio de ações socioassistenciais, inclusive ações socioculturais e de apoio psicossocial; e assistência aos animais extraviados e desalojados em decorrência do evento.

O eixo temático “Educação, Cultura e Lazer” estabelece a recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar; a preservação da memória histórica, cultural e artística; e o apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer. A temática da “Saúde” prevê o apoio à saúde física e mental da população impactada.

O eixo “Economia” estabelece ações e medidas de retomada das atividades aquícolas e pesqueiras; das atividades agropecuárias; de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria; de micro e pequenos negócios nos setores de indústria, comércio e serviços; de estímulo à contratação local; de auxílio financeiro emergencial aos impactados; e de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários realizados pelos entes estatais. A temática “Inovação” estabelece o apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos produzidos pelo Evento.

Por sua vez, o universo de reparações e compensações de natureza socioambiental contidas no Acordo, que deverão ter natureza difusa e transindividual e cuja valoração econômica é necessária como meio de recuperação e/ou reposição dos conjuntos de ativos ambientais impactados pelo evento, está dividido nos eixos temáticos a seguir: gestão dos rejeitos e recuperação da qualidade da água; restauração florestal e produção de água; conservação da biodiversidade; segurança hídrica e qualidade da água; educação e informação ambiental e preparação para

emergências ambientais; preservação e segurança ambiental; e gestão e uso sustentável da terra.

O eixo “Gestão dos Rejeitos e Recuperação da Qualidade da Água” prevê o manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização *in situ*, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição; e implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento *in situ* dos rios impactados.

O eixo temático “Restauração Florestal e Produção de Água” estabelece ações e medidas de recuperação das áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinhas na porção impactada pelo evento, incluindo biorremediação; recuperação de áreas de preservação permanente – APPs – e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos; e recuperação de nascentes.

O tema “Conservação da Biodiversidade” compreende a conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada; o fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre; e a conservação da fauna e flora terrestre.

O eixo temático “Segurança Hídrica e Qualidade da Água” prevê ações e medidas de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos; e melhoria dos sistemas de abastecimento de água.

A temática de “Educação, Comunicação e Informação” estabelece programas de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais; de informação para a população das áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinhas na porção impactada pelo Evento.

O eixo “Preservação e Segurança Ambiental” prevê a gestão de riscos ambientais nas áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinha na

porção impactada pelo evento; e a investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinhas impactadas.

O eixo temático “Gestão e Uso Sustentável da Terra” pretende consolidar as unidades de conservação; e fomentar a implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR – e dos Programas de Regularização Ambiental – PRAs – nas áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinhas na porção impactada pelo evento.

Por fim, é necessário evidenciar que o encadeamento lógico das análises do relatório da Força-Tarefa estadual e do Acordo celebrado realizado por esta comissão Extraordinária será insumo, no domínio dos impactos econômicos originados pelo evento e seus desdobramentos, para a materialização de um conjunto de recomendações a serem tratadas em capítulo específico deste relatório.

## 4.5 – ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### 4.5.1 – Legislação federal

Nos termos da **Constituição da República**, os recursos minerais são bens da União (arts. 20, IX, e 176), de forma que cabe exclusivamente à legislação federal disciplinar o direito minerário (art. 22, XII).

Não obstante, a mesma Constituição atribui à União, estados, Distrito Federal e municípios competência comum para “registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;” (art. 23, XI).

Estabelece, ademais, no capítulo dedicado ao meio ambiente, que “aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei” (art. 225, § 2º).

Outrossim, dispõe que o direito ambiental é matéria de competência legislativa concorrente (art. 24, VI a VIII), cabendo à União editar as normas gerais pertinentes e aos estados suplementar a legislação federal (art. 24, §§ 1º a 4º).

A **Lei Federal nº 12.334**, de 20 de setembro de 2010, “estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (...)”.

Quanto ao âmbito de aplicação, ou seja, às barragens sujeitas à política, dispõe o parágrafo único do art. 1º:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se a barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

I - altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros);

II - capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m³ (três milhões de metros cúbicos);

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

III - reservatório que contenha resíduos perigosos conforme normas técnicas aplicáveis;

IV - categoria de dano potencial associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme definido no art. 6º.”.

Quanto à competência para fiscalização da segurança de barragens, dispõe o art. 5º:

“Art. 5º A fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama):

I - à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

II - à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica;

III - à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos;

IV - à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais.”.

A lei estabelece no art. 6º os instrumentos da política, destacando, na sequência, a classificação de barragens, o Plano de Segurança de Barragem e o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens:

“Art. 6º São instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

I - o sistema de classificação de barragens por categoria de risco e por dano potencial associado;

II - o Plano de Segurança de Barragem;

III - o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);

IV - o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima);

V - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

VII - o Relatório de Segurança de Barragens.”.

Quanto à classificação de barragens, dispõe o art. 7º que:

“Art. 7º As barragens serão classificadas pelos agentes fiscalizadores, por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).”.

A propósito, o **CNRH** editou a **Resolução nº 143**, de 10 de julho de 2012, que “estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.”. Nos termos desse ato, as barragens são classificadas, conforme os critérios que apresenta, como de categoria de risco alta, média ou baixa; dano potencial associado alto, médio ou baixo; e volume do reservatório muito grande, grande, médio, pequeno ou muito pequeno.

O Plano de Segurança da Barragem, de responsabilidade do empreendedor, tem seu conteúdo básico expresso no art. 8º da lei:

”Art. 8º O Plano de Segurança da Barragem deve compreender, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do empreendedor;

II - dados técnicos referentes à implantação do empreendimento, inclusive, no caso de empreendimentos construídos após a promulgação desta Lei, do projeto como construído, bem como aqueles necessários para a operação e manutenção da barragem;

III - estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem;

IV - manuais de procedimentos dos roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento e relatórios de segurança da barragem;

V - regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem;

VI - indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos, a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes, exceto aqueles indispensáveis à manutenção e à operação da barragem;

VII - Plano de Ação de Emergência (PAE), quando exigido;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - relatórios das inspeções de segurança;

IX - revisões periódicas de segurança.

§ 1º A periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento dos planos de segurança deverão ser estabelecidos pelo órgão fiscalizador.

§ 2º As exigências indicadas nas inspeções periódicas de segurança da barragem deverão ser contempladas nas atualizações do Plano de Segurança.”.

O art. 9º dispõe sobre as “inspeções de segurança regular e especial”, cuja periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento são também remetidos para definição do órgão fiscalizador, em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem.

O art. 10 determina a realização de “Revisão Periódica de Segurança de Barragem”, cuja periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento são igualmente remetidos para definição do órgão fiscalizador.

Ainda no contexto do Plano de Segurança da Barragem, os arts. 11 e 12 dispõem sobre o “Plano de Ação de Emergência”, que poderá ser exigido pelo órgão fiscalizador – ou deverá ser exigido, no caso de barragem classificada como de dano potencial associado alto.

Por seu turno, o art. 13 da lei institui o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, devendo contemplar barragens em construção, em operação e desativadas.

Finalmente os arts. 16 e 17 dispõem, respectivamente, sobre as obrigações do órgão fiscalizador e do empreendedor. Em síntese, ao órgão fiscalizador compete exigir do empreendedor o cumprimento das obrigações legais, ao passo que ao empreendedor incumbe promover as medidas necessárias à garantia da segurança da barragem:

“Art. 16. O órgão fiscalizador, no âmbito de suas atribuições legais, é obrigado a:

I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB;

II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Crea), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;

III - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

IV - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;

V - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB.

§ 1º O órgão fiscalizador deverá informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens sob sua jurisdição.

(...)

Art. 17. O empreendedor da barragem obriga-se a:

I - prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem;

II - providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído;

III - organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;

IV - informar ao respectivo órgão fiscalizador qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

V - manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no Plano de Segurança da Barragem;

VI - permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sindec ao local da barragem e à sua documentação de segurança;

VII - providenciar a elaboração e a atualização do Plano de Segurança da Barragem, observadas as recomendações das inspeções e as revisões periódicas de segurança;

VIII - realizar as inspeções de segurança previstas no art. 9º desta Lei;

IX - elaborar as revisões periódicas de segurança;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

X - elaborar o PAE, quando exigido;

XI - manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;

XII - manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;

XIII - cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB.

Parágrafo único. Para reservatórios de aproveitamento hidrelétrico, a alteração de que trata o inciso IV também deverá ser informada ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).”.

Essa lei foi regulamentada, ainda, pelos seguintes atos normativos, entre outros:

**Resolução nº 144**, de 10 de julho de 2012, do **CNRH**, que “estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (...);

**Portaria nº 416**, de 3 de setembro de 2012, do Diretor-Geral do **DNPM**, que “cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e dispõe sobre o Plano de Segurança, Revisão Periódica de Segurança e Inspeções Regulares e Especiais de Segurança das Barragens de Mineração conforme a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens.”;

**Portaria nº 526**, de 9 de dezembro de 2013, do Diretor-Geral do **DNPM**, que “estabelece a periodicidade de atualização e revisão, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência das Barragens de Mineração (PAEBM), conforme art. 8º, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (...).”.

Além dessa legislação específica, também são ou podem ser pertinentes à discussão em foco, entre outros atos normativos, as seguintes leis federais:

**Lei Federal nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.”;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Federal nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997, que “institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal (...)”;

**Lei Federal nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.”;

**Lei Federal nº 9.985**, de 18 de julho de 2000, que “regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.”;

**Lei Federal nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.”;

**Lei Federal nº 11.445**, de 5 de janeiro de 2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico (...)”;

**Lei Federal nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; (...) e dá outras providências.”;

**Lei Complementar Federal nº 140**, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; (...)”;

**Lei Federal nº 12.608**, de 10 de abril de 2012, que “institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; (...) e dá outras providências.”;

**Lei Federal nº 12.651**, de 25 de maio de 2012, que “dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; (...) e dá outras providências.”.

#### 4.5.2 – Legislação estadual

A **Constituição do Estado** dedica toda uma seção do capítulo da ordem econômica à política hídrica e minerária (arts. 249 a 255), estabelecendo, entre outras disposições, que:

“Art. 251 – A exploração de recursos hídricos e minerais do Estado não poderá comprometer os patrimônios natural e cultural, sob pena de responsabilidade, na forma da lei. (...)”

Art. 253 – O Estado assistirá, de modo especial, o Município que se desenvolva em torno de atividade mineradora, tendo em vista a diversificação de sua economia e a garantia de permanência de seu desenvolvimento socioeconômico.”.

A **Lei nº 15.056**, de 31 de março de 2004, “estabelece diretrizes para a verificação da segurança de barragem e de depósito de resíduos tóxicos industriais e dá outras providências.”.

Quanto ao âmbito de aplicação, portanto, a lei estadual aplica-se a barragens e depósitos de resíduos tóxicos industriais (art. 1º).

A lei estadual condiciona a implantação dessas espécies de estruturas à realização de projeto com o seguinte conteúdo:

“Art. 2º - A realização de obra e a implantação de estrutura de barragem e de depósito de resíduos tóxicos industriais ficam condicionadas, sem prejuízo do licenciamento ambiental previsto em lei, à realização de projeto que contenha, no mínimo:

I - estudo hidrológico e meteorológico com período de recorrência mínimo de cem anos e abrangência espacial relacionada com a bacia hidrográfica a montante do ponto de barramento;

II - estudo geológico e geotécnico da área em que será implantada a obra;

III - previsão de vertedor de fuga ou outro sistema de extravasamento capaz de escoar a vazão máxima de cheia sem comprometer a estabilidade da barragem ou de aterro;

IV - verificação da estabilidade da barragem ou de aterro quando submetidos às condições provocadas pelas cheias máximas, conforme os estudos hidrológicos;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

V - previsão de impermeabilização do fundo do lago de barragem destinada ao armazenamento de efluentes tóxicos e da base de depósito de resíduos tóxicos industriais.”.

A lei exige que esse projeto seja elaborado por profissionais de nível superior, registrados e sem débito no Crea-MG, e acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (art. 3º).

Quanto à competência para fiscalização e demais obrigações do empreendedor, a lei determina que barragens de cursos de água sujeitam-se à fiscalização do órgão gestor de recursos hídricos, devendo o proprietário ou responsável legal manter disponíveis para a fiscalização: registro diário dos níveis mínimo e máximo de água e relatório técnico anual que ateste a segurança da barragem, firmado por profissional legalmente habilitado (art. 4º).

Por outro lado, estabelece que depósitos de resíduos tóxicos industriais sujeitam-se à fiscalização dos órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente, devendo o proprietário ou responsável legal manter disponíveis para a fiscalização: registro diário dos níveis de águas subterrâneas localizadas sob o aterro; registro mensal dos parâmetros de qualidade das águas subterrâneas localizadas sob o aterro; registro mensal do volume e das características químicas e físicas dos rejeitos acumulados; registro mensal que demonstre a ausência de contaminação do solo e do lençol de água no entorno e sob a área ocupada pelos rejeitos; e relatório técnico anual que ateste a segurança do depósito de resíduos tóxicos industriais, firmado por profissional legalmente habilitado (art. 6º).

Dispõe, ainda, que na ocorrência de acidente ambiental, as ações recomendadas pela Semad ou por suas entidades vinculadas, como a realização de análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergenciais, e eventuais deslocamentos necessários, devem ser custeados pelo empreendedor (art. 8º).

A lei estadual determina também a classificação das barragens, conforme os seguintes critérios: altura do maciço; volume do reservatório; ocupação humana na área a jusante da barragem; interesse ambiental da área a jusante da barragem; e instalações na área a jusante da barragem (art. 5º).

A propósito, o Conselho Estadual de Política Ambiental – **Copam** – havia editado a **Deliberação Normativa – DN – nº 62**, de 17 de dezembro de 2002, que “dispõe

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sobre critérios de classificação de barragens de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatório de água em empreendimentos industriais e de mineração no Estado de Minas Gerais”; posteriormente alterada e complementada pela **DN Copam nº 87**, de 17 de junho de 2005; finalmente complementada pela **DN Copam nº 124**, de 9 de outubro de 2008.

De acordo com a redação vigente da DN Copam nº 62, os critérios ou parâmetros para classificação de barragens são os seguintes:

“Art. 2º - Os parâmetros para classificação de uma barragem são:

- a) Altura do maciço (H), em metros.
- b) Volume do reservatório (Vr), em metros cúbicos.
- c) Ocupação humana a jusante da barragem, à época do cadastro, em quatro níveis:
  - i. Inexistente: não existem habitações na área a jusante da barragem;
  - i.i. Eventual: significa que não existem habitações na área a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal ou rodovia municipal ou estadual ou federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas (exemplo: indústria, mina operante, planta de beneficiamento, escritórios, etc.);
  - i.i.i. Existente: significa que existem habitações na área a jusante, portanto, vidas humanas poderão ser atingidas, sendo que a barragem armazena rejeitos ou resíduos sólidos classificados na Classe II B – Inertes, segundo a NBR 10.004/2004 da ABNT;
  - i.v. Grande: significa que existem habitações na área a jusante, portanto, vidas humanas poderão ser atingidas, com o agravante de que a barragem armazena rejeitos ou resíduos sólidos classificados como Classe I – Perigosos ou Classe II A - Não Inertes, segundo a NBR 10.004/2004 da ABNT.
- d) Interesse ambiental da área a jusante da barragem, em três níveis:
  - i - Pouco significativo: quando a área a jusante da barragem não representa área de interesse ambiental relevante ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais;
  - ii - Significativo: quando a área a jusante da barragem apresenta interesse ambiental relevante.
  - iii - Elevado: quando a área a jusante da barragem apresenta interesse ambiental relevante e a barragem armazena rejeitos ou resíduos sólidos classificados como

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Classe I - Perigosos ou Classe II - Não Inertes, segundo a norma NBR 10.004 da ABNT, ou outra equivalente que vier sucedê-la.

e) Instalações na área a jusante da barragem, em três níveis:

i - Inexistente: quando não existem quaisquer instalações na área a jusante da barragem;

ii - Baixa concentração: quando existe pequena concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infra-estrutura de relevância sócio-econômico-cultural na área a jusante da barragem;

iii - Alta concentração: quando existe grande concentração de instalações residenciais, agrícolas, industriais ou de infra-estrutura de grande relevância sócio-econômico-cultural na área a jusante da barragem.”.

A DN Copam nº 62 estabelece, então, que as barragens são classificadas, com base nesses critérios, em três categorias (art. 3º): Baixo potencial de dano ambiental – Classe I, Médio potencial de dano ambiental – Classe II, e Alto potencial de dano ambiental – Classe III.

Estabelece, ainda, as seguintes obrigações para o empreendedor:

“Art. 4º - Nas fases de projeto, implantação, operação e fechamento/desativação de barragens será obrigatório, por parte do empreendedor, o atendimento aos seguintes requisitos mínimos a serem incluídos no sistema de gestão das barragens:

a) Projeto de concepção do sistema, incluindo a caracterização preliminar do conteúdo a ser disposto;

b) Projeto executivo da barragem, incluindo caracterização físico-química do conteúdo a ser disposto, estudos geológico-geotécnicos da fundação, execução de sondagens e outras investigações de campo, coleta de amostras e execução de ensaios de laboratórios dos materiais de construção, estudos hidrológico-hidráulicos e plano de instrumentação;

c) Manual de operação do sistema, incluindo procedimentos operacionais e de manutenção, frequência de monitoramento, níveis de alerta e emergência da instrumentação instalada;

d) Análise de performance do sistema e elaboração de plano de contingência, com informação às comunidades;

e) Plano de desativação do sistema;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Supervisão da construção da barragem e elaboração de relatórios as built (como construído).

g) Execução periódica de Auditorias Técnicas de Segurança, executada por profissional(is) legalmente habilitado(s);

h) Solicitação de outorga de direito de uso de água e de autorização de supressão de vegetação, quando couber.”.

Ademais, a DN Copam nº 62 busca articular a exigência do cumprimento dessas obrigações com o processo de licenciamento ambiental, da seguinte forma:

“Art. 5º - Para o licenciamento ambiental de barragens deverão ser considerados nos estudos ambientais os requisitos estabelecidos no artigo 4º.

§ 1º - O projeto de concepção do sistema, previsto na alínea a, deverá estar incluído nos estudos ambientais que fundamentam o pedido de Licença Prévia.

§ 2º - O disposto nas alíneas b, c, e e h deverá estar incluído nos estudos ambientais que fundamentam o pedido de Licença de Instalação.

§ 3º - O disposto nas alíneas (d), (f) e (g) da DN COPAM N.º 62/2002 (...) deverão estar incluídos nos estudos ambientais que fundamentam o pedido de Licença de Operação. (...)”.

Além de exigir a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica dos “projetos de engenharia, de execução de obras e relatórios técnicos das barragens” (art. 6º), a DN Copam nº 62 preconiza também a responsabilidade do empreendedor pela segurança das barragens (art. 7º).

Finalmente, após prever a constituição de grupo de trabalho para proceder à classificação das barragens no estado, a DN Copam nº 62 estabeleceu que:

“Art. 9º - (...)”

§ 3º Após a classificação das barragens o COPAM comunicará ao empreendedor quanto às providências necessárias para a adequação dos procedimentos de segurança a serem adotados em cada barragem, conforme os requisitos previstos nesta Deliberação, estabelecendo inclusive os prazos para sua implementação.

§ 4º O empreendedor deverá apresentar ao COPAM, findo o prazo para a implementação dos procedimentos de segurança, um relatório técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, atestando a segurança da(s) barragem(ens)

existente(s) em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos nesta deliberação.”.

Considerando os resultados apresentados pelo grupo de trabalho a que se refere o art. 9º da DN Copam nº 62/2002, foi editada a já referida **DN Copam nº 87/2005**, que, além de alterar ou acrescentar disposições àquela, estabeleceu disposições autônomas, entre as quais destacam-se:

a estipulação de critérios ou procedimentos para definição da “área a jusante da barragem (AJ)”, conforme se trate de barragem com reservatório de água, de rejeitos ou resíduos não inertes ou de rejeitos ou resíduos perigosos (art. 4º);

a determinação de realização de Auditoria Técnica de Segurança independente em todas as barragens objeto da DN Copam nº 62, com a apresentação de relatório acompanhado de ART à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM –, na seguinte periodicidade (art. 7º):

“a) Barragens Classe III, auditoria a cada 1 ano;

b) Barragens Classe II, auditoria a cada 2 anos;

c) Barragens Classe I, auditoria a cada 3 anos.”;

a previsão de solicitação ao empreendedor de auditoria técnica extraordinária “quando ocorrer qualquer tipo de evento imprevisto na operação da barragem, ou quando houver alteração programada nas características das estruturas, devendo ser entregue à FEAM o Relatório da Auditoria de Segurança no prazo de até 120 (cento e vinte) dias” (art. 8º, § 2º); e que

“Art. 12 - Para formalização do processo de Licença de Instalação de novas barragens em empreendimentos industriais e de mineração o empreendedor deverá preencher e enviar à FEAM o Formulário para Cadastro de Barragens contido no Anexo I desta deliberação, juntamente com os seguintes documentos:

a) Sumário descritivo da barragem, contendo descrição da geologia local e sua influência, tecnicamente fundamentada, do ponto de vista geotécnico, ambiental e de segurança; tratamento da fundação; relação dos projetos que foram feitos (incluindo datas de elaboração, nome e número do CREA dos respectivos projetistas); descrição da rotina de monitoramento a ser adotada;

b) Mapa de localização da barragem, indicando a hidrografia e os principais aspectos de uso e ocupação do solo;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto e pela implantação da barragem;

d) Desenhos técnicos: Planta com arranjo geral, com apresentando a barragem e o reservatório; Planta da barragem; Seção transversal da barragem; Seção longitudinal pelo eixo da barragem; Planta e seções de Instrumentação.”.

Finalmente, a **DN Copam nº 124/2008** acrescentou novos parágrafos ao art. 7º da DN Copam nº 87/2005, para determinar a disponibilização do “Relatório de Auditoria Técnica de Segurança” no local do empreendimento para consulta da fiscalização ambiental, a partir do dia 1º de setembro do ano de sua elaboração; e para determinar ao empreendedor a apresentação à Feam de “Declaração de Condição de Estabilidade”, com base em cada Relatório de Auditoria Técnica de Segurança, até o dia 10 de setembro do ano de elaboração deste.

Por seu turno, o governador do Estado editou o **Decreto nº 46.885**, de 12 de novembro de 2015, que “institui Força-Tarefa com a finalidade de diagnosticar, analisar e propor alterações nas normas estaduais relativas à disposição de rejeitos de mineração.”.

Posteriormente, editou o **Decreto nº 46.993**, de 2 de maio de 2016, que “institui a Auditoria Técnica Extraordinária de Segurança de Barragem e dá outras providências.”.

Por meio deste último ato, determinou-se que “todos os empreendimentos que fazem a disposição final ou temporária de rejeitos de mineração em barragens que utilizem ou que tenham utilizado o método de alteamento para montante” devem ser objeto de “Auditoria Técnica Extraordinária de Segurança de Barragem”, a ser realizada por especialistas externos ao quadro de funcionários da empresa responsável, com a emissão de relatório até 1º de setembro de 2016 (art. 1º).

Determinou-se, ainda, que os empreendedores apresentem, com base na auditoria, “Declaração Extraordinária de Condição de Estabilidade” (art. 2º); que implementem “Plano de Ação para Adequação das Condições de Estabilidade e de Operação de Barragem”, sob orientação de profissional tecnicamente habilitado, sujeito a revisão dos especialistas responsáveis pela auditoria (art. 3º); e que formalizem, posteriormente, “processo de licenciamento ambiental corretivo” (art. 4º).

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O órgão ambiental competente poderá, então, determinar a realização de novas auditorias, “até que se possa concluir que a barragem apresenta estabilidade garantida”, a suspensão ou redução das atividades ou até a desativação da barragem (art. 5º). Prevê-se também que o Copam definirá critérios e procedimentos adicionais a serem adotados nos empreendimentos minerários (art. 6º), ficando suspensos, até então, novos processos de licenciamento ambiental de barragens “nas quais se pretenda utilizar o método de alteamento para montante” (art. 7º).

Reitera-se, por fim, a responsabilidade dos empreendedores pela segurança das barragens:

“Art.10. Os representantes dos empreendimentos onde se situam barragens são responsáveis pela implantação de procedimentos de segurança nas fases de projeto, construção, operação, descomissionamento e fechamento dessas estruturas.

Parágrafo único. A atuação dos órgãos estaduais no licenciamento e na fiscalização ambiental de barragens não abrange os aspectos de segurança estrutural e operacional dessas estruturas.”.

Além dessa legislação específica, também são ou podem ser pertinentes à discussão em foco, entre outros, os seguintes atos constantes da legislação estadual:

**Lei nº 7.772**, de 8 de setembro de 1980, que “dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.”;

**Lei nº 12.812**, de 28 de abril de 1998, que “regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios, e dá outras providências.”;

**Lei nº 13.199**, de 29 de janeiro de 1999, que “dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.”;

**Lei nº 13.771**, de 11 de dezembro de 2000, que “dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.”;

**Lei nº 14.181**, de 17 de janeiro de 2002, que “dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências.”;

**Lei nº 18.031**, de 12 de janeiro de 2009, que “dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.”;

**Lei nº 19.976**, de 27 de dezembro de 2011, que “institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm.”;

**Lei nº 20.922**, de 16 de outubro de 2013, que “dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.”;

**Lei nº 21.972**, de 21 de janeiro de 2016, que “dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.”. Essa lei contém disposições específicas relacionadas à temática sob exame, notadamente a exigência, para o licenciamento ambiental de atividade ou empreendimento que possa colocar em grave risco vidas humanas ou o meio ambiente, de Plano de Ação de Emergência, Plano de Contingência e Plano de Comunicação de Risco (art. 29); e a obrigação do Poder Executivo fomentar “alternativas à implantação de barragens, com a finalidade de promover a preservação do meio ambiente e a redução dos impactos ambientais gerados por empreendimentos de mineração” (art. 30).

Finalmente, um dos principais regulamentos dessa legislação, qual seja, o **Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008**, que “estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades”, dispõe expressamente sobre obrigações e procedimentos dos responsáveis por acidente ambiental (art. 90).

#### **4.5.3 – Proposições pertinentes**

##### **4.5.3.1 – Segurança de barragens**

O **Projeto de Lei nº 169/2015**, do deputado Paulo Lamac, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 579/2011, do deputado Almir Paraca, “estabelece diretrizes para a segurança de barragens e de depósitos de rejeitos e resíduos minerários e industriais”. De acordo com sua justificação, essa proposição visa justamente à reformulação da legislação estadual de segurança de barragens,

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

notadamente da Lei nº 15.056, de 2004, em função da superveniência da Lei Federal nº 12.334, de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Posteriormente, foram apresentados e anexados a essa proposição os seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 3.056/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que “dispõe sobre a proibição de utilização de barragens de rejeitos no Estado.”.
- Projeto de Lei nº 3.105/015, do deputado Felipe Attiê, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de alarme e monitoramento em todas as barragens e represas existentes no Estado de Minas Gerais.”.
- Projeto de Lei nº 3.106/2015, do deputado Fred Costa, que “obriga as empresas mineradoras instaladas no Estado a implantar sistema de sirenes de alerta para o risco de acidente e dá outras providências.”.
- Projeto de Lei nº 3.146/2015, do deputado Iran Barbosa, que “torna obrigatória a utilização do método de empilhamento a seco para disposição de rejeitos de minério no Estado.”.

Finalmente, tomamos conhecimento de que a Associação Mineira do Ministério Público – AMMP – está promovendo campanha de coleta de assinaturas para apresentação de **projeto de lei, de iniciativa popular**, que “estabelece normas de segurança para as barragens destinadas à disposição final ou temporária de rejeitos de mineração no Estado.”.

### 4.5.3.2 – Outros

O **Projeto de Lei nº 263/2015**, do deputado Paulo Lamac, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.839/2014, “estabelece critérios para a operação de minerodutos no Estado.”. Foi anexado a essa proposição o Projeto de Lei nº 1.221/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que “obriga as mineradoras do Estado que possuem sistema de mineroduto a retornar toda a água utilizada ao local de que foi retirada, devidamente tratada.”.

O **Projeto de Lei nº 616/2015**, da deputada Rosângela Reis, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.994/2014, “dispõe sobre a Política Estadual de Diversificação Produtiva dos Municípios Mineradores.”.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O **Projeto de Lei nº 3.161/2015**, do deputado Luiz Humberto Carneiro, “isenta do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – a saída de produtos para construção civil e pavimentação de estradas derivados de rejeitos da extração de minério.”.

O **Projeto de Lei nº 3.162/2015**, do deputado Luiz Humberto Carneiro, “dispõe sobre a utilização de rejeitos da extração de minério em produtos para a construção de casas populares e na pavimentação de estradas e dá outras providências.”.

O **Projeto de Lei nº 3.262/2016**, do deputado Rogério Correia, “dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de garantia real, por parte de empreendimentos econômicos, nas hipóteses de risco iminente ao meio ambiente e à população, e dá outras providências.”.

O **Projeto de Lei nº 3.312/2016**, do governador do Estado, “institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos e dá outras providências.”. Foi anexado a essa proposição o Projeto de Lei nº 1.200/2015, dos deputados Elismar Prado e Rogério Correia, que “institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens e dá outras providências”, ao qual havia sido anexado, por sua vez, o Projeto de Lei nº 2.528/2015, do deputado Sargento Rodrigues, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 589/2011, que “altera a Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado e dá outras providências”.

## **5 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Passados mais de sete meses do rompimento da barragem do Fundão, a Comissão Extraordinária das Barragens passa a expor suas conclusões, tendo realizado 24 reuniões, entre audiências públicas e de convidados, além de 10 visitas técnicas às diversas localidades atingidas pelo rompimento da barragem, a última das quais, realizada em 20/6/2016, abrangendo as instalações da Samarco, as barragens de Fundão, Santarém e seus diques de contenção, Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira e Barra Longa. Esta comissão recebeu e estudou, ainda, documentos oficiais de apuração do evento da Polícia Civil (Inquérito Policial e Perícia do Instituto de Criminalística), da Sedru (Relatório de avaliação dos efeitos e desdobramentos do rompimento da barragem de Fundão em Mariana, elaborado pela Força-Tarefa instituída pelo governo do Estado), o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, que prevê a criação de uma fundação para gerir a mitigação dos diversos efeitos do rompimento da barragem, o relatório do Ministério Público Estadual de avaliação das causas da ruptura da barragem, elaborado por Geomecânica e por Norwegian Geotechnical Institute – NGI –, relatórios das Comissões Especiais que trataram do mesmo tema na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, além de outros documentos públicos como relatórios do Ibama, da CPRM, da ANA, do Igam, da Emater-MG, da Embrapa Solos, e de um relatório da Feam que trata do Inventário de Barragem do Estado de Minas Gerais, ano 2015, entre outros. Foram também consultadas notícias publicadas na mídia, com destaque para as matérias jornalísticas sobre o inquérito da Polícia Federal.

Entre todos os documentos consultados e apurações realizadas por esta comissão, destacamos as informações do relatório do Ministério Público Estadual, do relatório da Perícia do Instituto de Criminalística e do relatório do Inquérito da Polícia Civil. Este último concluiu pelo indiciamento de sete pessoas, sendo seis altos executivos da Samarco, incluindo seu presidente à época, e o responsável técnico da empresa de consultoria VOGBR, que atestou a estabilidade da barragem poucos meses antes do seu rompimento. Essas informações, combinadas com as conversas comprometedoras mantidas entre os dirigentes da Samarco trazidas a público pela imprensa, deixam claro que os diretores da empresa conheciam e reconheciam a

existência de sérios problemas na barragem, o que significa, portanto, que eles fizeram declarações mentirosas a esta comissão.

Por tudo isso, **concluimos que o evento “rompimento da barragem de Fundão” poderia ter sido plenamente evitado, tendo ocorrido somente pela falta de uma gestão eficiente e responsável da barragem.**

Mesmo sustentando perante a sociedade imagem de empresa padrão, a Samarco não estava comprometida com a melhor técnica, com o respeito aos princípios ambientais e constitucionais da precaução e da prevenção e, principalmente, desconsiderou a segurança e a incolumidade de seus próprios funcionários, tão vítimas de sua irresponsabilidade quanto os moradores da comunidade de Bento Rodrigues mortos no desastre.

Não por outro motivo, a Polícia Federal indiciou, além dos sete já indiciados pela Polícia Civil de Minas Gerais, o gerente de usinas do Complexo Alegria, da Vale, todos partícipes da mesma tragédia.

Ressaltamos que, na última visita técnica realizada no dia 20 de junho, encontramos nas áreas percorridas uma situação menos pior do que a encontrada anteriormente, mas nada que enseje esperança de retorno à regularidade em curto prazo. Aliás, paciência para aguardar alguma melhora substancial em todas as frentes é uma premissa exasperante, porém real. A Samarco afirmou, durante a visita, que os diques da barragem de Germano, que imediatamente após o rompimento de Fundão ameaçavam também se romper, estão praticamente recuperados, sendo que o dique de Tulipa ainda está com o fator de segurança pouco abaixo do estipulado nas normas – 1,47 quando o desejável é 1,50. Além de reformar e reforçar esses diques, a empresa está fazendo obras de reparo na barragem de Santarém, que continua, entretanto, liberando água com bastante lama em direção ao Rio Gualaxo do Norte. Por ora a água está sendo retida no dique S3, construído pela empresa, mas ele deverá estar saturado até outubro ou novembro deste ano dado o volume de lama decantado, caso não seja alteado em dois metros, conforme deseja a Samarco.

Tem gerado polêmica a pretensão da empresa de criar, ao lado de Bento Rodrigues, um dique denominado S4 para reter parte da lama, pois ele alagará parcialmente um muro de valor histórico protegido pelo Instituto do Patrimônio Histórico

e Artístico Nacional e se aproximará perigosamente das ruínas da Capela de São Bento, datada de 1718. Na última audiência realizada por esta comissão em 23 de junho último, tal pretensão foi criticada pelo Ministério Público de Minas Gerais, que alertou ainda para o desejo da Samarco de construir vários outros diques ao longo do Rio Gualaxo do Norte. Segundo o MPE, a construção desses diques indica que a empresa não pretende retirar a enorme quantidade de lama remanescente ao longo de todo o trajeto entre Bento Rodrigues e Barra Longa. Entende esta comissão que, para se construir o dique S4, deve haver garantia de preservação dos sítios históricos localizados em sua proximidade. Além disso, e em consonância com o posicionamento do Ministério Público Estadual, esta comissão entende que a construção do dique S4 não exime a Samarco da obrigatoriedade de desassoreamento das margens dos Rios Gualaxo do Norte, do Carmo e do Rio Doce até a barragem de Candonga, além da dragagem dos seus leitos. Inclusive, e a esse respeito, encontra-se anexo a este relatório o Auto de Fiscalização da Feam nº 123998/2016, de 16 de junho de 2016, Anexo VI, o qual conclui ser “fundamental a construção do dique S4 antes do próximo período chuvoso, considerando o potencial risco de carreamento de sedimentos, que certamente implicará no aumento da turbidez do Rio Gualaxo. A equipe técnica da Supram-CM entende que é um ganho ambiental / ação preventiva a construção do dique S4 e o alteamento proposto para o dique S3”.

Devido à inação da empresa para retirada do rejeito acumulado nas margens dos cursos d'água, observou-se, ainda durante a última visita técnica, que a água do Rio Gualaxo do Norte continua turva, mesmo após ter sido limpa pelo dique S3, piorando sua turbidez ao longo do caminho, pelo carreamento da lama. Observou-se, ao contrário, que a Samarco está tentando recuperar a mata ciliar cobrindo a lama depositada nas margens do Gualaxo do Norte com uma manta vegetal impregnada com sementes de gramíneas, com o objetivo de estimular a formação de um solo propício à sustentação de plantas mais robustas, o que comprova seu desejo de não retirar a lama.

Em relação à recuperação de infraestrutura, a empresa informou estar prevista a reparação de propriedades rurais atingidas e de espaços públicos (praças, quadras, campos de futebol e outros). Informou já terem sido recuperadas uma escola em Mariana e a fábrica de geleia de pimenta biquinho destruída pela lama em Bento

Rodrigues. Informou, também, a recuperação de estradas, o reestabelecimento da drenagem das vias, a realização de obras de contenção de pontos críticos e a reconstrução de pinguelas e pontes.

Sobre a recuperação de residências, a empresa informou estar prevista a recuperação de 111 moradias em Barra Longa, Gesteira e Morro Vermelho, além da limpeza de casas atingidas e de seus quintais. Anunciou, também, projeto para recuperar a avenida beira-rio e de uma praça atingida em Barra Longa.

Quanto aos reassentamentos, a comunidade de Bento Rodrigues já escolheu o local da nova vila, estando o processo de compra do terreno em andamento. Esperamos que a definição do projeto da nova vila de Bento e o processo de reassentamento ocorram com plena participação dos sobreviventes. Também a comunidade de Paracatu de Baixo será transferida, devendo a escolha da nova área ser submetida à aprovação da população. A comunidade de Gesteira pede também para ser reassentada, mas ainda não há previsão para isso.

Quanto a trabalho e renda, foi anunciado recentemente o PDV, ajustado pela Samarco junto ao Sindicato Metabase de Mariana. O programa tem previsão de atingir 40% dos empregados da empresa, ou seja, 1.200 trabalhadores. No entanto, se a meta não for atingida no prazo de vigência do PDV, a empresa afirma que demitirá, de acordo com seus próprios critérios, o número complementar de empregados sem as vantagens do programa. Com essa decisão, ela quebra a promessa feita em diversas ocasiões de que manteria os postos de trabalho, inclusive em participações nesta comissão, postura que condenamos e combateremos.

Em Barra Longa, os deputados se reuniram com moradores do município e representantes do MAB, que apresentaram algumas demandas e questões. Além de Barra Longa nunca ter tido qualquer benefício com a mineração, dados da Secretaria de Estado da Saúde demonstram crescimento exponencial no número de atendimentos médicos da população, que passaram de 250 em maio de 2015 para 2.500 em maio de 2016, motivados, inclusive, por alterações no cotidiano das pessoas e pela insegurança vivida. Há, entre a população, desconfiança de que a Samarco não seja capaz de garantir a segurança das barragens que restaram, o que se refletiu no pedido de asfaltamento de uma rota de fuga em direção a Ponte Nova e de reconstrução das

casas destruídas em local afastado das áreas de impacto de um possível novo rompimento.

Para os moradores de Barra Longa não houve avanço na área social desde o rompimento da barragem e as demandas da população não têm sido ouvidas ou respeitadas, tampouco tem havido disponibilização de informação clara e objetiva. Ainda durante a citada reunião, foi apresentada denúncia de que os valores disponibilizados no cartão de benefício têm oscilado, não respeitando os valores previamente pactuados. Outra denúncia apresentada refere-se à falta de critério objetivo para fazer as reparações nas casas e quintais, de modo que uns se sentem menos atendidos do que outros. Esses fatos reforçam as recomendações de necessária vigilância do poder público sobre o tratamento de atingidos e a reparação de danos.

Uma preocupação levantada pelo representante do MAB refere-se à relação dos atingidos com a empresa, que, a partir de agosto, passa a ser feita por intermédio da Fundação a ser instituída para gerir a mitigação dos diversos efeitos do rompimento da barragem, no âmbito do Acordo. Esse é um ponto que traz incertezas para a população. Em reunião realizada por esta comissão em 23/6, representantes do Ministério Público Estadual também se manifestaram preocupados em relação ao Acordo assinado pelos governos de Minas, Espírito Santo, a União e a Samarco. Segundo eles, além da tentativa de limitar a reparação de perdas e recomposição de danos ambientais, sociais e econômicos, o Acordo visa poupar as imagens da Samarco e de suas controladoras, Vale S.A e BHP Billiton, que terão seus nomes retirados das falas, reportagens e ações vinculadas à tragédia.

Mesmo ante o imenso impacto da tragédia no trecho entre a barragem de Fundão e o Rio Doce, esta comissão não esqueceu os municípios situados após a barragem de Candonga, no Vale do Aço e Médio Rio Doce, que também sofreram consequências diretas do rompimento da barragem, uma vez que tiveram interrompido durante algum tempo o abastecimento público de água, e ainda estão impedidos ou temerosos de utilizar a água do Rio Doce para consumo humano, dessedentação animal, agricultura e, até mesmo, para a pesca, o que tem resultado em desemprego e desarranjado a economia de toda a região.

Sequencialmente, pelos graves aspectos apresentados ao longo deste relatório, e com base nos inquéritos policiais da Polícia Civil de Minas Gerais e da Polícia Federal, concluímos como aspecto central que:

**Além das responsabilidades administrativa e civil, houve responsabilidade criminal da Samarco e de suas controladoras Vale S.A e BHP Billiton, no rompimento da barragem do Fundão em Mariana.**

Passamos a apresentar a seguir uma série objetiva de conclusões suplementares e recomendações a elas associadas. Em face da complexidade e do aspecto multidimensional dos impactos provocados pelo rompimento da barragem em 5 de novembro de 2015, as conclusões e recomendações foram subdivididas em dois blocos temáticos:

- Dos danos ambientais e econômicos;
- Dos atingidos e dos danos sociais.

No terceiro bloco serão apresentados dois novos projetos de lei. O primeiro resultou da necessidade de revisão do marco regulatório estadual de segurança de barragens, e o segundo, da necessidade de melhoria da destinação de recursos para as atividades de gestão, fiscalização e licenciamento ambientais no Estado. Ao segundo aliamos medida de estímulo à adoção, pela indústria extrativa mineral, de soluções tecnológicas que não utilizem barragens para disposição de rejeitos ou resíduos de mineração.

## **5.1 – DOS DANOS AMBIENTAIS E ECONÔMICOS**

### **5.1.1 – Interrupção dos danos**

**O retorno da Samarco às atividades produtivas no Complexo de Germano é admissível desde que seja comprovada a completa estabilização dos impactos ambientais, a contenção da lama remanescente, a cessação do carreamento de rejeitos para os Rios Gualaxo do Norte, do Carmo e Doce, e a adoção das demais medidas técnicas de segurança de suas estruturas.**

Para tanto, recomenda-se:

**À Samarco, no mínimo,**

- a interrupção definitiva do extravasamento de rejeitos a partir da barragem de Fundão;
- a garantia, pela empresa, da estabilidade das barragens do Complexo de Germano, aferida pelo Poder Executivo;
- a implantação do Plano de Ação Emergencial/Evacuação para as comunidades a jusante da barragem do Fundão;
- a divulgação periódica dos indicadores de segurança das barragens de Germano e Santarém, assegurada a comunicação extraordinária de qualquer risco detectado.

**À Semad e ao poder público estadual**

- a proibição do uso de decisão *ad referendum* do presidente do Copam para suspensão do embargo às atividades da Samarco;
- o condicionamento da retomada das atividades da Samarco à discussão e avaliação, pelo Copam, em audiência ampliada com representantes de todas as categorias de atingidos;
- a não expedição de licenças ambientais – ainda que provisórias – e a não celebração de Termos de Ajustamento de Conduta ou de outro tipo de documento autorizativo referente a qualquer atividade a ser desenvolvida no Complexo de Germano.

**5.1.2 – O Acordo<sup>20</sup>**

**O TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – ou Acordo –, firmado entre a União e seus órgãos e entidades, o Estado de Minas Gerais e seus órgãos e entidades, o Estado do Espírito Santo e seus órgãos e entidades, e a Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil Ltda. representa um poderoso instrumento de governança e marco referencial para as ações e medidas de mitigação, reparação e compensação das perdas e danos**

<sup>20</sup> Ressalte-se que, como já mencionado anteriormente neste relatório, o Termo foi assinado em 2 de março e homologado pela Justiça Federal em 5 de maio; no entanto, em 1º de julho, o Superior Tribunal de Justiça o suspendeu, em caráter liminar, ao julgar pedido do Ministério Público Federal e, até o fechamento deste relatório, era esse o *status* desse documento.

**provocados pelo evento do rompimento das barragens do complexo do Germano em Mariana-MG, verificados e ainda a verificar.**

**No entanto, as metas estabelecidas e o monitoramento dos parâmetros e das condições acordadas não afastam a possibilidade de acompanhamento por esta Casa da situação socioeconômica das populações atingidas e das condições ambientais das áreas direta e indiretamente impactadas pelo evento.**

Para tanto recomenda-se:

- o acompanhamento sistemático das ações e medidas de mitigação, reparação e compensação das perdas e danos por esta comissão, ou por outras como as Comissões de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Trabalho, Previdência e Assistência Social, e de Direitos Humanos, dentro de suas competências, no que se refere às temáticas abordadas neste relatório, ao longo dos próximos anos ou enquanto perdurarem as atividades da Fundação constituída a partir do Acordo, por meio de pedidos de informações ao Comitê Interfederativo;
- a promoção de verificações comparadas periódicas sobre as informações prestadas pelo Comitê Interfederativo e representantes das diversas categorias de atingidos pelo evento;
- a atribuição da denominação “Fundação Samarco Vale e BHP Billiton” à fundação a ser instituída no âmbito do Acordo;
- a observação das recomendações contidas no documento Manifesto do Movimento dos Atingidos por Barragens – de 28/3/2016 –, entregue a esta comissão e incluído neste relatório como Anexo V.

#### **Ao governo do Estado de Minas Gerais**

- a execução de obras de infraestrutura asfáltica na estrada vicinal que liga os municípios de Barra Longa a Ponte Nova, como ação de garantia de via de escape rápida e segura para a população de Barra Longa, no caso de risco iminente de acidente de rompimento da barragem de Germano.

### **5.1.3 – Danos ambientais no trecho entre barragem do Fundão e Candonga**

Ocorreu intensa destruição ambiental e de meios de vida e produção no trecho entre a barragem do Fundão, no Município de Mariana, e a represa da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, também conhecida como Represa de Candonga, no Município de Rio Doce. Foram severamente impactados por assoreamento e alteamento os leitos dos cursos d'água, por soterramento e destruição a vegetação, o solo e a fauna das áreas de preservação permanente e das áreas de produção agrícola. Além disso, verificou-se a completa destruição dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, sérios danos à sede municipal de Barra Longa, ao Distrito de Gesteira e aos demais povoados e propriedades rurais localizados no percurso da onda de rejeitos.

Portanto, recomenda-se:

#### **À Fundação**

- a efetivação da aquisição de terreno, a reconstrução da infraestrutura e das residências destruídas, por meio de pactuação com as populações dos Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo a serem reassentadas, aí incluída a discussão sobre o modo de reassentamento;
- a reparação das áreas e da infraestrutura afetadas em Barra Longa e no distrito de Gesteira;
- a apresentação e discussão pública do planejamento sobre a recuperação das áreas atingidas com a participação de representantes de todas as categorias de atingidos;
- a dragagem completa dos leitos e o desassoreamento das margens e áreas de preservação permanente dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo, como forma de viabilizar a recuperação da capacidade de sustentação de vida e recuperação da capacidade de amortecimento de cheias naturais;
- o repovoamento dos rios afetados tendo como referência estudos da ictiofauna local e mapeamento de espécies existentes anteriormente ao evento;
- o monitoramento sistemático da qualidade física e química da água dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo e da represa de Candonga, além das demais sub-

bacias afetadas, inclusive quanto à presença de contaminantes, como metais pesados ligados direta ou indiretamente com o evento;

- a adoção de programas de Pagamento por Serviços Ambientais, a exemplo do Bolsa Verde e do Programa Produtor de Água, com o objetivo de proteger nascentes e reflorestar áreas impactadas indiretamente pela lama na área da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
- a instalação de equipamentos necessários ao monitoramento local da qualidade da água nos pontos de captação para abastecimento público nos municípios afetados;
- a verificação da adequação da disposição final dos resíduos do tratamento da água para abastecimento público nos municípios afetados, de forma a garantir a não devolução desses resíduos para os cursos d'água.

#### **5.1.4 – Danos ambientais no trecho entre Candonga e a foz do Rio Doce**

**A porção de rejeitos não retidos até a represa de Candonga atingiu a calha do Rio Doce provocando sérios danos à qualidade da água, matando por asfixia grande parte das populações de peixes, alterando significativamente os ambientes aquáticos, as áreas de reprodução da ictiofauna, além de afetar, já no Estado do Espírito Santo, estuários e manguezais na foz do Rio Doce.**

Portanto, recomenda-se:

##### **À Fundação**

- a recuperação ambiental do leito dos trechos do Rio Doce, em especial nas áreas urbanas, além dos reservatórios das barragens das usinas hidrelétricas existentes no trecho mineiro do Rio Doce;
- a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica mineiros dos afluentes do Rio Doce em instâncias consultivas/deliberativas da fundação que cuidará da recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
- a garantia da participação sistemática das comunidades que têm no Rio Doce sua referência de trabalho e de vida, na definição e implementação de ações de recuperação da bacia hidrográfica;

- a verificação da adequação da disposição final dos resíduos do tratamento de água para abastecimento público nos municípios afetados, de forma a garantir a não devolução desses resíduos para os cursos d'água.

#### **5.1.5 – Abastecimento público de água**

**O abastecimento público de água das populações residentes ao longo dos cursos d'água afetados foi seriamente comprometido no período imediatamente após o evento, e restam, ainda hoje, dúvidas sobre a qualidade da água captada para o abastecimento público e receio dessas populações de estarem consumindo água contaminada por resíduos tóxicos.**

Portanto, recomenda-se:

**À Fundação, independentemente dos limites de recursos previstos no Acordo,**

- a viabilização de fontes alternativas de captação de água para os municípios que hoje dependem da captação no Rio Doce;
- a instalação de equipamentos necessários ao monitoramento local da qualidade da água nos pontos de captação para abastecimento público nos municípios afetados.

**À Copasa, municípios atingidos no abastecimento público de água e à Fundação, quando couber,**

- o envio a esta Casa, com periodicidade bimestral, de informação sobre a regularização do abastecimento em sedes municipais ou distritos, tendo como parâmetro a situação anterior ao evento;
- a elaboração e o envio a esta Casa de levantamento de gastos extraordinários assumidos com tratamento da água, inclusive análises laboratoriais de aferição de sua qualidade, com obras e intervenções que se fizeram necessárias para recuperar, adaptar e melhorar o abastecimento público de água em função do evento, e demais prejuízos, como a perda de arrecadação.

### **À Fapemig**

- a abertura de linha de pesquisa em tratamento e monitoramento de água por métodos alternativos aos convencionalmente utilizados, com foco em eficiência e baixo custo, tendo como referência tecnologias aplicáveis em situações de emergência como a decorrente do rompimento da barragem da Samarco e a consequente poluição do Rio Doce, a exemplo do tratamento alternativo com um polímero derivado da planta Acácia Negra utilizado em alguns municípios afetados.

### **5.1.6 – Gestão ambiental de atividades minerárias**

**Há falha no processo de licenciamento, na fiscalização e na auditoria de segurança em barragens de rejeitos de mineração no Estado, o que contribuiu para a inação e omissão dos órgãos estaduais e federais responsáveis pela gestão pública desse tipo de empreendimento, frente aos indícios detectáveis de sérios problemas técnicos e iminente risco de colapso da barragem de Fundão no Complexo Germano da empresa Samarco, em Mariana.**

Portanto, recomenda-se:

#### **Ao Poder Executivo Estadual e à Semad**

- a reestruturação do sistema de licenciamento, fiscalização e regularização ambiental do Estado, considerando adequação de quadro de pessoal, capacitação adequada, celebração de convênios de integração e cooperação com órgãos federais, análise técnica crítica dos planos de atividade, de viabilidade econômica e de tecnologias aplicadas nas atividades minerárias;
- a revisão da sistemática de monitoramento de barragens de rejeitos minerários ou industriais com relação aos aspectos de segurança, estabilidade e plano de contingência;
- a regulamentação de limites de altura para “barragens de terra” segundo tipologia e tecnologia de construção;
- a proibição de novos assentamentos humanos e instalações no caminho do fluxo natural dos rejeitos, caso esses escapem de barragens de rejeitos minerários ou industriais;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- o estabelecimento de condições de segurança, incluída a implementação de Planos de Ação Emergencial, para comunidades situadas no caminho do fluxo natural dos rejeitos, caso esses escapem de barragens de rejeitos minerários ou industriais;
- o envio a esta Casa dos resumos executivos dos resultados das auditorias extraordinárias determinadas pelo Decreto Estadual nº 46.993, de 2016, com destaque para os casos em que houver recomendação de providências para a regularização das barragens, com especial atenção para os empreendimentos situados a montante dos reservatórios do Rio Manso e do Sistema de Abastecimento do Rio Paraopeba;

### **Ao DNPM**

- o estabelecimento de diretriz, garantida a participação dos trabalhadores em sua elaboração, com vistas a regular a contratação de empresas para obras de engenharia em barragens de rejeitos;
- a divulgação pública dos nomes dos empreendimentos localizados em Minas Gerais que não entregaram seus respectivos planos de ação de emergência;
- a expansão da fiscalização das barragens localizadas no Estado de Minas Gerais.

### **Aos municípios afetados por atividades minerárias de barragens**

- a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o DNPM, visando à realização de intercâmbio de dados cadastrais, de informações econômico-fiscais e à prestação mútua de assistência, bem como à implementação de ações conjuntas, viabilizando ainda a capacitação técnica dos servidores do município para atuarem na fiscalização ambiental em parceria com aquele órgão federal;
- o estabelecimento de normas municipais, em especial para aqueles que tenham em seu território barragens de grande porte ou de rejeitos industriais insalubres, condições mínimas de segurança para o funcionamento desses empreendimentos.

### **À Agência Nacional das Águas – ANA**

- o encaminhamento aos municípios mineiros de cópia dos relatórios anuais referentes à segurança das barragens, para que tenham conhecimento da situação de cada localidade.

#### **5.1.7 – Danos econômicos produzidos**

**O rompimento da barragem do Fundão produziu impactos adversos, diretos ou indiretos, em todos os setores econômicos das áreas geográficas de abrangência do evento, cujo espectro de magnitude variou conforme a localização e tipo de atividade produtiva. São exemplos de atividades impactadas, diretamente ou sob a forma de produção de externalidades negativas: atividades aquícolas e pesqueiras; atividades agropecuárias; atividades de extração mineral de pequeno porte; micro e pequenos negócios no setor de comércio e serviços; e atividades industriais. Foram ainda impactadas as finanças públicas regionais pela retração das receitas tributárias municipais e pela geração de despesas públicas extraordinárias e emergenciais.**

Para tanto recomenda-se:

#### **Ao poder público estadual e à Comissão de Desenvolvimento Econômico da ALMG:**

- o monitoramento contínuo da formulação e da implementação dos programas relativos à reativação das atividades econômicas, contidos na Seção VI do Acordo, denominada “Economia”, a saber: “Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras”; “Programa de Retomadas das Atividades Agropecuárias”; “Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria, de cunho compensatório”; “Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo”; “Programa de Estímulo à Contratação Local, de cunho compensatório”; “Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados”; “Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários”;
- o monitoramento contínuo do gerenciamento do plano de ações relativo aos programas especificamente econômicos, sob a responsabilidade da fundação, com a

avaliação periódica dos impactos produzidos pela execução do conjunto daqueles programas;

- o monitoramento da evolução das receitas tributárias dos municípios atingidos;
- o monitoramento de ações e medidas empreendidas pelos municípios atingidos relativas à formulação e/ou adesão a políticas públicas de diversificação de atividades econômicas que produzam redução de sua dependência em relação à indústria extrativa mineral e aos programas econômicos contidos no Acordo.

#### **5.1.8 – Novas tecnologias e aspectos econômicos**

**Dada a importância da atividade minerária para a economia do Estado, é fundamental o desenvolvimento e aplicação de tecnologias ambientalmente seguras e economicamente viáveis às atividades de exploração e disposição ou aproveitamento produtivo de rejeitos. Cabe ao Estado, em parceria com o setor privado, a implementação dessas tecnologias e o desenvolvimento de novas cadeias produtivas.**

Para tanto recomenda-se:

##### **Ao Estado e à Fundação**

- o fomento e o financiamento da produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo evento e pelas atividades minerárias, por meio da criação e do fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação e produção;
- o fomento de pesquisas voltadas para a utilização econômica do rejeito ou resíduo de mineração, por meio do desenvolvimento de novas cadeias produtivas, e para a disposição adequada dos rejeitos;
- o monitoramento da implementação do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria de Cunho Compensatório, conforme preconizado no Acordo, em especial com a utilização de linhas de crédito produtivo com recursos da Fundação.

**À Semad**

- a orientação das análises de licenciamento ambiental de empreendimentos de disposição, tratamento e reutilização de rejeitos minerários, industriais e estéreis, de modo a diminuir substancialmente a externalização de seus impactos ambientais ou de restringi-los o mais possível à área do empreendimento minerário ou industrial;
- a regulamentação de exigência progressiva, ao longo do tempo, de reaproveitamento econômico dos rejeitos e estéreis de mineração nos licenciamentos ambientais futuros de empreendimentos minerários;
- o estabelecimento de severas restrições à concessão ou à renovação de outorga de recursos hídricos para a operação de minerodutos no Estado por período não inferior a 20 anos e, por período indeterminado, nas sub-bacias de origem do recurso que apresentarem áreas de conflito pelo uso da água.

**Às Comissões da ALMG**

- o acompanhamento e a avaliação sistemáticos dos impactos econômicos produzidos pelos programas socioeconômicos contidos no Acordo;
- a regulamentação do § 3º do art. 253 da Constituição do Estado, que trata da criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, com base no monitoramento de resultados das atividades desenvolvidas pela Fundação no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- a realização de um Fórum Técnico com objetivo de subsidiar a elaboração de uma Política Estadual de Barragens.

**À Indústria Extrativa Mineral, à Fiemg e ao Sindiextra**

- busca de alternativas tecnológicas que não utilizem barragens para a disposição final de rejeitos e resíduos dos empreendimentos minerários;
- desenvolvimento progressivo e contínuo de tecnologia para o aproveitamento econômico de resíduos minerários.

### **5.1.9 – Novo Marco Regulatório da Mineração e Lei Nacional de Segurança de Barragens**

**Faz-se urgente o estabelecimento do novo marco legal da mineração e revisão das normas federais referentes à segurança de barragens.**

Portanto, recomenda-se:

#### **À Comissão Especial do Novo Marco Regulatório da Mineração – Câmara dos Deputados**

- celeridade na tramitação do novo Marco Regulatório da Mineração;
- colaboração na revisão da legislação federal sobre barragens, conforme recomendação dos relatórios das comissões extraordinárias sobre barragens do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com especial atenção para a regulamentação do uso de “barragens a montante”, para disposição ou aproveitamento econômico de rejeitos minerários e para a utilização de minerodutos.

### **5.1.10 – Gestão orçamentária da Semad e seus órgãos e entidades vinculados**

**Apesar de se caracterizar como área de gestão com bom potencial de arrecadação, os recursos diretamente arrecadados por esses órgãos e entidades não são suficientes para a adequada e necessária implementação das políticas públicas de meio ambiente.**

Portanto, recomenda-se:

#### **Ao Poder Executivo e à Semad**

- a garantia de aplicação do total de recursos diretamente arrecadados no âmbito do Sisema em despesas do próprio sistema;
- a destinação de parte significativa da arrecadação da taxa de fiscalização minerária para despesas de custeio e investimento na melhoria da capacidade técnica dos órgãos e entidades do Sisema, em especial no que se refere a atividades de gestão ambiental das atividades minerárias;
- a alocação de recursos do Tesouro Estadual para complementação orçamentária necessária ao cumprimento de obrigações legais dos órgãos e entidades do Sisema quando a arrecadação direta desses órgãos não for suficiente;

- a reestruturação dos quadros de pessoal da Semad, do IEF, da Feam e do Igam, de forma a fazer frente às demandas do licenciamento e fiscalização ambiental, e das atividades de planejamento e gestão ambiental públicas;
- a revisão do plano de cargos, carreiras e salários da Semad, do IEF, da Feam e do Igam, de forma a garantir remuneração digna e manutenção dos quadros funcionais das entidades
- o fortalecimento do Copam como instância normativa e licenciadora.

## **5.2 – DOS ATINGIDOS E DOS DANOS SOCIAIS**

### **5.2.1 – Legislação específica para atingidos**

**A ausência de uma legislação específica para atingidos, a qual estabeleça o conceito de atingido, é uma das principais fragilidades para que se assegure a eles os seus direitos.**

Portanto, recomenda-se:

- a aprovação do Projeto de Lei nº 3.312/2016, de autoria do governador de Minas Gerais, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos, incluído neste relatório como item 5.3.3, com acompanhamento de sua tramitação e apresentação das emendas avaliadas como pertinentes no sentido de contemplar toda a amplitude do conceito;
- o apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 29/2015, em tramitação na Câmara dos Deputados, que institui a Política Nacional dos Atingidos por Barragens.

### **5.2.2 – Participação e informação**

**A participação dos atingidos nos processos de identificação das perdas e no planejamento das ações de reparação, indenização e compensação se configura como condição necessária e indispensável para que seus direitos sejam assegurados. No entanto, não houve participação dos atingidos na elaboração do Acordo e os espaços de participação nele previstos são avaliados como insuficientes. Isso implica também em déficit informacional, uma vez que nem sempre os atingidos estiveram nem estarão a par das deliberações nas**

**instâncias decisórias. Além disso, a dificuldade de se assegurar a participação e o acesso à informação se apresenta com maior intensidade quando se trata de grupos indígenas, quilombolas ou outras comunidades e povos tradicionais, cujas particularidades culturais implicam na necessidade de canais especiais de participação, comunicação e informação.**

Portanto, recomenda-se:

- a instituição de espaços específicos e permanentes de participação dos atingidos na estrutura da Fundação, com caráter deliberativo. Sugere-se a participação dos atingidos e da sociedade civil organizada que atua na defesa dos seus direitos nas comissões técnicas criadas pelo Comitê Interfederativo, de modo a viabilizar a participação nas deliberações sobre:
  - a gestão e a execução dos programas socioeconômicos e socioambientais, e seus respectivos recursos, destinados à reparação, indenização ou compensação dos danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão;
  - a implementação das demandas relativas aos reassentamentos necessários bem como as relacionadas à recuperação da Bacia do Rio Doce;
  - as questões pertinentes aos povos indígenas e às comunidades tradicionais.
  - a publicidade das reuniões da diretoria da Fundação, de modo a possibilitar o acompanhamento e o controle social;
  - a instituição de canais de comunicação e informação, com livre e amplo acesso e periodicidade frequente, de modo a tornar transparentes as decisões da diretoria da Fundação e de seus conselhos.
- a garantia de que entidades sindicais representantes dos trabalhadores da mineração, barrageiros e trabalhadores rurais, que efetivamente representem os trabalhadores demitidos ou afetados na ocupação laboral, tenham assento no Conselho Gestor da Fundação;
- a escolha, em comum acordo, de representante das Assembleias Legislativas de Minas Gerais e do Espírito Santo no Conselho Gestor da Fundação.

### 5.2.3 – Trabalho e renda

**O rompimento da barragem do Fundão pode ser caracterizado como acidente de trabalho com impactos ampliados sobre a sociedade e o meio ambiente. Afetou severamente o emprego no setor minerário em Mariana e em outros setores cuja atividade produtiva dependia do Rio Doce, além de ter alterado de modo significativo as condições de vida das populações atingidas.**

Portanto, recomenda-se:

- a adoção de medidas de proteção contra o desemprego e de estímulo ao emprego nos municípios das regiões atingidas pelo rompimento da barragem;
- a manutenção do emprego no setor minerário em todo o complexo minerário de Mariana, a despeito do PDV negociado entre Samarco e sindicato e independentemente da retomada das atividades da empresa;
- a melhoria das condições de trabalho, com investimento em segurança e saúde do trabalhador do setor minerário;
- a pesquisa e o investimento em formas alternativas de geração de renda, com o fomento a outras potencialidades locais além da atividade minerária;
- a garantia de renda para trabalhadores cujos meios de produção foram afetados por longo período de tempo;
- a garantia de estabilidade no emprego, com base no Art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –, para todos os trabalhadores diretos e terceirizados na Samarco Mineração S.A, Vale S.A e BHP Billiton e reversão de todas as demissões ocorridas após o evento;
- a investigação, pela Polícia Federal, do papel da Vix Logística no evento tendo em vista o relatório do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS –, e as denúncias apresentadas pelos sindicatos de trabalhadores;
- a inclusão, caso seja comprovada a responsabilidade nos danos causados pelo evento, da Vix Logística e de suas controladoras nos processos de custeio e de responsabilização;
- a promoção da integração das atividades das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Cipas – nos empreendimentos de barragens de rejeitos, a partir de comitês gerais da atividade econômica;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a eleição de uma comissão de trabalhadores com atribuição de fiscalização e intervenção em questões de segurança do trabalho, com estabilidade de emprego, e representação mínima de um para cada 50 funcionários, nas atividades sob risco iminente de acidentes, a exemplo dos empreendimentos de barragens de rejeitos, minas e usinas de transformação mineral;
- a garantia de acesso de dirigentes sindicais de entidades legalmente constituídas para fins de fiscalização das condições de trabalho nas barragens de rejeitos e nas áreas de mineração.

### **Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao Ministério Público do Trabalho – MPT –**

- a atuação no sentido de promover a manutenção integral dos postos de trabalho da Samarco Minerações S.A. em relação aos existentes antes do evento;
- a fiscalização das terceirizações do trabalho praticadas em todos os empreendimentos de barragens de rejeitos no Estado, considerando a manutenção, operação e alteamento de barragens com obras de engenharia;
- a regulação da contratação de força de trabalho própria e terceirizada em empreendimentos de barragens de rejeitos no Estado, em discussão conjunta com as organizações de trabalhadores;
- a publicação de uma lista semestral de empresas de mineração e suas terceirizadas inadimplentes quanto ao cumprimento integral da Norma Regulamentadora 22.

### **5.2.4 – Diversidade de bens culturais**

**O direito à diversidade cultural está consagrado na Constituição Federal e protege os modos de criar, fazer e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Em decorrência do rompimento da barragem, algumas comunidades sofreram impacto significativo na sua forma de organização social, tendo alteradas dinâmicas cotidianas de vida e o exercício de seus costumes, crenças e tradições.**

Portanto, recomenda-se:

- o respeito aos modos de vida da população no levantamento dos prejuízos e na definição das formas de reparação, indenização e compensação;
- a reconstrução dos espaços culturais destruídos, respeitando as características dos espaços originais;
- a compensação pela perda dos bens imateriais das comunidades atingidas;
- a transformação da área destruída de Bento Rodrigues em memorial.

#### **5.2.5 – Condição de vida saudável**

**O desequilíbrio ambiental provocado pelo rompimento da barragem produziu impactos diversos sobre a saúde das pessoas atingidas, violando não apenas esse direito social assegurado pela Constituição mas também o direito ao meio ambiente saudável.**

Portanto, recomenda-se:

- a recuperação das redes de esgotamento sanitário e pluvial danificadas, bem como a adoção de medidas para tratamento de esgoto nos municípios atingidos;
- a garantia da qualidade do abastecimento público de água;
- o acompanhamento psicossocial dos atingidos;
- o fortalecimento dos serviços locais de saúde;
- a realização de inventário das condições de saúde das populações atingidas em todo o percurso dos rejeitos.

#### **5.2.6 – Povos indígenas e comunidades tradicionais**

**Os povos indígenas e as comunidades tradicionais têm proteção especial assegurada em lei. Parte desses atingidos, como os ribeirinhos e os pescadores, estão sendo tratados apenas como deslocados economicamente, não sendo consideradas suas especificidades enquanto comunidades que vivem do rio. No entanto, há que se atentar, ao lidar com tais segmentos, para suas formas próprias de organização social e seus territórios e recursos naturais, como**

**condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, conforme prevê a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.**

Portanto, recomenda-se:

- a adoção de um plano de ação específico para o povo indígena Krenak, com medidas que preservem suas formas de organização social e compensem danos a seus territórios e recursos naturais;
- a instituição de instâncias de interlocução, mediação e informação específicas para a inclusão e participação dos povos e comunidades tradicionais nos processos de levantamento das perdas e de reparação dos danos a eles relacionados, sempre levando em consideração os espaços necessários a sua reprodução cultural, social e econômica;
- a realização de audiência pública nesta Casa para que as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton informem a respeito das indenizações e medidas de recuperação ambiental e social em todas as propriedades rurais, comunidades quilombolas e indígenas.

#### **5.2.7 – Papel do Estado**

**Embora a Samarco seja responsável pela identificação dos atingidos e pela reparação dos danos provocados pelo evento, o Estado permanece como garantidor dos direitos humanos.**

Portanto recomenda-se:

- maior protagonismo do Estado no acompanhamento das ações de identificação dos atingidos e de suas perdas;
- acompanhamento sistemático, pelo Estado e pela população, das ações desenvolvidas pela empresa;
- assistência permanente, por parte da Defensoria Pública de Minas Gerais, aos atingidos sempre que necessário;
- atuação do Ministério Público Estadual, por meio de suas coordenadorias especializadas, no sentido de fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações

da Samarco, sejam elas resultantes de Termos de Ajustamento de Conduta, de ações judiciais ou do Acordo.

#### **5.2.8 – Extensão temporal dos danos**

**Alguns dos danos e impactos sociais ainda se farão sentir ao longo dos próximos anos e ainda estão por ser dimensionados.**

Portanto, recomenda-se:

- a instituição, no âmbito do Executivo estadual, de uma instância específica para proceder ao acompanhamento e avaliação de todas as populações direta e indiretamente impactadas pelo rompimento da barragem do Fundão, por tempo indeterminado ou, no mínimo, pelos próximos quinze anos.

#### **5.2.9 – Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo**

O Distrito de Bento Rodrigues e o Distrito de Paracatu de Baixo foram devastados pelo rompimento da barragem do Fundão, devendo suas populações serem reassentadas. O deslocamento compulsório de populações produz alterações bruscas nas dinâmicas cotidianas de vida, expondo-as ao risco de processo de marginalização social e de piora de suas condições de vida, além do risco de desagregação social.

Portanto recomenda-se:

- o reassentamento integral das populações de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo em locais escolhidos por elas próprias;
- a edificação de comunidades, nas novas localidades, nos padrões definidos estritamente por seus moradores;
- a plena instalação, no menor tempo possível, de toda a infraestrutura urbana básica no novo Bento Rodrigues e na nova Paracatu de Baixo;
- o ressarcimento à população de Bento Rodrigues e à população de Paracatu de Baixo por todas as perdas e danos materiais, conforme judicialmente estipulado, além de toda a assistência psicossocial que elas demandarem, por tempo indeterminado;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a participação das populações deslocadas em todo o processo de reassentamento, desde o planejamento e escolha do local até a definição das características das moradias;
- a consideração dos vínculos familiares e comunitários das populações de Bento Rodrigues e de Paracatu de Baixo e das características das comunidades em que viviam, de modo a minimizar os efeitos do remanejamento.

### **5.3 – DOS PROJETOS DE LEI**

#### **5.3.1 – O licenciamento e a fiscalização ambiental de barragens de rejeitos industriais e de mineração no Estado**

PROJETO DE LEI Nº                /2016

Dispõe sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado.

Parágrafo único – O licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado serão realizados de forma articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB – estabelecida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º – O licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado competem a órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, observado o disposto nesta lei, e sem prejuízo das ações de fiscalização previstas no âmbito da PNSB.

Parágrafo único – Os órgãos e entidades competentes do Sisema articular-se-ão com os órgãos ou entidades responsáveis pela execução da PNSB, com vistas ao compartilhamento de informações e ações de fiscalização.

Art. 3º – Esta lei aplica-se a barragens que apresentem, no mínimo, uma das características a seguir e que sejam destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração:

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I – altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros);

II – capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m<sup>3</sup> (três milhões de metros cúbicos);

III – reservatório com resíduos perigosos;

IV – potencial de dano ambiental médio ou alto, conforme regulamento.

§ 1º – Equipara-se a barragem, para os efeitos desta lei, qualquer depósito de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração em meio líquido que apresente, no mínimo, uma das características indicadas nos incisos do *caput*.

§ 2º – Esta lei aplica-se, igualmente, a barragens próximas ou contíguas que, consideradas em conjunto, apresentem no mínimo uma das características indicadas nos incisos do *caput*, desde que ao menos uma delas seja destinada à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração.

Art. 4º – O órgão ou entidade competente do Sisema manterá cadastro das barragens instaladas no Estado e as classificará conforme seu potencial de dano ambiental, observados os critérios gerais estabelecidos no âmbito da PNSB.

Parágrafo único – O órgão ou entidade competente do Sisema elaborará e publicará, anualmente, inventário das barragens instaladas no Estado.

## CAPÍTULO II

### DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BARRAGENS

Art. 5º – A instalação, a operação e a ampliação de barragens no Estado dependerão de prévio licenciamento ambiental, que compreende as etapas de Licença Prévia – LP –, Licença de Instalação – LI – e Licença de Operação – LO.

§ 1º – Para o licenciamento ambiental de que trata este artigo serão exigidos do empreendedor, conforme regulamento, estudos, manuais, planos, projetos ou relatórios, que serão elaborados por profissionais legalmente habilitados e terão as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

§ 2º – A partir da análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA –, o órgão competente do Sisema poderá exigir do empreendedor, de forma devidamente

motivada, que qualquer estudo, manual, plano, projeto ou relatório exigido para o licenciamento ambiental de que trata este artigo seja revisto por profissional independente e previamente credenciado perante o órgão ou entidade competente do Sisema, conforme regulamento.

§ 3º – O órgão competente do Sisema poderá estabelecer exigências adicionais em relação à qualificação dos responsáveis técnicos, ao conteúdo mínimo e ao nível de detalhamento dos estudos, manuais, planos, projetos ou relatórios exigidos para o licenciamento ambiental de que trata este artigo.

§ 4º – Antes da análise do pedido de LP, o órgão competente do Sisema promoverá audiência pública para discussão do projeto de concepção da barragem e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, para a qual serão convidados o empreendedor, os prefeitos dos municípios possivelmente atingidos pela instalação ou operação da barragem e as populações situadas na área a jusante da barragem.

§ 5º – Em caso de barragens com pequeno ou médio potencial de dano ambiental, o órgão competente do Sisema poderá restringir ou dispensar exigências que sejam consideradas desnecessárias para o licenciamento ambiental.

§ 6º – As exigências de que trata este artigo serão comprovadas antes da concessão das respectivas licenças, sendo vedada sua inserção como condicionante para etapa posterior do licenciamento.

§ 7º – O não cumprimento de condicionante de licença a que se refere o *caput* acarretará a suspensão da licença concedida.

§ 8º – Qualquer omissão referente às exigências de que trata este artigo acarretará a nulidade de eventual licença concedida.

Art. 6º – O EIA, que será exigido para análise do pedido de LP, deverá atestar a ausência ou a inviabilidade, inclusive por razões de ordem econômica, de alternativa técnica ou locacional com menor potencial de impacto ou risco de acidente ou desastre ambiental, para a destinação dos rejeitos ou resíduos.

Parágrafo único – Em caso de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos de mineração, o pedido de LP será apresentado até 30 dias depois de protocolado o requerimento de autorização ou concessão de lavra junto ao órgão ou entidade federal competente.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º – Fica proibida a instalação de barragem em cuja área a jusante seja identificada alguma forma de povoamento ou comunidade ou haja reservatório ou manancial destinado ao abastecimento público de água potável.

Parágrafo único – A área a jusante da barragem será definida pelo órgão competente do Sisema e terá como extensão mínima o raio de 10 km.

Art. 8º – Fica proibida a instalação de barragem destinada à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos de mineração pelo método de alteamento a montante.

Parágrafo único – O órgão ou entidade competente do Sisema poderá, para barragens instaladas no Estado que, na data de publicação desta lei, utilizem ou tenham utilizado o método de alteamento a montante, exigir do empreendedor a realização de auditoria técnica extraordinária de segurança, observado o disposto no art. 16.

Art. 9º – O Plano de Segurança da Barragem, que será exigido para análise do pedido de LO, conterá, além das exigências da PNSB, no mínimo:

- I – Plano de Ação de Emergência – PAE;
- II – Plano de Comunicação de Risco;
- III – Plano de Contingência;
- IV – análise de performance do sistema;
- V – previsão da execução periódica de auditorias técnicas de segurança.

Art. 10 – O PAE será elaborado e implantado com a participação do órgão ou entidade competente do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – e das populações situadas na área a jusante da barragem e ficará disponível no empreendimento e nas prefeituras dos municípios possivelmente atingidos em caso de sinistro.

§ 1º – O PAE preverá a instalação de sistema de alerta sonoro, ou outra solução tecnológica de maior eficiência, capaz de alertar as populações possivelmente atingidas em caso de sinistro, bem como medidas específicas para resgatar atingidos, mitigar impactos ambientais, assegurar o abastecimento de água potável às comunidades afetadas e salvaguardar o patrimônio cultural.

§ 2º – A divulgação e orientação sobre os procedimentos previstos no PAE, após sua aprovação pelo órgão ou entidade competente do Sinpdec, ocorrerão por meio de

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

reuniões públicas em locais acessíveis às populações situadas na área a jusante da barragem, que devem ser informadas e estimuladas a participar das ações preventivas previstas no PAE.

Art. 11 – Caberá ao empreendedor, juntamente com o pedido de LO, comprovar sua capacidade e idoneidade econômico-financeira para arcar com os custos decorrentes da obrigação de recuperar o meio ambiente degradado, inclusive no caso de sinistro, mediante contratação de seguro de responsabilidade civil.

§ 1º – Em caso de dano sem a devida reparação voluntária ou do descumprimento total ou parcial de obrigação relacionada à prevenção de danos decorrentes da instalação ou da operação de barragem, o órgão ou entidade competente do Sisema promoverá a execução da garantia.

§ 2º – A execução da garantia não exime o causador do dano da obrigação de reparação integral, tampouco das demais sanções civis, penais e administrativas aplicáveis.

### CAPÍTULO III

#### DA FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS

Art. 12 – O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento das ações necessárias para garanti-la nas fases de planejamento, projeto, instalação, operação, desativação e de usos futuros da barragem.

Parágrafo único – A atuação dos órgãos ou entidades competentes do Sisema no licenciamento ambiental e na fiscalização não abrange os aspectos de segurança estrutural e operacional das barragens, cabendo-lhes orientar e acompanhar as ações a cargo do empreendedor, apontando eventuais correções que se fizerem necessárias.

Art. 13 – Além das obrigações previstas na legislação em geral, e no âmbito da PNSB em especial, cabe ao empreendedor:

I – informar aos órgãos ou entidades competentes do Sisema e do Sinpdec qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II – permitir o acesso irrestrito dos órgãos ou entidades competentes do Sisema e do Sinpdec ao local e à documentação de segurança da barragem;

III – manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado;

IV – manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório;

V – executar as ações necessárias à garantia ou à manutenção da segurança da barragem, em especial aquelas recomendadas ou exigidas por responsável técnico;

VI – devolver para a bacia hidrográfica de origem, adequadamente tratada, a água utilizada na barragem.

Art. 14 – O empreendedor, concluída a implementação do Plano de Segurança da Barragem, no prazo determinado como condicionante da LO, apresentará ao órgão ou entidade competente do Sisema declaração de condição de estabilidade da barragem.

§ 1º – A declaração de condição de estabilidade da barragem será firmada por profissionais legalmente habilitados e terá as respectivas ARTs.

§ 2º – Caso o empreendedor não apresente a declaração no prazo a que se refere o *caput* ou apresente declaração que não ateste a estabilidade da barragem, o órgão ou entidade competente do Sisema determinará a suspensão da operação da barragem.

Art. 15 – O Plano de Segurança da Barragem será atualizado, atendendo às exigências ou recomendações constantes do resultado de cada inspeção, revisão ou auditoria técnica de segurança.

Parágrafo único – A cada atualização do Plano de Segurança da Barragem, o empreendedor apresentará ao órgão ou entidade competente do Sisema nova declaração de condição de estabilidade da barragem, observado o disposto no art. 14.

Art. 16 – As barragens instaladas no Estado serão objeto de auditoria técnica de segurança, de responsabilidade do empreendedor, na seguinte periodicidade:

I – a cada ano, as barragens com alto potencial de dano ambiental;

II – a cada dois anos, as barragens com médio potencial de dano ambiental;

III – a cada três anos, as barragens com baixo potencial de dano ambiental.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º – A auditoria técnica de segurança será realizada por profissionais independentes, especialistas em segurança de barragens e previamente credenciados perante o órgão ou entidade competente do Sisema, conforme regulamento.

§ 2º – Relatório resultante da auditoria técnica de segurança, acompanhado das ARTs dos profissionais responsáveis, será apresentado ao órgão ou entidade competente do Sisema até o dia 1º de setembro do ano de sua elaboração, devendo ser disponibilizado no local do empreendimento para consulta da fiscalização.

§ 3º – Em caso de evento imprevisto na operação de barragem ou de alteração nas características das estruturas de barragem, o órgão ou entidade competente do Sisema exigirá do empreendedor a realização de auditoria técnica extraordinária de segurança de barragem, cujo relatório será apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, observado o disposto neste artigo.

§ 4º – Independentemente da apresentação de relatório da auditoria técnica de segurança, o órgão ou entidade competente do Sisema poderá determinar, alternativa ou cumulativamente:

I – a realização de novas auditorias técnicas de segurança, até que seja atestada a estabilidade da barragem;

II – a suspensão ou a redução das atividades da barragem;

III – a desativação da barragem.

Art. 17 – Os órgãos ou entidades competentes do Sisema farão vistorias regulares, em intervalos não superiores a um ano, nas barragens com alto potencial de dano ambiental instaladas no Estado, emitindo laudo técnico sobre o desenvolvimento das ações a cargo do empreendedor.

Art. 18 – As barragens desativadas por determinação do órgão ou entidade competente somente poderão voltar a operar após a conclusão de processo de licenciamento ambiental corretivo.

Art. 19 – O órgão ou entidade competente do Sisema informará aos órgãos ou entidades competentes da PNSB e do Sinpdec qualquer não conformidade que implique risco à segurança ou qualquer acidente ocorrido em barragem instalada no Estado.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – O descumprimento do disposto nesta lei, por ação ou omissão, sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

§ 1º – Em caso de desastre ambiental decorrente do descumprimento do disposto nesta lei, o valor da multa administrativa poderá ser majorado em até 100 vezes.

§ 2º – O disposto neste artigo se aplica ao presidente, diretor, administrador, membro de conselho ou órgão técnico, auditor, consultor, preposto ou mandatário de pessoa jurídica que de qualquer forma concorrer para a infração.

Art. 21 – O empreendedor é responsável, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados pela instalação e operação da barragem, bem como pelo seu mau funcionamento ou rompimento.

Parágrafo único – O empreendedor fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão ou entidade competente do Sisema, nas fases de instalação, operação, desativação e de usos futuros da barragem.

Art. 22 – Na ocorrência de acidente ou desastre ambiental, as ações recomendadas, a qualquer tempo, pelos órgãos ou entidades competentes do Sisema, bem como os deslocamentos aéreos ou terrestres necessários, serão assumidos pelo empreendedor ou terão seus custos por ele ressarcidos, independentemente da indenização dos custos de licenciamento e das taxas de controle e fiscalização ambientais.

Art. 23 – Fica revogada a Lei nº 15.056, de 31 de março de 2004.

Art. 24 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**5.3.2 – Alteração do regramento da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM (Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011)**

**PROJETO DE LEI Nº                    /2016**

Altera a Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e o Cadastro Estadual de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – Cerm.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do parágrafo único do art. 3º, o *caput* do art. 14, o art. 17, o art. 19 e o art. 20 da Lei nº 19.976, de 27 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

Parágrafo único – No exercício das atividades relacionadas no *caput*, a Semad, o IEF, a Feam e o Igam contarão com o apoio operacional dos seguintes órgãos e entidades da administração estadual, observadas as respectivas competências legais:

(...)

Art. 14 – A fiscalização tributária da TFRM compete à SEF, cabendo à Semad, no exercício de suas atribuições legais, exigir a comprovação do seu pagamento.

(...)

Art. 17 – A Semad administrará o Cerm.

(...)

Art. 19 – Os recursos arrecadados relativos à TFRM serão destinados à Semad, ao IEF, à Feam e ao Igam.

Art. 20 – Os valores recolhidos a título de multa a que se refere o art. 18 serão destinados à Semad.”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º – Ficam acrescentados ao inciso II do art. 3º da Lei nº 19.976, de 2011, as seguintes alíneas “e”, “f” e “g”, e ao parágrafo único do mesmo artigo o seguinte inciso VII:

“Art. 3º – (...)

II – (...)

e) controle e avaliação das ações setoriais relativas à utilização de recursos minerários e à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;

f) registro, controle e fiscalização de autorizações, licenciamentos, permissões e concessões para pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

g) controle, monitoramento e fiscalização das atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários;

(...)

Parágrafo único – (...)

VII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede.”.

Art. 3º – Fica acrescentado ao art. 8º-A da Lei nº 19.976, de 2011, o seguinte parágrafo único:

“Art. 8º-A – (...)

Parágrafo único – O desconto a que se refere o *caput* será concedido pelo Poder Executivo, na forma e nos prazos previstos em regulamento, para o contribuinte que utilizar tecnologia alternativa à disposição em barragem para a destinação ou para o aproveitamento econômico dos rejeitos ou resíduos de mineração.”.

Art. 4º – Fica revogado o inciso I do art. 3º da Lei nº 19.976, de 2011.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**5.3.3 – Apoio ao Projeto de Lei nº 3.312/2016, de autoria do governador de Minas Gerais, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos**

**PROJETO DE LEI Nº 3.312/2016**

Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

**DA POLÍTICA ESTADUAL DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS E OUTROS  
EMPREENDIMENTOS**

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos – Peabe – com a finalidade de:

I – coordenar e implementar ações mitigadoras de conflitos decorrentes do processo de remanejamento dos atingidos por barragens e outros empreendimentos;

II – garantir a interlocução entre os órgãos de governo competentes, os empreendedores e os atingidos pela construção, instalação, ampliação e a operação de barragem e outros empreendimentos.

§ 1º – A Peabe abrange ações prévias, concomitantes e posteriores às etapas de planejamento, de construção, de instalação e de operação de barragem e outros empreendimentos que interfiram de forma direta ou indireta sobre o território estadual, com impacto sobre as organizações socioeconômicas e culturais da região afetada.

§ 2º – As ações e medidas da Peabe constituirão um Plano de Recuperação e de Desenvolvimento Econômico e Social – PRDES –, com caráter suplementar e subsidiário ao disposto na legislação ambiental, a ser desenvolvido de forma articulada com os procedimentos de autorização dos órgãos competentes.

Art. 2º – Para fins desta lei, considera-se:

I – barragem, elemento estrutural:

a) construído transversalmente à direção de escoamento de um curso d'água, destinado à criação de um reservatório artificial de acumulação de água;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) construído com a finalidade de reter os resíduos sólidos e água dos processos de beneficiamento de minério.

II – reservatório, acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

III – empreendimentos, a construção, a instalação, a ampliação e a operação de atividades ou obras de natureza industrial, extrativista, minerária e agrossilvopastoril, potencialmente causadoras de degradação socioambiental;

IV – desastre tecnológico, desastre atribuído, parcialmente ou completamente, às condições tecnológicas ou industriais, incluindo acidentes, procedimentos perigosos, erro, negligência, falhas na infraestrutura ou atividades humanas específicas, que possam implicar perdas humanas ou danos significativos à saúde, ao meio ambiente, à propriedade, aos serviços ou ao equilíbrio social e econômico;

V – passivo socioeconômico, os prejuízos sociais e econômicos resultantes da construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos, passíveis de serem mensuráveis em valor pecuniário;

VI – regiões afetadas por barragens e outros empreendimentos:

a) a totalidade das áreas em que se constatar, direta ou indiretamente, passivo socioeconômico ou impactos culturais ou ambientais, em decorrência da construção, da instalação e da operação da barragem ou empreendimento;

b) a totalidade das áreas, a montante ou a jusante da barragem, que vierem a ser inundadas e objeto de intervenções e obras de engenharia, inclusive preparatórias, subsidiárias ou complementares, associadas à construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

VII – atingidos, os indivíduos e populações afetados por quaisquer impactos decorrentes da construção, da instalação, da ampliação e da operação de barragem e outros empreendimentos, inclusive desastres tecnológicos, nomeadamente os seguintes:

a) perda de propriedade ou da posse de imóvel;

b) perda da capacidade produtiva de terras afetadas pela construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

c) perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando ou reduzindo a atividade extrativista ou produtiva;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente;

e) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento comercial;

f) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros localizados nas regiões afetadas por barragem e outros empreendimentos que impactem na renda, na subsistência e no modo de vida dos atingidos;

g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais a montante e a jusante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações.

VIII – PRDES: instrumento de realização da Peabe, que visa à efetiva implementação de todas as ações e medidas propostas pelo empreendedor e pactuadas com os atingidos, nele especificadas e nos termos da legislação ambiental, a ser homologado pelo Comitê Gestor da Peabe.

### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA PEABE

Art. 3º – São princípios e diretrizes da Peabe:

I – fortalecimento da atuação conjunta e articulada das esferas de governo na proteção aos direitos dos atingidos pela construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

II – transparência na difusão de informações acerca de processo de licenciamento ambiental de barragem e outros empreendimentos, bem como de seus estudos de viabilidade;

III – garantia de participação social nas etapas de concepção, elaboração e realização dos estudos de viabilidade de barragem e outros empreendimentos;

IV – melhoria das condições de vida dos atingidos pela construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

V – incentivo e realização de pesquisas e diagnósticos, considerando as diversidades regionais;

VI – utilização preferencial de mão de obra local na construção e instalação de barragem e outros empreendimentos;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – acesso amplo e adequado à informação e estabelecimento de canais de diálogo entre o Estado, a sociedade e os meios de comunicação;

VIII – promoção da interlocução entre o órgão gestor da Peabe, o órgão licenciador e os demais órgãos de governo envolvidos, os empreendedores e os atingidos;

IX – execução de ações de reparação adequadas à diversidade dos impactos de natureza material e imaterial;

X – intermediação das negociações relativas às formas de reparação, nos casos de interesse individual ou coletivo;

XI – implementação de ações de reparação que reconheçam a especificidade das situações das mulheres, crianças e adolescentes, do idoso, de pessoas com deficiência e doentes crônicos, entre outros, em face do passivo socioeconômico e prejuízo cultural decorrentes da construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

XII – reconhecimento das especificidades e singularidades de cada povo indígena, quilombola e comunidade tradicional, quando da reparação dos danos;

XIII – preferência pelo reassentamento coletivo nos moldes do reassentamento padrão, localizado, prioritariamente, no mesmo município e o mais próximo possível do assentamento original, com apoio logístico que propicie acesso aos recursos naturais;

XIV – transparência no processo de pesquisa e determinação dos valores de indenização, garantindo a participação dos atingidos e visando ao consenso;

XV – utilização da metodologia do valor novo de reposição e do valor atual de mercado para o cálculo das indenizações, ou, alternativamente, da metodologia empregada para as avaliações das áreas de terras, benfeitorias e indenizações segundo os critérios preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Art. 4º – São objetivos da Peabe:

I – garantir os direitos dos atingidos pela construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

II – compatibilizar as legislações e procedimentos administrativos estaduais com o disposto nesta lei;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

III – garantir que as variadas formas de reparação aos atingidos propiciem níveis de bem-estar sociais iguais ou melhores que os existentes antes da implantação ou expansão dos empreendimentos;

IV – estabelecer o diálogo e a participação social nas tratativas relativas ao reconhecimento e ao exercício dos direitos dos atingidos;

V – prever as condições para a reestruturação de municípios que receberão trabalhadores para obras ou populações reassentadas, em articulação com o poder local;

VI – evitar a formação de passivo socioeconômico decorrente da construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

VII – garantir o resgate do passivo socioeconômico decorrente da construção, instalação, ampliação e operação de barragem e outros empreendimentos;

VIII – desenvolver metodologia específica referenciada em indicadores que permitam avaliar o cumprimento adequado do PRDES e de possíveis medidas corretivas posteriormente necessárias.

### CAPÍTULO III

#### DA GESTÃO DA PEABE

Art. 5º – O Comitê Gestor da Peabe tem a função de coordenar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução desta política.

Art. 6º – O Comitê Gestor da Peabe, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, é integrado por vinte e dois membros com direito a voto e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador, dos quais:

I – onze são representantes dos seguintes órgãos governamentais:

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC;

b) Secretaria de Estado de Governo – Segov;

c) Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri;

d) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – Sedru;

f) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Sisema;

h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

i) Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop;

j) Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese;

l) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – Seda;

II – onze são representantes de entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º – Os membros da sociedade civil organizada serão escolhidos por meio de seleção pública, coordenada pela Sedpac e pelo Movimento dos Atingidos por Barragens.

§ 2º – O Comitê Gestor da Peabe poderá convidar representantes de órgãos e entidades com atribuições relativas às populações atingidas, bem como representantes dos empreendimentos.

§ 3º – O Ministério Público do Estado será convidado a participar das reuniões do Comitê Gestor da Peabe como *custos legis*.

§ 4º – Os membros terão mandato de dois anos, admitindo-se uma única recondução.

§ 5º – O exercício da função de membro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 6º – Para cada membro titular será indicado um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular.

§ 7º – A Secretaria Executiva do Comitê Gestor da Peabe será coordenada pela Sedpac, que providenciará suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê.

§ 8º – O Comitê Gestor da Peabe será presidido pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

Art. 7º – São atribuições do Comitê Gestor da Peabe:

I – propor programas, instrumentos e prioridades da Peabe;

II – acompanhar e avaliar a implementação da Peabe;

III – definir o modelo de reassentamento padrão urbano e rural para cada empreendimento;

IV – propor aos órgãos competentes a edição de leis e regulamentos;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- V – emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Peabe;
  - VI – monitorar o cumprimento da Peabe em cada barragem e empreendimento;
  - VII – homologar o PRDES de cada barragem e empreendimento;
  - VIII – monitorar, por intermédio do PRDES, a implantação do plano de reassentamento nos moldes estabelecidos na legislação;
  - IX – deliberar sobre adequação, alteração, regulamentação e atualização do PRDES;
  - X – propor diretrizes para a distribuição dos recursos a serem previstos na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, além de acompanhar e avaliar a execução orçamentária, no que diz respeito à Peabe ;
  - XI – indicar fontes de financiamento para a gestão da Peabe;
  - XII – deliberar sobre adequação, alteração e atualização de PRDES;
  - XIII – participar da aprovação das diretrizes, normas, prioridades e funcionamento dos fundos vinculados à Peabe;
  - XIV – instituir os Comitês Locais, nos termos do art. 8º;
  - XV – dar publicidade a seus atos e deliberações;
  - XVI – elaborar e aprovar seu regimento interno e decidir, democraticamente, sobre suas alterações;
  - XVII – comunicar ao órgão ambiental competente a avaliação quanto à implementação da Peabe em empreendimento, a homologação de PRDES e a forma de seu monitoramento, para fins de dar prosseguimento ao licenciamento ambiental.
- Art. 8º – Poderá ser constituído, a critério do Comitê Gestor da Peabe, comitês locais, de caráter provisório e de composição tripartite e paritária entre o poder público, o empreendedor e os representantes dos atingidos, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da Peabe na barragem ou outro empreendimento específico para o qual foi constituído.
- Art. 9º – O monitoramento do cumprimento adequado do PRDES e da Peabe, em cada empreendimento, será executado por equipes técnicas designadas por ato do presidente do Comitê Gestor da Peabe.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CAPÍTULO IV

#### DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PRDES

Art. 10 – São objetivos do PRDES:

I – a ampla participação das lideranças comunitárias, dos atingidos pela implantação, operação e ruptura de barragem e outros empreendimentos, em diálogo com os órgãos estaduais competentes;

II – a recomposição territorial e econômica, com vistas à recuperação social e à promoção do desenvolvimento socioeconômico;

III – a melhoria da infraestrutura;

IV – a garantia da oferta dos serviços de saúde, assistência social e educação;

V – a universalização do acesso à água potável e energia elétrica para uso permanente;

VI – o desenvolvimento de ações de capacitação técnica dos atingidos, por meio de estratégias de inclusão produtiva, visando à realocação em atividades ligadas ao desenvolvimento sustentável regional, em especial mediante práticas de conservação de solo, água e biodiversidade.

VII – o desenvolvimento preferencial de medidas que permitam a produção de alimentos e a geração de renda por meio de sistemas de produção agroecológico e de agroindústria comunitária;

VIII – a realização de orientações para a adequada ocupação dos entornos dos lagos e a criação de planos de reassentamento dos pescadores nas margens do reservatório, quando for o caso.

Art. 11 – No que couber, os PRDES deverão contemplar ações específicas direcionadas:

I – às mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade;

II – às populações indígenas, quilombolas e tradicionais;

III – à reestruturação das comunidades ribeirinhas e áreas remanescentes;

IV – à formação, capacitação e aproveitamento de mão de obra de trabalhadores locais;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

V – à reparação dos impactos na área de saúde, habitação, assistência social e educação dos municípios que receberão os atingidos e os trabalhadores da barragem ou empreendimento;

VI – à recomposição de toda e qualquer perda decorrente da inundação, destruição, eliminação ou inviabilização de infraestruturas, equipamentos, recursos e espaços de uso e fruição coletivos.

Art. 12 – As ações específicas dos PRDES, direcionadas aos pescadores e agricultores familiares, devem garantir-lhes a sobrevivência e a continuidade das suas atividades por meio:

I – do acesso à água, com a oferta preferencial de lotes para reassentamento aos pescadores às margens de lagos e rios, observando-se o disposto na legislação ambiental;

II – do acesso à terra, em quantidade e qualidade, respeitando o módulo fiscal apropriado às atividades agrosilvopastoris, em condições que garantam a segurança alimentar e nutricional da população local;

III – da garantia de capacitação e assistência técnica que permita a atividade produtiva, bem como de infraestrutura para a conservação, industrialização e comercialização dos produtos, quando previamente existentes;

IV – da garantia de verba de manutenção, de caráter transitório, até o início da produção e obtenção de renda em local definitivo, com prazos a serem acordados entre os atingidos e o empreendedor.

### CAPÍTULO V

#### DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DA PEABE

Art. 13 – O empreendedor responde pela integral implementação das ações da Peabe, mesmo que os custos reais superem o valor mínimo estipulado.

Art. 14 – A Administração Pública, quando da elaboração de edital de licitação, deverá incluir custos de reparação no cálculo do preço de referência estimado no PRDES.

Art. 15 – Durante a fase de estudo de viabilidade de barragem e outros empreendimentos a cobertura de custos para investimento social, cujo valor será denominado Conta Peabe e sua regulamentação será dada pelo Comitê Gestor da

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Peabe, deverá ser fixada no preço de referência ou estimada no valor do serviço público.

Art. 16 – Caso o empreendimento seja financiado por agentes financeiros públicos, os recursos liberados pelo agente deverão, simultaneamente, contemplar os valores da Conta Peabe.

Parágrafo único – A Conta Peabe será executada pelo empreendedor, com prestação de contas em locais de fácil acesso aos atingidos por barragens, em periodicidade a ser definida pelo Comitê Gestor.

Art. 17 – Em casos de passivo socioeconômico anterior ao advento desta lei, não previsto nas condicionantes de execução de barragem ou outro empreendimento, o Comitê Gestor da Peabe elaborará um PRDES e executará as ações e medidas necessárias à recuperação dos atingidos, financiadas, entre outros, pelos seguintes instrumentos:

I – Orçamento Geral do Estado;

II – Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, criado pela [Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005](#);

III – Fundo Estadual de Habitação – FEH, criado pela [Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010](#);

IV – Fundo de Erradicação da Miséria – FEM, criado pela [Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011](#);

V – Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos;

VI – Recursos dos Agentes Financeiros Oficiais;

VII – Incentivos e Benefícios Fiscais.

§ 1º – Fica o Governo Estadual autorizado a criar linhas de crédito específicas para o atendimento dos atingidos.

§ 2º – A execução das medidas de que trata o *caput* não exclui direito de regresso da Administração Pública contra o responsável pelos prejuízos, nos casos de dolo ou culpa.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 – Os editais de licitação deverão incluir cláusula específica sobre responsabilidades do concessionário quanto ao cumprimento da Peabe.

Art. 19 – Em casos de desastres tecnológicos, o Poder Executivo conduzirá os processos de intermediação das negociações.

Art. 20 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

## **6 – AGRADECIMENTOS**

A Comissão Extraordinária das Barragens agradece a todas as pessoas, autoridades, órgãos, entidades e instituições que participaram das audiências públicas, reuniões e visitas, contribuindo com reflexões, críticas e sugestões que tornaram possível o desenvolvimento dos trabalhos desta comissão nos anos de 2015 e 2016 e a elaboração deste relatório. Em especial, agradece o apoio da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na pessoa do seu presidente, Deputado Aldalclever Lopes, bem como aos órgãos e instituições participantes nos eventos desta comissão listados no Anexo XV.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2016

Agostinho Patrus Filho – Presidente

Rogério Correia – Relator

João Magalhães – Relator

## **7 – ASSESSORIA TÉCNICA**

### **Gerência-Geral de Consultoria Temática:**

Flávia Pessoa Santos

#### **Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Júlio Cadaval Bedê, Luciana Curi Mattos Mascarenhas, Mariana Navarro Paolucci, Patrícia Marchetti Vitelli, Rodrigo Conde Baêta da Costa, Said Pontes de Albuquerque.

Revisão: Maria Lina Soares Souza

Estagiárias: Bruna Pereira Faustino, Priscila Avelino Ferreira

#### **Gerência de Desenvolvimento Econômico:**

Daniel Cária Braga Coelho, Cristina de Noronha Magalhães

#### **Gerência de Direitos Humanos e Segurança Pública:**

Ana Luz Ledic

#### **Gerência de Saúde e Assistência:**

Ana Rogéria Vitorio Caon

#### **Gerência de Direito Constitucional e Administração Pública**

Sérgio Pompeu de Freitas Campos, Willian Eustáquio de Carvalho

### **Gerência-Geral de Apoio às Comissões:**

Luiza Homen Oliveira

#### **Gerência de Assessoramento Técnico-Processual às Comissões:**

Renata Moura Avelar

**ANEXOS**

**ANEXO I – SÍNTESE DAS AUDIÊNCIAS DA COMISSÃO<sup>21</sup>**

**1ª Reunião Especial - 16 de novembro de 2015, 9:00 - Plenarinho I/ALMG**

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho, João Magalhães, Bonifácio Mourão, Celise Laviola, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Rogério Correia, Thiago Cota, Wander Borges (substituindo Cássio Soares), Durval Ângelo (substituindo Celinho do Sinttrocel).
- Outros parlamentares presentes: Deputados Antônio Carlos Arantes, Ione Pinheiro, Cássio Soares, Antônio Jorge.

A reunião teve por finalidade eleger o presidente e o vice-presidente da Comissão, tendo sido eleitos, respectivamente, o deputado Agostinho Patrus Filho e o deputado João Magalhães.

**2ª Reunião Extraordinária - 17 de novembro de 2015, 9:00 – Plenário/ALMG**

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho, João Magalhães, Rogério Correia, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Celise Laviola, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares.
- Outros parlamentares presentes: Deputados Durval Ângelo, Dilzon Melo, Alencar da Silveira Jr., Carlos Pimenta, Sargento Rodrigues, Fred Costa, Iran Barbosa, Wander Borges, Inácio Franco, Léo Portela, Bosco, Paulo Lamac, Glaycon Franco, Noraldino Júnior, Cristiano Silveira, Felipe Attiê, Professor Neivaldo.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Sarney Filho, deputado federal;
- Fábio Ramalho, deputado federal;
- Laudívio Alvarenga Carvalho, deputado federal;
- Leonardo Monteiro, deputado federal;
- Mário Heringer, deputado federal;

---

21 Não foram realizadas sínteses para reuniões destinadas a discutir e votar proposições da comissão.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Pastor Franklin, deputado federal;
- Geraldo Vitor de Abreu, subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada, representando Luiz Sávio de Souza Cruz, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Felipe Faria de Oliveira, promotor de Justiça Coordenador Regional de Meio Ambiente, representando Carlos André Mariani Bittencourt, procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública;
- Desembargador Herbert José Almeida Carneiro, presidente da Associação dos Magistrados Mineiros – Amagis;
- Afrânio Vilela, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
- Maria Dalce Ricas, superintendente executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda;
- Paulo Afonso Montezano, diretor de Controle de Emergências de Defesa Civil de Minas Gerais;
- Joceli Jailson José Andrioli, dirigente do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Eduardo Nascimento, assessor ambiental da Fetaemg;
- Padre Geraldo Martins Dias, coordenador arquidiocesano da Pastoral de Mariana;
- Vanessa Galdereto, superintendente da Pesca e Aquicultura do Governo Federal;
- Marcilene Ferreira, advogada da Rede Nacional dos Advogados Populares;
- Sônia Mara Maranhão, representando o Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Ivan Targino Ponciano, diretor do Sindicato Metabase Inconfidentes;
- Rosilene Gonçalves da Silva, representante dos atingidos em Bento Rodrigues.

A reunião teve por finalidade discutir o rompimento da barragem de rejeitos minerários da Samarco e suas consequências à comunidade e ao meio ambiente.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foram apresentadas denúncias a respeito da inexistência de plano de segurança da empresa e da ausência de alerta sonoro ou outro tipo de aviso para a comunidade no momento do acidente.

Os deputados, as autoridades e os convidados presentes ressaltaram a necessidade de apuração das causas do acidente para evitar o rompimento de outras barragens. Ressaltou-se a importância da adoção de medidas como a estruturação dos órgãos ambientais, a reconstrução das comunidades destruídas, a reparação civil de forma coletiva, a revisão das normas pertinentes à atividade minerária, e, dentre outras, a realização de debates entre a empresa, os empregados e as comunidades. Durante os debates, foram aprovados requerimentos para realização de visitas aos locais atingidos pelo acidente e de audiência pública para discutir as causas, os impactos do rompimento e as medidas a serem adotadas.

4ª Reunião Extraordinária - 23 de novembro de 2015, 16:00 - Governador Valadares/MG

- Membros da comissão presentes: Deputados Rogério Correia, Bonifácio Mourão, Celinho do Sinttrocel, Celise Laviola.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Elisa Maria Costa, prefeita municipal de Governador Valadares;
- Aداuto Pereira da Silva, presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares;
- Leonardo Castro Maia, coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce – Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Governador Valadares/MG;
- Calânico Sobrinho Rios, defensor público de Minas Gerais e coordenador Regional do Vale do Rio Doce;
- Cel. PM Wesley Barbosa, comandante do 8º Batalhão RPM;
- Eduardo Generoso, defensor público de Minas Gerais.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A reunião, solicitada pelos deputados Bonifácio Mourão e Celise Laviola, teve por finalidade debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco para o Município de Governador Valadares e região.

A questão do abastecimento de água marcou as discussões na audiência pública. Em Governador Valadares, município com cerca de 280 mil habitantes, o rompimento provocou o desabastecimento de água, o que levou a prefeitura a decretar estado de calamidade pública no dia 10 de novembro. No dia da audiência, foi informado que o abastecimento de água no município estava sendo normalizado, entretanto seu consumo ainda gerava dúvidas na população.

De acordo com a prefeita de Governador Valadares, uma das ações emergenciais implantadas no município foi a garantia do abastecimento de água na cidade. O município contou com a mobilização de diversos órgãos para assegurar a distribuição de água mineral para toda a população. Outras medidas importantes adotadas no município foram o monitoramento da qualidade da água do Rio Doce, e a utilização de novos métodos de tratamento para uma água com outra composição. A direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae – de Governador Valadares confirmou a ausência de metais pesados na água que abastece a cidade. Apesar das análises da água em Valadares feitas pelo Saae e outros órgãos, o Ministério Público também fez análises independentes e paralelas. “A água tem odor diferente, o que tem preocupado a população e, por isso, buscamos outras análises com relação à água para que tenhamos de fato uma tranquilidade em relação ao fornecimento”.

Ainda sobre o monitoramento da qualidade da água, destaca-se a intervenção do professor da Universidade Federal de Juiz de Fora que apresentou como problema a heterogeneidade das Estações de Tratamento de Água – ETA –, que não estão capacitadas para tratar uma água tão diferente. Considerou, por isso, a necessidade de um laboratório regional para avaliação da qualidade da água e defendeu a modernização das ETAs.

Outras questões foram apresentadas na audiência, como a atenção, pela empresa, a todos os municípios afetados pelo rompimento da barragem, assegurando especialmente os direitos a quem perdeu renda e meios de vida, associados ou não ao Rio Doce. Foi lembrado ainda que a contaminação do rio afeta o cotidiano da população de vários municípios que tinham no rio a sua história e a sua referência de

vida; nesse sentido, defendeu-se que o cadastramento dos atingidos deve incluir as comunidades tradicionais, os povos indígenas (Krenak), os ribeirinhos, os pescadores de Tumiritinga e os pomeranos de Itueta.

Durante os debates, foram apresentadas propostas que devem constar do plano de recuperação do Rio Doce para os municípios da região afetados pelo rompimento da barragem: tratamento do esgoto despejados no Rio Doce em todos os municípios da região; desassoreamento do rio; drenagem das represas; implantação de um laboratório estadual de controle da qualidade da água em Governador Valadares; reflorestamento e recuperação das nascentes e dos afluentes do Rio Doce; implantação de alternativas de captação de água para abastecimento da população de Governador Valadares e outros municípios que hoje dependem da captação no Rio Doce; envolvimento das comunidades que viviam do rio e dos ribeirinhos na recuperação da Bacia do Rio Doce.

7ª Reunião Extraordinária – 1º de dezembro de 2015, 09:30 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), João Magalhães (vice-presidente), Rogério Correia (relator), Bonifácio Mourão, Celinho do Sinttrocel, Celise Laviola, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Thiago Cota, Inácio Franco (substituindo dep. Cássio Soares), Paulo Lamac (substituindo dep. Gil Pereira), Glaycon Franco (substituindo dep. Thiago Cota).
- Outros parlamentares presentes: Deputados Antônio Carlos Arantes, Carlos Pimenta, Iran Barbosa, Wander Borges, Douglas Melo, Professor Neivaldo.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Sávio de Souza Cruz, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Geraldo Vitor de Abreu, subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
- Walter Lins Arcoverde, diretor de fiscalização, representando Telton Elber Corrêa, diretor-geral interino do DNPM-Brasília/DF;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Bruno Magalhães, procurador da República, representando Bruno Nominato de Oliveira, procurador-chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais;
- Mauro da Fonseca Ellovitch, promotor de justiça coordenador da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, representando Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça coordenador-geral das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente por Bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais e coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;
- Aylton Magalhães, defensor público da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, representando Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública coordenadora;
- José do Carmo Dias, assessor da presidência representando Jobson Nogueira de Andrade, presidente do Crea-MG.

A reunião teve por finalidade discutir as ações da Samarco após o rompimento da barragem. Os deputados, as autoridades e os convidados presentes destacaram a demora da empresa na tomada de providências para reparação dos prejuízos causados. Assinalaram, dentre outras prioridades, a importância da criação de um fundo para recuperação dos atingidos e do meio ambiente, a adoção de medidas emergenciais que evitem a ocorrência de novos rompimentos e a criação de novas regras de disposição de rejeitos.

Durante os debates, destacou-se a necessidade de se tratar a empresa com rigidez, sem, contudo, inviabilizá-la financeiramente para que mantenha as condições de operar e de cumprir os compromissos ajustados. Foram aprovados requerimentos para realização de reunião sobre saúde pública das comunidades atingidas e de visita técnica à barragem de rejeitos do Marzagão e ao “Lago de Lama”, ambos em Ouro Preto.

8ª Reunião Extraordinária - 10 de dezembro de 2015, 9:30 - Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho, Rogério Correia, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Celinho do Sinttrocel, Celise

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Laviola, Gustavo Valadares, Paulo Lamac (substituindo Gil Pereira), Rosângela Reis (substituindo João Magalhães).

- Outros parlamentares presentes: Deputados Antônio Carlos Arantes, Marília Campos, Glaycon Franco.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Róbinson Félix, diretor industrial e técnico da Cenibra S/A;
- Sandro Morais Santos, gerente do Departamento de Meio Ambiente e Qualidade da Cenibra S/A;
- Joceli Jaison José Andrioli, dirigente do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Ângelo Márcio Leite Denadai, professor da UFJF – Campus Governador Valadares;
- Felisberto de Almeida Nunes Leite, conselheiro fiscal da Associação de Pescadores de Conselheiro Pena/MG;
- Cleber Leal, vereador de Resplendor, representando Geovani Krenak, liderança da Tribo Krenak;
- Antônio Geraldo Santos, cidadão atingido;
- Jael Júnia Medeiros, funcionária pública atingida;
- Gledston Guetão, vereador de Governador Valadares;
- Letícia Oliveira, coordenadora do Movimento dos Atingidos por Barragens.

A reunião teve por finalidade debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração S/A, em Mariana, em relação aos atingidos a jusante do empreendimento, bem como ouvir a posição da empresa Celulose Nipo Brasileira – Cenibra – diante do rompimento e as medidas tomadas para o gerenciamento das ações decorrentes do acidente.

Em relação à Cenibra, foram apresentados os impactos negativos que a contaminação do Rio Doce causou à companhia e à comunidade em seu entorno. A empresa calcula perda financeira na ordem dos R\$ 30 milhões por mês, e o comprometimento de toda a cadeia produtiva, que envolve fornecedores, transporte,

colheita e produção, atingindo quase 30 mil pessoas em 54 municípios. Esses impactos foram comunicados à Samarco e ao Ministério Público pela Cenibra.

Em relação aos atingidos a jusante da Barragem do Fundão, uma das questões apresentadas na reunião diz respeito à delimitação do conceito de atingido, considerada uma questão central, pois desse conceito decorrem todas as ações de reparação. Argumentou-se que no Brasil há um padrão de violação dos direitos dos atingidos por barragens, em certa medida associado à adoção de um conceito restrito de atingido, e também devido à falta de legislação específica que assegure os direitos a essas pessoas. Citou-se, a título de exemplo, a situação de Resplendor, que ainda possui passivo socioeconômico decorrente da instalação da barragem de Aimorés.

Com o rompimento da barragem e a consequente contaminação do Rio Doce, as populações ribeirinhas, pescadores e outros trabalhadores que tinham no rio sua fonte de renda ficaram sem trabalho. Até a data desta reunião, nem todos tinham ainda sido reconhecidos como atingidos. É o caso dos pescadores em Resplendor e de outros municípios da região. Em Conselheiro Pena, os pescadores não haviam recebido nenhuma informação da empresa e não estavam sendo computados na relação dos atingidos. A prefeitura também não havia apresentado nenhum levantamento dos atingidos no município. A situação dos pescadores é particularmente séria, porque muitos nunca mais exercerão sua atividade econômica no Rio Doce. Além disso, há uma questão cultural dos povos que viviam em função do rio.

Outro ponto discutido refere-se à responsabilidade do Estado na garantia dos direitos das populações atingidas. Cobrou-se uma postura mais proativa do Estado nesse processo, não deixando apenas para a empresa definir quem é o atingido e o que deve ser reparado.

Outra questão importante levantada na reunião diz respeito ao reconhecimento dos atingidos como sujeitos de direitos. Desse reconhecimento decorre o direito das populações a receberem informações detalhadas sobre o rompimento da barragem, suas consequências e as possibilidades de reparação. Decorre também a participação dos atingidos nos processos de definição das perdas e nas decisões sobre as formas de reparação. Defendeu-se, ainda, a participação dos atingidos nos processos de recuperação do Rio Doce e em todas as etapas do reassentamento. De acordo com o

Ministério Público, a participação da população é que dará alguma legitimidade ao processo de recuperação das perdas.

Durante a reunião foram apresentadas as seguintes propostas: aproveitamento de projetos e estruturas de gestão já existentes para os municípios da Bacia do Rio Doce; implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto doméstico dos núcleos populacionais da Bacia do Rio Doce; universalização do saneamento; otimização dos sistemas de abastecimento de água; instalação de sistema de destinação final e adequada de resíduos sólidos de aterro, unidade de triagem e compostagem; elaboração de estudos de alternativas de drenagem urbana para cidades com mais de cinco mil habitantes.

Foram apresentadas, ainda, propostas de criação de um fundo de recuperação da Bacia do Rio Doce com o dinheiro proveniente das multas; de aumento da oferta hídrica por meio de recuperação de nascentes, manejo de solo e redução de carreamento (coleta, transporte e disposição) de resíduos no leito do Rio Doce; de fechamento das comportas da barragem de Candonga para usá-la como uma “porteira de contenção”; de transposição de alguns trechos e afluentes.

Sugeriu-se, também, que a Fapemig incentive a realização de pesquisas voltadas para o monitoramento da qualidade da água, com projeto de pesquisas sobre mitigação de impactos causados pelo rompimento da barragem; que as estações de tratamento de água da região atingida sejam modernizadas; e que seja instalado um laboratório para análise da qualidade da água em Governador Valadares.

A realização de revisão da legislação sobre mineração no Estado e a aprovação de legislação específica que assegure os direitos das pessoas atingidas por barragens, bem como a participação efetiva das populações atingidas no levantamento das perdas e nos processos de reparação também foram sugestões apresentadas no decorrer da reunião.

1ª Reunião Conjunta - 10 de dezembro de 2015, 16:00 – Plenarinho III/ALMG

- Membros da Comissão Extraordinária das Barragens presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia.
- Membro da Comissão Extraordinária das Águas presente: Deputado João Alberto (substituindo o Deputado Iran Barbosa).
- Outro deputado presente: Leonídio Bouças.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Breno de Castro Alves Carone, vice-prefeito municipal de Brumadinho e presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – Cibapar – Brumadinho-MG;
- Helder Freitas, consultor do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – Cibapar – Brumadinho-MG.

A audiência conjunta teve por finalidade discutir a situação das atividades nas barragens de rejeito de minério da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba. Os participantes da reunião demonstraram preocupação com a degradação da vegetação nativa, o assoreamento dos cursos d'água e o abandono de empreendimentos. Destacaram como principal foco de atenção a situação estrutural das barragens e a necessidade de realização de estudos técnicos.

Durante os debates, os deputados criticaram o modo como tem sido realizada a atividade minerária, sugerindo que a mineração seja realizada de forma sustentável.

Foram apresentados requerimentos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e aos órgãos ambientais competentes para elaboração de relatório sobre as condições das barragens da região, bem como de informações das licenças de operação concedidas e das providências tomadas em caso de irregularidades.

9ª Reunião Extraordinária - 21 de dezembro de 2015, 14:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia (relator), Celise Laviola, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Marília Campos (substituindo João Magalhães), Wander Borges (substituindo Thiago Cota).
- Outros deputados presentes: Antônio Carlos Arantes, Paulo Lamac.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça coordenador-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais e

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;

- Rodrigo Macedo de Bustamante, delegado regional da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto;
- Marcelo Fenelon, diretor técnico de Ferrosos da Vale;
- Lucio Flavo Cavalli, gerente executivo da Vale;
- Kleber Luiz de Mendonça Terra, diretor de operações e infraestrutura da Samarco Mineração S. A, representando Ricardo Vescovi Aragão, diretor-presidente;
- Maury de Souza Junior, diretor de implementação de projetos da Samarco Mineração S. A;
- Marcio Isaias Perdigão Mendes, gerente-geral de meio ambiente da Samarco Mineração S. A;
- Estaneslau Leonor Klein, coordenador técnico socioinstitucional da Samarco Mineração S. A;
- José Bernardo Vasconcelos, engenheiro civil geotécnico da Samarco Mineração S. A.

A reunião teve por finalidade debater a situação da Samarco, bem como a regularidade do licenciamento ambiental, a fiscalização e as consequências legais, ambientais e humanas decorrentes do rompimento da barragem. O representante do Ministério Público Estadual informou sobre a instauração de inquérito para apuração da responsabilidade da empresa Vale, na condição de controladora da Samarco.

Sobre o licenciamento, os deputados criticaram a falta de estrutura dos órgãos ambientais, sugerindo o aprimoramento do processo de concessão de licenças. Foram questionadas as ações adotadas pela empresa, em especial, quanto às indenizações, ao atendimento à população ribeirinha e às fontes alternativas de captação de água.

Em resposta, a empresa informou que as famílias afetadas estão sendo atendidas econômica e psicossocialmente, e o plano de recuperação das regiões atingidas está em andamento.

10º Reunião Extraordinária – 11 de Janeiro de 2016, 10:00 - Plenarinho IV/ALMG

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Paulo Lamac (substituindo Gil Pereira), Wander Borges (substituindo Thiago Cota).

Reunião realizada com as seguintes presenças:

- Geraldo Vitor de Abreu, subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada representando Luiz Sávio de Souza Cruz, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Carlos Eduardo Ferreira Pinto, coordenador-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;
- Felipe Farias de Oliveira, coordenador regional de Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri;
- Walter Lins Arcoverde, diretor de fiscalização do DNPM;
- Paulo Sérgio Costa Almeida - superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral de Minas Gerais.

A audiência pública que aconteceu no dia 11/1/2016 teve como finalidade debater a situação do empreendimento da Samarco, no Município de Mariana, bem como a regularidade do licenciamento ambiental, a fiscalização e as consequências legais, ambientais e humanas decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Durante a audiência, os convidados e os deputados debateram e discutiram questões referentes ao licenciamento ambiental da barragem de Fundão, tendo sido levantadas questões sobre como são feitos os procedimentos de licenciamento ambiental, quais as falhas existentes nesses processos, como se dá a renovação de licenças e sobre o papel do DNPM no processo de fiscalização de barragens. Também foi amplamente destacada a importância de aproveitar o momento para rediscutir a legislação que trata dos licenciamentos, especialmente dos de barragens de rejeitos.

11ª Reunião Extraordinária - 13 de janeiro de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

▪ Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho, Cássio Soares, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Glaycon Franco, Paulo Lamac (substituindo Gil Pereira), Wander Borges (substituindo Thiago Cota).

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Luciana Leão Lara, defensora pública representando Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública-geral do Estado de Minas Gerais;
- Fernanda de Sousa Saraiva Possato, defensora pública da Comarca de Ponte Nova;
- Wladimir de Souza Rodrigues, defensor público;
- Fernando José Carneiro Magalhães, prefeito municipal de Barra Longa;
- José Mário Russo Maroca, prefeito municipal de Rio Casca;
- Domingos Sávio de Miranda Paiva, prefeito municipal de Sem-Peixe;
- Jose Aparecido do Carmo, prefeito municipal de São José do Goiabal;
- Fernando Rolla, prefeito municipal de São Domingos do Prata;
- Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias, secretária municipal de Meio Ambiente de Ipaba, representando Edimarques Gonçalves Teixeira, prefeito;
- Jordão Viana Teixeira, prefeito municipal de Bugre;
- Pietro Chaves Filho, prefeito municipal de Belo Oriente;
- Hélio Pinto de Carvalho, prefeito municipal de Naque;
- Deguimar Ferreira Reis, secretário municipal de Saúde de Itueta, representando Cláudio Borchardt, prefeito.

A reunião teve por finalidade debater a situação dos municípios e distritos atingidos diretamente pelo rompimento da barragem do Fundão, da Samarco Mineração.

Os representantes da Defensoria Pública enfatizaram que a instituição, apesar de suas limitações estruturais, vem acompanhando os atingidos *in loco* desde que houve o rompimento da barragem (fato que não consideram acidente, mas sim um evento catastrófico), e vem prestando assistência também em Belo Horizonte e Ponte Nova. Relataram que há localidades ainda sem amparo e em situação bastante crítica,

citando como exemplo Gesteira Nova. Consideraram que, apesar da devastação em Bento Rodrigues, o Município de Barra Longa foi, no geral, o mais atingido, com diversas edificações e propriedades destruídas. Questionaram a falta, na Samarco, de um sistema de alarme ou alerta de acidentes para os moradores no entorno da mina, acrescentando que, mesmo em Barra Longa, aonde a lama chegou dez horas após o rompimento da barragem, não houve aviso para a população. E alertaram para o fato de que a gestão de risco desse tipo de empreendimento não pode ficar a cargo das empresas, deveria ser responsabilidade do Estado. Consideraram que a resposta da Samarco no sentido da recomposição das perdas e do amparo às vítimas do dano, apesar de ir na direção correta, está lenta, tendo em vista a capacidade financeira da empresa, citando como evidência o fato de, transcorridos quase dois meses do evento, ainda haver discussão sobre a distribuição ou não de água potável para certas localidades, a indefinição sobre a situação dos pescadores do Rio Doce e a indenização dos familiares que perderam parentes. Segundo eles, a Samarco estava focando apenas no emergencial. Além de pedirem mais agilidade em ações como a vistoria e o laudo técnico das casas danificadas em Barra Longa, consideraram que o reassentamento da população de Bento Rodrigues deveria ser prioritário.

Os prefeitos presentes à reunião concordaram com as pontuações da Defensoria Pública e acrescentaram as suas. Dizendo-se credores de uma dívida incalculável, também pediram mais agilidade nas ações da Samarco e união entre as prefeituras de todos os municípios atingidos, bem como objetividade ao lidar com as suas demandas junto à Samarco, contando com a participação dos Ministérios Públicos Estadual e Federal e com pautas definidas e setorizadas. Relataram que muitas localidades estavam totalmente paralisadas, em especial as localizadas ao longo do leito do Rio Doce, sem atividade econômica, sem arrecadação, sem transporte, sem água, ressaltando que nem sempre confiavam na avaliação da Copasa quanto à qualidade da água. O prefeito de Belo Oriente considerou que a paralisação das atividades da Cenibra estava impactando fortemente a arrecadação de ISS no município e os agricultores e cerca de metade dos pescadores do município ainda não estavam recebendo o cartão-auxílio, porém as reivindicações relativas ao abastecimento de água haviam sido atendidas pela Samarco quase na integralidade. O representante do prefeito de Itueta, ao contrário, reclamou que a situação da água (captada do Rio Doce,

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em Resplendor) era precária, e agricultores e pescadores estavam totalmente desamparados. Outras questões colocadas disseram respeito à adequada destinação do imenso volume de vasilhames de plástico oriundo da distribuição de água mineral; à atuação desta comissão junto à Samarco para cobrar o cumprimento dos acordos feitos com o Ministério Público; a irresponsabilidade dos órgãos de fiscalização ao atestarem condições de atividade para determinado empreendimento minerário quando estas não existem; e a forma como será auditado e monitorado o dinheiro arrecadado (tanto por meio de contribuições e doações quanto o proveniente de acordos e ações judiciais) e como ocorrerá o ressarcimento por todas as perdas e danos.

12ª Reunião Extraordinária – 18 de janeiro de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Bonifácio Mourão, Celise Laviola, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Paulo Lamac (substituindo Gil Pereira), Wander Borges (substituindo Thiago Cota).

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Luiz Tadeu Martins Leite, secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana;
- José de Freitas Cordeiro, prefeito municipal de Congonhas e presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais – Amig;
- Mauro da Fonseca Ellovitch, promotor de justiça coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias Rio das Velhas e Paraopebas.

A reunião teve por finalidade apresentar os trabalhos realizados em relação aos danos materiais e sociais decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana.

O secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana apresentou o trabalho que estava então sendo realizado pela Força-Tarefa criada, no Estado, pelo Decreto nº 46.892, de 2015, com vistas a avaliar os efeitos e desdobramentos do evento. Informou que produto previsto para esse trabalho seria um relatório contendo o diagnóstico dos danos, com proposição de medidas

corretivas e restauradoras, nas dimensões ambiental, material e humana. Comprometeu-se a retornar à comissão para apresentar esse resultado, tão logo ele estivesse pronto, ressaltando o seu enfoque emergencial e o curto prazo para sua elaboração.

O promotor de justiça coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias Rio das Velhas e Paraopebas afirmou que o Ministério Público já havia identificado diversas falhas no licenciamento ambiental e nos procedimentos da Samarco, e dados ainda estavam sendo coletados, inclusive considerando as especificidades dos municípios atingidos, a fim de se decidir qual encaminhamento adequado deveria ser dado à questão, tanto na esfera judicial quanto na extrajudicial. Falou da situação preocupante em Germano com as chuvas fortes, informando que a Samarco havia sido solicitada a apresentar um plano emergencial, o qual foi elaborado, porém estava incompleto. Explicou sobre a situação do um bilhão de reais já depositados pela Samarco, esclarecendo que os recursos utilizados pela empresa até aquele momento tinham outra fonte. Enfatizou a necessidade de uma fiscalização mais rígida e sem flexibilização, para evitar que novas tragédias aconteçam, e a possibilidade de se ter uma atividade minerária responsável, com exploração sustentável, assim como ocorre em outros países do mundo, com padrões extremamente diferentes dos nacionais. Destacou que o minério é um recurso finito, daí a relevância de se beneficiar os municípios onde são explorados com outras alternativas econômicas, conforme está previsto na legislação.

O presidente da Amig falou sobre a importância de se pressionar o Congresso Nacional para a aprovação do novo Marco Regulatório da Mineração bem como de se contemplar, nas ações de compensação e restauração, os municípios indiretamente atingidos.

Outros pontos levantados na reunião foram: o longo tempo para que decisões judiciais venham a ser concluídas e tenham efeito e, daí, a importância de uma composição entre Estado e empresa; o sucateamento do DNPM; a necessidade de celeridade, em especial na recuperação da bacia do Rio Doce, dado seu estado crítico; a situação preocupante de Governador Valadares; a reclamação dos prefeitos dos municípios atingidos sobre a falta de ações por parte da Samarco; os danos irreversíveis causados à economia ao Estado caso haja paralisação da atividade

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

minerária e, no caso de Mariana, o forte impacto da interrupção dos trabalhos da Samarco.

13ª Reunião Extraordinária – 25 de janeiro de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Rogério Correia, Gil Pereira, Gustavo Valadares.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Luiz Tarcizio Gonzaga de Oliveira, oficial do Ministério Público integrante da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representando o promotor de justiça Paulo Cesar Vicente de Lima, coordenador;
- Vladimir de Souza Rodrigues, defensor público, representando Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública coordenadora da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais;
- Alexandre Teixeira Lacerda, chefe da Divisão de Obtenção de Terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Minas Gerais – Incra –, representando Gilson de Souza, superintendente regional;
- Guilherme de Sá Meneghin, promotor de justiça da Comarca de Mariana;
- Vanessa de Oliveira Gaudereto, superintendente federal da Pesca e Aquicultura em Minas Gerais;
- Beatriz da Silva Cerqueira, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG;
- Joceli Jailson José Andrioli, integrante da coordenação estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Thiago Alves da Silva, dirigente estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Lélis Barreiros, presidente da Associação dos Pescadores de Conselheiro Pena e Região – Aspec;
- Valtin Quintino da Rocha, presidente da Federação dos Pescadores e Aquicultores de Minas Gerais – Três Marias-MG;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Sérgio Fábio do Carmo, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Iris Ferreira Lana, atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Rosária Ferreira Duarte Frade, atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Antônio Pereira Gonçalves, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- José do Nascimento de Jesus, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Maria do Carmo Silva D'Angelo, atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Marino D'Angelo Júnior, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Milton Manoel de Sena, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Mauro Lúcio Santos Paes Pinto, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco.

A reunião teve por finalidade debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana, em relação aos atingidos a jusante do empreendimento.

Os atingidos que participaram da reunião se posicionaram de forma crítica em relação a Samarco. Entre as críticas apresentadas destacou-se a tentativa de controle da empresa de todo o processo, inclusive definindo quem seria ou não considerado atingido e quais as formas de reparação. De acordo com uma moradora de Paracatu de Baixo, os moradores que não quiseram sair de suas casas e ir para os hotéis não estão tendo acesso ao auxílio de subsistência. Esse é o caso também dos pequenos agricultores, que não estão sendo reconhecidos como afetados em sua renda, ou condição de vida.

Além disso, foi denunciado que a empresa tem colocado obstáculos à informação e à participação dos atingidos nesse processo. De acordo com o MAB, a Samarco, desde o primeiro dia, tem feito esforço para dominar todo o processo e afastar, de forma deliberada, qualquer organização que tente organizar os atingidos, afastando as diversas organizações que tentam levar informações à população. O MAB argumenta que isso é uma violação dos direitos dos atingidos. O promotor de justiça de Mariana reforça esse argumento e diz que o que a empresa tem feito é apenas um “verniz” de participação.

O não reconhecimento pela empresa das especificidades socioculturais dos atingidos foi também objeto de crítica. Esse não reconhecimento implica em um subdimensionamento da condição de atingido, e por conseguinte, o não reconhecimento dos direitos dessa população. Na avaliação de uma moradora de Paracatu de Cima, as famílias, acostumadas a viver na roça, da lavoura, encontram-se agora em casas alugadas, perdendo a sua própria identidade. “Queremos que sejam resgatadas primeiro as comunidades perdidas no acidente, para que as pessoas não percam suas histórias no meio do caminho”.

Os moradores de Barra Longa criticaram a estratégia adotada pela Samarco para tentar resolver o problema na cidade. Além do caos causado pela lama, a cidade foi invadida por caminhões e máquinas pesadas, trazendo ainda mais problemas para a cidade, danificando ruas, desrespeitando a dinâmica de vida da população local. Na reunião, foram apresentadas imagens de Barra Longa, tomadas na semana anterior à reunião, que mostraram as ruas tomadas pela lama.

Entre os danos relatados durante a reunião, destacaram-se os prejuízos à atividade leiteira em Paracatu de Cima, já que foram atingidas 42 das 92 famílias da Associação de Produtores de Leite da cidade. Até o dia da reunião, nenhuma dessas famílias estava recebendo a verba de auxílio de subsistência que deveria ser repassada pela empresa.

A situação dos pescadores também foi abordada. Houve reclamação de que houve atraso na entrega de cartões para recebimento do recursos de subsistência e de que os valores repassados em janeiro de 2016 foram menores que o acordado. Além disso, há pescadores que ainda não foram cadastradas para receber o recurso. Segundo a superintendente federal da Pesca, levantamento apontou que cerca de 740

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pescadores ativos em Minas Gerais foram atingidos. A grande preocupação em relação ao esse público diz respeito ao pagamento mensal a cada pescador e ao tempo de pagamento, posto que a atividade pesqueira no Rio Doce ficará inviabilizada por um longo período.

Outro ponto que marcou a reunião foi o receio de que as ações judiciais contra a empresa migrem para a esfera federal. Reivindicou-se que as ações judiciais sejam mantidas em Mariana como forma de facilitar o acompanhamento e a negociação pela população atingida.

Ao logo da reunião foi proposto que o Estado aprove uma lei que disponha sobre os direitos das populações atingidas por barragens, estabelecendo um conceito adequado de atingido e definindo um órgão na estrutura de gestão do Estado para tratar as questões dos atingidos. Foi proposta, ainda, a participação efetiva dos atingidos em todo o processo de identificação dos atingidos e reparação das perdas sofridas. Foi solicitado, também, que o Estado disponibilize defensores públicos para as cidades atingidas pelo rompimento da barragem.

14ª Reunião Extraordinária – 28 de janeiro de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho, Rogério Correia, Bonifácio Mourão, Gil Pereira, Gustavo Valadares.
- Outros parlamentares presentes: Deputado Antônio Carlos Arantes.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Luiz Tadeu Martins Leite, secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana;
- Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado de Minas Gerais;
- Danilo Antônio de Souza Castro, procurador-chefe da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais;
- Marcelo Belisário, superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama – em Minas Gerais, representando Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos, presidente;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Marcus Vinícius Araújo Mello de Oliveira, especialista em Recursos Hídricos da Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Águas, representando Vicente Andreu Guillo, diretor-presidente;
- Edmundo Antônio Dias Netto Junior, procurador regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República em Minas Gerais;
- Sinara Inácio Meireles Chenna, diretora-presidente da Copasa;
- Daniel Oliveira de Ornelas, promotor de justiça, representando Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça coordenador-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;
- Marcos Paulo de Souza Miranda, promotor de justiça coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais;
- Vladimir de Souza Rodrigues, defensor público, representando Cleide Aparecida Nepomuceno, defensora pública coordenadora da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais;
- Marcelo Guimarães Fenelon, diretor técnico de Ferrosos da Vale S/A, representando Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, diretor-presidente;
- José Luiz Furquim Werneck Santiago, gerente-geral de planejamento e controle e Marcio Isaías Perdigão Mendes, gerente-geral de meio ambiente e licenciamento, representando Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, diretor-presidente da Samarco Mineração S. A;
- Vanessa de Oliveira Gaudereto, superintendente federal da Pesca e Aquicultura em Minas Gerais;
- Mário Douglas Fortini de Oliveira, coordenador regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade em Lagoa Santa, representando Cláudio Maretti, presidente;
- Frederico Lourenço Ferreira Delfino, diretor de Operação Sul da Copasa;
- Guilherme de Sá Meneghin, promotor de justiça da Comarca de Mariana;
- Marino D'Angelo, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Antônio Pereira Gonçalves, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Sérgio Fábio do Carmo, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da Mineradora Samarco;
- Letícia Oliveira, coordenadora estadual do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Adelmo Carneiro Leão, deputado federal.

A reunião teve por finalidade debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana, em particular o acordo então em fase de negociação entre os governos de Minas Gerais e Espírito Santo, a União e a empresa.

Primeiramente, os representantes da Samarco explicaram sobre intenso movimento de lama registrado no dia anterior, na barragem de Santarém, o qual levou a se cogitar de novo rompimento, esclarecendo que se tratava de deslocamento de rejeitos no fundo dessa barragem, a princípio e pelo que foi possível visualizar, não passível de causar um novo incidente. Responderam a várias perguntas, tanto dos parlamentares presentes quanto dos convidados, sobre o risco de outros possíveis rompimentos e a estabilidade das estruturas remanescentes nos demais barramentos, em alguns casos apontando para a necessidade de uma reavaliação quanto a sua segurança. Afirmaram, ainda, que 85% das obras realizadas na barragem de Santarém já estavam concluídas e estariam sendo capazes de conter a lama.

O procurador regional dos direitos do cidadão da Procuradoria da República em Minas Gerais apresentou vídeo que registrou ao sobrevoar as barragens da Samarco no dia anterior, apontando esse mesmo deslocamento de lama o qual, a princípio, também colocaria em risco o Rio Doce. Ao mostrar fotos da sala de controle da Samarco, acusou precariedade de monitoramento e falou sobre a premência de se rever todo o plano de emergência contra acidentes da empresa, apontando que ela não teria como garantir a segurança das populações às margens do Rio Doce.

O promotor de justiça coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais enfatizou que a utilização desse tipo de barragem de rejeitos é proibida em diversos outros países, dizendo ser necessária uma

mudança radical na exploração minerária em Minas Gerais, com menos riscos e a utilização de novas tecnologias. Ao contextualizar a atuação da defesa do patrimônio no âmbito do Ministério Público, recapitulou todas as perdas de Bento Rodrigues, materiais e imateriais. Falou da situação precária de Gesteira, distrito que mereceria uma visita da Comissão.

O advogado-geral do Estado de Minas Gerais explicou sobre o acordo então em fase de negociação com a empresa, o qual caracterizou como composição judicial com vistas a agilizar e dar efetividade na reparação e na compensação dos danos (pois a via judicial pode se estender por anos). Falou da dificuldade de se lidar com um rol tão extenso de problemas, mas esclareceu que estava sendo levada em conta a separação entre o que pode ser negociado e o que deverá ser decidido judicialmente, por meio das várias ações cabíveis aos diversos legitimados a impetrá-las. Disse que, apesar do acordo, haverá a necessidade do acompanhamento e da estrutura do Estado nos próximos dez ou mais anos. Explicou que será criada uma fundação de direito privado para gerir os fundos e programas previstos no Acordo (pois uma governança pública inviabilizaria as suas ações), com auditoria externa para acompanhar a utilização dos recursos. Esclareceu que o valor de um bilhão de reais já depositado refere-se ao um termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público. Reconheceu ser o Rio Doce um patrimônio nacional e afirmou que não há como vincular o funcionamento da empresa ao Acordo, já que isso depende de fiscalização e autorização estatais. Ressaltou que a atuação do Ministério Público na Comarca de Mariana deveria permanecer intocada, não sendo alcançada pelo Acordo por se referir a ações emergenciais relativas às reparações dos atingidos com muitos avanços já registrados.

O promotor de justiça de Mariana falou sobre suas atividades ininterruptas naquela comarca bem como sobre as atitudes da Samarco em relação aos atingidos, nem sempre compatíveis com a gravidade e a urgência da situação. Falou sobre a discriminação que os atingidos e as vítimas vêm sofrendo naquele município, sendo às vezes tratados como despossuídos que querem apenas tirar vantagem da situação. Questionou se o acordo não deveria priorizar a fala e as demandas dos atingidos, pois estes desconhecem os atores incumbidos das negociações. Apontou que as condicionantes então pensadas para a retomada das atividades da Samarco eram pouco rigorosas, em particular no tocante aos direitos humanos.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O representante da coordenadoria-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Geraí e do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais apontou que a movimentação de lama verificada no dia anterior reforça a fragilidade da situação e das estruturas da empresa. Questionou se o acordo não visaria uma retomada das atividades da empresa. Afirmou que a Samarco tem sido recalcitrante no cumprimento de acordos extrajudiciais e ordens judiciais.

A diretora-presidente da Copasa esclareceu que a água que está sendo distribuída na região do Rio Doce está dentro dos parâmetros compatíveis de tratamento adequado. Relembrou que a Copasa lida apenas com água tratada, e não com água bruta (esta sem retorno de sua condição anterior e contendo, agora, mais minerais, como ferro, alumínio e manganês) e que a situação atual demandava uma adequação e uma adaptação no tratamento.

O representante da Defensoria Pública reclamou da ausência da Samarco na reunião anterior, na qual os atingidos foram ouvidos e disse ter anotado diversas questões relevantes. Queixou-se, também, da falta de participação dos atingidos nas negociações do Acordo, o que o torna, segundo ele, ilegítimo e inviável.

Os representantes dos atingidos elogiaram a atuação da Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana e criticaram a negociação do acordo, por estarem excluídos desse processo. Falaram sobre o grande volume de lama no Rio Gualaxo após as chuvas recentes e sobre a vida familiar e comunitária em Bento Rodrigues, além do sempre presente receio acerca da possibilidade de rompimento da barragem do Fundão.

Os representantes da Samarco, ao final da reunião, afirmaram que a empresa não estaria se furtando às iniciativas cabíveis e que estaria aberta às adequações e mudanças necessárias, sempre tendo em vista princípios internacionais. Disseram estar trabalhando junto às secretarias municipais das localidades atingidas para levantar os dados sobre suas respectivas populações.

Outros temas relevantes destacados na reunião foram: a gravidade e a complexidade da situação da Bacia do Rio Doce (envolvendo questões de água, fauna, flora, biodiversidade, trabalho e renda) e a necessidade de estudos aprofundados e

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

detalhados sobre a sua recuperação; a premência de um novo marco regulatório para a mineração.

Ao longo da reunião, os parlamentares presentes manifestaram suas preocupações principalmente quanto a: presença de todos os envolvidos nas negociações do Acordo (desde atingidos até Ministérios Públicos Estadual e Federal); garantia de que a fundação será eficaz na gestão de recursos e programas; responsabilização pelo não cumprimento do Acordo (polo passivo seria da empresa ou da Fundação?); pequeno prazo em que o Acordo estava sendo negociado (dada a complexidade da situação); importância de se contemplar todos os danos (que extrapolam os ambientais e materiais); destinação dos recursos já depositados pela Samarco; contaminação da água sendo distribuída na região da bacia do Rio Doce.

1ª Reunião Extraordinária<sup>22</sup> – 16 de fevereiro de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia (relator), Bonifácio Mourão, Celinho do Sinttrocel, Celise Laviola, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Marília Campos (substituindo João Magalhães).

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Felipe Faria de Oliveira, promotor de justiça representando Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça coordenador-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;
- Roger Lima de Moura, chefe da Delegacia de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico da Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais;
- Rodrigo Macedo de Bustamante, delegado regional de Polícia Civil de Ouro Preto;
- Francisco Chaves Generoso, promotor de justiça do Ministério Público de Minas Gerais;
- José Adércio Leite Sampaio, coordenador da Força-Tarefa Rio Doce, do Ministério Público Federal;

---

<sup>22</sup> Ao mudar o ano do biênio na legislatura, reinicia-se a numeração das reuniões.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Jorge Munhos, procurador da República;
- Ellen Dutra de Oliveira, atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos da Samarco.

A audiência teve por finalidade discutir a responsabilidade da Samarco no rompimento da barragem, os problemas identificados no processo de licenciamento ambiental e a falta de critérios rigorosos de segurança de barragens. A respeito da barragem de Fundão, os relatórios do DNPM e da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – não a consideraram insegura, o que aponta para um grave problema nos parâmetros de segurança adotados pelo órgão licenciador.

Durante a audiência, foram levantados vários problemas, como falhas no licenciamento decorrentes possivelmente da rápida liberação das licenças prévia e de instalação da barragem, a opção por um tipo de construção mais simples e econômico, além de problemas relacionados à drenagem e ao acúmulo de água na barragem.

Os deputados aprovaram a realização de visitas à Mina Ferro Mais, ao complexo Germano e ao município de Barra Longa, além da realização de reuniões para discussão de licenciamento, qualidade da água da Bacia do Rio Doce e impactos do acidente para os trabalhadores afetados.

### 3ª Reunião Extraordinária – 23 de fevereiro de 2016, 15:00 – Teatro/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia (relator), Bonifácio Mourão, Celinho do Sinttrocel, Celise Laviola, Gustavo Valadares, Marília Campos (substituindo João Magalhães).
- Outros deputados presentes: Deputado Cristiano Silveira.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Andrea Claudia Vacchiano, chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- Luciano Vidal Ribeiro de Oliveira, coordenador operacional da Superintendência de Investigações e Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Rodrigo Macedo de Bustamante, delegado de polícia regional de Ouro Preto;
- Marco Antônio Fonseca Paiva, diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte;
- Otávio Goulart Guerra Terceiro, perito criminal da Seção de Engenharia Legal do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte.

A reunião teve por finalidade debater o andamento das investigações realizadas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais diante do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração.

No início da reunião, foi designado o deputado Bonifácio Mourão como relator parcial do relatório final desta comissão.

Na sequência, o perito criminal da Seção de Engenharia Legal do Instituto de Criminalística apresentou projeção por meio da qual explicou detalhadamente como se deu o rompimento da barragem do Fundão, fazendo uso de diversas imagens e simulações. Em sua explanação, foi possível visualizar todo o evento, e os dados ali expostos demonstraram com clareza as causas do acidente, entre as quais figuram: o recuo do eixo da barragem, alterando sua estabilidade e fazendo com que a lama passasse a ser despejada sobre rejeitos que estavam numa área de difícil drenagem; incremento na altura dos rejeitos, entre 2013 e 2014, em cerca de 25 metros, porém com redução de vazão da água de 293 mil litros/hora para 251 mil/litros hora, gerando impacto na pressão exercida pela lama.

O delegado de polícia regional de Ouro Preto afirmou que a perícia técnica apontou para uma conjunção de fatores os quais resultaram na conclusão pelo indiciamento de sete pessoas, sendo seis do corpo administrativo-gerencial da Samarco<sup>23</sup> – indiciados pela omissão diante do dever de agir – e uma da empresa VOGBR<sup>24</sup> – que assinou o laudo de estabilidade da barragem (por ter apresentado uma carta de risco defasada, que não considerou o desvio do dique e utilizou piezômetros mal localizados). Todos esses indiciamentos consideram ter havido dolo eventual, após

---

23 O presidente da mineradora, Ricardo Vescovi de Aragão; o diretor-geral de Operações, Kléber Luiz de Mendonça Terra; os gerentes gerais de Projetos, Germano Silva Lopes, de Operações, Wagner Milagres Alves, e de Geotécnica e Hidrogeologia, Daviely Rodrigues da Silva; o coordenador técnico de Planejamento e Monitoramento, Wanderson Silvério Silva.

24 Engenheiro Samuel Santana Paes Loures.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a análise dos elementos objetivos e subjetivos, e referem-se às 19 mortes já confirmadas (17 vítimas já identificadas e duas ainda desaparecidas – crimes de homicídio qualificado, com pena prevista de 12 a 30 anos de reclusão), à inundação com exposição de perigo à vida ou ao patrimônio (pena prevista seis meses a dois anos) e poluição de água potável (pena prevista dois a cinco anos). O delegado informou que foi decretada prisão preventiva desses indiciados, com base nos elementos segurança jurídica e garantia da ordem pública. Afirmou não haver relação entre o abalo sísmico e o rompimento da barragem e que o plano de emergência da Samarco era pró-forma, pois o acesso a Bento Rodrigues era impossível quando a barragem se rompeu. Informou haver um segundo inquérito em andamento no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais, tendo como objeto os licenciamentos e os danos ambientais, pelos quais responderão as pessoas jurídicas, ou seja, as empresas Samarco e Vale e BHP Billinton, suas controladoras. A conclusão desse segundo inquérito estava prevista para os 30 dias seguintes, mas poderia demandar mais tempo. Disse, ainda, que a Polícia Civil não estava monitorando os novos deslocamentos de rejeitos ocasionados pelas chuvas de então, pois tal monitoramento escapa das competências da instituição, sendo atribuição dos órgãos de fiscalização.

Os deputados presentes à reunião reiteraram a importância da responsabilização da empresa pelos crimes ambientais, a partir da qual será possível uma cobrança mais balizada quanto à recuperação da bacia do Rio Doce e ao ressarcimento dos atingidos.

### 4ª Reunião Extraordinária - 17 de março de 2016, 10:00 – Plenarinho I/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho, Rogério Correia, Bonifácio Mourão, Celinho do Sinttrocel, Celise Laviola, Marília Campos (substituindo João Magalhães)
- Outro deputado presente: Cristiano Silveira

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Onofre Alves Batista Júnior, advogado-geral do Estado de Minas Gerais;
- Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo, superintendente de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Regional da Secretaria de Estado de

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, representando Luiz Tadeu Martins Leite, secretário;

- Tatiana Mercedo Moreira Branco, procuradora do Estado de Minas Gerais;
- Rochelle Mantovani, assessora da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

A audiência pública teve por finalidade apresentar a criação da Fundação responsável pela gestão dos recursos aportados para a recuperação ambiental, social e econômica decorrente do rompimento da barragem do Fundão. Formada por representantes dos poderes públicos mineiro e capixaba, pela mineradora Samarco e suas controladoras, pelo Ministério Público e por representantes dos atingidos, a Fundação tem previsão de cerca de R\$ 26 bilhões para o aporte em 15 anos, e objetiva recuperar cinco mil nascentes, investir em saneamento básico dos municípios que margeiam o rio, manter os funcionários empregados, dentre outros objetivos.

Durante o debate, os deputados questionaram a participação tardia dos atingidos no acordo, a retomada das atividades pela empresa e a ausência de alternativas de captação de água na região do rio Doce.

### 5ª Reunião Extraordinária - 29 de março de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia (relator), Celinho do Sinttrocel, Gil Pereira, Gustavo Valadares
- Outro deputado presente: Carlos Pimenta.

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

- Jorge Munhós de Souza e Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, procuradores da República, representando José Adércio Leite Sampaio, procurador da República no Estado de Minas Gerais;
- Claudius Vinicius Leite Pereira, presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte e presidente da Mesa de Dialogo e Negociação;

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Mateus Alves Vaz de Melo, membro da Coordenação do Movimento dos Atingidos por Barragens, representando Joceli Jaison José Andrioli, dirigente do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- Ana Paula Auxiliadora Alexandre, atingida pelo rompimento da barragem;
- Luizamara Ferreira Ribeiro, atingida pelo rompimento da barragem.

A reunião teve por finalidade avaliar a situação dos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão. Foram feitas críticas ao Acordo firmado entre a Samarco e os poderes públicos federal e dos estados, relativas principalmente à previsão de extinção das ações ajuizadas em decorrência do acidente e à ausência de participação de alguns envolvidos, como os trabalhadores e o MAB, propondo-se a elaboração de um novo acordo para garantia mínima dos atingidos. Mencionou-se a existência de lama de rejeitos na região.

Vítimas que perderam parentes no acidente criticaram a liberdade dada à empresa nas medidas de reparação e cobraram ações mais concretas. Ainda sobre o Acordo, o Ministério Público Federal se manifestou contra a respectiva homologação judicial.

Durante os debates, foi apresentado requerimento objetivando garantir que o Acordo não restrinja o direito de acesso à Justiça dos atingidos pelo acidente.

5ª Reunião Extraordinária - 29 de março de 2016, 10:00 – Plenarinho IV/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia (relator), Celise Laviola, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Thiago Cota, Marília Campos (substituindo dep. João Magalhães),

A reunião foi realizada com a presença dos seguintes convidados:

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti, assessora técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Renato Teixeira Brandão, diretor de Gestão de Resíduos da Feam, representando Jairo José Isaac, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça coordenador-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;

Felipe Faria de Oliveira, promotor de justiça do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;

Celso Cota, ex-prefeito de Mariana;

Patrícia Mazan, representante dos funcionários da Samarco Mineração S/A;

Mateus Alves, representante do MAB.

6ª Reunião Extraordinária - 23 de junho de 2016, 10:00 – Plenarinho I/ALMG

- Membros da comissão presentes: Deputados Agostinho Patrus Filho (presidente), Rogério Correia (relator), Celise Laviola, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Thiago Cota, Marília Campos.

Reunião realizada com as seguintes presenças:

- Zuleika Stela Chiacchio Torquetti, assessora técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Renato Teixeira Brandão, diretor de gestão de resíduos da Feam, representando Jairo José Isaac, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça coordenador-geral das Promotorias de Meio Ambiente por Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e coordenador do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;
- Felipe Faria de Oliveira, promotor de justiça do Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas Gerais;
- Celso Cota, ex-prefeito de Mariana; Patrícia Mazan, representante dos funcionários da Samarco Mineração S/A;
- Mateus Alves, representante do MAB.

A reunião teve por finalidade discutir os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana após o rompimento da barragem de Fundão. O Ministério Público apresentou relatório técnico de conclusão sobre as causas do acidente, criticou o

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tratamento que a Samarco dá às medidas de segurança e não se posicionou favoravelmente à construção de diques para a resolução do problema.

Durante os debates, o retorno das atividades da empresa foi discutido, sinalizando-se para a necessidade de adoção de medidas de segurança. A representante da Semad afirmou que a empresa sequer realizou o pedido formal para retomada das atividades. Além disso, destacou a necessidade de agilidade na contenção dos rejeitos até o próximo período chuvoso.

Os deputados também criticaram a medida de construção de diques. E, sobre a questão relativa aos recursos para o desenvolvimento da atividade de fiscalização pelos órgãos ambientais, mostraram-se favoráveis ao repasse de 100% da Taxa Estadual de Recursos Minerais – TRFM – ao Sisema.

## **ANEXO II – RELATÓRIO DA ÚLTIMA VISITA DA COMISSÃO ÀS ÁREAS IMPACTADAS EM MARIANA (SAMARCO), BENTO RODRIGUES, PARACATU DE BAIXO, GESTEIRA E BARRA LONGA, EM 20/6/2016**

### **Apresentação**

Atendendo ao Requerimento de Comissão nº 4.385/2015 e 4.898/2016, dos deputados Agostinho Patrus Filho e Rogério Correia, a Comissão Extraordinária das Barragens visitou, em 20/6/2016, o Complexo Minerário de Germano, da Samarco Minerações, os Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana, o Município de Barra Longa e Gesteira, seu distrito, com a finalidade de avaliar, decorridos sete meses do rompimento da barragem de Fundão, as medidas corretivas e de mitigação dos impactos ambientais, sociais e econômicos adotadas pela empresa.

Participaram da visita os deputados Agostinho Patrus, Rogério Correia, Marília Campos e Thiago Cota, acompanhados do delegado regional de Ouro Preto da Polícia Civil, Rodrigo Bustamante, do perito da Polícia Civil, Otávio Goulart Guerra Terceiro, do representante do MAB, Pablo Andrade Dias, da representante do Movimento Justiça Sim, Desemprego Não, Poliane Aparecida de Freitas, e de representante do Sindicato dos Eletricitários e da Central Única dos Trabalhadores – CUT.

### **Relato**

Tendo passado mais de sete meses do rompimento da barragem do Fundão, a Comissão Extraordinária das Barragens, atendendo à sua finalidade, realizou visita à empresa Samarco, aos Distritos de Mariana, Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, ao Município de Barra Longa e a Gesteira, seu distrito, para avaliar as medidas corretivas e de mitigação dos impactos ambientais, sociais e econômicos adotadas pela empresa.

A visita iniciou-se na Samarco, com passagem pelas obras de reforço nos diques de Selinha, Sela e Tulipa, situados entre as Barragens de Germano e Fundão e afetados pelo rompimento da última. O dique de Tulipa é o único que continua com nível de segurança abaixo do desejável – 1,47, quando o desejável é 1,5. Para garantir que não haja problemas, a Samarco executa atualmente várias outras obras, em todas as barragens. Na de Fundão está sendo construído um novo dique, chamado “eixo 1”, que deve ser concluído até o final de novembro.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Seguiu-se para as obras do dique S3, onde pode ser visto o lago formado a partir da drenagem superficial das barragens de Fundão e de Santarém. O dique S3 mostrou-se aparentemente eficiente (numa análise a olho nu) na retenção do rejeito que ainda verte da barragem de Santarém.



Figura: Barragem de Santarém



Figura: Lama vertendo da barragem de Santarém



Figura: Dique S3 será alteado em dois metros.

A Samarco informou que está pedindo autorização dos órgãos do meio ambiente do Estado para altear em dois metros o dique S3, permitindo aumentar seu volume de represamento e capacidade de reter rejeitos vindos da barragem de Santarém. Com esse mesmo objetivo, a Samarco pretende construir o dique S4, a algumas centenas de metros a jusante do dique S3, já dentro do Distrito de Bento Rodrigues. A construção do dique S4 está proibida momentaneamente uma vez que o alagamento da área atingirá um muro de pedras protegido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –, além de se aproximar perigosamente das ruínas da Capela de São Bento, que data de 1718, edificações de maior importância histórica do povoado.

Questionado sobre outras alternativas para a contenção do minério, caso a Justiça não permita a construção do dique S4, a empresa afirmou que não há alternativa tão eficiente quanto a construção do dique e que, pela topografia da região, não haveria outro espaço adequado.



Figura: Muro de pedra em Bento Rodrigues protegido pelo IPHAN

A Samarco pretende, ainda, construir outros três diques dentro do Rio Gualaxo do Norte até o Município de Barra Longa para reter os rejeitos trazidos para a calha do rio por erosão em seguida à ocorrência de chuvas, operação essa ainda não autorizada.

No trecho percorrido pela comissão ao longo do Rio Gualaxo do Norte, de Bento Rodrigues a Barra Longa, observou-se que a água do rio continua turva, piorando sua turbidez ao longo do caminho pelo carreamento da enorme quantidade de lama acumulada no leito e margens do rio. Ainda foi possível observar de perto a destruição das matas ciliares e de galeria, bem como das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira. A Samarco está tentando recuperar a mata ciliar cobrindo a lama depositada nas margens do Gualaxo do Norte com uma manta vegetal impregnada com sementes de gramíneas, pretendendo começar a formação de um solo propício à sustentação de plantas mais robustas.



Figura: Manta sendo colocada às margens do rio sobre lama acumulada.

Ao final, a empresa apresentou dados sobre as obras de reparação em curso, envolvendo três frentes: infraestrutura, acessos e residências. Em infraestrutura, a empresa citou a previsão de reparação de 26 propriedades rurais, 18 espaços públicos (praças, quadras, campos de futebol e outros), fábrica de pimenta biquinho anteriormente existente em Bento Rodrigues e uma escola recuperada em Mariana. Em relação aos acessos, a empresa informou que foram recuperados 110 km de estradas, com drenagem das vias, contenção de pontos da estrada, construção de pinguelas e pontes. Sobre a recuperação de residências, a empresa informou estar prevista a recuperação de 111 residências em Barra Longa, Gesteira e Morro Vermelho, além da limpeza das casas e recuperação dos quintais. Informou também haver um projeto para recuperar a avenida beira-rio e uma praça em Barra Longa.

A empresa informou, ainda, sobre os processos de reassentamento em curso. Bento Rodrigues já efetuou a escolha do local da nova vila, o processo de compra do terreno está dependendo de um laudo ambiental, já solicitado. O próximo passo será definir o projeto do novo Bento. Para a reconstrução do novo Paracatu de Baixo há três áreas que estão sendo avaliadas e que serão submetidas à escolha da população.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Questionados sobre o PDV, a empresa informou que o programa, negociado com o sindicato, tem a previsão de atingir 40% dos empregados da empresa (ou seja, 1.200 trabalhadores), a vigorar entre os dias 27/6/2016 a 28/7/2016, com os seguintes incentivos: 50% do salário para cada ano de trabalho, limitado a quatro salários; valor fixo equivalente a três salários, limitado a R\$ 7.500,00; não será efetuado desconto na rescisão de contrato do adiantamento de PLR; concessão de AMS (plano de saúde) por 6 meses após data de demissão; caso o empregado possua dívidas na AMS, será perdoado o valor que exceda 30% do valor da rescisão.

Em Barra Longa, os deputados se reuniram com moradores do município e representantes do MAB, que apresentaram algumas demandas e questões:

1. Barra Longa nunca teve nenhum benefício com a mineração, apenas prejuízos, inclusive prejuízos humanos.

2. A população de Barra Longa está adoecendo em razão dos estragos provocados pela lama. Dados da Secretaria de Estado da Saúde, apresentados na reunião, apontam crescimento na atenção à saúde: de 250 atendimentos mensal em maio de 2015 para 2.500 em maio de 2016.

3. As alterações no cotidiano das pessoas e a insegurança vivida pela população têm sido motivo de adoecimento.

4. A população não confia nas obras realizadas pela Samarco para garantir segurança em suas barragens.

5. O sentimento de insegurança da população é de tal ordem que uma das demandas apresentadas refere-se ao asfaltamento do trecho que liga Barra Longa a Ponte Nova, como uma “rota de fuga” para a população nos casos em que for necessário uma evacuação rápida do município. Esse ponto constitui um problema uma vez que no Acordo, a pavimentação de estrada está classificada como obra de compensação, para a qual há limites de recursos. A população entende que este não é o caso de compensação, mas de garantia mínima de segurança, a ser viabilizado pela empresa.

6. Reparação ou reconstrução das casas nas mesmas áreas de risco. A população não quer ficar exposta a outras inundações como a que ocorreu em decorrência do rompimento da Barragem do Fundão. Por isso, demanda que as casas sejam reconstruídas em um local mais seguro.

7. Os moradores de Gesteira demandam ser reassentados, assim como os de Paracatu de Baixo e de Bento Rodrigues.

8. Na avaliação dos moradores de Barra Longa, não houve avanços na área social, desde a passagem da lama. As obras realizadas não têm respeitado as demandas da população.

9. Crítica ao Acordo: as pessoas não foram ouvidas e não há informação disponível e clara para a população.

Uma preocupação levantada pelo representante do MAB refere-se à relação dos atingidos com a empresa, que a partir de agosto passa a ser feita por intermédio da Fundação. Esse é um ponto que traz incertezas para a população.

Durante a reunião, foi apresentada denúncia de que os valores disponibilizados no cartão de benefício têm oscilado, não respeitando os valores previamente pactuados. Outra denúncia também apresentada refere-se à falta de critério objetivo para fazer as reparações nas casas e quintais, de modo que uns se sentem menos atendidos do que outros.

### **Conclusão**

Análise dos fatos descritos e relação das medidas a serem tomadas pela comissão:

A Comissão Extraordinária das Barragens cumpriu a finalidade da visita à Samarco e aos Subdistritos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Gesteira e ao Município de Barra Longa – verificar, *in loco*, as obras de reparação em curso após sete meses do rompimento da barragem de rejeitos Fundão, da empresa Samarco. Verificou que há ainda sérios problemas e desafios a serem enfrentados na área ambiental e social e que ainda exigem esclarecimentos por parte da empresa, razão pela qual serão apresentados os seguintes requerimentos, a serem votados em reunião posterior da comissão:

- Pedido de informação à Samarco sobre os critérios utilizados para a reparação das casas, dos quintais e das propriedades rurais e sobre a denúncia de que os valores repassados à população, via cartão, não têm se mantido constantes.
- Pedido de providências ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – para que analise a qualidade da água vertida no dique S3 da empresa Samarco.

**ANEXO III – REQUERIMENTOS APROVADOS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/11/15    | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Gil Pereira,<br>Deputado Durval Ângelo,<br>Deputada Ione Pinheiro,<br>Deputado Rogério Correia,<br>Deputado Gustavo Valadares, Deputado João Magalhães, Deputado Gustavo Corrêa, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Wander Borges, Deputado Cássio Soares, Deputado Thiago Cota, Deputado Bonifácio Mourão | 1) Requer seja realizada reunião com convidados para debater as causas do desastre em Mariana e suas consequências em todos os municípios ao longo da calha dos rios da Bacia do Rio Doce a jusante das barragens de rejeitos de mineração da empresa Samarco, rompidas em 5 de novembro de 2015 (Requerimento de Comissão 4.246, de 2015).                                            |
| 17/11/2015  | Deputado Durval Ângelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2) Requer seja realizada visita aos principais municípios da Bacia do Rio Doce atingidas pelos rejeitos da barragem rompida em Mariana e, ao final, seja realizada reunião no Município de Linhares para conclusão dos trabalhos (Requerimento de Comissão 4.247, de 2015).                                                                                                            |
|             | Deputado Thiago Cota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3) Requer seja realizada audiência pública, em Mariana, para debater as causas e os impactos do rompimento das duas barragens, bem como as providências a serem tomadas para amenizar o sofrimento das pessoas diretamente atingidas (Requerimento de Comissão 4.248, de 2015).                                                                                                        |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4) Requer seja realizada visita ao local do acidente do rompimento da barragem da empresa Samarco, no Município de Mariana. (Requerimento de Comissão 4.250).                                                                                                                                                                                                                          |
| 18/11/2015  | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5) Requer seja encaminhado aos deputados federais que compõem a Comissão Externa sobre o rompimento das barragens no Município de Mariana as notas taquigráficas da 2ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 17/11/15 (Requerimento de Comissão 4.265, de 2015).                                                                                                         |
|             | Deputado Bonifácio Mourão,<br>Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6) Requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de informação sobre o Termo de Compromisso Preliminar firmado com a empresa Samarco, no dia 16/11/15, no qual foi garantido o montante mínimo de R\$ 1 bilhão para tutela ambiental emergencial, em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos da empresa (Requerimento de Comissão 4.266, de 2015) . |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7) Requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão de isenção das taxas para emissão de segunda via de documento de trânsito – DUT – e de carteira nacional de habilitação – CNH – aos moradores dos municípios atingidos pelo rompimento das barragens da empresa Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.268, de 2015).                |
|             | Deputado Noraldino Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8) Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social pedido de providências para realização de                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>          | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                           | sobrevoos de varredura, com filmagem, na área atingida pelo rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco, em Mariana, em altitude capaz de detectar a presença de animais, o seu estado, bem como o georreferenciamento de sua localização com plano de resgate e atendimento aos animais atingidos pela tragédia (Requerimento de Comissão 4.270, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Deputado Bonifácio Mourão | 9) Requer seja encaminhado à Mineradora Vale pedido de providências para, em conjunto com a BHP Billiton, envie esforços para a inclusão, no orçamento previsto para a Samarco em 2016, dos recursos necessários para a solução de todas as consequências relativas ao rompimento da barragem do Fundão, no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.271, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|             | Deputada Celise Laviola   | 10) Requer sejam realizadas visitas aos Municípios de Governador Valadares, Aimorés, Galileia, Conselheiro Pena, Itueta, Tumiritinga e, em especial, Resplendor, com o objetivo de observar e debater os efeitos do acidente ocorrido em Mariana nessas cidades (Requerimento de Comissão 4.272, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputada Ione Pinheiro    | 11) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações para que envie a esta comissão cópia de todo o processo de licenciamento das barragens de rejeito de Mina de Germano, da Samarco, em Mariana (Requerimento de Comissão 4.273, de 2015 ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|             | Deputado Rogério Correia  | 12) Requer seja encaminhado à Mesa de Negociações de Conflitos Urbanos e Agrários do Poder Executivo pedido de providências para que nas negociações sejam contempladas as seguintes obrigações, que deverão ser viabilizadas pelas empresas Samarco Mineradora e Vale S.A.: pagamento de salário mínimo a cada pessoa atingida pelo rompimento das barragens no Município de Mariana; fornecimento de moradia temporária para os desabrigados e reconstrução das comunidades atingidas em Mariana e região, com observância dos seus interesses; e garantia de emprego para trabalhadores e terceirizados da empresa Samarco Mineração através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (Requerimento de Comissão 4.275, de 2015). |
|             | Deputado João Alberto     | 13) Requer seja encaminhado ao Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada – Igetec –, pedido de informações para que enviem a esta comissão as imagens de satélite dos últimos cinco anos das barragens de rejeitos de mineração da empresa Samarco, no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.277, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Deputado Noraldino Júnior | 14) Requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que, no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – ou outro instrumento similar, referente ao rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco em Mariana, seja contemplada uma compensação ambiental, e que essa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>         | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                          | compensação seja um plano de controle ético populacional dos animais dos municípios atingidos, bem como um projeto de educação e conscientização animal voltado para as comunidades (Requerimento de Comissão 4.278, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputado Rogério Correia | 15) Requer seja encaminhado à Coordenadoria do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos – CAO-DH – do Ministério Público pedido de providências para impedir que as empresas Samarco Mineração e Vale S.A. realizem acordos individuais de indenização pelos danos causados às comunidades atingidas pelo rompimento das barragens no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.280, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 16) Requer seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente pedido de informações sobre os dados apurados por tal órgão acerca das consequências do rompimento das barragens de Fundão e Santarém para o meio ambiente e, principalmente, para os recursos hídricos nacionais nos próximos anos (Requerimento de Comissão 4.281, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 17) Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente pedido de providências para que sejam adotadas ações urgentes destinadas à revitalização das sub-bacias hidrográficas dos tributários do Rio Doce, em especial dos cursos d'água com foz a montante do acidente de Mariana, necessários à recuperação dos danos verificados à biodiversidade e aos recursos hídricos (Requerimento de Comissão 4.284, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 18) Requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre: qual o número oficial, nome e idade dos mortos e desaparecidos; quantos municípios e localidades foram atingidos no Estado de Minas Gerais; qual o número de mortos e desaparecidos por localidade; qual o número de desabrigados por localidade; quais são as condições de alojamento dos desabrigados por localidade; quais são as condições de alimentação dos desabrigados por localidade; quais os riscos de contaminação ou de doenças a que estão sujeitos os desabrigados e quais são as condições de saneamento das localidades atingidas e se a população das localidades atingidas está sujeita a contaminações ou a algum tipo de doença ou risco à sua saúde em razão do rompimento das barragens de Fundão e Santarém no município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.285, de 2015). |
|             | Deputado Rogério Correia | 19) Requer seja encaminhado ao Governo do Estado pedido de providências para que proceda à nomeação de um defensor público estadual para a Comarca de Mariana (Requerimento de Comissão 4.287, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputado Iran Barbosa    | 20) Requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de informações para que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>         | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                          | envie a esta comissão cópia de todos os Termos de Ajustamento de Conduta firmados por este órgão nos últimos 15 anos, envolvendo as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton (Requerimento de Comissão 4.288, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputado Rogério Correia | 21) Requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de providências para designar defensores públicos para atender à população atingida pelo rompimento das barragens da Samarco Mineração e para compor a Mesa de Negociação sobre o caso (Requerimento de Comissão 4.291, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | Deputado Rogério Correia | 22) Requer sejam convidados o Ministério Público de Minas Gerais e o Ministério Público Federal para o acompanhamento permanente a todas as reuniões desta comissão (Requerimento de Comissão 4.294, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 23) Requer seja encaminhado ao diretor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – pedido de informações sobre: qual o impacto do rompimento das barragens para a quantidade e qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais; qual o impacto do rompimento para a qualidade das águas superficiais, notadamente a bacia do Rio Doce e subterrâneas do Estado; qual a perspectiva de recuperação dos recursos hídricos na região afetada; quais os resultados das análises de água e sedimentos dos corpos de água afetados, bem como do rejeito das barragens rompidas, incluindo condutividade elétrica, oxigênio dissolvido, pH, temperatura, sólidos totais, sólidos dissolvidos totais, sólidos em suspensão totais, turbidez e arsênio e análise de metais: alumínio, ferro, cobre, manganês, cádmio, chumbo e mercúrio, entre outras análises já realizadas; qual a projeção do IGAM em relação ao impacto a ocorrer na política de abastecimento hídrico de Minas Gerais e nos mananciais de captação de recursos hídricos na região afetada, para os próximos anos (Requerimento de Comissão 4.295, de 2015). |
|             | Deputado Iran Barbosa    | 24) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações para que enviem cópia a esta comissão dos processos de licenciamento ambiental de todas as barragens de rejeitos licenciadas pelo Estado de Minas Gerais (Requerimento de Comissão 4.296, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | Deputado Rogério Correia | 25) Requer seja realizada audiência pública desta comissão, com a participação da Samarco e da Vale S.A., para discussão e prestação de esclarecimentos sobre assuntos envolvendo o rompimento da barragem localizada no município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.297, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Deputado Rogério Correia | 26) Requer seja realizada reunião com convidados para apresentação da tese de doutorado intitulada "Avaliando Minas: Índice de sustentabilidade da Mineração", de autoria de Maurício Boratto Viana, consultor legislativo em Meio Ambiente da Câmara dos Deputados (Requerimento de Comissão 4.300, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>         | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Deputado Rogério Correia | 27) Requer seja realizada audiência pública para a apresentação do projeto desenvolvido pelo vice-presidente do Instituto Terra, Sebastião Salgado, sobre a recuperação do Rio Doce (Requerimento de Comissão 4.302, de 2015).                                                                                                                                                             |
|             | Deputado Rogério Correia | 28) Requer seja realizada audiência pública para discutir o rompimento das barragens da empresa Samarco Mineração, no Município de Mariana, com a presença da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Requerimento de Comissão 4.303, de 2015).                                                                                                                                             |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 29) Requer seja realizada audiência pública para discutir as condições em que se encontra a população das localidades afetadas pelo rompimento das barragens de Fundão e Santarém, no Município de Mariana, e quais as providências tomadas e necessárias à minimização dos impactos (Requerimento de Comissão 4.305, de 2015).                                                            |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 30) Requer seja realizada audiência pública para discutir as providências para a acomodação definitiva dos desabrigados, para reparação dos danos aos atingidos e para discutir de forma ampla e democrática os meios de socorrer e reduzir os danos à população atingida pelo rompimento das barragens de Fundão e Santarém (Requerimento de Comissão 4.306, de 2015).                    |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 31) Requer seja realizada audiência pública para discutir a atual situação das barragens existentes em Minas Gerais, suas condições técnicas e sua perspectiva de futuro (Requerimento de Comissão 4.307, de 2015).                                                                                                                                                                        |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 32) Requer seja realizada audiência pública para discutir o rompimento das barragens de Fundão e Santarém, no Município de Mariana, os eventuais riscos a que está sujeita a barragem Germano, quais as providências têm sido tomadas e quais ainda são necessárias para evitar novos acidentes e diminuir as consequências dos que já ocorreram (Requerimento de Comissão 4.309, de 2015) |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 33) Requer seja realizada audiência pública para discutir os métodos de armazenamento de rejeitos de mineração, tecnologias mais adequadas ao atual desenvolvimento técnico científico e apuração das melhores práticas para o aperfeiçoamento das políticas públicas para o setor (Requerimento de Comissão 4.311, de 2015).                                                              |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 34) Requer seja realizada audiência pública para discutir os danos ambientais ocasionados pelo rompimento das barragens de Fundão e Santarém, quais as consequências para a fauna, flora e para a população afetada, e quais as providências tomadas para a minimização dos impactos (Requerimento de Comissão 4.312, de 2015).                                                            |
|             | Deputado Glaycon Franco  | 35) Requer seja realizada audiência pública para discutir os impactos decorrentes do rompimento das barragens de Fundão e Santarém, entre eles as consequências empresariais e econômicas, a arrecadação dos municípios atingidos, a geração de emprego e renda, e para discutir os meios de minimizar os danos (Requerimento de                                                           |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                 | Comissão 4.313, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Deputado Glaycon Franco         | 36) Requer seja realizada audiência pública para discutir as providências para a acomodação definitiva dos desabrigados, para reparação dos danos aos atingidos e para discutir de forma ampla e democrática os meios de socorrer e reduzir os danos à população atingida pelo rompimento das barragens de Fundão e Santarém (Requerimento de Comissão 4.306, de 2015).                                                                                                                                        |
| 24/11/2015  | Deputado Agostinho Patrus Filho | 37) Requer seja realizada visita ao Município de Barra Longa, atingido pelo rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco, em Mariana (Requerimento de Comissão 4.385, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|             | Deputada Ione Pinheiro          | 38) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de informações sobre as medidas de segurança adotadas para evitar perda de vidas em face do risco iminente em suas barragens de rejeitos, principalmente para o Município de Barra Longa (Requerimento de Comissão 4.386, de 2015).                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputada Ione Pinheiro          | 39) Requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para a destinação de uma ambulância, em caráter emergencial, para o Município de Barra Longa, atingido pelo rompimento das barragens de rejeitos no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.392, de 2015).                                                                                                                                                                                                                   |
|             | Deputada Ione Pinheiro          | 40) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente pedido de informações sobre a existência, entre os condicionantes para o licenciamento das atividades minerárias no Município de Mariana, de previsão de ações de relacionamento das empresas com a população vizinha aos empreendimentos, a fim de subsidiar plano de emergência em caso de desastres (Requerimento de Comissão 4.393, de 2015).                                                                                         |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel  | 41) Requer seja encaminhado à Samarco Minerações S.A. pedido de informações consubstanciadas na relação de todas as empresas que prestam ou prestaram serviços às unidades da empresa no Município de Mariana nos últimos cinco anos, na área de segurança industrial, acidente de trabalho e avaliação de risco, especificando as atividades desenvolvidas e o período da prestação de serviços, e em cópia dos laudos e dos pareceres emitidos por essas empresas (Requerimento de Comissão 4.394, de 2015). |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel  | 42) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de informações consubstanciadas na relação de todas as empresas que prestam ou prestaram serviços às unidades da empresa no Município de Mariana nos últimos cinco anos, especificando as atividades desenvolvidas, o número de trabalhadores de cada uma delas e os nomes desses trabalhadores (Requerimento de Comissão 4.395, de 2015).                                                                                                         |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel  | 43) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de informações consubstanciadas em cópia dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Data | Autor(es)                      | Requerimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                | planos de emergência e de continuidade do negócio - PCN Barragens - da empresa; do relatório SA-527-RL-17658-00, emitido em março de 2009, intitulado Plano de Ações Emergenciais da Barragem de Santarém - projeto SA-527; do relatório SA-210-RL-12251-00, emitido em março de 2008, intitulado Plano de Ações Emergenciais do Sistema de Rejeitos do Fundão - SRF; do plano de ações emergenciais - PAEs - de barragens da empresa; das diretrizes e do organograma do Sistema Integrado de Gestão da Samarco; das diretrizes e do organograma da gestão de segurança das barragens da Samarco; do manual de operações das barragens; e de documento que informe o lucro da empresa nos últimos cinco anos e dos dividendos distribuídos nesse período (Requerimento de Comissão 4.397, de 2015). |
|      | Deputado Celinho do Sinttrocel | 44) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – pedido de informações sobre a fiscalização exercida nos últimos cinco anos na unidade operacional de Germano, da Samarco Mineração S.A., no Município de Mariana, enviando a esta Casa cópia dos respectivos relatórios, laudos e pareceres (Requerimento de Comissão 4.398, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|      | Deputado Celinho do Sinttrocel | 45) Requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social pedido de informações consubstanciadas em cópia dos laudos técnicos de análises de acidentes de trabalho referentes aos processos que envolveram a Mineração Rio Verde, cuja barragem se rompeu em 2001 no Município de Nova Lima; a Mineração Rio Pomba Cataguases, cuja barragem se rompeu em 2007 no Município de Miraf; e a Herculano Mineração, cuja barragem se rompeu em 2014 no Município de Itabirito (Requerimento de Comissão 4.399, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                     |
|      | Deputado Nozinho               | 46) Requer seja realizada reunião com a presença do reitor, de professores e de pesquisadores da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para que apresentem as tecnologias e técnicas já desenvolvidas e disponíveis para o tratamento de rejeitos de mineração como alternativas ao método de disposição em superfície na forma de polpa com utilização de barragens de contenção convencionais, como as que se romperam em Mariana (Requerimento de Comissão 4.400, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|      | Deputado Celinho do Sinttrocel | 47) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de informações consubstanciadas em cópia dos planos e projetos de obras emergenciais, preventivas, de reforço, de correção e de recuperação da barragem de Santarém, com alto risco de rompimento, segundo técnicos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM –, e do plano de ações emergenciais, a ser executado em caso de rompimento da referida barragem ou da barragem de Germano (Requerimento de Comissão 4.401, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>               | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 48) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de informações consubstanciadas em cópia dos planos e projetos de obras emergenciais, preventivas, de reforço, de correção e de recuperação da barragem de Santarém, do plano de ações emergenciais, a ser executado em caso de rompimento da referida barragem, e da apólice do seguro da empresa para as barragens da Mina de Germano (Requerimento de Comissão 4.402, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|             | Deputada Ione Pinheiro         | 49) Requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as medidas de segurança adotadas, principalmente para o Município de Barra Longa, com vistas a evitar que ocorram mais mortes, em face do risco de rompimento de outras barragens de rejeitos na região (Requerimento de Comissão 4.403, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|             | Deputada Ione Pinheiro         | 50) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – pedido de informações sobre a quantidade de técnicos e servidores que compõem o quadro do órgão com a função de fiscalização das atividades minerárias; a quantidade de inspeções realizadas no último ano em barragens de rejeitos de mineração; a existência de carência de servidores ou de equipamentos indispensáveis para o exercício das funções fiscalizatórias; e a quantidade de inspeções realizadas nos últimos três anos em Marianas, indicando as datas em que essas inspeções foram feitas (Requerimento de Comissão 4.406, de 2015).                                                                                                   |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 51) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de informações consubstanciadas em cópia dos relatórios e laudos de monitoramento geotécnico e estrutural dos diques da barragem do Fundão, relativos aos últimos dois anos; do plano de contingência para casos de risco ou de acidentes, com a devida comprovação da efetividade do plano; da análise de ruptura (DAM - Break) prevista para ser entregue à Supram em julho de 2007, segundo o PCA do projeto da Barragem do Fundão; e do parecer, do relatório e dos estudos sobre os impactos da sobreposição de áreas diretamente afetadas da barragem do Fundão e da pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova da Vale (Requerimento de Comissão 4.407, de 2015). |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 52) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – pedido de informações consubstanciadas na relação das barragens classificadas como de alto risco no Estado, das 35 maiores barragens de rejeitos do Estado e seus respectivos níveis de risco e de todas as barragens de rejeitos no Estado e seus respectivos níveis de risco (Requerimento de Comissão 4.408, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 53) Requer seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em cópias dos inquéritos, dos termos de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>               | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                | ajustamento de conduta e das ações civis públicas propostas contra mineradoras e empresas terceirizadas que prestam serviços para o setor no Estado (Requerimento de Comissão 4.409, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Deputada Ione Pinheiro         | 54) Requer seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de providências para a liberação de recursos, em caráter de urgência, para atender a Escola Estadual Padre Epifânio Gonçalves, no Município de Barra Longa, danificada pelo rompimento da barragem de rejeitos da Samarco (Requerimento de Comissão 4.410, de 2015).                                                                                                                                                                                             |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 55) Requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social pedido de informações sobre as ações fiscais realizadas nos últimos cinco anos em mineradoras que mantêm barragens de rejeitos, informando, quando for o caso, as empresas terceirizadas que prestam serviços para o setor e enviando cópia dos relatórios de fiscalização (Requerimento de Comissão 4.411, de 2015).                                                                                                 |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 56) Requer seja realizada audiência pública para debater a aplicação da Lei nº 12.334, de 2010, que estabelece a política nacional de segurança de barragens destinadas à acumulação de água para qualquer uso, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e cria o Sistema Nacional de Informação sobre Segurança de Barragens (Requerimento de Comissão 4.412, de 2015).                                                                                                          |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 57) Requer seja realizada audiência pública para debater os impactos e a situação das barragens de rejeito de mineração nos municípios do Estado (Requerimento de Comissão 4.413, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 58) Requer seja realizada audiência pública para debater a situação das áreas atingidas pelo rompimento, ocorrido em 5/11/2015, das barragens da mineradora Samarco em Mariana (Requerimento de Comissão 4.414, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|             | Deputada Ione Pinheiro         | 59) Requer seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o prazo, considerado normal, para licenciamento ou renovação de licença de operação de empreendimentos minerários, especialmente quando dotados de barragens de rejeitos; a quantidade de servidores designados para tal atribuição e a existência de carência de servidores e de equipamentos; e, especificamente em relação a Mariana, sobre a razão da demora na renovação das licenças (Requerimento de Comissão 4.415, de 2015). |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel | 60) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – pedido de informações consubstanciadas no quadro de servidores diretos e indiretos do DNPM, por estado, indicando os respectivos cargos e atribuições (Requerimento de Comissão 4.416, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                           |
|             | Deputado Celinho do            | 61) Requer seja encaminhado ao Conselho Regional de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b>       | <b>Autor(es)</b>                                           | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | Sinttrocel                                                 | Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – pedido de informações sobre as responsabilidades de profissionais e empresas envolvidas, direta ou indiretamente, no acidente da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (Requerimento de Comissão 4.417, de 2015).                                                                                                                                                                                                               |
|                   | Deputado Celinho do Sinttrocel                             | 62) Requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Supram-CM – pedido de informações consubstanciadas em cópia da manifestação técnica dessa superintendência sobre a segurança na unidade operacional de Germano, feita a partir dos estudos sobre os impactos da sobreposição de áreas diretamente afetadas da barragem do Fundão e da pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova da Vale (Requerimento de Comissão 4.418, de 2015). |
|                   | Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Gustavo Valadares | 63) Requer seja realizada reunião com convidados para que seja apresentada a posição da empresa Celulose Nipo Brasileira – Cenibra – diante do rompimento da barragem da Samarco Mineração S.A. e as medidas tomadas para o gerenciamento das ações geradas pelo rompimento (Requerimento de Comissão 4.504, de 2015).                                                                                                                                                                             |
| <b>26/11/2015</b> | Deputado Glaycon Franco                                    | 64) Requer seja encaminhado ao coordenador da Defesa Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as providências preventivas que estão sendo tomadas diante da possibilidade de alagamentos na região atingida pelo rompimento das barragens da Samarco Mineração S.A., com a aproximação do período de chuvas (Requerimento de Comissão 4.505, de 2015).                                                                                                                                    |
|                   | Deputado Glaycon Franco                                    | 65) Requer seja encaminhado ao presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – pedido de informações consubstanciadas em relatório das fiscalizações ocorridas nos últimos cinco anos nas obras de engenharia das barragens de Fundão, Santarém, Germano e outras que estão sob a responsabilidade da Samarco Mineração S.A (Requerimento de Comissão 4.506, de 2015).                                                                                       |
|                   | Deputado Ivair Nogueira                                    | 66) Requer seja encaminhado ao presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a existência de um plano de evacuação da área abrangida pela barragem de Várzea das Flores, no Município de Betim, e se as explosões realizadas na pedreira situada nessa localidade representam riscos à estabilidade da barragem (Requerimento de Comissão 4.507, de 2015).                                                                                                                                   |
|                   | Deputado Glaycon Franco                                    | 67) Requer seja encaminhado ao prefeito de Mariana pedido de informações, acompanhado de cópias, se for o caso, sobre a apresentação pela Samarco Mineração S.A., de conformidade com o parágrafo único da Lei 12.334, de 2010, do plano de ação de emergência, de conformidade com o art. 8º, VII, e art. 12 da mesma lei, envolvendo as barragens de Fundão, Santarém, Germano e outras que estão sob sua responsabilidade e de empresas coligadas                                               |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                             | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                                                              | ou controladas, no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.508, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|             | Deputado Glaycon Franco                                                                                      | 68) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as barragens existentes no Estado quanto aos seguintes aspectos: o número e a localização; a capacidade de armazenamento e a já utilizada; a presença de conteúdo tóxico ou com potencial de contaminação dos recursos naturais ou elementos químicos danosos à saúde humana e animal; a regularidade e o estágio de licenciamento ambiental; a empresa ou empreendedor responsável; os meios, a estrutura de pessoal e o material disponível para a fiscalização da condição das barragens; o licenciamento ambiental das barragens de Fundão, Santarém e Germano, nos Municípios de Ouro Preto e Mariana, acompanhado da cópia da documentação, com a data de validade das licenças de operação e, caso estejam vencidas, com as providências tomadas pela secretaria e pelos órgãos de controle ambiental a ela vinculados para o cumprimento da legislação; a possibilidade de haver algum problema estrutural com relação à barragem de Germano e, em caso positivo, a avaliação e as providências que têm sido tomadas; e a extensão do dano ambiental ocasionado com os rompimentos, esclarecendo o tipo de dano e a perspectiva de recuperação da área, incluindo o prazo previsto para sua total recuperação ambiental (Requerimento de Comissão 4.509, de 2015). |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Glaycon Franco, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Bonifácio Mourão | 69) Requerem seja encaminhado aos deputados federais e aos senadores de Minas Gerais pedido de providências para que incluam, mediante emendas de bancada, recursos ao orçamento da União de 2016 para a recuperação dos municípios atingidos pelo rompimento das barragens de rejeitos da Samarco Mineração S.A (Requerimento de Comissão 4.510, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                     | 70) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM –, às empresas Vale e Samarco pedido de informações sobre se os processos de licenciamento ambiental relativos às minas da Samarco previram a autorização para transferência e disposição de carga de rejeitos minerários oriundos da mina/complexo Alegria, concedido à Vale (Requerimento de Comissão 4.511, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | Deputado Rogério Correia, Deputado Doutor Jean Freire, Deputada Marília Campos                               | 71) Requer seja realizada visita conjunta com a Comissão de Participação Popular à Companhia Siderúrgica Nacional – CSN – localizada no Município de Congonhas, para verificar a situação das barragens da companhia (Requerimento de Comissão 4.512, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                     | 72) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de informações sobre a previsão, nos processos de licenciamento ambiental relativos às minas da Samarco,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                  | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                                   | de autorização para transferência e disposição de carga de rejeitos minerários oriundos da mina/complexo Alegria, concedido à Vale (Requerimento de Comissão 4.513, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputada Marília Campos                                                           | 73) Requer seja realizada reunião com a Comissão de Participação Popular, com a presença dos representantes do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM –, Superintendência de Minas Gerais, e outros órgãos de fiscalização das atividades mineradoras, para debater o processo de fiscalização das barragens de rejeitos de mineração (Requerimento de Comissão 4.514, de 2015).                                                                                                                                             |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Rogério Correia | 74) Requerem seja encaminhado à Prefeitura de Governador Valadares pedido de providências para que seja encaminhado a esta comissão um plano de emergência para o município e região, incluindo, entre outros pontos: tratamento de esgoto, laboratório de controle de qualidade de água, alternativa de captação da água, desassoreamento do Rio Doce, drenagem das represas, reflorestamento e recuperação das nascentes e dos afluentes do Rio Doce (Requerimento de Comissão 4.515, de 2015).                                      |
|             | Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Rogério Correia                         | 75) Requerem seja encaminhado à Samarco pedido de informações sobre o lançamento de rejeitos de minério de ferro da empresa Vale-Mina Alegria, em Mariana, na barragem do Fundão, do Complexo de Germano, contendo as seguintes questões: série histórica mensal do volume desse lançamento; tipo de rejeito lançado; cópia do contrato entre as empresas Samarco e Vale acordando o lançamento, com a data do início, e do comunicado desse acordo ao DNPM e à Secretaria de Meio Ambiente (Requerimento de Comissão 4.516, de 2015). |
|             | Deputado Tito Torres                                                              | 76) Requer seja encaminhado à Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o conteúdo da reunião ocorrida em 19/11/15 entre o Governo e prefeitos dos municípios inseridos na área geográfica atingida pelos efeitos do rompimento da barragem de Fundão, situados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (Requerimento de Comissão 4.517, de 2015).                                                                                                                                                         |
|             | Deputado Bonifácio Mourão                                                         | 77) Requer seja encaminhado à Samarco pedido de informações sobre o valor pago a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem – ao Município de Mariana ao longo do ano de 2015, em especial a diferença de valores entre os meses de setembro e outubro (Requerimento de Comissão 4.518, de 2015).                                                                                                                                                                                                    |
|             | Deputado Rogério Correia                                                          | 78) Requer seja realizado um sobrevoo nas barragens de rejeito da Mina Germano, da empresa Samarco (Requerimento de Comissão 4.520, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputado Rogério Correia                                                          | 79) Requer seja realizada visita técnica às barragens de rejeito da Mina Germano, em Mariana (Requerimento de Comissão 4.521, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80) Requer seja realizada visita às empresas mineradoras localizadas em Carajás para conhecer o trabalho de empilhamento de rejeito a seco por elas desenvolvido (Requerimento de Comissão 4.522, de 2015).                                            |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                                                                                                        | 81) Requer seja realizada visita às empresas mineradoras localizadas em Congonhas para conhecer o trabalho de empilhamento de rejeito a seco por elas desenvolvido (Requerimento de Comissão 4.523, de 2015).                                          |
|             | Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Gustavo Valadares                                                                                                                                                                                                                                     | 82) Requerem seja realizada visita à Mundo Mineração, no Município de Rio Acima (Requerimento de Comissão 4.524, de 2015).                                                                                                                             |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Gil Pereira, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado João Magalhães, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Cássio Soares, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Thiago Cota, Deputado Gustavo Corrêa | 83) Requerem seja realizada visita à Mina Mar Azul, da Vale, situada no Distrito de São Sebastião das Águas Claras, Município de Nova Lima (Requerimento de Comissão 4.547, de 2015).                                                                  |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Gil Pereira, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado João Magalhães, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Cássio Soares, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Thiago Cota, Deputado Gustavo Corrêa | 84) Requerem seja realizada reunião com convidados para debater os impactos do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana, em relação aos atingidos a jusante do empreendimento (Requerimento de Comissão 4.548, de 2015). |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Gil Pereira, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado João Magalhães, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Cássio Soares, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Thiago Cota, Deputado Gustavo Corrêa | 85) Requerem seja realizada reunião com convidados para debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.549, de 2015).                                                  |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Gil Pereira,                                                                                                                                                                                                                                                  | 86) Requerem seja realizada reunião com convidados para debater a situação do empreendimento da Samarco, no                                                                                                                                            |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b>       | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado João Magalhães, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Cássio Soares, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Thiago Cota, Deputado Gustavo Corrêa | Município de Mariana, bem como a regularidade do licenciamento ambiental, a fiscalização e as consequências legais, ambientais e humanas decorrentes do rompimento da barragem de Fundão (Requerimento de Comissão 4.550, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                   | Deputado Sargento Rodrigues                                                                                                                                                                                                                      | 87) Requer seja realizada audiência pública com as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Segurança Pública para debater a tragédia causada pelo rompimento de barragem de rejeitos da mineradora Samarco, em Mariana, especialmente no que se refere ao acompanhamento das providências já tomadas pelos Bombeiros Militares do Estado e pelos integrantes da Defesa Civil e do Exército na busca de soluções quanto ao impacto ambiental e ao apoio aos atingidos, identificação das vítimas, dos desaparecidos e apoio às famílias (Requerimento de Comissão 4.551, de 2015). |
|                   | Deputada Celise Laviola, Deputada Ione Pinheiro, Deputado Glaycon Franco, Deputado Gustavo Corrêa, Deputado Bonifácio Mourão                                                                                                                     | 88) Requerem seja realizada reunião com os convidados que menciona para que a Sra. Beatriz Cerqueira, coordenadora geral do Sind-UTE, preste esclarecimentos referentes às acusações feitas a essa comissão e aos seus membros em artigo por ela assinado e publicado no sítio Brasil 247, em 21/11/2015 (Requerimento de Comissão 4.556, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                   | Deputado Bonifácio Mourão                                                                                                                                                                                                                        | 89) Requer seja encaminhado à Prefeitura de Governador Valadares pedido de informações sobre a veracidade de mensagem eletrônica supostamente assinada pelo secretário municipal de Educação, Sr. Jaider Batista da Silva, na qual proíbe a distribuição de água mineral às escolas do município (Requerimento de Comissão 4.558, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                   | Deputada Ione Pinheiro, Deputado Sargento Rodrigues, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Doutor Jean Freire, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Wander Borges, Deputado Glaycon Franco, Deputado Gustavo Corrêa                           | 90) Requerem seja realizada reunião com convidados para debater as consequências e providências relativas à saúde pública das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, administrada pela Samarco Mineração S.A., no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.559, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>01/12/2015</b> | Deputado Glaycon Franco                                                                                                                                                                                                                          | 91) Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para criação de uma força-tarefa com profissionais de saúde para atender a população dos distritos do Município de Mariana e dos demais municípios atingidos pelo rompimento da barragem administrada pela Samarco Mineração S.A., tendo em                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>          | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                           | vista os relatos de perturbação psicológica e de doenças de veiculação hídrica que possam vir a ocorrer em virtude dessa tragédia (Requerimento de Comissão 4.560, de 2015) .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Deputado Noraldino Júnior | 92) Requer seja encaminhado ao Grupo Especial de Defesa da Fauna – Gedef – do Ministério Público pedido de providências para que seja exigida da Samarco Mineração S.A. a construção de barreira física isolando os locais onde há lama para evitar o acesso dos animais e consequente atolamento, e que sejam retirados os animais de Barra Longa, Gesteiras e demais localidades diretamente prejudicadas pelos rejeitos oriundos do rompimento da barragem de Fundão (Requerimento de Comissão 4.561, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | Deputado Noraldino Júnior | 93) Requer seja encaminhado ao Grupo Especial de Defesa da Fauna – Gedef – do Ministério Público pedido de providências para que a retirada de animais seja inserida nos planos de evacuação existentes para as comunidades situadas em localidades sujeitas a risco de rompimento de barragens (Requerimento de Comissão 4.562, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|             | Deputado Bonifácio Mourão | 94) Requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares e à Promotoria de Justiça da Bacia do Rio Doce pedido de providências com vistas a determinar equipe governamental para analisar os termos do ajuste com a Samarco Mineração S.A., tendo em vista a indenização pelo desastre das barragens do Município de Mariana, com a inclusão dos seguintes assuntos na pauta dos temas em discussão: elaboração de um plano de recuperação do Rio Doce; projetos e construção de nova captação dos Rios Suaçuí Pequeno e Suaçuí Grande, no Município de Governador Valadares; e instalação de laboratório para análise de metais pesados na água nesse município (Requerimento de Comissão 4.563, de 2015). |
|             | Deputado Bonifácio Mourão | 95) Requer seja encaminhado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – pedido de providências para que seja estudada a necessidade de proibição da pesca no Rio Doce, por um tempo determinado, até que os órgãos competentes assegurem a recuperação de sua fauna e flora, bem como para evitar o risco à saúde dos consumidores através da ingestão de peixes contaminados (Requerimento de Comissão 4.564, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | Deputado Paulo Lamac      | 96) Requer seja realizada visita à barragem de rejeitos do Marzagão, da Alcan Alumínio do Brasil S.A., em Ouro Preto, e ao depósito conhecido como "lago de lama". (Requerimento de Comissão 4.583, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Deputado Rogério Correia  | 97) Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências com vistas a incluir a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais na força-tarefa, presidida por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b>       | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                            | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                                                                                                             | essa secretaria, destinada a estudar e propor alterações na legislação que trata da disposição de rejeitos sólidos derivados de atividades produtivas de caráter extrativista e industrial (Requerimento de Comissão 4.584, de 2015).                                                                                                                                                                             |
|                   | Deputado João Alberto                                                                                                                       | 98) Requer seja encaminhado à Vale S.A. e à BHP Billiton pedido de providências para a criação de cronograma de operações de limpeza dos escombros e do processo de reflorestamento e reconstrução ambiental em todos os municípios às margens do Rio Doce atingidos pela lama proveniente do rompimento da barragem da Samarco Mineração S.A (Requerimento de Comissão 4.585, de 2015)                           |
|                   | Deputado João Alberto                                                                                                                       | 99) Requer seja realizada reunião com convidados, com a presença do Sr. Breno Carone, vice-prefeito de Brumadinho e presidente do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, para apresentação e entrega do relatório da audiência pública realizada na Câmara Municipal desse município em 25/11/2015 (Requerimento de Comissão 4.586, de 2015).                                           |
|                   | Deputado Rogério Correia                                                                                                                    | 100) Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências com vistas a incluir a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais na força-tarefa de gestão e monitoramento dos impactos produzidos pelo rompimento da barragem Fundão, da Samarco Mineração S.A (Requerimento de Comissão 4.587, de 2015).                                       |
|                   | Deputado Paulo Lamac                                                                                                                        | 101) Requer seja realizada reunião com convidados, com a presença de representantes do Observatório Sismológico da Universidade de Brasília, do Serviço Geológico Brasileiro e do Centro de Sismologia da Universidade de São Paulo, para tratar de assuntos relativos ao rompimento da barragem de rejeitos do Complexo Minerário do Fundão, da Samarco Mineração S.A (Requerimento de Comissão 4.588, de 2015). |
|                   | Deputado Rogério Correia                                                                                                                    | 102) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente pedido de informações decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração S.A., ocorrido em Mariana, na forma que menciona (Requerimento de Comissão 4.589, de 2015).                                                                                                                                                    |
|                   | Deputado Rogério Correia                                                                                                                    | 103) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – pedido de informações decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração S.A, ocorrido em Mariana, na forma que menciona (Requerimento de Comissão 4.590, de 2015)                                                                                                                                         |
| <b>10/12/2015</b> | Deputada Celise Laviola, Deputado Rogério Correia, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputada Rosângela Reis, Deputado Celinho do Sinttrocel | 104) Requerem seja encaminhado à Prefeitura de Mariana pedido de informações sobre a inclusão do município no Formulário de Informações de Desastre – Fide –, sob responsabilidade da Defesa Civil (Requerimento de Comissão 4.756, de 2015)                                                                                                                                                                      |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Data | Autor(es)                                                                                                                                                                                                                | Requerimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 105) Requerem seja encaminhado à Cemig pedido de informações sobre a situação atual da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves – Candonga – e as iniciativas para a sua recuperação. (Requerimento de Comissão 4.757, de 2015)                                                                                                                          |
|      | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 106) Requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas na apresentação do Plano Emergencial de Saúde e Vigilância Sanitária para as regiões afetadas pela contaminação do Rio Doce, em razão do rompimento da barragem do Fundão, da Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.758, de 2015). |
|      | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 107) Requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre os rejeitos da barragem de Germano, da Samarco Mineração, contendo análise do material, sua quantidade e fluidez (Requerimento de Comissão 4.759, de 2015).                       |
|      | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 108) Requerem seja encaminhado à Samarco Mineração pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre os rejeitos da barragem de Germano, contendo análise do material, sua quantidade e fluidez (Requerimento de Comissão 4.760, de 2015).                                                                                                |
|      | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 109) Requerem seja encaminhado à Samarco Mineração pedido de providências para que seja realizado, com o Incra, levantamento dos locais adequados à construção do novo povoado para a população do Distrito de Bento Rodrigues, atingido pelo rompimento da Barragem do Fundão. (Requerimento de Comissão 4.761, de 2015).                        |
|      | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado                                             | 110) Requerem seja encaminhado à Samarco Mineração pedido de informações sobre plano emergencial para retirada dos resíduos de rejeitos da barragem do Fundão depositados nas margens dos Rios Doce, Piranga e Gualaxo. (Requerimento de Comissão 4.762, de 2015).                                                                                |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Celinho do Sinttrocel,<br>Deputado Paulo Lamac                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|             | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Bonifácio Mourão,<br>Deputado Rogério Correia,<br>Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 111) Requerem seja encaminhado à Samarco Mineração pedido de providências para que sejam atendidas, o mais brevemente possível, as demandas dos pescadores da Bacia do Rio Doce, tendo em vista que em fevereiro de 2016 se encerra o período de defeso e, por conseguinte, a ajuda financeira concedida pelo governo federal. (Requerimento de Comissão 4.763, de 2015)                                           |
|             | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Rogério Correia,<br>Deputada Marília Campos,<br>Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel                                                                              | 112) Requerem seja realizada audiência pública para debater a situação dos municípios e distritos atingidos diretamente pelo rompimento da barragem do Fundão, da Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.764, de 2015).                                                                                                                                                                                     |
|             | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Bonifácio Mourão,<br>Deputado Rogério Correia,<br>Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 113) Requerem seja realizada visita à barragem da Usina Hidrelétrica de Aimorés, no Município de Aimorés (Requerimento de Comissão 4.765, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Bonifácio Mourão,<br>Deputado Rogério Correia,<br>Deputado Gustavo Valadares, Deputada Marília Campos, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel, Deputado Paulo Lamac | 114) Requerem seja realizada visita à barragem da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, conhecida como Candonga, no Município de Rio Doce (Requerimento de Comissão 4.766, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel                                                                                                                                                                                                    | 115) Requer seja realizada audiência pública para debater a unificação das ações do Poder Judiciário de Minas Gerais e do Espírito Santo, com vistas a agilizar as medidas que atendam aos interesses e necessidades da população atingida direta e indiretamente pelo rompimento da barragem do Fundão (Requerimento de Comissão 4.767, de 2015).                                                                 |
|             | Deputada Ione Pinheiro                                                                                                                                                                                                            | 116) Requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea – e ao Instituto Majoritário de Pesquisas e Estatísticas – Imape – pedido de providências para que disponibilizem às pessoas do distrito de Bento Rodrigues, atingidas pelo rompimento da barragem do Fundão, serviços técnicos para a justa avaliação dos seus bens (Requerimento de Comissão 4.768, de 2015). |
|             | Deputado Bonifácio Mourão                                                                                                                                                                                                         | 117) Requer seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios – AMM – e à Frente Nacional de Prefeitos –                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b>       | <b>Autor(es)</b>                                                                   | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                                                    | FNP – pedido de informações sobre as demandas dos 44 municípios atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, no que se refere à sua recuperação ambiental, social e econômica (Requerimento de Comissão 4.769, de 2015)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                   | Deputado Bonifácio Mourão                                                          | 118) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca das condições de operação e de estabilidade da barragem de rejeitos do Sistema Minas-Rio, pertencente à mineradora Anglo American (Requerimento de Comissão 4.770, de 2015)                                                                                                                                                                                                               |
|                   | Deputado Bonifácio Mourão                                                          | 119) Requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral pedido de informações acerca das condições de operação e de estabilidade da barragem de rejeitos do Sistema Minas-Rio, pertencente à mineradora Anglo American. (Requerimento de Comissão 4.771, de 2015)                                                                                                                                                                                                                                        |
|                   | Deputado Bonifácio Mourão                                                          | 120) Requer seja encaminhado à Prefeitura de Conceição do Mato Dentro pedido de informações acerca das condições de operação e de estabilidade da barragem de rejeitos do Sistema Minas-Rio, pertencente à mineradora Anglo American (Requerimento de Comissão 4.772, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                            |
|                   | Deputado Bonifácio Mourão                                                          | 121) Requer seja encaminhado à mineradora Anglo American pedido de informações acerca das condições de operação e de estabilidade da barragem de rejeitos do Sistema Minas-Rio (Requerimento de Comissão 4.773, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                   | Deputado Bonifácio Mourão                                                          | 122) Requer seja realizada reunião com convidados para debater as demandas dos municípios mineiros atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão, relativas à sua recuperação ambiental, social e econômica (Requerimento de Comissão 4.774, de 2015).                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>16/02/2016</b> | Deputada Ione Pinheiro ,<br>Deputado Leandro Genaro ,<br>Deputado Noraldino Júnior | 123) Solicitam seja realizada visita conjunta com a Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais ao Município de Barra Longa, atingido pela tragédia do rompimento da barragem de rejeitos do Distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, para apurar a situação dos animais desse local (Requerimento de Comissão 4.874, de 2016)                                                                                                                                                                                         |
|                   | Deputado João Alberto                                                              | 124) Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que seja realizada avaliação imediata do índice de segurança das barragens de rejeito de mineração situadas na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, a montante do Sistema Rio Manso, e, em especial, as do Complexo Minerário Serra Azul; e que sejam paralisadas as barragens de rejeitos a montante dos reservatórios de Rio Manso e Serra Azul (Requerimento de Comissão 4.876, de 2016) |
|                   | Deputado João Alberto                                                              | 125) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                                   | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                                                                                                                                                    | Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o licenciamento para operações de extração de minério das Mineradoras Tejucana e Mineral do Brasil, localizadas no Município de Brumadinho (Requerimento de Comissão 4.882, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|             | Deputado Rogério Correia ,<br>Deputado João Alberto                                                                                                                                                | 126) Requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que seja realizado levantamento técnico completo sobre o conjunto de impactos produzidos em termos de rebaixamento dos lençóis freáticos na Bacia do Rio Paraopeba, em razão da adoção da tecnologia de abertura de cavidades por parte das empresas mineradoras (Requerimento de Comissão 4.883, de 2016)                                                                                                                                         |
|             | Deputado Rogério Correia ,<br>Deputado João Alberto                                                                                                                                                | 127) Requer seja encaminhada ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao superintendente da Supram Central, aos Ministérios Públicos Federal e Estadual e à Força-Tarefa do Governo de Minas Gerais que avalia o rompimento da barragem da Samarco, cópia do documento intitulado "Situação das barragens de rejeitos existentes na Bacia do Paraopeba", que foi tema de audiência pública em Brumadinho, produzido pelo Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – Cibapar (Requerimento de Comissão 4.885, de 2016).        |
|             | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Gustavo Valadares, Deputado Agostinho Patrus Filho,<br>Deputado Wander Borges,<br>Deputado Paulo Lamac                                                        | 128) Requerem seja realizada audiência de convidados para ouvir a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - sobre a qualidade das águas da Bacia do Rio Doce após o rompimento da barragem de Fundão, da empresa Samarco Mineração S.A. (Requerimento de Comissão 4.887, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                           | 129) Requer seja encaminhado ao Governo do Estado pedido de providências para que sejam nomeados defensores públicos para a comarca do Município de Mariana e dos demais municípios atingidos pelo rompimento da barragem da empresa Samarco Mineração S.A. nos quais a presença da Defensoria Pública seja deficiente (Requerimento de Comissão 4.888, de 2016).                                                                                                                                                                                                                   |
|             | Deputada Celise Laviola,<br>Deputado Gustavo Valadares, Deputado Agostinho Patrus Filho,<br>Deputado Wander Borges,<br>Deputado Cássio Soares,<br>Deputado Paulo Lamac,<br>Deputado Glaycon Franco | 130) Requerem seja encaminhado à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais pedido de providências com vistas à celeridade na conclusão dos laudos relativos às edificações, em particular as residenciais, em que sejam também abrangidos os prédios comerciais atingidos pelos rejeitos do rompimento da barragem de Fundão, da empresa Samarco Mineração S.A., priorizando-se o Município de Barra Longa, tendo em vista que o ressarcimento e eventuais reassentamentos dos atingidos dependem desses laudos conclusivos (Requerimento de Comissão 4.889, de 2016). |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                           | 131) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A. pedido de providências para efetuar o pagamento imediato e retroativo dos custos operacionais suportados pelas associações de produção leiteira das comunidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                                                                                                                                                                  | atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.891, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                         | 132) Requer seja encaminhado ao procurador-geral do Ministério Público de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos estudos de avaliação do impacto socioeconômico decorrente do rompimento da Samarco Mineração S.A., sob responsabilidade do Ministério Público de Minas Gerais (Requerimento de Comissão 4.893, de 2016).                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Rogério Correia, Deputado Agostinho Patrus Filho                                                                                                                             | 133) Requer seja realizada audiência pública no Município de Governador Valadares para debater os impactos, para os trabalhadores, da tragédia ocorrida na barragem de Fundão, tendo em vista a solicitação do movimento Mundo do Trabalho Contra a Precarização (Requerimento de Comissão 4.894, de 2016).                                                                                                                                                                                                                         |
|             | Deputado Noraldino Júnior                                                                                                                                                                                        | 134) Requer seja encaminhado à Fundação SOS Mata Atlântica pedido de informações consubstanciadas em estudo feito sobre a qualidade da água no Rio Doce, contaminado por rejeitos de minério da barragem de Fundão, da Samarco, em 5 de novembro de 2015 (Requerimento de Comissão 4.896, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                 |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                         | 135) Requer seja realizada visita às barragens do Complexo Germano, da empresa Samarco, no Município de Mariana (Requerimento de Comissão 4.898, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                                                         | 136) Requer seja realizada audiência de convidados, para debater o licenciamento ambiental da barragem do Fundão, da empresa Samarco (Requerimento de Comissão 4.899, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Bonifácio Mourão, Deputado Gil Pereira, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Gustavo Corrêa, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Wander Borges | 137) Requer seja realizada visita à Mina Ferro Mais, no Município de Ouro Preto, para que se conheçam o processo e os equipamentos utilizados pela empresa para o reaproveitamento de resíduos, que eliminam o uso de barragens de rejeitos em minerações (Requerimento de Comissão 4.901, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputado Gil Pereira, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Agostinho Patrus Filho                                                                                                      | 138) Requerem seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado pedido de providências para que as iniciativas relativas a danos socioeconômicos decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão sejam mantidas no âmbito de atuação das Promotorias de Justiça das Comarcas de Mariana e de Ponte Nova, que englobam os Municípios de Mariana, Barra Longa e os Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, não integrando as negociações em curso com as empresas Samarco, Vale e BHP (Requerimento de Comissão 4.905, de 2016). |
|             | Deputado Gil Pereira, Deputado Rogério Correia, Deputado Gustavo                                                                                                                                                 | 139) Requerem seja encaminhado à Advocacia-Geral da União pedido de providências para que as iniciativas referentes às Comarcas de Mariana e de Ponte Nova, que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b>     | <b>Autor(es)</b>                           | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | Valadares, Deputado Agostinho Patrus Filho | englobam os Municípios de Mariana, Barra Longa e os Distritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, relativas a danos socioeconômicos sejam mantidas no âmbito de atuação do Ministério Público de Minas Gerais, nas Promotorias de Justiça dessas comarcas, não integrando as negociações em curso com as empresas Samarco, Vale e BHP concernentes ao rompimento da barragem do Fundão (Requerimento de Comissão 4.906, de 2016).                        |
| <b>17/02/16</b> | Deputado Rogério Correia                   | 140) Requer seja realizada audiência de convidados, com a presença do secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, para apresentação da versão final do relatório com o levantamento global dos danos materiais, ambientais, econômicos e humanos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, da Samarco Mineração, no Município de Mariana, em novembro de 2015 (Requerimento de Comissão 4.932, de 2016). |
|                 | Deputado Rogério Correia                   | 141) Requer seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no envio de cópia dos resultados, ainda que preliminares, do inquérito que apura o rompimento da Barragem do Fundão, da Samarco Mineração, ocorrido no dia 5/11/2015, em particular no tocante ao Plano de Ação Emergencial de Barragens da Samarco (Requerimento de Comissão 4.933, de 2016)                             |
|                 | Deputado Rogério Correia                   | 142) Requer seja encaminhado à Promotoria de Justiça da Comarca de Ponte Nova pedido de providências para a inclusão, em caráter permanente, dos representantes dos moradores de Barra Longa atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Samarco Mineração, em discussões, encontros e rodadas de negociação relativos à reparação e ao ressarcimento de danos e perdas nesse município (Requerimento de Comissão 4.934, de 2016).                   |
|                 | Deputado Rogério Correia                   | 143) Requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Barra Longa pedido de providências para a inclusão, em caráter permanente, dos representantes dos moradores de Barra Longa atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, da Samarco Mineração, em discussões, encontros e rodadas de negociação relativos à reparação e ao ressarcimento de danos e perdas resultantes do acidente (Requerimento de Comissão 4.935, de 2016).                      |
|                 | Deputado Agostinho Patrus Filho            | 144) Requer seja realizada visita às Lagoas das Codornas, dos Ingleses e do Miguelão, localizadas entre os Municípios de Nova Lima, Itabirito e Rio Acima, e ao Complexo Minerário ITM Vargem Grande, da Vale, em razão de desastres ambientais ocorridos na localidade (Requerimento de Comissão 4.939, de 2016).                                                                                                                                           |
|                 | Deputado Agostinho Patrus Filho            | 145) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o desastre ambiental ocorrido na Lagoa das Codornas em virtude do despejo de toneladas de minério nos meses de abril e dezembro de 2015, para                                                                                                                                                                                |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                                                                                                                                    | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                                                                                                                                     | esclarecimentos referentes aos danos causados, às medidas tomadas e às sanções aplicadas à empresa por esse órgão (Requerimento de Comissão 4.941, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|             | Deputado Agostinho Patrus Filho                                                                                                                                                     | 146) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no envio da relação das barragens que se romperam nos últimos 48 meses no Estado, informando os municípios onde se encontram e os nomes das empresas responsáveis (Requerimento de Comissão 4.942, de 2016).                                                                                                                                                                                                                       |
|             | Deputado Agostinho Patrus Filho                                                                                                                                                     | 147) Requer seja realizada audiência de convidados para debater os dados levantados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o andamento das investigações realizadas pela Polícia Civil diante do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração, com a presença do secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do delegado responsável pelo inquérito policial (Requerimento de Comissão 4.944, de 2016).                                                                                              |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                            | 148) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração pedido de informações sobre o levantamento dos dados dos atingidos pelo rompimento da barragem do Fundão, com vistas a esclarecer os critérios adotados para definir quem são; como estão sendo feitas as pesquisas para sua identificação e o dimensionamento dos impactos na vida de cada um deles; quais instrumentos estão sendo utilizados para esse levantamento e se as pesquisas estão seguindo as disposições do Comitê de Ética da Associação Brasileira de Antropologia (Requerimento de Comissão 4.945, de 2016) |
|             | Deputado Rogério Correia                                                                                                                                                            | 149) Requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado pedido de informações sobre o montante gasto do total de um bilhão de reais, sendo quinhentos milhões em dinheiro e quinhentos milhões em bens dados em garantia, disponibilizados no âmbito do termo de ajustamento de conduta preliminar voltado para as medidas emergenciais socioambientais firmado entre o Ministério Público e a Samarco Mineração, com a descrição dos gastos, se houver (Requerimento de Comissão 4.948, de 2016).                                                                        |
|             | Deputada Celise Laviola, Deputado Gustavo Valadares, Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Wander Borges, Deputado Cássio Soares, Deputado Paulo Lamac, Deputado Glaycon Franco | 150) Requerem seja encaminhado ao governador do Estado, à Cemig e à Copasa-MG pedido de providências para a concessão de isenção de tarifas públicas de fornecimento de energia elétrica, abastecimento hídrico e esgotamento sanitário, por um prazo de 180 dias, para todas as unidades residenciais e comerciais consumidoras dos municípios mineiros atingidos pelo rompimento das barragens do complexo minerário da Samarco Mineração, conforme inventário atualizado de municípios atingidos elaborado pela Defesa Civil (Requerimento de Comissão 4.949, de 2016).    |
|             | Deputada Marília Campos                                                                                                                                                             | 151) Requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                         | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                          | informações sobre a existência de denúncias ou relatórios de presença de problemas técnicos na Barragem do Fundão, à época da renovação de sua licença de operação, em 2013 (Requerimento de Comissão 4.952, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Deputada Marília Campos                                  | 152) Requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de informações consubstanciadas em cópia do documento que relaciona as considerações e os óbices à revalidação, pelo Conselho de Política Ambiental - Copam -, em 2013, da licença de operação da Barragem do Fundão, da Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.955, de 2016).                                                                                                                                   |
|             | Deputada Marília Campos                                  | 153) Requer seja realizada audiência de convidados com a presença dos ex-funcionários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente responsáveis por assinar documentos autorizativos para o funcionamento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.958, de 2016).                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputado Rogério Correia                                 | 154) Requer seja realizada audiência de convidados, com a presença de representantes da Polícia Civil e da Polícia Federal para prestarem informações sobre o andamento das investigações relativas ao rompimento da barragem de rejeitos do complexo minerário do Fundão, da Samarco Mineração, e do Sr. Joaquim Pimenta de Ávila, engenheiro, para prestar esclarecimentos sobre as informações constantes em seu depoimento à Polícia Federal (Requerimento de Comissão 4.960, de 2016). |
|             | Deputado Agostinho Patrus Filho                          | 155) Requer seja encaminhado ao diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - pedido de informações sobre as vistorias realizadas na ITM Vargem Grande, usina da Vale localizada entre os Municípios de Nova Lima, Itabirito e Rio Acima (Requerimento de Comissão 4.961, de 2016).                                                                                                                                                                                         |
|             | Deputado Rogério Correia                                 | 156) Requer seja realizada visita à Superintendência da Pesca e da Agricultura em Minas Gerais com a finalidade de debater o conjunto de ações empreendidas, bem como a estrutura de governança, no tocante ao setor produtivo pesqueiro, referente aos impactos produzidos pelo evento do rompimento da barragem da Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.962, de 2016).                                                                                                           |
|             | Deputado Rogério Correia, Deputado Celinho do Sinttrocel | 157) Solicitam seja realizada visita ao Distrito de Cachoeira Escura, no Município de Belo Oriente, em razão da audiência pública que a Câmara Municipal realizará, em 2/3/2016, para debater as consequências do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco Mineração (Requerimento de Comissão 4.963, de 2016).                                                                                                                                                                        |
|             | Deputada Marília Campos                                  | 158) Requer seja encaminhado à Sra. Diva Malerbi, ministra do Superior Tribunal de Justiça, pedido de providências solicitando apoio ao pedido de reconsideração do Ministério Público de Minas Gerais -MPMG - em relação à decisão desse tribunal que determinou a competência da Justiça Federal para                                                                                                                                                                                     |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| <b>Data</b> | <b>Autor(es)</b>                                                | <b>Requerimentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |                                                                 | processar e julgar as ações coletivas decorrentes do rompimento da barragem da Samarco Mineração, de modo que as ações tramitem perante os juízos competentes da Justiça Estadual, em especial na Comarca de Governador Valadares (Requerimento de Comissão 4.966, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                               |
|             | Deputado Agostinho Patrus Filho, Deputado Celinho do Sinttrocel | 159) Requer seja realizada audiência de convidados para ouvir o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais – Siticop-MG (Requerimento de Comissão 4.968, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel                                  | 160) Requer seja encaminhado à Samarco Mineração pedido de informações consubstanciado em relatório e cópia dos contratos das empresas que trabalham hoje na área da Barragem de Germano, bem como as tarefas e ações que estão sendo realizadas (Requerimento de Comissão 4.971, de 2016).                                                                                                                                                                                                                                                |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel                                  | 161) Requer seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social pedido de informações consubstanciado em Relação Anual de Informações - Rais - dos anos de 2014 e 2015 das empresas 3T Engenharia, Skava Construções, Vix Logística, Integral Engenharia, Tecnosolo e Manserve, com o objetivo de se ter o perfil dos trabalhadores da barragem de Germano (Requerimento de Comissão 4.975, de 2016).                                                                                                                          |
|             | Deputado Celinho do Sinttrocel                                  | 162) Requer seja encaminhado ao Crea-MG pedido de informações consubstanciado em cópia dos projetos técnicos e dos Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - das empresas 3T Engenharia, Skava Construções, Vix Logística, Integral Engenharia, Tecnosolo, Engesolo e Manserve para o trabalho na barragem de Germano (Requerimento de Comissão 4.976, de 2016).                                                                                                                                                           |
|             | Deputada Marília Campos                                         | 163) Requer seja encaminhado ao presidente do Conselho de Política Ambiental - Copam - pedido de informações consubstanciado em cópia da ata da reunião que revalidou, em 2013, a licença de operação da barragem de Fundão, da Samarco Mineração, e das atas de outras reuniões do Copam em que o tema tenha sido debatido (Requerimento de Comissão 4.977, de 2016).                                                                                                                                                                     |
|             | Administração Pública                                           | 164) Requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a realização de estudos sobre a viabilidade de utilizar o produto Ecosolid, que é produzido em Minas Gerais, ou semelhante, com a finalidade de sedimentar os rejeitos das barragens de Santarém e Germano, no Município de Mariana, medida emergencial para diminuir a fluidez dos resíduos das barragens que se encontram em risco de rompimento, com índices de segurança inferiores aos indicados em norma (Requerimento de Comissão 3.436, de 2015). |

## ANEXO IV – SÍNTESE DO “TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA” DIVULGADA PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO-MG

Íntegra no site: <http://www.advocaciageral.mg.gov.br/images/stories/downloads/Acordo/acordo-final-consolidado.pdf>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7. No curso das tratativas, algumas <u>premissas</u> foram defendidas e efetivamente constaram no acordo, entre elas:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>o A <u>integral reparação</u> do meio ambiente e das condições socioeconômicas impactadas pelo desastre são absolutamente negociáveis e não se submetem a qualquer limite ou teto. O acordo previu a forma, a metodologia e a necessidade de cronograma de execução das ações, além de medidas compensatórias adicionais às ações recuperatórias.</li><li>o Foram considerados os impactos sofridos por todas as pessoas, famílias e comunidades, incluindo os pescadores, pequenos agricultores, areeiros, micro e pequenas empresas, operadores do setor de turismo e negócios ligados ao esporte e lazer e demais segmentos econômicos, além dos povos e comunidades indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.</li><li>o Foi assegurado que os <u>impactados</u> participando do desenvolvimento das ações, por exemplo: negociação dos parâmetros das indenizações, para a qual contarão com assistência jurídica gratuita, por meio de órgãos como a Defensoria Pública; participação de povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais em todas as fases dos Programas a eles dirigidos, em atenção a Convenção 169 da OIT; reassentamentos devem ser realizados em conjunto com as comunidades, por meio de negociação coletiva em instância participativa.</li><li>o Além disso, os <u>impactados</u>, inclusive comunidades e movimentos sociais, contarão com canais de comunicação e interação, acesso à informação ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensiva a todos os interessados.</li><li>o O <u>atendimento às pessoas</u> deve ser a prioridade de qualquer programa de recuperação ou compensação. Todas as ações de indenização ou reparação dos prejuízos sofridos pelas pessoas da região devem ser executadas antes de qualquer outra obrigação prevista.</li><li>o O acordo não substitui a vontade individual das pessoas, ou seja, as indenizações previstas no acordo não impedem que as pessoas, caso não as aceitem, possam pleitear a indenização</li></ul>                                         |
| <p>NOTA</p> <p>A Advocacia-Geral da União, Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, considerando o interesse demonstrado por diversos setores da sociedade em relação a detalhes do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado pela União, Estado de Minas Gerais e Estado do Espírito Santo com as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda, vêm compartilhar as seguintes informações:</p> | <p>1. No dia 02 de março de 2015, a União, o Estado de Minas Gerais e o Estado do Espírito Santo, e seus órgãos e entidades, assinaram um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, tomando diversos compromissos da Samarco Mineração S.A e de suas acionistas, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda, para integral recuperação do meio ambiente, das condições socioeconômicas impactadas pelo desastre, além de indenização dos atingidos, por meio de 39 programas previstos, além do compromisso de executar diversos programas de compensação ambiental e socioeconômica.</p> <p>2. As tratativas com as empresas tiveram início após o ajuizamento de Ação Civil Pública pelos referidos órgãos públicos, no dia 30 de novembro de 2015 e foram intensificadas após a concessão de liminar pela 12ª Vara Federal de Minas Gerais, no dia 18 de dezembro de 2015.</p> <p>3.</p> <p>4. O <u>interesse do poder público por uma solução por autocomposição</u> (acordo) decorre da constatação de que esta é, reconhecidamente, a forma mais célere e efetiva para resolução da controvérsia, sobretudo com a complexidade do maior desastre ambiental do país.</p> <p>5. A experiência brasileira dos últimos anos deixou evidenciado que os mecanismos tradicionais de solução de controvérsia – longas disputas judiciais – são morosos, ineficientes e o resultado traz desamparo e impunidade, terminando em soluções muitas vezes inócuas, depois de décadas.</p> <p>6. Nesse compasso, a solução consensual, além de atingir todos os objetivos buscados, garante celeridade e suprime longas e burocráticas etapas de um processo judicial, evitando um desgaste de 10 ou 15 anos, e antecipa a tomada de providências no sentido da integral recuperação do meio ambiente. Além disso, garante a execução privada das medidas previstas, sem a necessidade de que os recursos destinados aos atingidos transitem por fundos judiciais ou cofres públicos, o que demandaria o processamento por alvarás judiciais ou processos licitatórios, atrasando ainda mais o processo de recuperação ambiental e social.</p> |

que orientam devida por outras vias, inclusive judiciais. Vale também enfatizar que os impactados terão assegurada assistência jurídica gratuita e as empresas não determinam os parâmetros das indenizações, que devem ser validados pelo Poder Público.

- o Além das indenizações, foi garantido o pagamento de auxílio financeiro emergencial a todos os impactados que tiveram sua renda comprometida. O auxílio emergencial deverá ser pago até que as atividades produtivas dos atingidos possam ser retomadas. Também serão executados programas específicos para viabilizar a retomada das atividades produtivas ou, quando isso não for possível, a viabilização de nova atividade.

- o Estabeleceu-se, para execução das ações previstas no acordo, a preferência pela contratação e utilização de mão de obra local e regional para estímulo à economia mineira e capixaba.

- o O acordo não afastou, e nem poderia, qualquer responsabilidade, incluindo penal e administrativa, das empresas e dos seus dirigentes, nem mesmo garantiu o retorno da Samarco à operação.

- o Por meio do acordo, a Vale e a BHP, gigantes do setor da mineração, e não apenas a Samarco, assumiram compromissos financeiros e passaram a ser garantidoras integrais da execução de todas as ações.

- o Foram previstas medidas com o objetivo de tornar o Rio Doce e as condições socioeconômicas da região melhores do que aquelas anteriores ao desastre. Para tanto as empresas custearão a elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais nos municípios da calha dos rios impactados.

- o Também foram previstas diversas outras ações compensatórias, como o reflorestamento ou regeneração de 40 mil hectares de áreas da região, o tratamento de 5 mil nascentes da Bacia do Rio Doce, além da obrigação de construir sistemas alternativos de captação e promover melhorias das estações de tratamento de água para os municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce.

8. O acordo não está assentado em valores, mas em programas socioambientais e socioeconômicos. As empresas serão cobradas a executarem integralmente todos os programas previstos. Para que o ritmo e o tempo da execução dos programas não estejam sob decisão ou discricionariedade das empresas, foram previstos valores de gastos anuais, com o objetivo de impedir que as empresas executem ações e medidas em quantidade inferior à projetada.

9. Para o estabelecimento dessa garantia, o acordo previu a necessidade de aportes financeiros anuais. Nos três primeiros anos haverá um aporte de R\$ 4,9 bilhões, sendo R\$ 2 bilhões já no ano de 2016.

10. A partir de 2019, haverá a revisão dos programas de forma a buscar a máxima efetividade das atividades de reparação e compensação, sendo que a definição dos valores a serem aportados, a partir desse momento, será variável a depender dessas revisões, que deverão ser aprovadas pelo Poder Público, podendo, inclusive, ser ampliado.

11. O acordo estabelece a obrigação de as empresas executarem 22 PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS, conforme resumo a seguir:

a) Programa de levantamento e de cadastro dos impactados

Objetivo: instituição independente, a partir de orientação do poder público, deverá identificar a totalidade das áreas de impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais.

b) Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados

Objetivo: reparar e indenizar os impactados, em condições e valores a serem discutidos e negociados direta e individualmente com cada um, respeitada a sua opinião e liberdade de manifestação, com o apoio da Defensoria Pública, e permanente acompanhamento do poder público.

c) Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos impactados

Objetivo: auxílio financeiro emergencial à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas até o restabelecimento das condições para retomada das atividades produtivas ou econômicas.

d) Programa de reconstrução de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira

Objetivo: desenvolvimento de ações para a recuperação, reconstrução e realocação das localidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e

Considera: no âmbito do programa, devem ser definidos, em conjunto com as comunidades, a nova localização para o reassentamento, as áreas a serem adquiridas, o projeto urbanístico e diversos outros pontos. Além disso, deverá ser implantada a infraestrutura de energia, água, saneamento, arramento, pavimentação, drenagem e acessos, bem como reassentamento das edificações de uso público, tais como escolas, unidades de saúde, praças, quadras e templos religiosos.

**e) Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas, inclusive Barra Longa**

Objetivo: Caso sejam identificadas outras comunidades e/ou infraestruturas impactadas, estas deverão ser recuperadas ou reconstruídas, com reestabelecimentos de acessos, reconstrução de pontes, drenagens, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, de poços artesanais, de unidades habitacionais, de estruturas de educação e saúde, de estruturas de captação, tratamento e distribuição de água impactadas, de estruturas de captação e tratamento de esgoto impactadas e de prédios públicos.

**f) Programa de Proteção Social**

Objetivo: programa para promover ações socioassistenciais, psicossociais e de apoio psicossocial, com acompanhamento das famílias e pessoas impactadas.

**g) Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar**

Objetivo: reconstruir ou recuperar as escolas impactadas, além de adquirir mobiliário, equipamentos e materiais necessários, providenciando os meios para reintegração de seus respectivos alunos e profissionais às rotinas escolares. Também deverão ser desenvolvidas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais das escolas impactadas.

**h) Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada**

Objetivo: prestação de apoio técnico ao monitoramento da saúde da população exposta e execução de ações de atenção primária e secundária: vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, saúde do trabalhador e sanitária; assistência farmacêutica e laboratorial e atenção em saúde mental. Também deve ser desenvolvido um estudo epidemiológico e toxicológico para avaliar riscos e correlações com o desastre e executar ações para mitigá-los, durante o prazo mínimo de 10 anos.

**i) Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesquisas**

Objetivo: desenvolver ações específicas para apoio aos pescadores impactados, buscando a recomposição das suas áreas produtivas e das condições para produção, incluindo os equipamentos e infraestrutura impactados para a conservação, industrialização e comercialização do pescado, com assistência técnica aos impactados e às respectivas cooperativas e associações, de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, bem como ajuda financeira aos pescadores até a condição de pesca ser equivalente à situação anterior. Se a retomada da atividade de pesca não for possível, deverão ser oferecidos cursos de qualificação profissional em outras atividades, prestando assistência técnica nos termos PNATER.

**j) Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias**

Objetivo: recuperar as atividades dos produtores impactados, com disponibilização de área àqueles que tiveram suas atividades agropecuárias inviabilizadas, recomposição das áreas produtivas, assistência técnica aos produtores, cooperativas e associações de modo a viabilizar a retomada de suas atividades, ajuda financeira aos produtores até a condição de produção ser equivalente à situação anterior, implantação de técnicas de manejo para aumentar a produtividade, reestabelecimento das estruturas de captação de água para irrigação e dessedentação animal, fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais impactadas. Sempre que a retomada da atividade não for possível, deverão ser oferecidos cursos de qualificação profissional em outra atividade e assistência técnica nos termos PNATER.

**k) Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria**

Objetivo: adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, estimulando o surgimento de novas indústrias, baseadas em alternativas tecnológicas de base sustentável e capaz de promover uma maior integração produtiva da população. Estabelecer linhas de crédito produtivo; apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômica da região; diagnóstico das potencialidades e incentivo às atividades econômicas; ações para recuperação da imagem dos produtos locais; e outros

**l) Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo**

Objetivo: programa específico para a recuperação de miolo e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo localizados de Fundão até Candonga e Regência e Povoação, além de ajuda financeira até a retomada das condições para o exercício das atividades econômicas originais. Na impossibilidade de retomada das atividades econômicas, apoiar os pequenos empreendedores na incubação de novo negócio em substituição ao anterior.

**m) Programa de Estímulo à Contratação Local**

Objetivo: priorização de contratação local visando estimular uso de força de trabalho local e de redes locais de fornecedores para as ações que forem desenvolvidas de Fundão à Regência, com estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais.

**n) Programa de proteção e de melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas**

Objetivo: oferecer atendimento especializado aos povos indígenas dos territórios KRENAP, TUPINIQUIM e GUARANI, respeitando suas formas próprias de organização social, costumes, usos e tradições e assegurando participação dos povos indígenas e da FUNAI em todas as fases de planejamento e de execução deste programa.

**o) Programa de proteção e de melhoria da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais**

Objetivo: oferecer atendimento especializado aos povos e comunidades tradicionais, entre as quais as Comunidades Remanescentes do Quilombo de Santa Efigênia, em Mariana/MG.

**p) Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social**

Objetivo: assegurar participação social nos processos de identificação e detalhamento de todos os programas e projetos previstos no acordo, garantindo à população acesso à informação ampla e transparente, em linguagem acessível, como condição necessária à participação social esclarecida. Também serão criados canais permanentes de interação com a sociedade, com mesa de diálogo e demais espaços dialogais com as comunidades, implementação de ouvidorias e central 0800 de atendimento à população.

**q) Programa de Assistência aos Animais**

Objetivo: prestar assistência aos animais extraviados e desalojados, incluindo os animais domésticos, resgate dos animais impactados, encaminhamento a centros de recolhimento, alimentação e assistência médica veterinária. Além disso, devem ser promovidos eventos de

adoção para os animais não retirados pelos seus tutores e diversas outras medidas.

**r) Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves**  
Objetivo: execução de ações necessárias ao desassoreamento do Reservatório da UHE Risoleta Neves e à recuperação das condições de operação da UHE Risoleta Neves.

**s) Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística**

Objetivo: recuperar bens culturais e preservar patrimônio cultural de valor histórico, arqueológico, artístico das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

**t) Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer**

Objetivo: a partir de diagnósticos do impacto do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer nos municípios impactados, após discutir com as comunidades, desenvolver ações de implantação de equipamentos de esporte e lazer, de memoriais, de modernização de bibliotecas públicas, de implantação de equipamentos culturais, de apoio técnico para implementação do plano de turismo, incluindo publicidade.

**u) Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos**

Objetivo: fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas, por meio de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação, fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito e fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas.

**v) Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários**

Objetivo: ressarcir poder público pelos gastos públicos extraordinários decorrentes do desastre, após ressarcimento e indenização das pessoas impactadas.

12. O acordo também estabelece a obrigação de as empresas executarem 17 PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS, conforme resumo a seguir:

a) **Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição**

Objetivo: realizar o manejo de rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, conforme resultados dos estudos técnicos previstos, além da elaboração de projeto e ações de recuperação das áreas fluviais, estuárias e costeira, escavação, dragagem, transporte e disposição final adequada e/ou tratamento.

b) **Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento dos rios impactados**

Objetivo: construir e operar estruturas emergenciais de contenção de sedimentos entre a Barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves e implementação de técnicas e procedimentos visando à contenção de rejeitos e o tratamento da água aprovados pelos órgãos ambientais. Busca-se reduzir gradativamente a turbidez dos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a UHE Risoleta Neves, para níveis máximos de 100 (cem) NTU na estação seca no prazo máximo de 3 (três) anos.

c) **Programa de recuperação nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação**

Objetivo: promover a revegetação inicial, emergencial e temporária, visando a diminuição da erosão laminar e eólica, com extensão total de 800 hectares e recuperar 2.000 hectares nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

d) **Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce controle de processos erosivos**

Objetivo: recuperar APPs degradadas do Rio Doce e tributários numa extensão de 40.000 hectares, investindo, no mínimo, R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais).

e) **Programa de recuperação de 5.000 Nascentes**

Objetivo: recuperação de 5.000 nascentes em áreas a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce, com uma recuperação mínima de 500 nascentes por ano.

f) **Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**

Objetivo: disponibilização de recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para utilização pelos municípios impactados, para custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de

esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais.

g) **Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água**

Objetivo: nos Municípios que tiveram localidades interrupção do abastecimento, devem ser construídos sistemas alternativos de captação de água visando reduzir a dependência de abastecimento direto no rio impactado.

h) **Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira e estuarina e área marinha impactada**

Objetivo: avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas da Bacia do Rio Doce e adoção de medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia.

i) **Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre**

Objetivo: construir e aparelhar Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, além de assegurar recursos para a manutenção operacional da estrutura por 3 anos.

j) **Programa de conservação da fauna e flora terrestre**

Objetivo: execução de programa de conservação da fauna e flora terrestre, a partir dos resultados indicados em do estudo previsto.

k) **Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais**

Objetivo: implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios envolvidos, bem como implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa.

l) **Programa de informação para a população**

Objetivo: implantar um centro de informações técnicas da região, que concentrará informações ambientais relativas à área, além da criação de manutenção de bases físicas regionais em Minas Gerais e no Espírito Santo, destinados a comunicar e informar a população quanto aos aspectos ambientais.

m) **Programa de comunicação nacional e internacional**

Objetivo: desenvolvimento de um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo

três idiomas abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força do Acordo.

n) **Programa de gestão de riscos ambientais**

Objetivo: elaboração de estudo técnico para identificar riscos ambientais dos ativos da SAMARCO que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.

o) **Programa de investigação e monitoramento da Bacia do Rio Doce, áreas estuarina, costeiras e marinha impactadas**

Objetivo: realizar monitoramento quali-quantitativo sistemático de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na região.

p) **Programa de consolidação de unidades de conservação**

Objetivo: custear estudos referentes aos impactos no Parque Estadual do Rio Doce/MG, na Reserva Biológica de Comboios, na Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e no Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação: que se façam necessárias, conforme os estudos realizados. Além disso, custear ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz.

q) **Programa de fomento à implantação do Cadastro Ambiental Rural e dos Programas de Regularização Ambiental**

Objetivo: apoiar e dar suporte técnico para o cadastramento das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural, além de fomentar a elaboração e a implementação dos respectivos Programas de Regularização Ambiental.

13. Para execução de todas as obrigações, as empresas deverão constituir uma Fundação, com gestão privada, independente e transparente. A instituição da Fundação garantirá mais agilidade e transparência na execução das ações.

14. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas por auditoria externa independente e deverão respeitar uma rigorosa política de compliance, inclusive de anticorrupção, com base em padrões internacionais.

15. A Fundação terá um Conselho Consultivo com forte participação social que deverá ouvir as associações legitimadas para a defesa dos direitos dos impactados, bem como estabelecer canais de participação da sociedade civil, podendo convocar reuniões específicas e ouvir organizações

interessadas. Será composto por especialistas, membros da sociedade civil e das comunidades impactadas, e se manifestará sobre as ações de recuperação e compensação. Quando as orientações não forem acatadas, deverá a Fundação justificar sua discordância.

16. A União e os Estados constituirão um COMITÊ INTERFEDERATIVO para interlocução permanente com a Fundação, e será responsável pela validação; acompanhamento, monitoramento e fiscalização de todas as ações, além de orientá-la acerca das prioridades e definir diretrizes para os programas socioambientais e socioeconômicos.

17. Em caso de descumprimento dos prazos e das obrigações, as empresas sujeitar-se-ão à fixação de multa punitiva de até R\$ 1.000.000,00 por cada prazo ou obrigação descumprida e multa diária de até R\$ 100.000,00 enquanto persistir o descumprimento do prazo ou obrigação.

18. Eventuais divergências institucionais bem-intencionadas de pontos de vista sobre o acordo ou seu conteúdo não podem redundar em debates judiciais infundáveis, que podem se arrastar por anos ou décadas, prejudicando aqueles que não pode mais esperar a população atingida.

19. O acordo não impede a atuação individual ou coletiva de pessoas ou instituições que requeiram as ações previstas no instrumento Insuficientes.

Brasília, 10 de março de 2016.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V – MANIFESTO ENCAMINHADO PELO MOVIMENTO DOS  
ATINGIDOS POR BARRAGENS EM 28/3/2016**



**Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB**

Avenida Thomás Edison, 301 - Barra Funda. CEP: 01140-00 São Paulo/SP Fone:  
(11) 3392.2660

Email: [mab@mabnacional.org.br](mailto:mab@mabnacional.org.br)

Site: [www.mabnacional.org.br](http://www.mabnacional.org.br)

Belo Horizonte 28 março de 2016

À Comissão das Barragens da ALMG

Sr Deputado Agostinho Patrus Filho Presidente da Comissão

Sr Deputado Rogério Correia

A coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens-MAB vem, através deste, se manifestar sobre o acordo que foi celebrado entre o Poder Público e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton no dia 02 de março 2016.

Um acordo que é feito sem ouvir o povo, sem a participação dos atingidos, só pode ser um mau acordo, por melhores que forem suas intenções. Nenhum governo, empresa, especialista ou pesquisador sabe melhor que o povo quais são suas necessidades e a melhor forma de atendê-las. Um acordo que começa com pouca participação, não garantirá a participação necessária na sua execução. As formas de participação previstas no acordo, através do "Conselho de Administração" da Fundação que será criada, no qual há 6 indicados pelas empresas e 1 pelo governo, nenhum atingido; bem como no "conselho consultivo" de 17 pessoas representantes, dos comitês de bacia, instituições de pesquisa, MPF, MPE, apenas 5 representante dos atingidos; comitê interfederativo 12 pessoas nenhum atingido, é insuficiente e injusta, repetindo fórmulas e experiências que não deram certo em outras experiências e grandes barragens.

Até o momento, passados quatro meses do crime de Mariana (5/11/2015), segundo a Samarco, foram gastos R\$230 milhões em "medidas sócio-ambientais" para a população atingida. Esse valor foi insuficiente para minimizar o sofrimento do povo atingido por aquela desgraça que podia ter sido evitada. O MAB defende que nos primeiros três anos do acordo deveriam ser liberados no mínimo R\$4 bilhões por ano, para compensar, mitigar e reparar os danos sociais e ambientais causados pela empresa da Vale e Bhp, ou seja, o dobro do anunciado no acordo.

Atribuir a uma "fundação" privada, e não a órgãos públicos, a condução dos processos de indenização, reparação e mitigação dos danos, fortalece a "indústria das indenizações" que tantas violações de direitos humanos causaram em barragens no Brasil e fraudes em estudos ambientais e processos de reparação. Somos contra a contratação de grandes "empresas especializadas" para "trabalhar" na "solução" dos problemas sociais e ambientais causados pelos crimes de Mariana e executar os programas do acordo. Defendemos que a execução, dos mesmos, deveria ser em processos de mutirão, através de associações dos próprios atingidos e entidades sem fins lucrativos e instituições públicas.

O acordo deveria ser para garantir trabalho aos atingidos e não serviços e lucros para "empresas especializadas" ou "auditorias" (dentre as quatro maiores empresas do ramo no Brasil), como chega a estar escrito e previsto no acordo. Da mesma forma, os programas de educação ambiental, que serão realizados somente pelas Prefeituras, deveriam ser desenvolvidos pelas entidades comunitárias e associações populares

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



### Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

Avenida Thomás Edison, 301 - Barra Funda. CEP: 01140-00 São Paulo/SP Fone:  
(11) 3392.2660  
Email: [mab@mabnacional.org.br](mailto:mab@mabnacional.org.br)  
Site: [www.mabnacional.org.br](http://www.mabnacional.org.br)

Na mesma lógica da terceirização da questão social para as empresas, como acontece na totalidade de barragens do Brasil, para economizar custos e maximizar lucros, em Mariana – mesmo com o acordo – prevalecerão às indenizações individuais e as “cartas de crédito”, as quais são previstas pelo acordo através do bonito nome de “auto-reassentamento”. Somente desta forma, cortando direitos, será possível executar os programas com o dinheiro previsto no acordo.

Os pagamentos mensais previstos de 1 (um) salário mínimo por mês, acrescido de 20% (vinte por cento) por dependente são insuficientes. O MAB propõe que a indenização mínima seja de R\$50 mil e a verba de manutenção mensal seja de 1 salário mínimo por pessoa da família.

É somente num acordo desses que se reconhece como “atingido” e reconhece direitos às “pessoas jurídicas”, ou seja, às empresas. Isso é inédito no Brasil: reconhecer “pessoa jurídica” como vítima, como “atingido”. O MAB defende que empreendedores individuais, micro e pequenos empresários devem ter seus direitos reconhecidos. Todavia, somos contra a inclusão no acordo de R\$20 bilhões os valores a serem gastos com a indenização das “pessoas jurídicas” pelos prejuízos que tiveram com a não operação e a recuperação das Barragens de Candonga e Aimorés, essas de propriedade também da Vale.

O acordo também peca e é insuficiente nas medidas de reparação dos prejuízos causados aos órgãos públicos, e que afetam diretamente a saúde e educação de toda a população residente nos Municípios atingidos. Entendemos também que o valor de R\$ 500 milhões previsto no acordo para saneamento básico nos Municípios atingidos, além de ser insuficiente para isso, não deveria ser estabelecido na estimativa inicial de R\$20 bilhões, para não prejudicar os direitos dos atingidos.

Somos contra a reversão das multas pelo descumprimento do que está previsto no acordo, para o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), pois será a população atingida que sofrerá com o atraso nos programas, construção de casas, recomposição de suas vidas. As multas deveriam ser revertidas para fundo específico que beneficie os atingidos e não para o FNMA como está previsto no acordo.

Principais críticas do movimento ao acordo celebrado entre o Poder Público e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, além das já expostas:

- 1) O acordo foi produzido sem a participação organizada dos atingidos e ignora a existência do Movimento dos Atingidos por Barragens MAB que tem acúmulo históricos em relação a problemática dos atingidos .
- 2) O acordo ignora o conceito já socialmente construído e consolidado de atingido, substituindo-o pelo conceito de impactado.
- 3) O acordo utiliza o conceito de “situação anterior”, o qual é incapaz de captar a complexidade dos danos, reduzindo direitos dos atingidos e negligenciando os aspectos imateriais do dano (danos psicológicos, danos à saúde, danos ao projeto de vida, etc), bem como o direito às melhorias da qualidade de vida da população atingida, e ainda ignora o período compreendido entre o desastre tecnológico e a efetiva reparação.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



### Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

Avenida Thomás Edison, 301 - Barra Funda. CEP: 01140-00 São Paulo/SP Fone:  
(11) 3392.2660  
Email: [mab@mabnacional.org.br](mailto:mab@mabnacional.org.br)  
Site: [www.mabnacional.org.br](http://www.mabnacional.org.br)

- 4) O acordo estabelece como princípio que cabe ao atingido a prova do dano, em vez de o ônus da prova ser transferido às empresas que causaram o dano.
- 5) A Fundação que irá gerir os recursos destinados à reparação/compensação dos atingidos não pode ser dirigida por representantes da empresa responsável pelo dano, devendo necessariamente contar com a participação dos atingidos organizados, inclusive em instâncias decisórias.
- 6) A empresa (Fundação) não pode ficar responsável, como estabelece a cláusula 34 do acordo, por estabelecer os parâmetros da reparação dos atingidos.
- 7) O direito a reparação não pode excluir o direito a compensação em se tratando a um desastre tecnológico eles são complementares.
- 8) Os atingidos devem ter direito a equipe técnica que esteja sob o controle da organização dos atingidos e não das empresas rés.
- 9) O valor previsto de 4,4 bilhões para os primeiros três anos é insuficiente para as reparações.
- 10) Eventual acordo deve buscar unir a recuperação ambiental com a geração de renda da população local, evitando que a recuperação ambiental provoque novos danos sociais.
- 11) Eventual acordo deve ser precedido de oficinas que permitam sua compreensão e participação informada por parte da população atingida.
- 12) O reassentamento dos pescadores deve ser estabelecido como uma das medidas de reparação/compensação disponibilizadas aos atingidos.
- 13) O acordo descreve os programas socioeconômicos a serem implementados de forma muito genérica.
- 14) As medidas de reparação/compensação devem prever, na maior extensão possível, a autogestão pelos atingidos.
- 15) A indenização de pessoas jurídicas e principalmente as grandes empresas, a exemplo da hidrelétrica Risoleta Neves e Cenibra, atingidas pelo rompimento da barragem Fundão devem ser realizadas separadamente, de forma a não reduzir/inviabilizar os recursos destinados à reparação/compensação das populações atingidas.
- 16) A participação de órgãos públicos provenientes do acordo deve contar com a participação das secretarias de governo responsáveis pela condução de políticas públicas relacionadas aos direitos humanos e à participação social.
- 17) O acordo viola o direito à consulta prévia, livre e informada, estabelecido pela Convenção nº 169 da OIT.
- 18) No que se refere aos programas socioeconômicos observar o padrão de normas das políticas públicas aplicáveis, as quais são insuficientes para lidar com a situação extraordinária de um desastre tecnológico com impactos socioeconômicos e socioambientais de grande magnitude.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



### Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB

Avenida Thomás Edison, 301 - Barra Funda. CEP: 01140-00 São Paulo/SP Fone:

(11) 3392.2660

Email: [mab@mabnacional.org.br](mailto:mab@mabnacional.org.br)

Site: [www.mabnacional.org.br](http://www.mabnacional.org.br)

19) Os programas de educação ambiental, que serão realizados somente pelas Prefeituras, deveriam ser desenvolvidos pelas entidades comunitárias e associações populares.

20) O programa previsto de assistência técnica aos pescadores e agricultores e areeiros são insuficientes, no tempo proposto de 24 meses e no padrão de política de PNATER por se tratar de um desastre tecnológico de grandes proporções. Além de excluir areeiros não legalizados.

21) O acordo rege sobre não poder restabelecer as atividades nas áreas das APPs, mas não prevê a indenização das mesmas.

22) As ações previstas na área da saúde são insuficientes bem como o período previsto de apenas 36 meses.

23) Os estudos epidemiológicos e toxicológicos não podem ser realizados pela empresa e sim por organismos independentes indicados pelos atingidos e pagos pela empresa.

O acordo põe fim ao processo movido contra as empresas Samarco, Vale e BHP, repassando para uma outra "empresa", a Fundação a execução dos programas sócio-ambientais, liberando as mesmas a continuarem repassando lucros e dividendos para seus acionistas, mesmo antes da reparação. O MAB defende que as licenças e concessões para a exploração de lavras existentes em favor da SAMARCO S/A, VALE S/A e BHP, devem servir de garantia do acordo e das reparações, sem liberação até o total pagamento das mesmas, o que não está garantido no acordo.

O termo de acordo copia algumas "medidas", propostas, "conceitos", formas de reparação, benefícios, defendidos pelo MAB para serem instituídos em lei através da PNAB – Política Nacional de Direitos dos Atingidos por Barragens, norma jurídica que protegeria os atingidos, inclusive de Mariana. O governo federal deveria ter urgência na criação desta política nacional, a mesma que tem para fazer esse "acordo".

Considerando todas as falhas já identificadas no acordo e a necessidade de participação direta dos atingidos organizados em se tratar de decisões que interferem diretamente em suas vidas o MAB defende que seja refeito o acordo antes de sua homologação.

Em respeito às vítimas (de Mariana), o MAB continuará o processo de conscientização da população atingida, busca de unidade no campo popular e de defesa dos interesses populares, pois mais vale boa luta que mau acordo.

Atenciosamente Coordenação Nacional do MAB

Joceli Jaison José Andrioli

Mateus Alves Vaz de Melo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 123998/2016 – FUNDAÇÃO  
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-MG

| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |
| Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |
| Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |
| 1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 123998 /2016 Folha 1/3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |
| 2. AGENDAS: 01 <input checked="" type="checkbox"/> FEAM 02 <input type="checkbox"/> IEF 03 <input type="checkbox"/> IGAM Hora: 17:40 Dia: 16 Mês: Junho Ano: 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |
| 3. Motivação: <input type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Poder Judiciário <input type="checkbox"/> Operações Especiais do CGFAI <input checked="" type="checkbox"/> SUPRAM <input type="checkbox"/> COPAM/CRH <input type="checkbox"/> Rotina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |
| 4. Finalidade: FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionantes <input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input type="checkbox"/> Outros: IEF: <input checked="" type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input checked="" type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input checked="" type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Danos em áreas protegidas <input checked="" type="checkbox"/> Outros: IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Outros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |
| 5. Identificação: 01. Atividade: Outras formas de lic. e disp. de resp. b. 02. Outorga: F-05-15-0 03. Class: 6 04. Porte: G 05. Processo nº: 06. Orgão: 07. <input checked="" type="checkbox"/> Não possui processo 08. <input type="checkbox"/> Nome do Fiscalizado: Samorco Mineração S.A. 09. <input type="checkbox"/> CPF: 10. <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ: 16.628.281/0003-23 11. RG: 12. CNH UF: 13. <input type="checkbox"/> TRGF <input type="checkbox"/> Tr. Eleitoral: 14. Placa do veículo - UF: 15. RENAVAM: 16. Nº e tipo do documento ambiental: 17. Nome fantasia (Pessoa Jurídica): Samorco 18. Inscrição Estadual - UF: 400-115-410-018 MG 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua Avenida Rodovia 20. Nº: 21. Complemento: 0200 Rural 22. Bairro Logradouro: 23. Município: Meriana 24. UF: MG 25. CEP: 315-410-010 26. Cx Postal: 27. Fone: (31) 3151519-5141612 28. E-mail: joaoab@samorco.com 01. Endereço: Rua Avenida Rodovia Fazenda, etc: 02. Nº / KM: 03. Complemento: 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: 2000 Rural 05. Município: Meriana 06. CEP: 315-410-010 07. Fone: (31) 3151519-5141612 08. Referência do local: |                                                                         |
| 6. Local da Fiscalização: Geográficas: <input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Corrego Alegre FUSO: 22 23. K 24. X= 65171713 (5 dígitos) Y= 21216141714 (7 dígitos) Planas UTM: 22 23. K 24. X= 65171713 (5 dígitos) Y= 21216141714 (7 dígitos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |
| 10. Croqui de acesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |
| 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: <i>Guilherme A. Santarelli</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02. Assinatura do Fiscalizado: <i>f. 13 Samorco RECEBIDA 16/06/2016</i> |

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 123998

120 26

1.000 113

8. Relatório Sucinto

Foi realizada visita nos dias 15 e 16 de junho de 2016, com o objetivo de avaliar em campo a preparação da cava Alegria Sul e de dique para recebimento de rejeito, no caso de retomada de operações. Na ocasião foi observado e informado que: Para a construção do entressaco de emergência, será necessária a intervenção em aproximadamente 0,65 ha de vegetação caracterizada como: 0,36 ha de Floresta Estacional semidecidual em estágio médio de regeneração, 0,29 ha de áreas degradadas com espécies de campo rupestre, sendo 0,09 ha em APP. Foram visitadas as áreas dos diques S1, S2, S3 e S4, sendo que, as três primeiras encontram-se construídas e o quarto dique projetado. O Dique S3 possui capacidade de armazenamento de 2,1 milhões m<sup>3</sup> de rejeito, sendo necessária um alçamento de 2,5 m antes da próxima período chuvoso, de modo a permitir uma retenção de 2,9 milhões de m<sup>3</sup>. A usina de Bento Rodrigues, também na Rio Santarém este projetado dique S4 com capacidade de 1 Mm<sup>3</sup>. Fundamental sua construção antes da próxima período chuvoso, considerando o potencial risco de carregamento de sedimentos, que certamente implicará no aumento da turbidez do Rio Gualacha. A Equipe técnica do SUPRAM CM entende que é um ganho ambiental. Ação preventiva a construção do Dique S4 e, o alçamento proposto para S3.

9. Assinaturas

|                                                               |                                       |                                   |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 01. Servidor (Nome legível)                                   | MASP                                  | Assinatura                        |
| CUSTAVO AZEVEDO FONTENELLE                                    | 1.388.446-5                           | <i>Custavo A. Fontenelle</i>      |
| Órgão [ ] SEMAD [ ] FEAM [ ] IEF [ ] IGAM                     |                                       |                                   |
| 02. Servidor (Nome legível)                                   | MASP                                  | Assinatura                        |
| Michele Alceni Soares Dias                                    | 1.177.262-6                           | <i>Michele Alceni Soares Dias</i> |
| Órgão [ ] SEMAD [ ] FEAM [ ] IEF [ ] IGAM                     |                                       |                                   |
| 03. Servidor (Nome legível)                                   | MASP                                  | Assinatura                        |
|                                                               |                                       |                                   |
| Órgão [ ] SEMAD [ ] FEAM [ ] IEF [ ] IGAM                     |                                       |                                   |
| Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização                    |                                       |                                   |
| 04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) | Função / Vínculo com o Empreendimento |                                   |
| JOAO BATISTA SOARES FILHO                                     | GERENTE GERAL DE AMBIENTE             |                                   |
| Assinatura                                                    |                                       |                                   |
| <i>João Batista Soares Filho</i>                              |                                       |                                   |
|                                                               | RECEBIDO EM 16/06/2016                |                                   |

10MG

2ª Via Fiscalizado

**ANEXO VII – INQUÉRITO POLICIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO – Nº 712/2015 – POLÍCIA CIVIL-MG**

[ANEXO VII – INQUÉRITO POLICIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO – Nº 712/2015 – POLÍCIA CIVIL-MG](#)

**ANEXO VIII – LAUDO PERICIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO – INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA – POLÍCIA CIVIL-MG**

[ANEXO VIII – LAUDO PERICIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO – INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA – POLÍCIA CIVIL-MG](#)

**ANEXO IX – RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

[ANEXO IX – RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO](#)

**ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO, MENSURAÇÃO E ANÁLISE DOS ACIDENTES, DOENÇAS E MORTES NO SETOR MINERAL – FUNDACENTRO E CNTI**

[ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO, MENSURAÇÃO E ANÁLISE DOS ACIDENTES, DOENÇAS E MORTES NO SETOR MINERAL – FUNDACENTRO e CNTI](#)

**ANEXO XI – ATA DE AUDIÊNCIA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COM A SAMARCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região  
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081  
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

**INQUÉRITO CIVIL Nº 003616.2015.03.000/1 - 83**

**INQUIRIDO: SAMARCO MINERAÇÃO S/A (Nome Fantasia: SAMARCO)**

**INQUIRIDO: VALE S/A (COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD)**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Às 15 horas e 30 minutos do dia 27 (vinte e sete) do mês de novembro do ano de 2015, na sala de reuniões desta Procuradoria Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região/MG, localizada na Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, sob a presidência dos representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT-MG e MPT-ES), Dr. AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO, Dr. GERALDO EMEDIATO DE SOUZA, Dr. BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA e Dra. CAROLINA DE PRÁ CAMPOREZ BUARQUE, Procuradores do Trabalho, foi dado início à audiência relativa ao INQUÉRITOS CIVIS Nº 003616.2015.03.000/1 – 83 e 000320.2015.17.003.

Presentes os representantes da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, UFMG, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, conforme listagem de presença anexa.

Presentes os Sindicatos profissionais – SITICOP-MG, representante dos trabalhadores na indústria da construção pesada, METABASE-MARIANA, representante dos trabalhadores metalúrgicos de Mariana e Região, METABASE-INCONFIDENTES, representante dos trabalhadores metalúrgicos de Congonhas, Ouro Preto e outros municípios, Sindicato Metalúrgicos de São Julião, representante dos trabalhadores metalúrgicos e mecânicos de Ouro Preto, São Julião e outros Municípios e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JULIÃO, SINDIMETAL – SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ESPÍRITO SANTO, conforme lista de presença anexa.

Presente representantes da CUT MINAS GERAIS.

Presente o Deputado Estadual Celinho SINTTROCEL.

Presentes os representantes da UGT/FETHEMG, que representam diversos sindicatos de prestação de serviços.

Inicialmente, os Procuradores oficiantes esclareceram as razões da presente audiência que é dar continuidade às tratativas da última audiência.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região  
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081  
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

Informa o MPT a todos os presentes que foi publicada a Portaria n. 1027 de 30/11/2015, do Exmo. Sr. Procurador Geral do Trabalho, que criou Força Tarefa composta por Procuradores do Estado do Espírito Santo (Procuradorias de Vitória e de Colatina) e de Minas Gerais (Procuradorias de Belo Horizonte, Coronel Fabriciano e Governador Valadares), a fim de dar amplitude à atuação do Ministério Público do Trabalho, em toda a extensão do dano, que vai de Mariana até a foz do Rio Doce, no Espírito Santo, objetivando, ainda, contemplar os interesses dos trabalhadores abrangidos pelos fatos objeto das investigações e inquéritos abertos pela instituição, tanto em Minas Gerais quanto no Espírito Santo.

Discutidas as peculiaridades locais e regionais, deliberaram os Procuradores por estabelecer negociação em dois instrumentos de Termo de Ajustamento de Conduta, um para o objeto do presente inquérito, de atuação conjunta entre as Procuradorias do Trabalho, objeto da força tarefa institucional, que são as repercussões do acidente nos contratos de trabalho e de prestação de serviços terceirizados, e outro para a situação da comunidade ribeirinha (pescadores, areeiros e demais trabalhadores), cuja atuação está sendo realizada em conjunto e força tarefa com outros ramos do Ministério Público Brasileiro (MPT, MPE e MPF).

Em relação ao objeto do presente inquérito, as negociações avançaram para a proposta de acordo ora apresentada às representações aqui presentes, que estabelece manutenção dos contratos de trabalho e de prestação de serviços até 01/03/2016, nos termos e limites do TAC assinados pelas partes, com o compromisso de se estabelecer negociação coletiva durante e após essa data, com os Sindicatos e com o Ministério Público do Trabalho, sendo que qualquer processo de dispensa ou de negociação em relação à matéria deverão ser previamente acordados com os Sindicatos e o órgão ministerial, nos termos das cláusulas que serão lidas para todos os presentes pela Dra. Carolina De Prá Camporez Buarque; será, ainda, agendada a partir de 01/03/2016 ou a requerimento das partes antes dessa data, nova reunião nesta Procuradoria para acompanhamento da atual conjuntura e das negociações que se façam necessárias; será, ainda, constituído um fundo de reserva financeiro para a garantia do pagamento integral dos salários dos seus empregados até o prazo estabelecido entre as partes; a empresa se compromete ainda a não rescindir antecipadamente nenhum contrato de prestação de serviço envolvendo mão de obra/prestadores de serviço que estavam trabalhando regularmente em 05/11/2015, em contratos de perenidade, conforme conceito definido no TAC, mantendo-se o pagamento dos custos de salários dos empregados das empresas contratadas nesse período até o dia 01/03/2016, os quais terão o curso de vigência normal, à exceção dos

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região  
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081  
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

contratos a prazo certo e determinado cujos termos finais já estavam previstos para se encerrarem até o dia 01/03/2016, além daqueles prestadores de serviços que já tenham sido alocados para outra para outras frentes de trabalho para a própria empresa ou para terceiros tomadores de serviços; a empresa se comprometeu ainda a pagar multa diária de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de descumprimento de qualquer cláusula do acordo; em relação às medidas de saúde e segurança, a empresa se comprometeu a realizar trabalho conjunto com o Estado de Minas Gerais, possibilitando o levantamento e o diagnóstico de doenças advindas do fato ocorrido na barragem, para seus empregados; esclarecem os Procuradores que outras medidas de prevenção e de verificação do cumprimento da NR-12 estão sendo tratadas no inquérito específico sob a condução do Procurador Aurélio Agostinho Verdade Vieito.

A empresa informou que, a despeito do prazo estabelecido no acordo, não tem a pretensão desmobilizar os terceirizados, até porque precisa de mão de obra para serviços de recuperação de danos, remanejamento para outras frentes de trabalho, reorganização do parque industrial e serviços diversos.

A Samarco informou que irá notificar os Sindicatos representativos de sua categoria profissional para estabelecer negociação coletiva, tanto em relação aos acordos coletivos quanto a eventual necessidade de negociação dos contratos de trabalho.

Em relação aos contratos de prestação de serviços, ficou estabelecido entre as partes que eventual rescisão contratual, por motivo técnico, administrativo, operacional ou outros, tanto em relação aos prazos já estabelecidos no termo ajustado, quanto à inexecução do serviço, o prazo já acordado de 01/03/2016 já compreende o eventual aviso prévio indenizado, não ensejando descumprimento do TAC.

Pela Samarco foi entregue nesta audiência a listagem do CAGED desta data e a listagem de todos os contratos, conforme cláusula 3.2. do acordo.

Em relação aos ribeirinhos, o acordo a ser firmado pela Samarco com os ramos do MPT, MPE e MPF, estabelece renda mínima e outros benefícios, conforme minuta ora juntada aos autos, dentro dos critérios ali estabelecidos e publicizados para todos os presentes.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região  
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081  
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

Discutidas as cláusulas do referido acordo, a empresa aceitou firmar nos termos da proposta exibida e juntada a estes autos, devidamente assinada, até o momento, pelos presentes à assentada.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 18h31min, lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada digitalmente somente pelos Procuradores Oficiais, com a concordância de todos.

“A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço: [www.prt3.mpt.mp.br](http://www.prt3.mpt.mp.br)”

**GERALDO EMEDIATO DE SOUZA**  
Procurador do Trabalho

**BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA**  
Procurador do Trabalho

**AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO**  
Procurador do Trabalho

**CAROLINA DE PRÁ CAMPOREZ BUARQUE**  
Procuradora do Trabalho

---

**Representantes da SAMARCO MINERAÇÃO**

---

**Representantes do SITICOP-MG**

---

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região  
Rua Bernardo Guimarães, 1.615, Bairro Funcionários – CEP 30140-081  
Tel.: (31) 3304-6200 – Fax: (31) 3304-6150 – Belo Horizonte/MG

**Representantes do METABASE-MARIANA**

**Representantes do METABASE-INCONFIDENTES**

**Representantes do METABASE São Julião**

**Representantes do CUT MINAS GERAIS**

**Deputado Estadual Celinho SINTTROCEL**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E  
MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JULIÃO**

**Representantes FITIEMG**

**UGT/FETHEMG**

**UGT nacional**

**AÇÃO SINDICAL MINERAL/IBEIDS**

**REPRESENTANTES DO SINDIMETAL ES**

**OUTRAS ENTIDADES**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TAC N. 205 /2015**

**SAMARCO MINERAÇÃO S/A.** (compromissária), pessoa jurídica de direito privado, sociedade Anônima fechada, estabelecida à Rua Paraíba, n. 1.122 – 9º, 10º e 19º andares – Edifício das Américas – Funcionários – Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ ns. 16.628.281/0001-61, 16.628.281/0009-19, 16.628.281/0006-76 e 16.628.281/0013-03, nos autos do IC n. 003616.2015.03.000/1 e do IC 320.2015.17.000/3, firma o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei n. 7.347/1985, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIAS DOS TRABALHO DA 3ª E 17ª REGIÕES)**, (compromitente), representados, neste ato, pelos Exmo. Srs. Procuradores do Trabalho subscritores, em regime de força-tarefa, instituída pela Portaria n. 1027, de 30 de novembro de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho, nos seguintes termos.

**CONSIDERANDO** o atual entendimento do Tribunal Superior do Trabalho de que as dispensas coletivas de empregados devem ser precedidas de negociação coletiva com o Sindicato profissional;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento dos Acordos e Convenções Coletivas previsto no inciso XXVI do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade do princípio da autonomia privada coletiva previsto no artigo 444 da CLT;

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

**CONSIDERANDO** o que dispõem as Recomendações e Convenções Internacionais da OIT ratificadas pelo Brasil e dos princípios Internacionais constante de Tratados e Convenções Internacionais, dentre os quais se destacam o art. 4ª da Convenção n. 98 da OIT, ratificada pelo Brasil pelo Decreto Legislativo n. 49 de 1952 e promulgada pelo Decreto n. 33.196, de 29 de junho de 1953, e a Convenção n. 154 da OIT ratificada pelo Brasil pelo Decreto Legislativo n. 22 de 1992, promulgado pelo Decreto n. 1.256, de 29 de setembro de 1994.

## **1 ABRANGÊNCIA**

**1.1** Este instrumento tem abrangência nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Abrange todos os estabelecimentos atuais da compromissária, bem como os criados e adquiridos posteriormente à data de celebração deste compromisso.

## **2 OBJETIVO, OBJETO E LIMITES DESTES TAC**

**2.1** A SAMARCO MINERAÇÃO S/A, denominada de compromissária, firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, com obrigações emergenciais, iniciais e não exaustivas, assumidas pela compromissária quanto à repercussão na manutenção dos contratos de trabalho e contratos de prestação de serviços e mão de obra (trabalhadores terceirizados) e pagamentos respectivos, em decorrência do rompimento das barragens de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a barragem de Santarém, localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Complexo Industrial de Germano, Município de Mariana-MG, operada pela compromissária.

**2.2** A adoção e previsão das obrigações constantes deste TAC não elidem a eventual responsabilidade civil, trabalhista, administrativa e criminal provenientes do desastre socioambiental de rompimento das barragens mencionadas, nem exclui a possibilidade de que outras e novas providências emergenciais, inclusive judiciais, sejam exigidas, seja pelo Ministério Público, em todos os seus ramos, seja por outros legitimados. Por fim, não importa quitação de nenhum tipo de pleito indenizatório nem renúncia a direitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

2.3 O objeto deste instrumento é a fixação de obrigações *de fazer e não fazer* e a fixação de *astreinte*, em caso de descumprimento, de responsabilidade da compromissária.

### 3 MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO

3.1 A compromissária obriga-se a não promover, sob nenhum pretexto, a dispensa coletiva de seus empregados até 1.3.2016 e a pagar todas as verbas trabalhistas devidas em virtude da relação empregatícia, entendendo-se como dispensa coletiva aquela que envolva desligamentos superiores ao montante de 3% (três por cento) do quadro/efetivo da COMPROMISSÁRIA em 05/11/2015.

**Parágrafo primeiro.** A regra prevista no *caput* não se aplica aos contratos de trabalho rescindidos em razão de pedido de demissão, encerramento de contratos por prazo determinado, rescisões contratuais por justa causa eventualmente praticada pelo empregado, desligamentos pelo Programa Orientação para o Futuro (POF - Programa de Preparação para Aposentadoria da empresa). A verificação de coação e/ou qualquer outro ato que implique na ilegalidade das aludidas dispensas importará descumprimento do TAC.

**Parágrafo segundo:** A compromissária poderá, a qualquer tempo, realizar negociação coletiva com o sindicato representativo de seus empregados, que poderá estabelecer mecanismos legais de manutenção dos contratos de trabalhos ou condições para a realização de eventual dispensa coletiva.

**Parágrafo terceiro:** Eventual acordo coletivo do trabalho ou convenção coletiva de trabalho firmada nos termos do parágrafo segundo prevalecerá em relação ao compromisso assumido no item 3.1.

**Parágrafo quarto:** Eventual dispensa coletiva após o prazo de vigência deste Termo, deverá ser precedida de prévia negociação coletiva com os respectivos sindicatos profissionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

**Parágrafo quinto:** A Compromissária obriga-se a, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo, constituir um fundo de reserva financeiro correspondente às folhas de pagamento da compromissária nos estados de Minas Gerais e do Estado do Espírito Santo. O Valor do fundo deverá ser suficiente para garantir o pagamento integral dos salários, benefícios e obrigações acessórias devidos a seus empregados, durante o interregno compreendido entre a data de celebração deste termo até 1.3.2016.

**3.2** A compromissária obriga-se, no mesmo prazo previsto na cláusula acima, a não rescindir antecipadamente nenhum contrato de prestação de serviços envolvendo mão de obra/prestadores de serviços que estavam trabalhando regularmente em 5.11.2015, com exceção de contratos por obra certa e os contratos cujos termos finais já estavam previstos para se encerrarem antes de 1.3.2016, bem como eventuais contratos em que os prestadores de serviços já tenham sido alocados para outras frentes de trabalho na própria compromissária ou para terceiros tomadores de serviços.

**Parágrafo único.** A compromissária obriga-se a pagar os custos dos salários dos empregados das empresas contratadas abrangidas na obrigação principal da cláusula 3.2.

**3.3** A compromissária, no prazo de dez dias, a contar da data de celebração deste TAC, juntará listagem de todos os empregados que tinham contrato de trabalho em vigência com em 5.11.2015, o Caged desta data e a listagem de todos os contratos de prestação de serviços e mão de obra em vigência em 5.11.2015, nos autos do IC n. 003616.2015.03.000/1 e do IC 320.2015.17.000/3.

#### **4 OBRIGAÇÕES VOLVIDAS ÀS REPERCUSSÕES DO ACIDENTE OCORRIDO EM 5.11.2015 NA SAÚDE DOS TRABALHADORES**

**4.1** A compromissária obriga-se, pelo SESMT (Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho), a manter contato com os Representantes da Secretaria Estadual de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do presente TAC, para que se



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

inicie um canal direto para estudo, em conjunto, sobre o diagnóstico e levantamento das possíveis repercussões do acidente ocorrido na saúde dos seus empregados, objetivando-se, ainda, estabelecerem eventuais medidas de controle e preventivas a respeito da saúde dos mesmos.

#### 5 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**5.1** O descumprimento deste TAC resultará aplicação de *astreintes* de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) diários, por cláusula descumprida, ainda que parcialmente. A aplicação da *astreinte* será renovada a cada constatação de descumprimento.

**Parágrafo primeiro.** O valor da multa será atualizado pelos índices de correção monetária e juros de mora aplicados às pessoas jurídicas de direito privado, utilizados para atualização dos débitos trabalhistas, na Justiça do Trabalho, a contar da data de assinatura do presente TAC.

**Parágrafo segundo.** Para fins exclusivos de aplicação da multa prevista no TAC, considera-se data de pagamento de salário o prazo previsto no art. 459, §1º, da CLT.

**5.2** O valor das *astreintes*, previstas no item acima, será reversível a Fundos, como o FAT e o FDD, nos termos do § 6º do art. 5º e do art. 13 da Lei n. 7.347/1985 ou, a critério do procurador do trabalho oficiante, a instituições ou programas, projetos públicos ou privados, sem fins não lucrativos, que tenham objetivos filantrópicos, culturais, educacionais, científicos, de assistência social ou de desenvolvimento e melhoria das condições de trabalho.

**5.3** A *astreinte* aplicada não é substitutiva das obrigações pactuadas, nem mesmo do valor do dano moral de efeito coletivo, tampouco das penalidades previstas na CLT e legislação esparsa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

**5.4** A recusa em comprovar o cumprimento deste TAC por informações, documentos ou qualquer outro tipo de conduta, importará presunção absoluta de descumprimento de seus termos.

## **6 SUCESSÃO**

**6.1** As obrigações objeto deste TAC permanecem inalteradas em caso de sucessão, ficando o(s) sucessor(es) responsáveis pelas obrigações aqui pactuadas, inclusive, pelo pagamento da *astreinte* avençada em caso de inadimplência.

## **7 DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO**

**7.1** O cumprimento deste TAC é passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelo MTE (auditores fiscais do trabalho) e/ou pelo próprio Ministério Público do Trabalho. Ademais, qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, é parte legítima para representar o desrespeito das cláusulas deste termo.

## **8 CIÊNCIA PRÉVIA**

**8.1** O compromitente, antes da promoção da execução judicial de obrigações deste TAC, intimará a compromissária para, em um prazo de quarenta e oito horas, se manifestar.

**Parágrafo único.** Os esforços no cumprimento das obrigações, entre outros elementos, serão considerados pelos Compromitentes, assim como as justificativas apresentadas serão consideradas para eventual promoção do ajuizamento da ação de execução.

## **9 OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS**

**9.1** A celebração deste TAC não impede que o compromitente adote outros mecanismos administrativos e judiciais necessários, nem importa renúncia a direitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

**10 NATUREZA JURÍDICA DESTE INSTRUMENTO E SUA VIGÊNCIA**

**10.1** Este TAC consubstancia título executivo extrajudicial, na forma do art. 876 da CLT c/c § 6º do art. 5º da Lei n. 7.347/1985. Vigê sem determinação de tempo e, em caso de descumprimento, será executado na Justiça do Trabalho.

**11.2** As partes signatárias convencionam que o TAC terá vigência a partir da data abaixo.

Belo Horizonte-MG, 4 de dezembro de 2015.

**SAMARCO MINERAÇÃO S/A**  
**ROBERTA GUASTI PORTO**  
**OAB/MG 103330**

**SAMARCO MINERAÇÃO S/A**  
**MARCO ANTONIO FIRMO**  
**CPF 230.208.656-20**

**CARINE MURTA NAGEM CABRAL**  
**Advogada**  
**OAB/MG 79.742**

**JOÃO BATISTA PEREIRA NETO**  
**OAB/SP 285684**

**LORENA PINTO BARBOZA SANTANA**  
**Advogada**  
**OAB/ES 06675497**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª e 17ª Região

**GERALDO EMEDIATO DE SOUZA**  
**PROCURADOR DO TRABALHO**

**AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIEITO**  
**PROCURADOR DO TRABALHO**

**CAROLINA DE PRÁ CAMPOREZ BUARQUE**  
**PROCURADORA DO TRABALHO**

**BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA**  
**PROCURADOR DO TRABALHO**

## ANEXO XII – NOTA SOBRE A TRAGÉDIA DE MARIANA – FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG E OUTROS

### Assinam

Faculdade de Medicina - UFMG  
Hospital das Clínicas - UFMG  
Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco  
Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - Cebes  
Depart. de Medicina Preventiva e Social - Fac. Medicina - UFMG  
Gerência de Saúde do Trabalh. da Secret. Munic. de Saúde de BH  
Grupo de Estudos em Saúde e Trabalho Rural - Gestru - UFMG  
Grupo Temático de Saúde do Trabalhador - Abrasco  
Grupo Temático em Saúde e Ambiente - Abrasco  
Internato Rural - Faculdade de Medicina - UFMG  
Núcleo de Estudos Saúde e Trabalho - Fac. de Medicina - UFMG  
Núcleo Promoção da Saúde e Paz - Fac. de Medicina - UFMG  
Núcleo, Trabalho, Meio Ambiente e Saúde - Tramas - UFC  
Observatório de Saúde do Trabalhador - BH  
Projeto Manuzão/Faculdade de Medicina - UFMG  
Serviço Especializado em Saúde do Trabalhador - HC - UFMG

Ação Sindical Mineral  
Comitê Central Sindical e Popular - CSP  
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB-MG  
Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST  
União Geral dos Trabalhadores - UGT  
Confed. Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI  
Confed. Nac. dos Trabalh. Estabelecimentos de Ensino - Contee  
Depart. Profissional Nacional Extrativo/Deproex - CNTI  
Fed. Interestadual dos Trabalh. Estabelecimento Ensino - Rbee  
Fed. dos Trabalh. na Ind. de Fiação e Tecelagem - MG  
Fed. dos Trabalh. na Ind. de Papel e Papelão - MG  
Fed. dos Trabalh. na Ind. do Vestuário - MG  
Fed. dos Trabalh. na Ind. Extrativas - MG  
Fed. dos Trabalh. na Ind. Químicas - MG  
Fed. dos Trabalh. na Ind. Urilinas - MG  
Sind. dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região  
Sindicato dos Professores de Minas Gerais - Sipro-MG  
Sind. Metalúrgicos Inconfidentes - Sind. dos Trabalh. Ind. de Extr. de Ferro e Metalúrgicos de Congonhas, Belo Vale e Ouro Preto  
Sind. Trabalh. no Transporte de Valores - MG  
Sindicato dos Metalúrgicos de São João del-Rei (Ouro Preto)  
Sindicato dos Trabalhadores na Construção Pesada - MG  
Sindicato Metalúrgico de Mariana

Articulação Internacional dos Abrigados e Abrigadas pela Vale  
Capítulo Mineiro do Fórum 21  
Fórum Sind. Pop. Saúde e Segurança do Trabalhador(a) - MG  
Instit. Brasileiro de Ed., Integração e Desenvolvimento Social  
Instituto 25 de Março de Sérgio Miranda

### Quadrilátero Ferrífero

Em tuas colinas rasas  
não há vinhedos nem olivais.  
Há — púrpura difícil — a hematita,  
uva das Minas Gerais.

Uva sáfara, mineral,  
fermentando uma pinga de poeira  
cujo álcool — lámina de rocha e cal —  
torna triste a embriaguez mineira.

Embraguez vertical, contida,  
cuja cores explodem dentro  
do peito: ocre violento, lácre  
e prata, sol — e tua ferida.

Helio Pellegrino

## Nota sobre a tragédia de Mariana

Instituições que queiram aderir à nota: envie e-mail para  
osabmh2014@gmail.com

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2015

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As entidades abaixo vêm a público manifestar suas solidariedade às vítimas do grave evento envolvendo o rompimento da barragem do Fundão da empresa Samarco Mineração (Vale/BHP), no município de Mariana, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015. Esta tragédia pode ser considerada o pior desastre da história ocupacional e ambiental do estado de Minas Gerais. Trata-se de um inconcebível e evitável evento de origem ocupacional com desastrosas repercussões sociais e ambientais.

O rompimento provocou a liberação de 62 milhões de metros cúbicos de rejeitos, que formaram uma onda de aproximadamente 10 metros de altura e que deitou, por onde passou, um rastro de destruição e morte. Até o presente momento, os números ainda são imprecisos, mas, além de 11 mortos, há pelo menos 12 desaparecidos e milhares de pessoas atingidas direta e indiretamente. Trabalhadores da empresa e de firmas terceirizadas estão entre as vítimas dessa tragédia. Houve destruição de comunidades rurais, invasão e destruição de terras férteis de agricultores familiares e contaminação de cursos d'água, que atingiu significativa extensão do Rio Doce e provocou danos a cerca de 500 quilômetros de distância do epicentro do rompimento.

É possível afirmar que grande parte dos danos ambientais e sociais serão irreparáveis e permanentes, assim como as perdas de vidas humanas e dos ecossistemas.

Essa não é situação isolada, mas é mais um capítulo que se repete na história da mineração. Em Minas Gerais, só nos últimos 14 anos, ocorreram tragédias na Mineração Rio Verde, em Nova Lima (2001), na Mineração Rio Pomba Cataguases, em Mirai (2007), e na Mineração Herculano, em Itabirito (2014).

Não podemos considerar esse fato como uma fatalidade, mas sim como uma tragédia anunciada. A empresa, ao construir grandes barragens, com alteamentos dentro dos limites máximos permitidos, assumiu um grau de risco cada vez maior. E mais, na hora do desastre, não havia nenhum plano de contingência a ser acionado, sequer um alarme. A perda de vidas

só não foi maior devido à ação heróica e solidária de trabalhadores e pessoas residentes no local.

Para que se estabeleça a verdade histórica, é preciso reafirmar que as vítimas foram os que morreram, perderam os seus patrimônios e sofreram as consequências dos danos ocupacionais e ambientais.

Esse desastre demonstrou a insustentabilidade da gestão ocupacional e ambiental, revelou também falhas no processo de gestão, licenciamento, fiscalização, monitoramento, de vigilância e do sistema de emergência. Todos estes processos foram incapazes de garantir a segurança do empreendimento e de prevenir e evitar que não houvesse um evento dessa magnitude.

É impossível estabelecer ou buscar uma causa única para essa tragédia. Um desastre dessa proporção somente foi possível pela somatória de eventos e fatores em cadeia que precisam ser esclarecidos e colocados a público.

Além de respostas e reparação a todos os que sofreram diretamente e indiretamente e as perdas de vidas humanas e ambientais, é fundamental que, a partir das investigações, haja uma revisão e criação de novas políticas e diretrizes sobre as atividades da mineração.

Num momento em que assistimos, por todos os lados, movimentos de entidades empresariais visando à desburocratização dos licenciamentos ambientais e ocupacionais, é importante alertar que isso não pode ser motivo para atropelar as avaliações adequadas dos mesmos, e que estes não são meros instrumentos burocráticos e cartoriais.

Por fim, é possível afirmar que a tragédia de Mariana será sempre uma lembrança viva do que Minas Gerais não quer mais ver acontecer: outra cicatriz na história do trabalho e ambiente do estado. Serve também como um alerta de que temos que ter uma gestão em saúde do trabalhador e ambiente constante e verdadeiramente comprometida com a vida, com o meio ambiente e com a saúde dos trabalhadores e da população.

## ANEXO XIII – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b><br><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS</b><br><b>SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO</b> |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |
| Empresa fiscalizada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SAMARCO MINERAÇÃO S/A</b>                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CNPJ 16.628.281/0001-61 (matriz)</b>                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rua Paraíba, 1122, 9º andar – Funcionários – Belo Horizonte/MG CEP 30130-918 – (31) 3269-8787                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <br>                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>CNPJ 16.628.281/0003-23 (mina)</b>                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mina Germano, s/nº, Mariana/MG CEP 35420-000                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rodovia MG-129, km 117,5 – Zona Rural – Mariana/MG CEP 35420-000                                                                                                         |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |
| <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – LEGISLAÇÃO DO TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                          |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |
| <b>1. DA FISCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                          |
| <p>A equipe de fiscalização designada para realizar a análise do acidente de trabalho ocorrido na mina de Germano, em Mariana/MG, no dia 05 de novembro de 2015 iniciou os trabalhos imediatamente no dia seguinte ao ocorrido. Todavia, não apenas as questões relacionadas à análise do acidente em si foram tratadas na ação fiscal, mas houve a inspeção da empresa como um todo, relativamente a todos os atributos trabalhistas, inclusive no que se refere à contratação de empresas terceirizadas.</p> <p>Foram inspecionados os atributos Registro, Descanso, Jornada, Salário, Fundo de Garantia.</p> <p>Assim, a fiscalização referente à legislação do trabalho apurou diversas irregularidades, tendo culminado na lavratura dos correspondentes autos de infração.</p> |                                                                                                                                                                          |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |
| <b>2. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                          |
| <p>Dentre os diversos itens fiscalizados, foram encontradas irregularidades nos atributos jornada e registro, neste caso específico, quanto à terceirização ilícita.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                          |
| <br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |
| <b>2.1 TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                          |
| <p>A empresa foi instada a apresentar a relação de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados, tendo fornecido arquivos digitais de 50 (cinquenta) contratos, acrescidos de seus anexos e aditivos. A análise dos documentos levantou suspeita sobre a contratação da empresa VIX Logística S/A, encarregada de operações consideradas típicas da atividade de mineração, tais como Corte e espalhamento, escavação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |

e carregamento, transporte de materiais, explosivos e equipamentos, umectação de vias, nivelamento e compactação, movimentação de materiais *in situ* (contratos nº 4600000708, 4600001105, 4600001215, 4600001216 e 4600001253), além de serviços de aluguel e operação de equipamentos auxiliares (locação de equipamentos e fornecimento de pessoal designado a operá-los) (contrato nº 4600001213).

Aprofundando a análise, a empresa VIX Logística S/A foi notificada para prestar mais informações e apresentar documentos. Dentre os documentos apresentados, estava o contrato nº 4600001213, firmado em 14/12/2012, que era o que regia, dentre outras coisas, a operação de alçamento da barragem de Fundão.

Após entrevista com trabalhadores e prepostos das empresas VIX e Samarco, concluiu-se pela irregularidade na tomada do trabalho terceirizado, conclusão esta idêntica à do auto de infração nº 022466576, lavrado em agosto de 2011, numa ação fiscal realizada na empresa Samarco.

Em apertado resumo, a terceirização foi considerada ilegal por se tratar de atividade inserida na própria atividade de mineração da Samarco, realizada por empresa sem *expertise* (a VIX é uma empresa de logística que sequer possuía engenheiros no seu quadro), sem ART ou responsável técnico, sendo que os trabalhadores terceirizados estavam sob subordinação direta da tomadora. Foram elencados prejuízos causados pela terceirização, em especial os concernentes às cláusulas constantes nos instrumentos normativos coletivos.

## 2.2. JORNADA DE TRABALHO E DESCANSO

Foram, também, lavrados autos de infração contra a Samarco por violação às normas concernentes à jornada de trabalho e ao descanso:

Auto de Infração nº 20.909.041-3 – Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal. A Samarco exigiu trabalho dos empregados em jornadas que chegaram a superar 3 ou 4 horas extras no dia.

Auto de Infração nº 20.908.878-8 – Manter empregado trabalhando em dias feriados nacionais e religiosos, sem permissão da autoridade competente e sem a ocorrência de necessidade imperiosa de serviço. Foram prestados serviços nos dias feriados, como 07 de setembro (Dia da Independência), 02 de novembro (Finados) e 15 de novembro (Proclamação da República).

Auto de Infração nº 20.909.054-5 – Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. Alguns empregados trabalharam no dia designado como sendo a folga da semana.

Auto de Infração nº 20.909.081-2 – Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho. Diversos casos de trabalhadores que encerraram sua jornada e retornaram ao trabalho com intervalos interjornadas que chegaram 6 ou 7 horas.

## 3. CONCLUSÃO

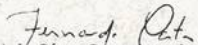
Não foram detectadas irregularidades nos atributos Salário e FGTS. As irregularidades encontradas nos demais atributos fiscalizados foram todas objeto de lavratura do respectivo auto de infração.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclui-se que as irregularidades já verificadas na fiscalização de 2011 quanto à questão da terceirização ilícita permaneceram na empresa, sendo objeto de novo auto de infração. Este ponto é particularmente importante na aferição da responsabilidade da Samarco quanto aos trabalhadores terceirizados vitimados no acidente da barragem de Fundão.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2016

**Antônio Sérgio Gomes de Miranda**  
Auditor-Fiscal do Trabalho – CIF 02775-8

  
**Fernando César Gonçalves de Castro**  
Auditor-Fiscal do Trabalho – CIF 03416-9

**Roberta Roman Nogueira de Oliveira**  
Auditora-Fiscal do Trabalho – CIF 03392-8

**Thiago Augusto Gomes**  
Auditor-Fiscal do Trabalho – CIF 03527-0

**ANEXO XIV – ATA DA REUNIÃO DO COPAM DE 31/5/2016, QUE DELIBEROU  
PELA APLICAÇÃO DE MULTA À SAMARCO**

[ANEXO XIV – ATA DA REUNIÃO DO COPAM DE 31/5/2016, QUE DELIBEROU  
PELA APLICAÇÃO DE MULTA À SAMARCO](#)

## **ANEXO XV – ENTIDADES QUE PARTICIPARAM DOS TRABALHOS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS BARRAGENS**

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE                                       |
| Associação de Pescadores de Conselheiro Pena-MG                                       |
| Associação dos Magistrados Mineiros – Amagis                                          |
| Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - Amig                          |
| Associação dos Pescadores de Conselheiro Pena e Região – Aspec                        |
| Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda                                       |
| Câmara Municipal de Governador Valadares                                              |
| Cenibra S/A                                                                           |
| Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG                                              |
| Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel                       |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG                 |
| Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - Cibapar             |
| Defensoria Pública de Minas Gerais                                                    |
| Defesa Civil de Minas Gerais                                                          |
| Delegacia de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PMMG                              |
| Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM                                      |
| Federação dos Pescadores e Aquicultores de Minas Gerais – Três Marias/MG              |
| Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg        |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam                                             |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama          |
| Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade                               |
| Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Minas Gerais – Incra           |
| Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPE                                    |
| Ministério Público Federal – MPF                                                      |
| Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB                                           |
| Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG                                                  |
| Polícia Federal – Minas Gerais                                                        |
| Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG                                                |
| Prefeitura Municipal de Governador Valadares                                          |
| Procuradoria da República em Minas Gerais                                             |
| Rede Nacional dos Advogados Populares                                                 |
| Samarco Mineração S. A.                                                               |
| Secretaria de Estado de Des. Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – Sedru |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad |
| Sindicato Metabase                                                          |
| Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG                                  |
| Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF – Campus Governador Valadares   |
| Vale S/A                                                                    |